Assunto: Fwd: SOLICITA PROVIDENCIAS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS
De: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Data: 08/10/2024, 09:27
Para: suinfo <suinfo@ma.def.br>

À Supervisão de Informática,

Considerando a deliberação da DPG, solicito que sejam adotadas as diligências necessárias a fim de que haja o registro de preços de 300 (trezentos) tablets com as seguintes características mínimas:

Tela:
Tipo: Tela capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
Tamanho: Diagonal mínima de 10,4 polegadas.
Resolução: Mínimo de 1000 pixels

Memória RAM:
Capacidade mínima: 4 GB de RAM, permitindo o uso de diversos aplicativos simultaneamente, sem comprometer o desempenho.

Armazenamento Interno:
Capacidade mínima: 128 GB de armazenamento interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).

Câmera Traseira:
Resolução mínima de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).
Câmera Frontal:
Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).

Bateria:
Capacidade mínima de 6.840 mAh, proporcionando longa duração com uso moderado, e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.

Conectividade:
Conexão Wi-Fi e Bluetooth
Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G (LTE).

Sistema Operacional:
Equipado com sistema operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Público Geral

---------- Forwarded message ---------
De: **DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>
Date: dom., 6 de out. de 2024 às 16:07
Subject: SOLICITA PROVIDENCIAS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS
To: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Excelentíssimo Sr. Segundo Subdefensor,

De ordem do Defensor Público Geral, informamos e solicitamos o que segue.

Considerando a necessidade de modernização e melhoria contínua na prestação de serviços da Defensoria, comunicamos a autorização do DPGE para realização de estudo e pesquisa acerca da viabilidade da aquisição de tablets.

Nesse sentido, solicitamos a adoção das providências necessárias para análise, com posterior abertura de processo administrativo para a aquisição dos equipamentos.

Respeitosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3254

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Registro de preços para aquisição de 300 Tablets S Pen
Valor Estimado:	**R$ 927.429,00 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)**

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(**X**) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição de tablets visa modernizar as ferramentas de trabalho dos defensores(as) públicos(as), servidores(as) e estagiários(as), permitindo maior flexibilidade e mobilidade no desempenho de suas funções.

Em um cenário onde a demanda por serviços jurídicos tem aumentado significativamente, especialmente devido à adoção de audiências virtuais e o uso de sistemas processuais eletrônicos como o PJe (Processo Judicial Eletrônico), os tablets oferecerão suporte essencial para o acesso a informações, protocolos e comunicação em tempo real, sem depender de locais fixos de atendimento.

A distribuição dos tablets auxiliará na implementação de novas formas de atendimento ao público, como consultas e orientações jurídicas, evitando deslocamentos desnecessários e facilitando o acesso à justiça por parte dos assistidos.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet 10,4" S Pen	458705	300	R$ 3.091,43	**R$ 927.429,00**
TOTAL					**R$ 927.429,00**

Previsão de entrega dos equipamentos

30 dias após emissão de ordem fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 927.429,00 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula: 1577477
Setorial	Nome: Ronilson Camara Costa
	Matrícula: 2745008
Técnico	Nome: Gabriel Mendes Mouta
	Matrícula: 2746857
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**	

São Luís–MA, em **22** de **outubro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0112698** e o código CRC **5E7AF38D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Registrar Preço** referente a **Aquisição futura de tablets**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Esse documento tem como objetivo efetuar os estudos necessários para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de tablets, para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de Tablets se insere no contexto do Programa 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais, que busca garantir o acesso eficiente e adequado aos serviços jurídicos prestados pela Defensoria Pública. A Ação 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional e a Subação 023339 - Tecnologia da Informação são especificamente voltadas para a modernização das ferramentas e processos institucionais, com foco em melhorias tecnológicas que possam otimizar o atendimento ao público.

2.2. A aquisição de Tablets está prevista no planejamento institucional para atender às metas de modernização e aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública. A tecnologia incorporada ao totem apoia diretamente as diretrizes do Programa e Ação mencionados, ajudando a alcançar os objetivos de eficiência e inovação.

2.3. Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado é de 300 (trezentas) unidades que serão distribuídos para Defensores, Setores Administrativos e Atendimento, conforme demandando pela Administração Superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Supervisão de Informática avaliou as opções de cenários e soluções viáveis para o objeto da contratação que atenda as necessidades estratégicas e táticas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA). Esta contratação se refere ao projeto de "Modernização do Atendimento para Assistência Jurídica à População Hipossuficiente".

5.2. A contratação desses equipamentos irá possibilitar aos defensores públicos e colaboradores da DPEMA, em suas atividades de atendimento, efetuar o cadastro e registro de informações em locais de difícil acesso e onde não há disponibilidade de acesso à internet, tais como comunidades rurais, quilombolas e assentamentos. Uma estação de trabalho (tipo desktop) para a coleta de dados nestes locais seria impraticável, precisando ser um equipamento de fácil manuseio que não dificulte a locomoção dos defensores e colaboradores.

5.3. Embora notebooks pudessem ser utilizados nessas atividades, verifica-se que a opção mais viável será, de fato, o uso de tablets de 10,4 polegadas com sistema operacional Android, por se adequarem melhor ao caso, pelos seguintes motivos:

- Maior portabilidade e menor peso
- Tela touch screen facilitando o preenchimento de formulários
- Maior duração de bateria
- Melhor custo-benefício

- Possibilidade de uso de aplicativos offline
- Câmera integrada para digitalização de documentos

5.4. Análise Comparativa de Soluções Disponíveis no Mercado

Característica	Tablets Android 10,4"	Notebooks	iPads
Preço Médio	R$ 2.000 - R$ 3.000	R$ 4.000 - R$ 6.000	R$ 4.500 - R$ 7.000
Peso	450-500g	1,5-2kg	450-500g
Duração Bateria	10-12h	6-8h	10h
Manutenção	Simples e econômica	Complexa	Restrita à autorizada
Apps Offline	Ampla disponibilidade	Limitado	Limitado
Customização	Alta	Média	Baixa

5.5. Justificativa para Escolha do Sistema Android

5.5.1. Custo Total de Propriedade:
- Menor custo de aquisição
- Manutenção mais econômica
- Maior disponibilidade de assistência técnica

5.5.2. Flexibilidade:
- Facilidade de desenvolvimento e implantação de aplicativos próprios
- Compatibilidade com diversos formatos de arquivo
- Possibilidade de customização conforme necessidades específicas da DPEMA

5.5.3. Integração:
- Compatibilidade com sistemas existentes
- Facilidade de sincronização com servidores da DPEMA
- Suporte a múltiplos usuários

5.5.4. Segurança*:
- Possibilidade de implementação de políticas de segurança institucional
- Controle de atualizações
- Gerenciamento remoto de dispositivos

5.6 Esta solução representa a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da DPEMA no atendimento itinerante à população hipossuficiente, garantindo mobilidade, eficiência e qualidade no serviço prestado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para aquisição de 300 Tablets S Pen é de R$ 927.429,00 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexo número 0116663

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução de tablets deverá possuir as especificações mínimas:

7.1.1 Tela:
Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
Tamanho diagonal de 10,4 polegadas.
Resolução de 1000 pixels

7.1.2 Caneta S Pen

7.1.3. Memória RAM instalada de 4 GB.

7.1.4. Armazenamento:
Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).

7.1.5. Câmera Traseira:
Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).

7.1.6. Câmera Frontal:
Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).

7.1.7. Bateria:
Capacidade de 6.840 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.

7.1.8. Conectividade:
Conexão Wi-Fi e Bluetooth
Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.

7.1.9. Sistema Operacional:
Equipado com sistema operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Por se tratar de Item único não há necessidade de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.

- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.

- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.

- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.

- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.

- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de tomada nenhuma medida quanto a capacitação ou instalação, visto que o equipamento já estará apto a utilização no recebimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não serão necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todas as ferramentas necessárias para utilização dos equipamentos já estão instaladas no mesmo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Conforme exigência do artigo 18, inciso I, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar (ETP) contempla uma análise preliminar dos potenciais impactos ambientais associados à aquisição de Tablets.

12.2. Considerando as características do objeto e as etapas envolvidas em seu ciclo de vida, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

- Fase de produção:
    - Consumo de recursos naturais (minérios, plástico, componentes eletrônicos, papel);
    - Geração de resíduos na fabricação dos componentes;
    - Emissão de gases do efeito estufa durante o processo produtivo.
- Fase de transporte:
    - Consumo de combustível fóssil;
    - Emissão de gases poluentes;
    - Geração de ruído.
- Fase de uso:
    - Consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
    - Possibilidade de vazamento de substâncias químicas presentes em componentes eletrônicos em caso de descarte inadequado.
- Fase de descarte:
    - Geração de resíduos eletrônicos (e-waste);
    - Contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos equipamentos, caso descartados de forma inadequada.

12.3. Importante ressaltar que a maior parte dos impactos ambientais associados aos Tablets está concentrada nas fases de produção e descarte.

12.4. A presente análise preliminar demonstra a importância de se considerar os aspectos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida dos Tablets, desde a sua produção até o seu descarte.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Ricardo Corrêa Lemos

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 01/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0113222** e o código CRC **50419912**.

Relatório de Cotação: SRP 300 Tablets

Pesquisa realizada entre 21/10/2024 14:53:28 e 21/10/2024 16:06:17

Relatório gerado no dia 21/10/2024 16:16:37 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tablet 10.4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R$ 3.091,43 (un)	-	R$ 3.091,43	100%	R$ 927.429,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 926523	24/07/2024	R$ 3.057,30
Valor Unitário				**R$ 3.057,30**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MINAS GERAIS	18715615000160-1-001274/2023	12/12/2023	R$ 3.116,99
2	ESTADO DE PERNAMBUCO	10571982000125-1-000298/2023	14/11/2023	R$ 3.100,00
Valor Unitário				**R$ 3.108,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.100,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.091,43

Valor Global: R$ 927.429,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tablet 10.4"

Preço Estimado: R$ 3.091,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.091,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.091,43

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Tablet de 10.4"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 3.057,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de veículos aéreos não tripulados (drone), computadores tipo desktop, notebooks, tablets, para ser utilizado pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (DISAF) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em função do Estado de Emergência Sanitária declarado pelo Governo Federal por meio da Portaria SDA/MAPA nº 824 de 26/06/2023.

Descrição: **Tablet** - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário

CatMat: **481292** - Tablet - Tela: Superior A 10 POL | Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB | Armazenamento Interno: Superior A 32 GB | Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB | Processador: Quad Core | Câmera Frontal: Superior A 8 MPX | Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX | Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth | Sistema Operacional: Proprietário

Data: 24/07/2024 10:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 926523
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 14:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.251.518/0001-61 *VENCEDOR*	VHDS LTDA	R$ 3.057,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 3.116,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição, por menor preço unitário, de Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Informática, novos, de primeiro uso e em fabricação para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

Descrição: **Tablet** - Tablet

CatMat: **451877** - Tablet - Tela: Superior A 10 POL | Memória Ram: Até 4 GB | Armazenamento Interno: 16 GB | Armazenamento Externo: Até 32 GB | Processador: Octa Core Ou Superior | Câmera Frontal: Até 8 MPX | Câmera Traseira: Até 8 MPX | Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth | Sistema Operacional: Open Source

Data: 12/12/2023 07:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18715615000160-1-001274/2023
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 23
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.010.717/0001-88 *VENCEDOR*	RODRIGO VIEIRA CAMPOS 08235498600	R$ 3.116,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 3.100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tais como: celulares, tablets, monitores, impressoras, televisores e nobreaks, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Descrição: **Tablet** - Tablet
CatMat: **481292** - Tablet - Tela: Superior A 10 POL | Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB | Armazenamento Interno: Superior A 32 GB | Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB | Processador: Quad Core | Câmera Frontal: Superior A 8 MPX | Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX | Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth | Sistema Operacional: Proprietário

Data: 14/11/2023 07:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10571982000125-1-000298/2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.298.105/0001-01 *VENCEDOR*	22.298.105 SANDRA REGINA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	R$ 3.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 21/10/2024 16:12:07*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 21/10/2024 16:12:17*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição futura de tablets de 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos tablets integra o plano estratégico de modernização tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), visando otimizar e expandir a prestação de serviços à população. Estes equipamentos permitirão que defensores públicos e colaboradores realizem cadastros e registros de atendimentos de forma eficiente, mesmo em localidades remotas ou com infraestrutura limitada de conectividade. A mobilidade e autonomia proporcionadas pelos tablets são especialmente relevantes para garantir a continuidade dos serviços em áreas de difícil acesso ou sem disponibilidade de internet, assegurando assim o alcance da assistência jurídica a comunidades vulneráveis. Adicionalmente, os equipamentos fortalecerão a eficiência operacional dos setores administrativos, contribuindo para a agilidade e qualidade dos processos internos da instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet 10,4" S Pen	458705	UND	300	R$ 3.091,43	**R$ 927.429,00**
TOTAL GERAL						**R$ 927.429,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.						

3.1 Especificações **ANEXO I**

3.2. O critério de julgamento será definido pelo menor preço por Item.

4. DA FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá anexar à plataforma, em campo próprio disponibilizado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos orçados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Setorial: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.1.1.3 Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela DPEMA para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO II,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com

eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 36 (trinta e seis meses).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquis.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus

anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do

menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

ANEXO I

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

TABLET 10,4"

- Tela
    - Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
    - Tamanho diagonal de 10,4 polegadas.
    - Resolução de 1000 pixels
- Caneta S Pen
- Processador Octa-Core

- Memória RAM instalada de 4 GB.
- Armazenamento
    - Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).
- Câmera Traseira
    - Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Câmera Frontal
    - Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Bateria
    - Capacidade de 7040 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.
- Conectividade
    - Conexão Wi-Fi e Bluetooth
    - Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.
- Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.
- Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet

---

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXXXXXXXXXXXX**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 01/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120658** e o código CRC **46A3BFCC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Encaminho processo para devidas providências.

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 01/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120846** e o código CRC **E7136323**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º 0003899.110000931.0.2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os todos os tablets sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos mesmos para uso nos atendimentos
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Entrega dos equipamentos não superior a 30 dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de material
Início de Vigência do Fornecimento	A partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS TABLETS**
Finalidade	Assegurar que os tablets recebidos atendam aos padrões de qualidade esperados e estejam em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, minimizando substituições, a insatisfação dos usuários e da contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos tablets recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos tablets recebidos quanto a defeitos de fabricação, especificações técnicas e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos tablets defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso as especificações e qualidade não atendam aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos tablets fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos tablets
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**TAXA DE FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO**
Finalidade	Verificar se os tablets adquiridos estão operando dentro dos padrões de desempenho e funcionalidade estabelecidos
Meta a Cumprir	Garantir que pelo menos 95% dos tablets apresentem desempenho adequado em testes de performance nos primeiros 12 meses
Forma de Medição	Testes de desempenho realizados em amostras aleatórias dos tablets
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	A partir da utilização dos tablets
Sanções Contratuais	Substituição ou manutenção gratuita dos tablets que apresentarem desempenho ou funcionalidades insatisfatórias

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os tablets nos atendimentos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos tablets
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso dos tablets
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos tablets
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0003899.110000931.0.2024 - Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço - Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **04** de **novembro** de **2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 04/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0121195** e o código CRC **614605EC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0003899.110000931.0.2024 - Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço - Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **04** de **novembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0121388** e o código CRC **0CAB0A3B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003899.110000931.0.2024
Interessado: SUINFO
Assunto: Procedimento Licitatório - Registro de preços para aquisição de 300 Tablets S Pen

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de Registrar preço para aquisição futura de 300(trezentos) Tablets, conforme especificações contidas nos autos, para atender as demandas desta Defensoria.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda 0112698;
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0113222;
03. TR - Termo de Referência 0120658;
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0121093);
05. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0121164); e

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Em relação à cotação de valores (0116663), notamos que a descrição do objeto difere um pouco do que pretendemos adquirir, contudo, em contato com o setor solicitante (SUINFO), nos foi informado que os itens contidos na cotação são os mais próximos possíveis do que pretende-se adquirir.

Deste modo, e tendo em vista que a cotação serve para nortear a administração quanto ao valor estimado, que segundo a SUINFO é compatível com as especificações dos Tablets pretendidos pela instituição, e considerando que os licitantes terão as informações da especificação (contida no TR), entendemos como aceitável a justificativa.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **05** de **novembro** de **2024**.

Gabriel de Melo Lopes

Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0122329v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 05/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0122329** e o código CRC **91B9AA46**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **06** de **novembro** de **2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 06/11/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0122864** e o código CRC **5894457E**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024- Licitatório, Registrar preço para aquisição futura de tablets de 10,4";**

DESPACHO SANEADOR

Cuida-se de processo licitatório, cujo objeto é **registrar preço para aquisição futura de tablets de 10,4"**, para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

O referido processo foi encaminhado a esta Comissão, sendo que, após análise preliminar dos documentos acostados aos autos, restaram identificadas algumas inconsistências na instrução do feito, conforme se passa a expor:

1. ESTRUTURAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) DA JUSTIFICATICA

Embora o Termo de Referência contenha uma justificativa, é recomendável incluir a justificativa do Estudo Técnico Preliminar para fortalecer o embasamento e alinhamento das especificações e objetivos.

b) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Este item contém especificações do produto que acabam restringindo a concorrência a apenas uma marca, que frustra a competitividade, como o tamanho específico da tela de 10,4". Assim, sugerimos a adoção de uma **dimensão mínima** de tela, permitindo uma variedade maior de opções. Adicionalmente, propomos substituir a denominação "S Pen" por **"caneta touch"** para evitar exclusividade e ampliar as possibilidades de atendimento ao requisito. Acatadas as sugestões, recomendamos que as especificações mencionadas sejam alteradas em todo o Termo de Referência, de forma a refletir as adaptações propostas.

CONCLUSÃO

À luz das recomendações supracitadas, retorna-se o processo ao setor técnico requisitante para que se proceda à análise das inconsistências aqui identificadas, com o propósito de promover o devido saneamento processual.

São Luís/MA, 06 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0123125v2

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 06/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123125** e o código CRC **2A4A97B5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Registrar Preço** referente a **Aquisição futura de tablets**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Esse documento tem como objetivo efetuar os estudos necessários para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de tablets, para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de Tablets se insere no contexto do Programa 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais, que busca garantir o acesso eficiente e adequado aos serviços jurídicos prestados pela Defensoria Pública. A Ação 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional e a Subação 023339 - Tecnologia da Informação são especificamente voltadas para a modernização das ferramentas e processos institucionais, com foco em melhorias tecnológicas que possam otimizar o atendimento ao público.

2.2. A aquisição de Tablets está prevista no planejamento institucional para atender às metas de modernização e aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública. A tecnologia incorporada ao totem apoia diretamente as diretrizes do Programa e Ação mencionados, ajudando a alcançar os objetivos de eficiência e inovação.

2.3. Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado é de 300 (trezentas) unidades que serão distribuídos para Defensores, Setores Administrativos e Atendimento, conforme demandando pela Administração Superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Supervisão de Informática avaliou as opções de cenários e soluções viáveis para o objeto da contratação que atenda as necessidades estratégicas e táticas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA). Esta contratação se refere ao projeto de "Modernização do Atendimento para Assistência Jurídica à População Hipossuficiente".

5.2. A contratação desses equipamentos irá possibilitar aos defensores públicos e colaboradores da DPEMA, em suas atividades de atendimento, efetuar o cadastro e registro de informações em locais de difícil acesso e onde não há disponibilidade de acesso à internet, tais como comunidades rurais, quilombolas e assentamentos. Uma estação de trabalho (tipo desktop) para a coleta de dados nestes locais seria impraticável, precisando ser um equipamento de fácil manuseio que não dificulte a locomoção dos defensores e colaboradores.

5.3. Embora notebooks pudessem ser utilizados nessas atividades, verifica-se que a opção mais viável será, de fato, o uso de tablets de no mínimo 10,4 polegadas com sistema operacional Android, por se adequarem melhor ao caso, pelos seguintes motivos:

- Maior portabilidade e menor peso
- Tela touch screen facilitando o preenchimento de formulários
- Maior duração de bateria
- Melhor custo-benefício

- Possibilidade de uso de aplicativos offline
- Câmera integrada para digitalização de documentos

5.4. Análise Comparativa de Soluções Disponíveis no Mercado

Característica	Tablets Android	Notebooks	iPads
Preço Médio	R$ 2.000 - R$ 3.900	R$ 4.000 - R$ 6.000	R$ 4.500 - R$ 7.000
Peso	450-500g	1,5-2kg	450-500g
Duração Bateria	10-12h	6-8h	10h
Manutenção	Simples e econômica	Complexa	Restrita à autorizada
Apps Offline	Ampla disponibilidade	Limitado	Limitado
Customização	Alta	Média	Baixa

5.5. Justificativa para Escolha do Sistema Android

5.5.1. Custo Total de Propriedade:
- Menor custo de aquisição
- Manutenção mais econômica
- Maior disponibilidade de assistência técnica

5.5.2. Flexibilidade:
- Facilidade de desenvolvimento e implantação de aplicativos próprios
- Compatibilidade com diversos formatos de arquivo
- Possibilidade de customização conforme necessidades específicas da DPEMA

5.5.3. Integração:
- Compatibilidade com sistemas existentes
- Facilidade de sincronização com servidores da DPEMA
- Suporte a múltiplos usuários

5.5.4. Segurança*:
- Possibilidade de implementação de políticas de segurança institucional
- Controle de atualizações
- Gerenciamento remoto de dispositivos

5.6 Esta solução representa a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da DPEMA no atendimento itinerante à população hipossuficiente, garantindo mobilidade, eficiência e qualidade no serviço prestado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para aquisição de 300 Tablets é de R$ 927.429,00 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexo número 0116663

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução de tablets deverá possuir as especificações mínimas:

7.1.1 Tela: Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital / Tamanho diagonal mínimo de 10,4 polegadas / Resolução mínima de 1000 pixels.

7.1.2 Caneta Touch.

7.1.3. Memória RAM instalada mínimo de 4 GB.

7.1.4. Armazenamento: Espaço mínimo de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).

7.1.5. Câmera Traseira: Resolução mínimo de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).

7.1.6. Câmera Frontal: Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).

7.1.7. Bateria: Capacidade mínima de 6.840 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.

7.1.8. Conectividade: Conexão Wi-Fi e Bluetooth / Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.

7.1.9. Sistema Operacional: Equipado com sistema operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Por se tratar de Item único não há necessidade de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à

privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.
- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.
- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.
- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.
- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.
- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de tomada nenhuma medida quanto a capacitação ou instalação, visto que o equipamento já estará apto a utilização no recebimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não serão necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todas as ferramentas necessárias para utilização dos equipamentos já estão instaladas no mesmo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Conforme exigência do artigo 18, inciso I, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar (ETP) contempla uma análise preliminar dos potenciais impactos ambientais associados à aquisição de Tablets.

12.2. Considerando as características do objeto e as etapas envolvidas em seu ciclo de vida, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

- Fase de produção:
    - Consumo de recursos naturais (minérios, plástico, componentes eletrônicos, papel);
    - Geração de resíduos na fabricação dos componentes;
    - Emissão de gases do efeito estufa durante o processo produtivo.
- Fase de transporte:
    - Consumo de combustível fóssil;
    - Emissão de gases poluentes;
    - Geração de ruído.
- Fase de uso:
    - Consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
    - Possibilidade de vazamento de substâncias químicas presentes em componentes eletrônicos em caso de descarte inadequado.
- Fase de descarte:
    - Geração de resíduos eletrônicos (e-waste);
    - Contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos equipamentos, caso descartados de forma inadequada.

12.3. Importante ressaltar que a maior parte dos impactos ambientais associados aos Tablets está concentrada nas fases de produção e descarte.

12.4. A presente análise preliminar demonstra a importância de se considerar os aspectos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida dos Tablets, desde a sua produção até o seu descarte.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Ricardo Corrêa Lemos

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123861** e o código CRC **8E7978C7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos tablets integra o plano estratégico de modernização tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), visando otimizar e expandir a prestação de serviços à população. Estes equipamentos permitirão que defensores públicos e colaboradores realizem cadastros e registros de atendimentos de forma eficiente, mesmo em localidades remotas ou com infraestrutura limitada de conectividade. A mobilidade e autonomia proporcionadas pelos tablets são especialmente relevantes para garantir a continuidade dos serviços em áreas de difícil acesso ou sem disponibilidade de internet, assegurando assim o alcance da assistência jurídica a comunidades vulneráveis. Adicionalmente, os equipamentos fortalecerão a eficiência operacional dos setores administrativos, contribuindo para a agilidade e qualidade dos processos internos da instituição.

2.2. Justificativa para Escolha do Sistema Android

2.2.1. Custo Total de Propriedade:
- Menor custo de aquisição
- Manutenção mais econômica
- Maior disponibilidade de assistência técnica

2.2.2. Flexibilidade:
- Facilidade de desenvolvimento e implantação de aplicativos próprios
- Compatibilidade com diversos formatos de arquivo
- Possibilidade de customização conforme necessidades específicas da DPEMA

2.2.3. Integração:
- Compatibilidade com sistemas existentes
- Facilidade de sincronização com servidores da DPEMA
- Suporte a múltiplos usuários

2.2.4. Segurança*:
- Possibilidade de implementação de políticas de segurança institucional
- Controle de atualizações
- Gerenciamento remoto de dispositivos

2.3 Esta solução representa a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da DPEMA no atendimento itinerante à população hipossuficiente, garantindo mobilidade, eficiência e qualidade no serviço prestado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet de no mínimo10,4" com caneta touch e capa	458705	UND	300	R$ 3.091,43	**R$ 927.429,00**
TOTAL GERAL						**R$ 927.429,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.						

3.1 Especificações **ANEXO I**

3.2. O critério de julgamento será definido pelo menor preço por Item.

4. DA FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá anexar à plataforma, em campo próprio disponibilizado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação, os

seguintes documentos:

4.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos orçados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Setorial: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.1.1.3 Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na

ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela DPEMA para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO II,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual,

inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 36 (trinta e seis meses).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso

aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual

seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquisas.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

ANEXO I

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

TABLET

- Tela
    - Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
    - Tamanho diagonal de 10,4 polegadas.
    - Resolução de 1000 pixels
- Caneta Touch
- Processador Octa-Core
- Memória RAM instalada de 4 GB.
- Armazenamento
    - Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).
- Câmera Traseira
    - Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Câmera Frontal
    - Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Bateria
    - Capacidade de 7040 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.
- Conectividade
    - Conexão Wi-Fi e Bluetooth

- Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.

- Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

- Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet

---

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXXXXXXXXXXXX**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 06/11/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123219** e o código CRC **B83C9F92**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Em tempo retorno o processo com as devidas correções no Termo de Referencia.

São Luís–MA, em **07** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/11/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123420** e o código CRC **47A51FC6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: XX de XXXX de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, prevalecerão as especificações do Anexo mencionado.

1.3. A licitação será realizada em **item único.**

1.4. Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais. Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional. Subação: 023339 - Tecnologia da Informação.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às

empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade

até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valores unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Indicar a Marca, Fabricante, Modelo/Versão;

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.4 **Não serão aceitas propostas que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame**.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços deverá conter a **Marca** e o **Modelo** dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.8 As propostas terão validade minima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada do certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem

redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cadaprazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre

as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à

anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto no item 17 do Termo de Referência e minuta do Contrato.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

15.12.2 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Pregoeiro(a) –DPE/MA

XX de XXXXXXX de 2024

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit. R$	*Prazo garantia ou validade*

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA),_de_de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123938** e o código CRC **5D82BFD1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Análise Minuta Edital Pregão Eletrônico SRP

À Assessoria Jurídica,

Considerando o Processo nº 0003899.110000931.0.2024 – Licitatório: Pregão Eletrônico SRP– Registro de Preço para futura aquisição de 300 tablets, encaminhamos a Minuta de Edital Pregão Eletrônico, elaborada com base nos elementos contidos no ETP e no Termo de Referência, solicitando análise e aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como a emissão da minuta do respectivo contrato.

São Luís–MA, em **07** de **novembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0124037** e o código CRC **10CFAE10**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 453/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003899.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de tablets.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para o fornecimento de 300 tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições e exigências constante no anexo I do Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc.0112698);
Termo de referência (doc. 0123219);
Pesquisa de mercado (docs. 0116663);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0121093);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0121164);
Parecer de análise de Regularidade (doc. 0122329);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0122864);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0123938).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na

análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o ETP, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a análise do risco da contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que a instituição é prestadora de serviços de assistência judiciaria gratuita para população hipossuficiente e que a aquisição dos tablets integra o plano estratégico de modernização tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), visando otimizar e expandir a prestação de serviços à população. O Setor solicitante ressaltou que estes equipamentos permitirão que defensores públicos e colaboradores realizem cadastros e registros de atendimentos de forma eficiente, mesmo em localidades remotas ou com infraestrutura limitada de conectividade. A mobilidade e autonomia proporcionadas pelos tablets são especialmente relevantes para garantir a continuidade dos serviços em áreas de difícil acesso ou sem disponibilidade de internet, assegurando assim o alcance da assistência jurídica a comunidades vulneráveis. Adicionalmente, os equipamentos fortalecerão a eficiência operacional

dos setores administrativos, contribuindo para a agilidade e qualidade dos processos internos da instituição.

A contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme indicado pelo Setor Solicitante no item 2 do ETP, e se insere no contexto do Programa 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais, que busca garantir o acesso eficiente e adequado aos serviços jurídicos prestados pela Defensoria Pública. A Ação 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional e a Subação 023339 - Tecnologia da Informação são especificamente voltadas para a modernização das ferramentas e processos institucionais, com foco em melhorias tecnológicas que possam otimizar o atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição de Tablets está prevista no planejamento institucional para atender às metas de modernização e aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública. A tecnologia incorporada ao totem apoia diretamente as diretrizes do Programa e Ação mencionados, ajudando a alcançar os objetivos de eficiência e inovação, indicando o alinhamento com o disposto no inciso II, do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, o prazo de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que,

para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: termo de referência e seus anexos e minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII, do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó, açúcar e adoçante) caracterizando-se por bens comuns no mercado nacional, nos termos exigidos pela legislação.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

O procedimento do Registro de Preços tem a vantagem de não obrigar a Administração a contratar imediatamente, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, durante a vigência da ata de registro de preços.

A adoção do registro de preços para a contratação do objeto em questão promove a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Defensoria Pública se beneficie de melhores condições de preço e prazos, uma vez que a contratação será realizada somente quando houver necessidade efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou desperdício de recursos.

Assim, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para atender a estas demandas de forma ágil e eficiente, sem comprometer a regularidade e a legalidade das aquisições.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço, levando-se em consideração que se trata de item único. No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento do objeto por meio do ETP, considerando que o mesmo é caracterizado por item único – tablets, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
> [...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Das sugestões de alteração do edital

Da análise das cláusulas do edital, verificamos alguns itens que merecem revisão:

1) O item 12.8 do edital faz a remissão incorreta à item do Termo de Referência. Com relação a este item, ressaltamos que as regras para alteração dos preços registrados estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, e não no contrato.
2) No mesmo sentido do disposto no ponto 1, o item 5.7 da minuta da Ata de Registro de Preços deverá ser excluído, tendo em vista que as regras de alteração de preços registrados estão na própria minuta da ARP.
3) Incluir na minuta da Ata de Registro de Preços a menção ao Decreto Estadual nº 38.136/2023, nos moldes da minuta do edital.

3 - DA MINUTA DO CONTRATO

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

4 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **22** de **novembro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0129201v2

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129201** e o código CRC **485B4631**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0003899.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003899.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de XX tablets para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações dos materiais estão descritas na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACMPANHAMENTO DO CONTRATO

4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

4.1.1.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

4.1.1.2. Fiscal Setorial: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

4.1.1.3. Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477

4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

4.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

4.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220.

8.2.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o

recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela DPEMA para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO II, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 03, prazo e local constates no Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.13. Responsabilizar-se:

11.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados

Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou

reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129203** e o código CRC **05507485**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 453/2024 - Assejur, bem como minuta de contrato, para análise

São Luís–MA, em **22** de **novembro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129583** e o código CRC **89A7C1B5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0003899.110000931.0.2024 - Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço - Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 453/2024** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade.

São Luís–MA, em **26** de **novembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/11/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130543** e o código CRC **3BD98A25**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: XX de XXXX de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, prevalecerão as especificações do Anexo mencionado.

1.3. A licitação será realizada em **item único.**

1.4. Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais. Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional. Subação: 023339 - Tecnologia da Informação.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valores unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Indicar a Marca, Fabricante, Modelo/Versão;

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.4 **Não serão aceitas propostas que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame**.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços deverá conter a **Marca** e o **Modelo** dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.8 As propostas terão validade minima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada do certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo

válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de

18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cadaprazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação

do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº

14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao

responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preço.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade

de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

15.12.2 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.12. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

XX de XXXXXXX de 2024

Pregoeiro(a) –DPE/MA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unit.	*Prazo garantia ou validade*

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA),__de ___ de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130693** e o código CRC **8C6EF218**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: Pregão Eletrônico SRP, Aquisição de Tablets;**

Encaminhem-se os autos, após conhecimento do Parecer n.º 453/2024-Assejur, esta Comissão realizou os ajustes solicitados no Edital.

Retorne-se o presente processo para conhecimento.

São Luís–MA, em 26 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130697** e o código CRC **53BCE902**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0003899.110000931.0.2024 - Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço - Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Após análise, tendo em vista as correções efetuadas, encaminho para a CPC prosseguir com as providências necessárias para o certame licitatório.

São Luís–MA, em **27** de **novembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131559** e o código CRC **88CAB103**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: 12 de dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura **Aquisição de Tablet** de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria**,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, prevalecerão as especificações do Anexo mencionado.

1.3. A licitação será realizada em **item único.**

1.4. Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de

cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação

aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valores unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Indicar a Marca, Fabricante, Modelo/Versão;

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.4 **Não serão aceitas propostas que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame**.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços deverá conter a **Marca** e o **Modelo** dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.8 As propostas terão validade mínima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados

pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto.**

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar

atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada do certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cadaprazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou

entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicowww.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única

vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preço.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

15.12.2 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís, 27 de Novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
Item do TR	**Especificação**	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unit.**	*Prazo garantia*

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131579** e o código CRC **D76451D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: 12 de dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura **Aquisição de Tablet** de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria**,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, prevalecerão as especificações do Anexo mencionado.

1.3. A licitação será realizada em **item único.**

1.4. Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de

cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação

aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valores unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Indicar a Marca, Fabricante, Modelo/Versão;

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.4 **Não serão aceitas propostas que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame**.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços deverá conter a **Marca** e o **Modelo** dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.8 As propostas terão validade mínima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados

pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto.**

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar

atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada do certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cadaprazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou

entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única

vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

12.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preço.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

15.12.2 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

15.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís, 27 de Novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
Item do TR	**Especificação**	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unit.**	*Prazo garantia*

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131579** e o código CRC **D76451D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003899.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para aquisição futura de tablets de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos tablets integra o plano estratégico de modernização tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), visando otimizar e expandir a prestação de serviços à população. Estes equipamentos permitirão que defensores públicos e colaboradores realizem cadastros e registros de atendimentos de forma eficiente, mesmo em localidades remotas ou com infraestrutura limitada de conectividade. A mobilidade e autonomia proporcionadas pelos tablets são especialmente relevantes para garantir a continuidade dos serviços em áreas de difícil acesso ou sem disponibilidade de internet, assegurando assim o alcance da assistência jurídica a comunidades vulneráveis. Adicionalmente, os equipamentos fortalecerão a eficiência operacional dos setores administrativos, contribuindo para a agilidade e qualidade dos processos internos da instituição.

2.2. Justificativa para Escolha do Sistema Android

Edital Completo PE nº 90030/2024 (0131783219) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 1 de 18

2.2.1. Custo Total de Propriedade:
- Menor custo de aquisição
- Manutenção mais econômica
- Maior disponibilidade de assistência técnica

2.2.2. Flexibilidade:
- Facilidade de desenvolvimento e implantação de aplicativos próprios
- Compatibilidade com diversos formatos de arquivo
- Possibilidade de customização conforme necessidades específicas da DPEMA

2.2.3. Integração:
- Compatibilidade com sistemas existentes
- Facilidade de sincronização com servidores da DPEMA
- Suporte a múltiplos usuários

2.2.4. Segurança*:
- Possibilidade de implementação de políticas de segurança institucional
- Controle de atualizações
- Gerenciamento remoto de dispositivos

2.3 Esta solução representa a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da DPEMA no atendimento itinerante à população hipossuficiente, garantindo mobilidade, eficiência e qualidade no serviço prestado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet de no mínimo10,4" com caneta touch e capa	458705	UND	300	R$ 3.091,43	**R$ 927.429,00**
TOTAL GERAL						**R$ 927.429,00**
OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa no banco de preços.						

3.1 Especificações **ANEXO I**

3.2. O critério de julgamento será definido pelo menor preço por Item.

4. DA FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá anexar à plataforma, em campo próprio disponibilizado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação, os

seguintes documentos:

4.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos orçados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Setorial: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.1.1.3 Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na

ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220 .

8.2.1 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1 A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4 Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4.1 Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela DPEMA para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO II,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual,

inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA

12.1 A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 36 (trinta e seis meses).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso

aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual

seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA VIGÊNCIA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

15.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata.

15.5 O registro de licitantes incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6 A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata.

15.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

15.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 15.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 15 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10 No prazo de validade deste instrumento, a DPEMA não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na eventual hipótese de ter registrado na ata quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

registrados.

16.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados encaminhamento de solicitação formal acompanhada de planilha descritiva dos custos com as devidas informações para composição dos preços e suas respectivas fontes públicas de pesquisas.

16.2.1 Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

16.3 É vedado:

I - Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

II - Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 15.1.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03,** prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

ANEXO I

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO

TABLET

- Tela
  - Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
  - Tamanho diagonal de 10,4 polegadas.
  - Resolução de 1000 pixels
- Caneta Touch
- Processador Octa-Core
- Memória RAM instalada de 4 GB.
- Armazenamento
  - Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).
- Câmera Traseira
  - Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Câmera Frontal
  - Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Bateria
  - Capacidade de 7040 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.
- Conectividade
  - Conexão Wi-Fi e Bluetooth

- Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.

- Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

- Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet

---

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXXXXXXXXXXXX**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Edital Completo PE nº 90030/2024 (0031782219) SEI 0038.000199/2024-32 / pg. 192

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 06/11/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0123219** e o código CRC **B83C9F92**.

Edital Completo PE nº 90030/2024 (0131782) SEI 0013899.000091/2024-84 / pg. 193

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0003899.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003899.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de XX tablets para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações dos materiais estão descritas na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACMPANHAMENTO DO CONTRATO

4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

4.1.1.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

4.1.1.2. Fiscal Setorial: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

4.1.1.3. Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477

4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

4.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

4.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 2055-3010 ramal 3066 ou 3220.

8.2.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

8.3. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

8.3.1. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

8.4. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.8.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.8.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o

recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela DPEMA para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO II, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuara entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 03, prazo e local constates no Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.13. Responsabilizar-se:

11.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados

Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou

reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129203** e o código CRC **05507485**.

Edital Completo PE nº 90030/2024 (0131788) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 195

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º 0003899.110000931.0.2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os todos os tablets sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos mesmos para uso nos atendimentos
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Entrega dos equipamentos não superior a 30 dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de material
Início de Vigência do Fornecimento	A partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS TABLETS**
Finalidade	Assegurar que os tablets recebidos atendam aos padrões de qualidade esperados e estejam em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, minimizando substituições, a insatisfação dos usuários e da contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos tablets recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos tablets recebidos quanto a defeitos de fabricação, especificações técnicas e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos tablets defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso as especificações e qualidade não atendam aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos tablets fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos tablets
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**TAXA DE FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO**
Finalidade	Verificar se os tablets adquiridos estão operando dentro dos padrões de desempenho e funcionalidade estabelecidos
Meta a Cumprir	Garantir que pelo menos 95% dos tablets apresentem desempenho adequado em testes de performance nos primeiros 12 meses
Forma de Medição	Testes de desempenho realizados em amostras aleatórias dos tablets
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	A partir da utilização dos tablets
Sanções Contratuais	Substituição ou manutenção gratuita dos tablets que apresentarem desempenho ou funcionalidades insatisfatórias

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os tablets nos atendimentos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos tablets
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso dos tablets
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos tablets
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 115/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE (UASG 453747).**

Cordiais saudações,

São Luís, 27 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131588** e o código CRC **2C0C9AD9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003899.110000931.0.2024. Objeto: registro de preços para eventual Aquisição de Tablets de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio no atendimento da Defensoria, nas condições do Termo de Referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Dada de Abertura: 12/12/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações : Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 27/11/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0131598** e o código CRC **C97B89AE**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tablet

Descrição Detalhada: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: Superior A 32GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3.091,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Anexo /Relação de Itens PE nº 90030/2024 - Aq de Tablets (0131806) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 200

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/11/2024 16:25:50

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/11/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90030/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00019/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
0003899.11000093	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 28/11/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/11/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/12/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Publicação do Aviso de Licitação PE nº 90030.24 (0131811) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 201

Edital nº 90030/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000066/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, prevalecerão as especificações do Anexo mencionado. A licitação será realizada em item único. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900302024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 927.429,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Tablet	300	R$ 3.091,43

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Licitatório

Id Procedimento	PE90030/2024DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000066/2024
Número do Procedimento	90030
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0003899.110000931.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	28/11/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de preços para futura Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento d Defensoria, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e se
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	12/12/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	927429
Instrumento	

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90030/2024-DPEMA

Descrição.: Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90030/2024-DPEMA

Publicado em: 28/11/2024

Protocolo: **202411280843572500**
Impresso em:**28/11/2024 08:43:57**

ANIMADO!

Campeão, Real Codó promete ser mais forte

Grupo será reforçado e, apesar dos rumores de que o prefeito eleito não dará apoio e não vai liberar o estádio, presidente Pedro Neres diz que contará com patrocinadores

NERES PINTO

A bela campanha feita pelo Real Codó na Série B do Campeonato Maranhense, onde terminou como campeão invicto, incentivou os dirigentes a montar uma equipe ainda mais forte para a disputa do Estadual de 2025. O grupo que comandou o clube na Segundinha, contou com o apoio da administração municipal, e embora haja rumores de que o prefeito eleito recentemente, por questões políticas, não dará nenhuma ajuda, o presidente Pedro Neres disse nesta quarta-feira (27) ao **O Imparcial**, que o projeto para o futebol codoense de fazer bonito na divisão de elite está mantido. "O Real Codó vai representar nosso município, então, contamos com o apoio de novos patrocinadores e de forças políticas para que venham a nos ajudar a montar um elenco competitivo à altura das expectativas dos nossos torcedores", enfatizou.'

Em meio aos boatos que circulam na cidade, há indicações de que a próxima administração municipal estaria disposta a não ceder o estádio para os jogos do Campeonato Maranhense, Série A, que começa em janeiro. "Vamos buscar o apoio da Câmara Municipal para que seja garantido o estádio, inclusive para os treinamentos, e acredito que seremos atendidos, mas se, por acaso isso não vier acontecer, tentaremos realizar nossos jogos aqui pertinho, em Timbiras, que tem um bom gramado, e fica distante apenas 15 quilômetros", adiantou.

Pedro Neres enalteceu a boa campanha do Real Codó, acrescentando que a receita do sucesso foi acreditar no talento dos atletas codoenses, cujo elenco foi de 90% da prata da casa, e no trabalho competente do técnico Marcelo Sá, de lá mesmo da região, ex-jogador profissional.

"Também foi fundamental a experiência do ex-jogador Jackson e do apoio do prefeito Zé Francisco, do deputado Marreca e de empresários. Valeu a união dos jogadores e a qualidade do grupo. Codó está de parabéns", enfatizou o presidente do Real.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE QUALIDADE AMBIENTAL

PROCESSO 23010059970/2023 – OUTORGA / Sede Social da ALEMA em Paço do Lumiar:

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão torna público que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, em 30/01/2023, Autorização para USO de ÁGUA SUBTERRÂNEA na Sede Social da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida 01, sem número, Maiobão, cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de uso da água, conforme dados constantes no processo nº 23010059970/2023.

PROCESSO 23010060114/2023 – OUTORGA / Sede da ALEMA em São Luís:

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão torna público que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, em 30/01/2023, Autorização para USO de ÁGUA SUBTERRÂNEA na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na avenida Jerônimo de Albuquerque, sem número, cidade de São Luís, estado do Maranhão, para fins de uso da água, conforme dados constantes no processo **nº.23010060114/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a finalização da construção Creche Pré-escola tipo 3, na Rua São João, S/N, Centro, proveniente do Termo De Compromisso 8817/2014 no município de Bom Jardim/MA A data para realização da sessão está prevista para o dia 16 de dezembro de 2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardinense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br.** No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 26 de novembro de 2024. JÂNIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação. Portaria Nº 088/2024.

PRIMECON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.780.931/0001-86, torna público que SOLICITOU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP, para construção de Condomínio Horizontal de Casas, localizado na Av. do Carnaubal, S/N, Bairro Carnaubal, Barreirinhas – MA, conforme processo SEMMA no. 707/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 3/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Credenciamento objetivando Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços de recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal para o Município de Nova Olinda do Maranhão. O Edital estará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de pedido de credenciamento. Os documentos deverão ser entregues no Portal Licita Nova Olinda, disponível em www.licitanovaolindama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 27 de Novembro de 2024. **Ely Silva Linhares.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a finalização da construção Creche Pré-escola tipo 1, no Bairro São Bernardo, proveniente do Termo De Compromisso 8817/2014 no município de Bom Jardim/MA. A data para realização da sessão está prevista para o dia 16 de dezembro de 2024 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitabomjardinense.com.br**. O edital completo está à disposição dos interessados no site: **www.bomjardim.ma.gov.br**. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) /NosistemadoTCE/SINC (**https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata**). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **prefeiturabomjardimcpl@gmail.com**. Bom Jardim/ MA, 26 de novembro de 2024. JÂNIO GOMES SOUZA. Agente de Contratação. Portaria Nº 088/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.024/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 13:00 (treze horas) horas do dia 12 de dezembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaro-ma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. **Ana Celia da Silva Souza** - Secretária Municipal de Educação Portaria nº 02/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003899.110000931.0.2024. Objeto: registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, nas condições do Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: 12/12/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 27/11/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 15:00 (quinze horas) horas do dia 12 de dezembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2024. **Izabel Cutrim dos Santos Neta** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

Comunicado Client Co aos Clientes

A Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A., autorizatária do serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), comunica ao público em geral o lançamento comercial do Plano Alternativo de Serviço n.º 159 e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 1 de dezembro de 2024, tomando-se o IST relativo ao mês de março de 2024 como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores máximos homologados pela Anatel:
Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais.
1.1 Plano Alternativo de Serviço Local - Fixo (PA 159)

Descrição	MA
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	62,09
ASSINATURA FIXO LIGHT - 100 MIN	90,16
ASSINATURA FIXO - 200 MIN	93,34
ASSINATURA FIXO - 300 MIN	118,26
ASSINATURA FIXO - 500 MIN	153,35
ASSINATURA FIXO - 1.000 MIN	200,10
ASSINATURA FIXO- INTERNET SEM LIMITES	150,10
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (01) - 10 MIN	16,63
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (04) - 30 MIN	48,47
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (07) - 75 MIN	117,49
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (10) - 200 MIN	303,10
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (11) - 300 MIN	449,57
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HN	0,71932
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HR	0,48839
Minuto VC1 - excedente franquia	0,58668
Minuto Fixo-Fixo - Sem Franquia	0,42119
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 100 MIN	0,41650
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 200 MIN	0,41182
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 300 MIN	0,40010
Habilitação	243,83
Mudança de endereço	258,05

Obs:
1 - Os clientes do serviço de voz (STFC) via fibra ótica da Oi S/A - plano alternativo de serviço n. º 159 - serão transferidos para o mesmo plano alternativo de serviço nº 159 da CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S/A (conforme acima). Essa mudança não afetará os contratos vigentes firmados com os consumidores, nem a prestação dos serviços de Fibra, mantendo as relações com seus clientes inalteradas.
2 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.

Comunicado Client Co aos Clientes

A Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A., autorizatária do serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), comunica ao público em geral o lançamento comercial do Plano Alternativo do STFC Local Nº 001 – Novo Fale Fibra e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 1 de dezembro de 2024, limitados ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores máximos homologados pela Anatel:
Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais
1.1 Plano Alternativo de Serviço Local - Fixo (PA 001)

Descrição	MA
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	44,88
ASSINATURA FIXO LIGHT - 100 MIN	65,13
ASSINATURA FIXO - 200 MIN	67,41
ASSINATURA FIXO - 300 MIN	85,40
ASSINATURA FIXO - 500 MIN	110,73
ASSINATURA FIXO - 1.000 MIN	144,51
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (01) - 10 MIN	12,03
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (04) - 30 MIN	35,03
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (07) - 75 MIN	84,81
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (10) - 200 MIN	218,81
FRANQUIA VC1 - FIXO-MÓVEL (11) - 300 MIN	324,54
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HN	0,51927
Minuto VC1 - Fixo - Móvel HR	0,35256
Minuto VC1 - excedente franquia	0,42352
Minuto Fixo-Fixo - Sem Franquia	0,31396
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 100 MIN	0,31058
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 200 MIN	0,30722
Minuto Excedente Fixo-Fixo - Franq 300 MIN	0,29876
Habilitação	176,00
Mudança de endereço	186,27

Obs:
1 - Os clientes do serviço de voz (STFC) via fibra ótica da Oi S/A - Plano Alternativo Nº 001 Novo Fale Fibra - serão transferidos para o mesmo Plano Alternativo Nº 001 Novo Fale Fibra da CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S/A (conforme acima). Essa mudança não afetará os contratos vigentes firmados com os consumidores, nem a prestação dos serviços de Fibra, mantendo as relações com seus clientes inalteradas.
2 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.
• **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
• **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/11/2024, às 08h00min. ao dia 17/12/2024 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/12/2024 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
• **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
• **VALOR ESTIMADO:** VALOR SIGILOSO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de novembro de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

COMUNIDADO

MINI POSTO PARAISO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, através do processo nº 24110043930/2024, para atividade de Posto de abastecimento/ revenda de combustíveis líquidos, localizado no endereço. Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, 70, Centro, São João do Paraíso – MA, CEP. 65.973-000.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE ARRUDA NETO
CPF:248.200.243-53

José Bonifácio Gomes de Arruda Neto, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade agrossilvipastoril, conforme o e-processo, N° 206439/2024. A ser localizado na Fazenda Buriti Só, na Zona Rural de Formosa da Serra Negra MA.

Anexo / Aviso no Jornal (0131834) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 206

no Distrito Industrial de Balsas - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 25/11/2024 São Luís (MA), aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO: Nº 120447/2023- SEINC**. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o **Sr**. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **GESSO PAI E FILHO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.839.177/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr**. **DEUZIVALDO MIRANDA PARENTE**, inscrito no CPF sob o nº. 624.663.054-53, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Grajaú- MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 25/11/2024 São Luís (MA), aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO: Nº 0150750/2022- SEINC**. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o **Sr**. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **JOÃO V. DA S. SILVA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.685.205/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr**. **JÃO VICTOR DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 109.608.974-29. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Grajaú - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 25/11/2024 São Luís (MA), aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO: Nº 202423010101232-SEINC**. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o **Sr**. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.125.791/0001-65, neste ato representada pelo seu diretor comercial o **Sr**. **LEOPOLDO CORREA SANTOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 248.447.483-00. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de São Luís - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 25/11/2024 São Luís (MA), aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90043/2024 Processo nº 19325/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia SOB DEMANDA, para a execução dos serviços inerentes ao fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de poços profundos (até 120 metros), para captação de água em unidades administrativas e forenses do TJMA; Abertura: 13/12/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local:_www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 2055 2419 / 2420. São Luís, 27 de novembro de 2024. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.044/2024 Processo nº 48.556/2023 Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís; Abertura: 16/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 27 de novembro de 2024. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90 030/2024-DPE(UASG453747) Proc.SEInº0003899.110000931.0.2024. Objeto: registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, nas condições do Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. Abertura: 12/12/2024, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 27/11/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2024. PROCESSO ADM. Nº 10/2024. A Câmara Municipal de Pio XII/MA, CNPJ: 07.626.237/0001-21, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa de licitação do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a Confecção de uma placa com letreiro metálico prédio da câmara municipal de Pio XII/MA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, camaramunicapaldepioxii@gmail.com, com data de abertura agendada para 05 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal pelo endereço https://www.diariooficial.uvcm.com.br/, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pio XII - MA, 26 de novembro de 2024. Abias Lopes de Oliveira Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2024. PROCESSO ADM. Nº 12/2024. A Câmara Municipal de Pio XII/MA, CNPJ: 07.626.237/0001-21, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa de licitação do tipo menor preço GLOBAL, objetivando Profissional em Engenharia para Elaboração de Projeto de Engenharia para Câmara Municipal de Pio XII MA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, camaramunicapaldepioxii@gmail.com, com data de abertura agendada para 05 de dezembro de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal pelo endereço https://www.diariooficial.uvcm.com.br/, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pio XII - MA, 26 de novembro de 2024. Abias Lopes de Oliveira Presidente da Câmara.

Anexo / Aviso de Licitação no DOE-MA (0131838) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 207

Pregão eletrônico Nº 90030/2024 | 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

2 mensagens

Licitacoes Blessing <licitacoesblessing@gmail.com> 2 de dezembro de 2024 às 13:51
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

Pedido de Esclarecimento

Boa tarde

conforme clausula 7.4.2 Balanço Patrimonial

A empresa Blessing no ano de 2022 era mei e portanto so teremos o balanço referente 2023 tem alguma outra documentação que possamos providenciar pois queremos participar do certame. Visto que a empresa em 2022 era Mei nao e obrigatorio o balanco patrimonial referente a esse exercicio.

aguardamos seu retorno

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 2 de dezembro de 2024 às 16:09
Para: Licitacoes Blessing <licitacoesblessing@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Resposta conforme cláusula 7.4.5 do Edital:

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

ESCLARECIMENTO DPE/MA - Governo do Estado do Maranhão - Defensoria Publica do Estado do Maranhão 90030/2024

1 mensagem

Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br> 4 de dezembro de 2024 às 09:22
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezados,

Referente ao Pregão Eletrônico 90030/2024, especificamente em relação ao item 1, solicitamos, respeitosamente, esclarecimentos adicionais com o objetivo de garantir o alinhamento às normas vigentes e assegurar propostas que atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência.

Esclarecimento 1: Homologação pela ANATEL

Entendemos que somente serão aceitas propostas de aparelhos devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), em conformidade com a regulamentação vigente. Essa exigência está em consonância com a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 –, e com a Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, que determinam que dispositivos de telecomunicações, incluindo equipamentos que utilizam Wi-Fi ou Bluetooth, devem obrigatoriamente possuir homologação expedida pela ANATEL.

Ressaltamos que a homologação é essencial não apenas para garantir a conformidade técnica, mas também para:

*Assegurar a segurança e confiabilidade dos dispositivos;

*Proteger a saúde dos usuários;

*Prevenir sanções financeiras decorrentes do uso de aparelhos não homologados.

Nesse sentido, solicitamos a confirmação de que somente equipamentos homologados pela ANATEL serão aceitos para o referido item. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 2: Produtos Descontinuados

Buscamos também esclarecimentos sobre a possibilidade de oferta de equipamentos descontinuados ou fora de linha. Destacamos que a utilização de produtos descontinuados pode comprometer a continuidade dos serviços, devido à dificuldade de manutenção, atualização e substituição, além de gerar prejuízos à eficiência e economicidade da administração pública.

À luz do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entendemos que é imprescindível garantir que os produtos ofertados estejam em linha de fabricação, atendendo a critérios de qualidade e durabilidade.

Nesse contexto, solicitamos a confirmação de que somente produtos em linha, que não estejam descontinuados, serão aceitos. Nosso entendimento está correto?

Considerações Finais

Reforçamos que nosso objetivo com este pedido é assegurar a adequação e conformidade das propostas às regulamentações aplicáveis, contribuindo para a eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Aguardamos os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

VANGUARDA
Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Considerando o pedido de esclarecimento 02 (0134846), encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 04/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134865** e o código CRC **B0BE744C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Em tempo retorno os autos com as resposta ao pedido de esclarecimento da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Esclarecimento 1: Homologação pela ANATEL

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. está correta em sua interpretação. Conforme a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) – Lei nº 9.472/1997 e a Resolução nº 242/2000 da ANATEL, a homologação de equipamentos de telecomunicações, incluindo aqueles que utilizam tecnologias como Wi-Fi e Bluetooth, é obrigatória. Portanto, somente serão aceitas propostas para o item 1 do Pregão Eletrônico 90030/2024 que contemplem equipamentos devidamente homologados pela ANATEL. Essa exigência visa garantir a conformidade técnica, a segurança dos usuários, a confiabilidade dos dispositivos e evitar sanções decorrentes do uso de aparelhos não homologados.

Esclarecimento 2: Produtos Descontinuados

A interpretação da VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. também está correta neste ponto. Considerando que a aquisição preza pela eficiência e economicidade na Administração Pública, este órgão confirma que somente serão aceitos produtos em linha e que não estejam descontinuados pelo fabricante. A utilização de equipamentos descontinuados pode comprometer a continuidade dos serviços, dificultar a manutenção, atualização e substituição, além de gerar prejuízos à Administração Pública. A garantia do fabricante, por si só, não mitiga os riscos associados à utilização de produtos descontinuados, especialmente no que tange à indisponibilidade de peças de reposição e à dificuldade de reparo em caso de falhas.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0135127v3

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 04/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135127** e o código CRC **0C19BB43**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 90030/2024 – DPE/MA
Processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria**,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento 02.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do certame, após manifestação de setor requisitante, prestamos o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01: Homologação pela ANATEL Entendemos que somente serão aceitas propostas de aparelhos devidamente homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), em conformidade com a regulamentação vigente. Essa exigência está em consonância com a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 –, e com a Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, que determinam que dispositivos de telecomunicações, incluindo equipamentos que utilizam Wi-Fi ou Bluetooth, devem obrigatoriamente possuir homologação expedida pela ANATEL. Ressaltamos que a homologação é essencial não apenas para garantir a conformidade técnica, mas também para: *Assegurar a segurança e confiabilidade dos dispositivos; *Proteger a saúde dos usuários; *Prevenir sanções financeiras decorrentes do uso de aparelhos não homologados. Nesse sentido, solicitamos a confirmação de que somente equipamentos homologados pela ANATEL serão aceitos para o referido item. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento. Conforme a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) – Lei nº 9.472/1997 e a Resolução nº 242/2000 da ANATEL, a homologação de equipamentos de telecomunicações, incluindo aqueles que utilizam tecnologias como Wi-Fi e Bluetooth, é obrigatória. Portanto, somente serão aceitas propostas para o item 1 do Pregão Eletrônico 90030/2024 que contemplem equipamentos devidamente homologados pela ANATEL. Essa exigência visa garantir a conformidade técnica, a segurança dos usuários, a confiabilidade dos dispositivos e evitar sanções decorrentes do uso de aparelhos não homologados.

Questionamento 02: Produtos Descontinuados Buscamos também esclarecimentos sobre a possibilidade de oferta de equipamentos descontinuados ou fora de linha. Destacamos que a utilização de produtos descontinuados pode comprometer a continuidade dos serviços, devido à dificuldade de manutenção, atualização e substituição, além de gerar prejuízos à eficiência e economicidade da administração pública. À luz do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entendemos que é imprescindível garantir que os produtos ofertados estejam em linha de fabricação,

atendendo a critérios de qualidade e durabilidade. Nesse contexto, solicitamos a confirmação de que somente produtos em linha, que não estejam descontinuados, serão aceitos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto. Considerando que a aquisição preza pela eficiência e economicidade na Administração Pública, este órgão confirma que somente serão aceitos produtos em linha e que não estejam descontinuados pelo fabricante. A utilização de equipamentos descontinuados pode comprometer a continuidade dos serviços, dificultar a manutenção, atualização e substituição, além de gerar prejuízos à Administração Pública. A garantia do fabricante, por si só, não mitiga os riscos associados à utilização de produtos descontinuados, especialmente no que tange à indisponibilidade de peças de reposição e à dificuldade de reparo em caso de falhas.

Dessa forma, consideramos sanadas as dúvidas apresentadas. Permanecem inalteradas as condições do Edital.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 04/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135171** e o código CRC **5D70CE79**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 9003

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚ

Critério julgamento: **Menor Preço / Mai**

Contratação na etapa de seleção de for

Itens

A relação de propostas e histórico de re
O termo de julgamento e o termo de ho

ente.

1 TABLET
Julgado e habilitado (decisão de recursos

Voltar para pesquisa

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90030/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (0) | Impugnações (0) | Esclare

04/12/2024 15:28

Prezados,

Esclarecimento 1: Homologação pela

02/12/2024 16:05

Pedido de Esclarecimento

Boa tarde

conforme clausula 7.4.2 Balanço Patrimonial

A empresa Blessing no ano de 2022 era mei e portanto so teremos o balanço referente 2023 tem alguma outra documentação que possamos providenciar pois queremos participar do certame. Visto que a empresa em 2022 era Mei nao e obrigatorio o balanco patrimonial referente a esse exercicio.

aguardamos seu retorno

Resposta ao Pedido de Esclarecimento- Conforme cláusula do Edital : 7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Fechar

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

Proposta 2
Catalogo_Tablet_M10_4G_T4_Rev.1.6.pdf 7
Certificado Anatel Tablet M10 4G T4 (M11).PDF 9

EUROMAR SAO JOSE:73960608691

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29420006000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. dos Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:16:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Proposta ajustada (0138538) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 217

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0002-06 - I.E.: 083.705.53-8 - I.M.: 4714654
Av. Cem, S/N, Quadra Q5, Lote M01, S/N Lote M01, Sala B3 - Terminal Intermodal Serra
SERRA - ES
CEP: 29161-384
Telefone: (31) 3222-5656 - Fax: (31) 3222-5656
E-mail: eurotech@eurotech.inf.br

SERRA - ES, 12 de Dezembro de 2024

Ao
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA
RUA DA ESTRELA - CENTRO
CEP: 65010-200
SÃO LUÍS - MA

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 90030/2024
Processo Nº UASG 453747
Data de Abertura dia 12/12/2024 às 09:00

****

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proposta : 1961

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
* CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação, em conformidade com o § 3° do art. 64 da NLLC, Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRAZO E LOCAL): Conforme edital e seus anexos, o prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço que consta em 8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, conforme o item 8.2 do Edital e demais subitens deste capítulo.
- CONDIÇÕES DE GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, o que for melhor e mais vantajosos para o solicitante contratante. A validade dos produtos será por igual período de garantia (mínimo de 12 meses). Por sermos revenda autorizada e Representante Governo do fabricante, prestaremos a Assistência Técnica através de Oficinas Autorizada pela Rede Nacional de Assistências Técnicas Autorizadas do fabricante. Demais condições conforme estabelecido no Edital, Termo de

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=24220086000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:08:47-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.0.0

Referência e demais anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias (conforme edital).
- VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO (PRAZOS/DURAÇÃO): 12 (doze) meses (conforme edital).
****

* OUTRAS INFORMAÇÕES:

* DECLARAMOS que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.
* DECLARAMOS conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, ETP e demais anexos.
* DECLARAMOS que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como todas as despesas com a entrega, fretes, transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

* ATENÇÃO: ESTE PRODUTIO SE TRATA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO EXCLUSIVOS PARA GOVERNO. NÃO SE TRATA DE UM PRODUTO DE VAREJO. MAIORES INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA DILIGÊNCIA COM O FABRICANTE MULTILASER EM valmir.silva@grupomulti.com.br e/ou tiago.sandi@grupomulti.com.br OU ATRAVÉS DO LINK: https://governo-arquivos.grupomulti.com.br/products/tablet-m10-4g-familia-pro-8/files/219-catalogo-tablet-m10-4g-t4.pdf DISPONÍVEL NO PORTAL PARA VENDAS EXCLUSIVA A GOVERNO DA MULTILASER https://governo.grupomulti.com.br/produtos-e-manuais

Banco(s) para depósito:

* DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO/RECEBIMENTO:

Banco: Bradesco (237) | Ag: 0465 | CC PJ: 0258843-9
Favorecido: Eurotech Tecnologia Ltda. | CNPJ: 39.496.569/0002-06
****

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

* REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA INDIVIDUALMENTE PELA EMPRESA:

NOME: Euromar São José / CARGO: Sócio Proprietário / FUNÇÃO: Diretor Administrativo.
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG de nº MG-4.015.544 SSP/MG / CPF nº 739.606.086-91.
TELEFONES DE CONTATO: (31) 3222-5656 - Celular/WhatsApp: (31) 9982-0130 / E-MAIL: eurotech@eurotech.inf.br
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ingá, nº 241 / Apto 1002 - Bairro Ipiranga, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.160-100
****

*PROPOSTA:

A empresa licitante, ora proponente, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.496.569/0002-06 e INSC.EST. nº 083.705.53-8, estabelecida na Av. Cem, S/N, Quadra Q5 - Lote M01 / Sala B3 - Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES – CEP: 29.161-38, Telefax (31) 3222-5656 e endereço eletrônico eurotech@eurotech.inf.br, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, Sócio Proprietário e Diretor Administrativo, Sr. Euromar São José, inscrito no CPF sob o nº 739.606.086-91, portador da cédula de identidade de RG MG-4.015.544 SSP/MG, emitido pela SSP/MG em 30/01/2015, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Ingá, nº 241 / Apto 1002 - Bairro Ipiranga, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.160-100, telefone de contato (31) 99982-0130 e endereço eletrônico eurotech@eurotech.inf.br, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA DE PREÇOS E FORNECIMENTO ao processo na modalidade especificada em epígrafe, nos termos do Edital supracitado ou documento equivalente e seus anexos, cujo objeto é o que consta no preâmbulo desta proposta, para os itens/lotes abaixo descritos, conforme segue:
****

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29420080000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. do Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:08:17-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
1	M10 4G T4 M11 NB819	300	UNIDADE	TABLET M10 4G T4 (M11 / NB819) COM CASE + CANETA TABLET Tela Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital. Tamanho diagonal de 10,4 polegadas. Resolução de 1000 pixels Caneta Touch Processador Octa-Core Memória RAM instalada de 4 GB. Armazenamento Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB). Câmera Traseira Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD). Câmera Frontal Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior. Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura. Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet https://governo.grupomulti.com.br/produtos-e-manuais Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER	1.587,00	476.100,00
Preço Unitário: UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS Total Item: QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CEM REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 476.100,00 - QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CEM REAIS

* DECLARAÇÕES:

* ATENÇÃO: ESTE PRODUTIO SE TRATA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO EXCLUSIVOS PARA GOVERNO. NÃO SE TRATA DE UM PRODUTO DE VAREJO. MAIORES INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS PARA DILIGÊNCIA COM O FABRICANTE MULTILASER EM valmir.silva@grupomulti.com.br e/ou tiago.sandi@grupomulti.com.br OU ATRAVÉS DO LINK: https://governo-arquivos.grupomulti.com.br/products/tablet-m10-4g-familia-pro-8/files/219-catalogo-tablet-m10-4g-t4.pdf DISPONÍVEL NO PORTAL PARA VENDAS EXCLUSIVA A GOVERNO DA MULTILASER https://governo.grupomulti.com.br/produtos-e-manuais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=24420086000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:18:17-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.0

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

39.496.569/0002-06
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
Av. Cem, S/N - Terminal Intermodal da Serra TIMS
Quadra Q5 - Lote M01 Sala B3 - CEP 29.161-384
SERRA - ES

EUROMAR SAO JOSE:73960608691

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29420080000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. dos Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:08:17-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.0

EUROMAR SÃO JOSÉ

Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG : MG-4-015.544

CPF: 739.606.086-91

CARIMBO EUROTECH

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=24220086000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. dos Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2024.12.12 11:08:47-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.0.0

Multi

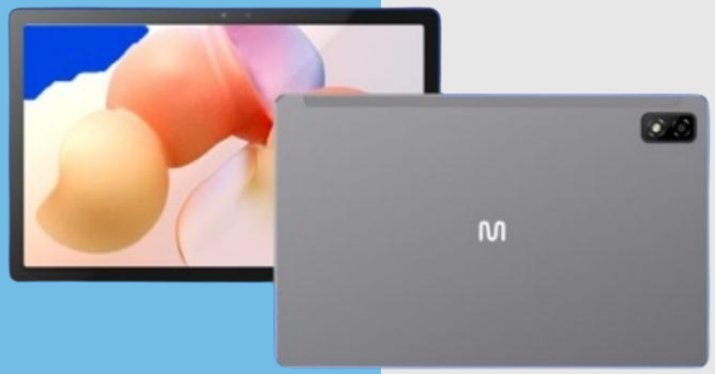
Tablets

M10 4G T4

Família: PRO

Modelo:

M10 4G T4



- Processador OCTA-CORE
- Memória 6GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.36” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

Principais características:

Processador / Chipset:	Octa-Core: 2x 2.0GHz + 6x 1.8GHz
Memória RAM:	6GB LPDDR4
Armazenamento:	128GB eMMC Interno Tipo flash
Tela:	10.36” polegadas, Multitoque capacitiva, resolução 1200 x 2000 pixels
Conectividade:	Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0. Dados móveis: 2G, 3G, 4G LTE, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional. Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP v4 e v6.
Câmeras (opções):	**Traseira:** 8MP/13MP(Megapixel), com FLASH Led e auto foco **Frontal:** 5MP/8MP (Megapixel). Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede.
Bateria:	Lítio-íon 8000mAh
Sistema operacional:	Android[1] 13, com suporte a atualização[2] em português e com recursos nativos de acessibilidade
Áudio:	2x Alto-falantes integrados estéreo com amplificador de sinal. Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio.
Sensores	**Sensores:** Sensor de Luz, G-sensor (gravidade), Giroscópio, hall-sensor **Localização:** GPS, A-GPS, Glonasss, BeiDou, Galileo
Segurança	**Desbloqueio Facial:** Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento.
Gabinete:	Carcaça em metal, não possui saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Possui teclas de desligamento e controle de volume do som. Permite customizações com LOGO.
Portas e conexões:	1x Conector USB 2.0 Tipo-C 2x Slot Sim-CARD 1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB) 1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo)

Principais características:

Decodificação de arquivos:	H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4]
Arquivos compatíveis:	ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4] Ebook compatíveis: Epub e pdf
Caneta Stylus Pen Ativa (acessório opcional):	Caneta com carcaça de metal, ponta de plástico; Possui tecnologia ATIVA, bateria interna e tecnologia capacitiva para maior precisão e sem atrasos. Conector USB tipo C para carregamento. Pode ser acondicionada na lateral da capa do tablet. Acompanha cabo USB-C para carregamento da caneta.
Capa protetora (acessório opcional):	Capa de proteção do tipo livro, em couro sintético, especialmente desenvolvida para proteção do equipamento com local para armazenamento de caneta tipo Stylus na lateral.
Dimensões (L x A x E) e peso:	247,2 x 156,9 x 7,8 (mm) e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3].
Cor:	Cinza
Acessórios opcionais:	Capa de proteção / Película protetora / Carregador de 20W com opção de 1x ou 2x saídas USB, AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136
Conteúdo da embalagem:	Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB de 10W, AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136, Extrator de chip, Manual/Guia em português.
Disponível no código:	NB819

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas no Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.
O modelo M10 4G T4 também possui nome comercial de Tablet M11.

Proposta ajustada/01365381 SET00136399 110000931 0.2024 / pg. 224

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03168-24-06569**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/03/2024**

Fabricante:
CNPJ:59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2519.02, emitido pelo**Brasil Certificacoes Ltda.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
M10 4G T4 - (Tablet M11)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	SAR (W/kg) Corpo	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões
3,1254	GSM/GPRS/EDGE	0,449	-	824,0 a 849,0	200KG7W
2,9992	GSM/GPRS/EDGE	0,104	-	898,5 a 901,0	200KG7W
2,9992	GSM/GPRS/EDGE	0,104	-	905,0 a 915,0	200KG7W
1,3011	GSM/GPRS/EDGE	1,26	-	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W
1,1598	GSM/GPRS/EDGE	1,33	-	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W
0,2786	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,257	-	824,0 a 849,0	5M00G7W
0,2698	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,192	-	898,5 a 901,0	5M00G7W
0,2698	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,192	-	905,0 a 915,0	5M00G7W
0,2506	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	1,85	-	1.895,0 a 1.900,0	5M00G7W
0,2328	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	1,92	-	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W
0,2198	LTE	0,748	QPSK, 16QAM	703,0 a 748,0	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W
0,2198	LTE	0,748	QPSK, 16QAM	703,0 a 748,0	15M0G7W, 20M0G7W
0,2148	LTE	0,146	QPSK, 16QAM	824,0 a 849,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2148	LTE	0,146	QPSK, 16QAM	824,0 a 849,0	10M0G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	898,5 a 901,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	898,5 a 901,0	10M0G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	905,0 a 915,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	905,0 a 915,0	10M0G7W
0,227	LTE	0,133	QPSK, 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,227	LTE	0,133	QPSK, 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W
0,1603	LTE	1,66	QPSK, 16QAM	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,1603	LTE	1,66	QPSK, 16QAM	1.920,0 a 1.980,0	20M0G7W
0,2084	LTE	0,872	QPSK, 16QAM	2.300,0 a 2.400,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,2084	LTE	0,872	QPSK, 16QAM	2.300,0 a 2.400,0	20M0G7W
0,182	LTE	0,442	QPSK, 16QAM	2.500,0 a 2.570,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,182	LTE	0,442	QPSK, 16QAM	2.500,0 a 2.570,0	20M0G7W
0,2056	LTE	0,869	QPSK, 16QAM	2.570,0 a 2.620,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,2056	LTE	0,869	QPSK, 16QAM	2.570,0 a 2.620,0	20M0G7W

Possui módulo de RF com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,0051	SALTO EM FREQÜÊNCIA	1M08F7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0051	SALTO EM FREQÜÊNCIA	1M36G7D	π/4 DQPSK e 8DPSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0008	SEQÜÊNCIA DIRETA	710KF7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0007	SEQÜÊNCIA DIRETA	1M38F7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,08453	SEQÜÊNCIA DIRETA	9M50X9D	DBPSK, DQPSK e CCK	0,068
2.400,0 a 2.483,5	0,09886	OFDM	16M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,054
2.400,0 a 2.483,5	0,09354	OFDM	17M6X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,095
2.400,0 a 2.483,5	0,09795	OFDM	35M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,077
5.725,0 a 5.850,0	0,09141	OFDM	16M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,218
5.725,0 a 5.850,0	0,09661	OFDM	17M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,203
5.725,0 a 5.850,0	0,1028	OFDM	36M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,282
5.725,0 a 5.850,0	0,0955	OFDM	17M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,226

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
5.725,0 a 5.850,0	0,10186	OFDM	35M9X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,33
5.725,0 a 5.850,0	0,09462	OFDM	75M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,215
5.150,0 a 5.350,0	0,00938	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00818	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00718	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00815	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00733	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00424	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00752	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00723	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00586	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00867	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00643	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00375	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui mecanismo TPC.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Multi

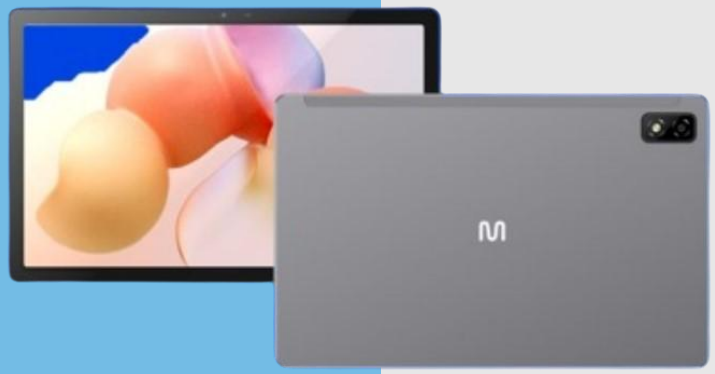
Tablets

M10 4G T4

Família: PRO

Modelo:

M10 4G T4



- Processador OCTA-CORE
- Memória 6GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.36” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

Principais características:

Processador / Chipset:	Octa-Core: 2x 2.0GHz + 6x 1.8GHz
Memória RAM:	6GB LPDDR4
Armazenamento:	128GB eMMC Interno Tipo flash
Tela:	10.36” polegadas, Multitoque capacitiva, resolução 1200 x 2000 pixels
Conectividade:	Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0. Dados móveis: 2G, 3G, 4G LTE, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional. Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP v4 e v6.
Câmeras (opções):	**Traseira:** 8MP/13MP(Megapixel), com FLASH Led e auto foco **Frontal:** 5MP/8MP (Megapixel). Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede.
Bateria:	Lítio-íon 8000mAh
Sistema operacional:	Android[1] 13, com suporte a atualização[2] em português e com recursos nativos de acessibilidade
Áudio:	2x Alto-falantes integrados estéreo com amplificador de sinal. Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio.
Sensores	**Sensores:** Sensor de Luz, G-sensor (gravidade), Giroscópio, hall-sensor **Localização:** GPS, A-GPS, Glonasss, BeiDou, Galileo
Segurança	**Desbloqueio Facial:** Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento.
Gabinete:	Carcaça em metal, não possui saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Possui teclas de desligamento e controle de volume do som. Permite customizações com LOGO.
Portas e conexões:	1x Conector USB 2.0 Tipo-C 2x Slot Sim-CARD 1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB) 1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo)

Multi

Tablets

Principais características:

Decodificação de arquivos:	H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4]
Arquivos compatíveis:	ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4] Ebook compatíveis: Epub e pdf
Caneta Stylus Pen Ativa (acessório opcional):	Caneta com carcaça de metal, ponta de plástico; Possui tecnologia ATIVA, bateria interna e tecnologia capacitiva para maior precisão e sem atrasos. Conector USB tipo C para carregamento. Pode ser acondicionada na lateral da capa do tablet. Acompanha cabo USB-C para carregamento da caneta.
Capa protetora (acessório opcional):	Capa de proteção do tipo livro, em couro sintético, especialmente desenvolvida para proteção do equipamento com local para armazenamento de caneta tipo Stylus na lateral.
Dimensões (L x A x E) e peso:	247,2 x 156,9 x 7,8 (mm) e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3].
Cor:	Cinza
Acessórios opcionais:	Capa de proteção / Película protetora / Carregador de 20W com opção de 1x ou 2x saídas USB, AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136
Conteúdo da embalagem:	Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB de 10W, AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136, Extrator de chip, Manual/Guia em português.
Disponível no código:	NB819

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas no Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.
O modelo M10 4G T4 também possui nome comercial de Tablet M11.

Proposta ajustada/01365381 SEI 0013699 110000931 0.2024 / pg. 228

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03168-24-06569**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/03/2024**

Fabricante:
CNPJ:59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2519.02, emitido pelo**Brasil Certificacoes Ltda.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
M10 4G T4 - (Tablet M11)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	SAR (W/kg) Corpo	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões
3,1254	GSM/GPRS/EDGE	0,449	-	824,0 a 849,0	200KG7W
2,9992	GSM/GPRS/EDGE	0,104	-	898,5 a 901,0	200KG7W
2,9992	GSM/GPRS/EDGE	0,104	-	905,0 a 915,0	200KG7W
1,3011	GSM/GPRS/EDGE	1,26	-	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W
1,1598	GSM/GPRS/EDGE	1,33	-	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W
0,2786	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,257	-	824,0 a 849,0	5M00G7W
0,2698	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,192	-	898,5 a 901,0	5M00G7W
0,2698	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	0,192	-	905,0 a 915,0	5M00G7W
0,2506	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	1,85	-	1.895,0 a 1.900,0	5M00G7W
0,2328	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	1,92	-	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W
0,2198	LTE	0,748	QPSK, 16QAM	703,0 a 748,0	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W
0,2198	LTE	0,748	QPSK, 16QAM	703,0 a 748,0	15M0G7W, 20M0G7W
0,2148	LTE	0,146	QPSK, 16QAM	824,0 a 849,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2148	LTE	0,146	QPSK, 16QAM	824,0 a 849,0	10M0G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	898,5 a 901,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	898,5 a 901,0	10M0G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	905,0 a 915,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,2799	LTE	0,15	QPSK, 16QAM	905,0 a 915,0	10M0G7W
0,227	LTE	0,133	QPSK, 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W
0,227	LTE	0,133	QPSK, 16QAM	1.710,0 a 1.785,0	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W
0,1603	LTE	1,66	QPSK, 16QAM	1.920,0 a 1.980,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,1603	LTE	1,66	QPSK, 16QAM	1.920,0 a 1.980,0	20M0G7W
0,2084	LTE	0,872	QPSK, 16QAM	2.300,0 a 2.400,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,2084	LTE	0,872	QPSK, 16QAM	2.300,0 a 2.400,0	20M0G7W
0,182	LTE	0,442	QPSK, 16QAM	2.500,0 a 2.570,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,182	LTE	0,442	QPSK, 16QAM	2.500,0 a 2.570,0	20M0G7W
0,2056	LTE	0,869	QPSK, 16QAM	2.570,0 a 2.620,0	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W
0,2056	LTE	0,869	QPSK, 16QAM	2.570,0 a 2.620,0	20M0G7W

Possui módulo de RF com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
2.400,0 a 2.483,5	0,0051	SALTO EM FREQÜÊNCIA	1M08F7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0051	SALTO EM FREQÜÊNCIA	1M36G7D	π/4 DQPSK e 8DPSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0008	SEQÜÊNCIA DIRETA	710KF7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,0007	SEQÜÊNCIA DIRETA	1M38F7D	GFSK	-
2.400,0 a 2.483,5	0,08453	SEQÜÊNCIA DIRETA	9M50X9D	DBPSK, DQPSK e CCK	0,068
2.400,0 a 2.483,5	0,09886	OFDM	16M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,054
2.400,0 a 2.483,5	0,09354	OFDM	17M6X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,095
2.400,0 a 2.483,5	0,09795	OFDM	35M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,077
5.725,0 a 5.850,0	0,09141	OFDM	16M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,218
5.725,0 a 5.850,0	0,09661	OFDM	17M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,203
5.725,0 a 5.850,0	0,1028	OFDM	36M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,282
5.725,0 a 5.850,0	0,0955	OFDM	17M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,226

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
5.725,0 a 5.850,0	0,10186	OFDM	35M9X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,33
5.725,0 a 5.850,0	0,09462	OFDM	75M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,215
5.150,0 a 5.350,0	0,00938	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00818	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00718	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00815	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00733	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.150,0 a 5.350,0	0,00424	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00752	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00723	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00586	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00867	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00643	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-
5.470,0 a 5.725,0	0,00375	OFDM	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui mecanismo TPC.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 4016687 Data da consulta: 03/12/2024 CR emitido em: 13/11/2024 CR válido até: 13/02/2025

Dados básicos

CNPJ: 59.717.553/0006-17
Razão social: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Nome fantasia: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Data de abertura: 17/02/2022

Endereço

Logradouro: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA Complemento: GALPÃO D
N.º: 85 Municipio: EXTREMA
Bairro: DOS PIRES UF: MG
CEP: 37640-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	42 - Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Proposta ajustada (0138538) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 231

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211908415	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2323555346

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local

22 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.416-9	MGN2323555346	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUROMAR SAO JOSE, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 739.606.086-91, documento de identidade MG-4.015.544, PC, MG, com domicílio / residência a RUA INGA, número 241, AP 1002, bairro / distrito IPIRANGA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.160-100.

Único sócio da sociedade empresária limitada **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 39.496.569/0001-25, NIRE 31211908415 em 20/10/2020, sediada à Rua dos Tupis, 457, Sala 1103, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-061, resolve alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BAIXA DE FILIAL

Neste ato a sociedade resolve baixar sua Filial devidamente registrada na JUCEMG sob o número 3190287379-8, inscrita no CNPJ 39.496.569/0003-97, sediada à Rua Piraquara, número 1, Galpão 1, Sala 03, bairro / distrito OESTE, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.530-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo - O sócio delibera, através do presente instrumento, promover a consolidação do contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EUROMAR SAO JOSE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 739.606.086-91, documento de identidade MG-4.015.544, PC, MG, com domicílio / residência a RUA INGA, número 241, AP 1002, bairro / distrito IPIRANGA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.160-100.

Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial de **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **EUROTECH**.

Cláusula Segunda - O objeto social da matriz e filiais é de **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOS TUPIS, número 457, SALA 1103, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.190-061.

Parágrafo Primeiro – A sua filial 01, sob o CNPJ 39.496.569/0002-06 sediada à na Avenida Cem, S/N, QUADRA Q5, LOTE M01, SALA B3, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP. 29.161-384.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído assim:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
EUROMAR SÃO JOSÉ	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **EUROMAR SÃO JOSE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 03 de janeiro 2024

EUROMAR SAO JOSE
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/004.416-9	MGN2323555346	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121190841-5 e protocolado sob o número 24/004.416-9 em 03/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11388568, em 04/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Belo Horizonte. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2024, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/004.416-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11388568 em 04/01/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 240044169 - 03/01/2024. Autenticação: 809281223DF4A42EA53BA172BF83148F5AD5409F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241001754903 e o código de segurança FcsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3188339731

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EUROMAR SAO JOSE

1ª HABILITAÇÃO: 01/10/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/10/1969, SABARA, MG

4a DATA EMISSÃO: 06/06/2023

4b VALIDADE: 05/06/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M4015544 SSP MG

4d CPF: 739.606.086-91

5 Nº REGISTRO: 02609719532

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EURO DE SAO JOSE

MARIA APARECIDA DE SAO JOSE

7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			05/06/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
32948218083
MG640980414

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

3188339731

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026097195<322<<<<<<<<<<<<
6910295M2806055BRA<<<<<<<<<<<6
EUROMAR<<SA0<JOSE<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





EUROTECH TECNOLOGIA LTDA:39496569000206

Assinado de forma digital por EUROTECH TECNOLOGIA LTDA:39496569000206
Dados: 2021.09.14 14:56:05 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 10:57:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/169301105214988338736

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 169301105214988338736-1
Data: 11/05/2021 10:48:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52033-CJKD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento gerado oficialmente pelo Município de João Pessoa - SEMOB - 00931.0.2021 - pg. 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 11:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 169301105214988338736-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d6037366574b285c11c2c3ba523f26164b16fdabe19ed926e5d478c705c48c8df62d7cfaa9f6b9ccf1bb85607bb6e7a13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.496.569/0002-06 **FILIAL**		**26/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EUROTECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CEM	**S/N**	**QUADRAQ5 LOTE M01 SALA B3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-384	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUROTECH@EUROTECH.INF.BR	**(31) 3222-5656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **09:59:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 243

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4714654	**4714654**	**39.496.569/0002-06**		**26/10/2020**

Nome
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço	CEP
29161-384 - AVENIDA CEM, QUADRA Q5;LOTE M01;SALA B3;	**29161-384**

Bairro	CIdade	U.F
TERMINAL INTERMODAL DA	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre

Código e descrição da atividade econômica principal

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Código e descrição da atividade de licença

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de licença

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Código e descrição das atividades de serviço

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves **4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação** **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**	

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: FSVNP-BCCFC

Home Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 39.496.569
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
ES - 32	**39.496.569/0002-06**	**83705538**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**ES**

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

UF: **ES - 32**

CNPJ: **39.496.569/0002-06**

Situação CNPJ: **Habilitado**

Inscrição Estadual (IE): **83705538**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

Dados do CNAE Principal: **4651601**

Data Situação na UF: **10/11/2020**

Nome Fantasia: **EUROTECH**

Data Início Atividade: **27/10/2020**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Normal**

Dados de Endereço

Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porto (EPP)**

CNAE Principal: **4651601**

Crédito Presumido: **Não informado**

Tipo Produtor: **Não**

Município IBGE: **3205002 - Serra**

UF de Localização: **ES**

Logradouro: **AVENIDA SEISCENTOS**

Nro: **S/N**

Complemento: **QUADRA 10 MODULO 01A;GALPAO AZUL;SALA 117;**

Bairro: **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**

CEP: **29161399**

Voltar

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 246

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 09/12/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	39.496.569/0002-06	**Inscrição Estadual:**	083.705.53-8
Razão Social:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA CEM		
Número:	S N	**Complemento:**	QUADRA Q5 LOTE M01 SALA B3
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161384	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MAQUINAS, EQUIP, EMBARC E AERONAVES

COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONTENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL S/ PREDOM DE ALIM OU DE INSUMOS AGROP

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

Data de Inicio de Atividade:	27/10/2020
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	27/10/2020
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 09/12/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 247

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 39.496.569/0002-06 N.° 827340

Razão Social/Nome Fantasia

703634 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA / EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 20,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Renovação	55955/2024	-

Endereço Principal

AVENIDA CEM, S/N, QUADRA: Q5, LOTE M01,TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161384

Endereço Segundário

CEM, S/N, QUADRA Q5;LOTE M01;SALA B3;,TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161384

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 659142 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 4.302,59.

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
12/08/2024	02/08/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 19147f40d

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:19 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2025.
Código de controle da certidão: **3450.ABEC.4121.E23A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001660831

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.496.569/0002-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/12/2024**, válida até **09/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0023.393A.E390.9111**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4926857-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 39.496.569/0002-06	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/12/2024 10:11

VÁLIDA ATÉ : 09/03/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 251

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11932167/2024 **Data Geração:09/12/2024** **Data Validade:09/02/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm **4714654** **InscrMunicipal 4714654 Situação: Ativo**
Razão Social **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ / CPF **39.496.569/0002-06**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-384 - AVENIDA CEM, QUADRA Q5;LOTE M01;SALA B3;**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** **Cidade Serra** **Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024
N° da Certidão: 11932167/2024
Inscrição: 4714654

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.496.569/0002-06

Razão Social: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV SEISCENTOS QUADRA10 MOD 01A GALPAOAZUL SALA 117 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104035536322770

Informação obtida em 09/12/2024 10:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.496.569/0002-06
Certidão nº: 84893979/2024
Expedição: 09/12/2024, às 10:28:56
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.569/0002-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 39.496.569/0002-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/12/2024, às 10:42:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: AKUQEUA6E8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0002-06
CERTIDÃO EMITIDA em 09/12/2024, às 10:40:51

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/12/2024,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação t2V01xEaPPY4XAb.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/12/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/12/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0002-06
CERTIDÃO EMITIDA em 09/12/2024, às 10:41:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/12/2024,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação rH44g7VYKH7Z0dp.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/12/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/12/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA **NIRE (filial):** 32900798463 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2402443506

Filial(ais) nesta Unidade da Federação
1- NIRE: 32900798463 **CNPJ:** 39.496.569/0002-06
Endereço Completo
AVENIDA CEM, Nº S/N, QUADRA Q5;LOTE M01;SALA B3; , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra, ES, CEP:29161384

Último Arquivamento **Data** 02/02/2022 **Ato/eventos** 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	**Número** 20220060886	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2024, às 08:54:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **5DG2TKUT**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
39.496.569/0001-25	20/10/2020	20/10/2020

Endereço Completo:

RUA DOS TUPIS 457 SALA 1103 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-061 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/07/2024 — Número: 11813399

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
39.496.569/0002-06	AVENIDA CEM, S/N, QUADRAQ5 LOTE M01 SALA B3, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, 29161-384, SERRA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2024 08:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003000637 e visualize a certidão)

24/624.661-8

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 259

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
NIRE	31211908415
CNPJ	39.496.569/0001-25
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10387
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.991.768,75	R$ 4.355.444,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.991.768,75	R$ 4.355.444,74
DISPONIVEL		R$ 1.670.898,71	R$ 2.430.232,47
CAIXA (MATRIZ)		R$ 46.941,28	R$ 181.031,28
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 197.884,10	R$ 196.384,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 1.245.692,24	R$ 308.060,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 180.381,09	R$ 1.744.756,28
CLIENTES		R$ 3.320.870,04	R$ 1.925.212,27
CLIENTES FILIAL		R$ 3.320.870,04	R$ 1.925.212,27
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 4.991.768,75	R$ 4.355.444,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.775.739,07	R$ 2.634.964,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 146.704,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS		R$ 146.704,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 2.294.670,14	R$ 2.257.974,22
FORNECEDORES FILIAL		R$ 2.294.670,14	R$ 2.257.974,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 331.824,19	R$ 371.113,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 282.952,62	R$ 362.484,28
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 48.871,57	R$ 8.628,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.540,74	R$ 5.876,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.382,00	R$ 1.383,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 1.158,74	R$ 4.493,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.216.029,68	R$ 1.720.480,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 2.116.029,68	R$ 1.620.480,72
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.116.029,68	R$ 1.620.480,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.355.444,74	R$ 15.486.736,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.355.444,74	R$ 15.486.736,89
DISPONIVEL		R$ 2.430.232,47	R$ 1.289.627,28
CAIXA (MATRIZ)		R$ 181.031,28	R$ 89.180,44
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 196.384,10	R$ 196.384,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 308.060,81	R$ 230.755,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.744.756,28	R$ 773.306,98
CLIENTES		R$ 1.925.212,27	R$ 14.195.200,61
CLIENTES FILIAL		R$ 1.925.212,27	R$ 14.195.200,61
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.909,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 1.909,00
PASSIVO		R$ 4.355.444,74	R$ 15.486.736,89
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.634.964,02	R$ 3.911.388,71
FORNECEDORES		R$ 2.257.974,22	R$ 2.302.948,61
FORNECEDORES FILIAL		R$ 2.257.974,22	R$ 2.302.948,61
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 371.113,26	R$ 1.578.879,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 362.484,28	R$ 1.431.116,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 8.628,98	R$ 147.762,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.876,54	R$ 8.414,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.383,00	R$ 1.104,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 4.493,54	R$ 7.310,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 21.146,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 21.146,18
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 270.124,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 270.124,11
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 270.124,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.720.480,72	R$ 11.305.224,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 1.620.480,72	R$ 11.205.224,07
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.620.480,72	R$ 11.205.224,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.486.736,89	R$ 15.439.411,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.486.736,89	R$ 15.439.411,06
DISPONIVEL		R$ 1.289.627,28	R$ 10.150.252,58
CAIXA (MATRIZ)		R$ 89.180,44	R$ 285.511,73
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 196.384,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 230.755,76	R$ 176.670,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 773.306,98	R$ 9.492.886,24
CLIENTES		R$ 14.195.200,61	R$ 2.809.131,52
CLIENTES FILIAL		R$ 14.195.200,61	R$ 2.809.131,52
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.994.802,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 0,00	R$ 1.994.802,89
ESTOQUE		R$ 1.909,00	R$ 485.224,07
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.909,00	R$ 485.224,07
PASSIVO		R$ 15.486.736,89	R$ 15.439.411,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.911.388,71	R$ 1.705.378,12
FORNECEDORES		R$ 2.302.948,61	R$ 325,10
FORNECEDORES FILIAL		R$ 2.302.948,61	R$ 325,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.578.879,44	R$ 1.673.354,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 1.431.116,50	R$ 1.667.620,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 147.762,94	R$ 5.734,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.414,48	R$ 10.552,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.104,00	R$ 1.520,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 7.310,48	R$ 9.032,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 21.146,18	R$ 21.146,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 21.146,18	R$ 21.146,18
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 270.124,11	R$ 270.124,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 270.124,11	R$ 270.124,11
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 270.124,11	R$ 270.124,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.305.224,07	R$ 13.463.908,83
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 11.205.224,07	R$ 13.363.908,83
RESERVAS DE LUCROS		R$ 11.205.224,07	R$ 13.363.908,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.439.411,06	R$ 10.318.731,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.439.411,06	R$ 10.318.731,14
DISPONIVEL		R$ 10.150.252,58	R$ 970.208,52
CAIXA (MATRIZ)		R$ 285.511,73	R$ 595.396,95
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 195.184,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 176.670,51	R$ 111.595,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 9.492.886,24	R$ 68.031,79
CLIENTES		R$ 2.809.131,52	R$ 1.957.148,32
CLIENTES FILIAL		R$ 2.809.131,52	R$ 1.957.148,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.994.802,89	R$ 6.755.153,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 1.994.802,89	R$ 6.755.153,18
ESTOQUE		R$ 485.224,07	R$ 636.221,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 485.224,07	R$ 636.221,12
PASSIVO		R$ 15.439.411,06	R$ 10.318.731,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.705.378,12	R$ 748.425,21
FORNECEDORES		R$ 325,10	R$ 96.066,41
FORNECEDORES FILIAL		R$ 325,10	R$ 96.066,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.673.354,78	R$ 88.861,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 1.667.620,54	R$ 75.881,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 5.734,24	R$ 12.979,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.552,06	R$ 8.851,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.520,00	R$ 1.519,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 9.032,06	R$ 7.332,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 21.146,18	R$ 554.646,32
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 21.146,18	R$ 554.646,32
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 270.124,11	R$ 1.404.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 270.124,11	R$ 1.404.888,12
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 270.124,11	R$ 1.404.888,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.463.908,83	R$ 8.165.417,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 13.363.908,83	R$ 8.065.417,81
RESERVAS DE LUCROS		R$ 13.363.908,83	R$ 8.065.417,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 264

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.206.656,95	R$ 1.883.877,81
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 5.206.656,95	R$ 1.883.877,81
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (380.850,62)	R$ (356.270,64)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ (24.905,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (380.850,62)	R$ (331.365,64)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.825.806,33	R$ 1.527.607,17
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.983.720,98)	R$ (332.582,66)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (2.983.720,98)	R$ (332.582,66)
LUCRO BRUTO		R$ 1.842.085,35	R$ 1.195.024,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (63.857,64)	R$ (1.860.907,79)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (6.633,56)	R$ (2.536,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (7.606,74)	R$ (18.637,24)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (500,00)	R$ (500,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (2.715,47)	R$ (175,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (46.401,87)	R$ (1.839.059,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (496,49)	R$ (3.503,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (497,90)	R$ (5.269,16)
JUROS E DESCONTOS		R$ 1,41	R$ 1.765,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 173.837,63
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 173.837,63
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.777.731,22	R$ (495.548,96)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.777.731,22	R$ (495.548,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.777.731,22	R$ (495.548,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.777.731,22	R$ (495.548,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 265

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.883.877,81	R$ 23.121.122,58
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.883.877,81	R$ 23.121.122,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (356.270,64)	R$ (4.231.661,63)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (24.905,00)	R$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (331.365,64)	R$ (4.231.661,63)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.527.607,17	R$ 18.889.460,95
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (332.582,66)	R$ (6.040.907,94)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (332.582,66)	R$ (6.040.907,94)
LUCRO BRUTO		R$ 1.195.024,51	R$ 12.848.553,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.860.907,79)	R$ (5.397.161,75)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (2.536,00)	R$ (4.105,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (18.637,24)	R$ (19.492,56)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (500,00)	R$ (850,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (175,26)	R$ (1.030,05)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.839.059,29)	R$ (5.371.683,74)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (3.503,31)	R$ 2.477,76
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.269,16)	R$ (2.267,09)
JUROS E DESCONTOS		R$ 1.765,85	R$ 4.744,85
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 173.837,63	R$ 2.130.874,33
RECEITAS DIVERSAS		R$ 173.837,63	R$ 2.130.874,33
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (495.548,96)	R$ 9.584.743,35
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (495.548,96)	R$ 9.584.743,35
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (495.548,96)	R$ 9.584.743,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (495.548,96)	R$ 9.584.743,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 266

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 23.121.122,58	R$ 8.183.302,01
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 23.121.122,58	R$ 8.183.302,01
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.231.661,63)	R$ (1.488.033,89)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ (9.368,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (4.231.661,63)	R$ (1.478.665,89)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 18.889.460,95	R$ 6.695.268,12
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (6.040.907,94)	R$ (2.204.593,06)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (6.040.907,94)	R$ (2.204.593,06)
LUCRO BRUTO		R$ 12.848.553,01	R$ 4.490.675,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.397.161,75)	R$ (3.539.028,74)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (4.105,40)	R$ (5.605,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (19.492,56)	R$ (20.553,32)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (850,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (1.030,05)	R$ (29,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (5.371.683,74)	R$ (3.512.840,33)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 2.477,76	R$ 848,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.267,09)	R$ (1.191,98)
JUROS E DESCONTOS		R$ 4.744,85	R$ 2.040,61
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.130.874,33	R$ 1.206.189,81
RECEITAS DIVERSAS		R$ 2.130.874,33	R$ 1.206.189,81
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 9.584.743,35	R$ 2.158.684,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 9.584.743,35	R$ 2.158.684,76
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 9.584.743,35	R$ 2.158.684,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 9.584.743,35	R$ 2.158.684,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 267

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.183.302,01	R$ 1.828.799,99
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 8.183.302,01	R$ 1.828.799,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.488.033,89)	R$ (380.404,95)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (9.368,00)	R$ (60.953,83)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (1.478.665,89)	R$ (319.451,12)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.695.268,12	R$ 1.448.395,04
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.204.593,06)	R$ (509.910,37)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (2.204.593,06)	R$ (509.910,37)
LUCRO BRUTO		R$ 4.490.675,06	R$ 938.484,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.539.028,74)	R$ (6.540.871,92)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (5.605,19)	R$ (2.125,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (20.553,32)	R$ (21.919,68)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 0,00	R$ (900,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (29,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.512.840,33)	R$ (6.515.927,13)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 848,63	R$ 21.510,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.191,98)	R$ (279,73)
JUROS E DESCONTOS		R$ 2.040,61	R$ 21.789,78
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.206.189,81	R$ 282.386,18
RECEITAS DIVERSAS		R$ 1.206.189,81	R$ 282.386,18
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.158.684,76	R$ (5.298.491,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.158.684,76	R$ (5.298.491,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.158.684,76	R$ (5.298.491,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.158.684,76	R$ (5.298.491,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 268

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
NIRE	31211908415
CNPJ	39.496.569/0001-25
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10387
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	246.737.226-04
N° de Série do Certificado	91150416321189126l4
Nome do Signatário	P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA:10472770000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	23/12/2022 a 23/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	246.737.226-04
N° de Série do Certificado	91150416321190133l7
Nome do Signatário	WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	23/12/2022 a 23/12/2025

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211908415	39.496.569/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.84.FB.6E.21.42.05.8D.BA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10472770000190	P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA:10472770000190	911504163211891261 4	23/12/2022 a 23/12/2023	Sim
Contador	24673722604	WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604	911504163211901332 7	23/12/2022 a 23/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.8E.C0.78.77.7D.EC.B0.A4.A8.97.EF.
84.FB.6E.21.42.05.8D.BA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 14:37:40

E6.F9.F6.E1.45.25.41.F0
F6.DD.FA.66.6D.D3.FF.70

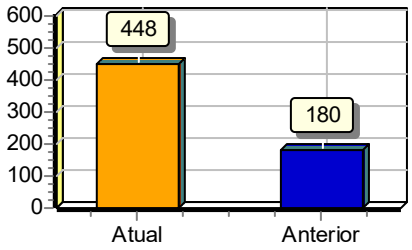
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Solvência Geral

Ativo	9.647.459,94	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.153.313,33	= 4,48

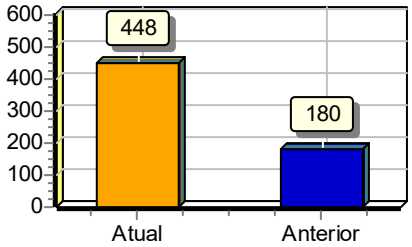
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 448 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	9.647.459,94	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.153.313,33	= 4,48

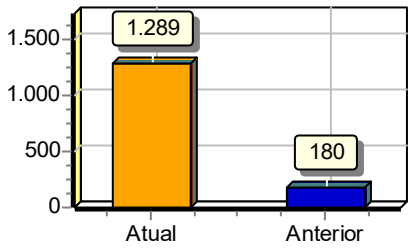
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,48 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	9.647.459,94	
Passivo Circulante	748.425,21	= 12,89

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$12,89 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Assinado de forma digital por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Dados: 2024.10.15 08:58:36 -03'00'

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604
Assinado de forma digital por WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604
Dados: 2024.10.15 08:53:58 -03'00'

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211908415	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400605490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

1 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.069-0	MGE2400605490	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			****5.721.901,20D**
ATIVO CIRCULANTE			****5.721.901,20D**
DISPONIVEL			******457.287,25D**
CAIXA (MATRIZ)			******151.256,22D**
CAIXA GERAL (MATRIZ)		1.1.1.01.00001	151.256,22D
CAIXA GERAL (FILIAL)			******195.184,10D**
CAIXA GERAL (FILIAL)		1.1.1.02.00001	195.184,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)			***********12,00D**
BANCO ITAU 99441-9		1.1.1.04.00002	10,00D
BANCO BRADESCO 0071843-2		1.1.1.04.00003	2,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA			******110.834,93D**
APLICAÇÃO BANCO ITAU		1.1.1.05.00002	18.858,37D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO		1.1.1.05.00003	91.976,56D
CLIENTES			****2.060.917,14D**
CLIENTES FILIAL			****2.060.917,14D**
CLIENTE DIVERSOS FILIAL		1.1.2.02.00001	2.060.917,14D
OUTROS CRÉDITOS			********1.120,94D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			********1.120,94D**
ICMS A RECUPERAR		1.1.3.08.00002	1.120,94D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			****2.524.090,07D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS			****2.524.090,07D**
BANCO ITAU SA		1.1.4.01.00002	228.847,64D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO		1.1.4.01.00004	2.295.242,43D
ESTOQUE			******678.485,80D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			******678.485,80D**
BONIFICACAO		1.1.5.01.00007	678.485,80D

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são
verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			****5.721.901,20C**
PASSIVO CIRCULANTE			******596.172,70C**
FORNECEDORES			********8.417,96C**
FORNECEDORES FILIAL			********8.417,96C**
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		2.1.3.02.00149	1.607,49C
MOVVI LOGISTICA LTDA		2.1.3.02.00310	4.662,86C
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA		2.1.3.02.00336	1.009,80C
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA		2.1.3.02.00341	1.137,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			*******21.101,42C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL			********7.064,20C**
IRRF A RECOLHER		2.1.4.01.00008	355,80C
PIS A RECOLHER		2.1.4.01.00009	1.194,65C
COFINS A RECOLHER - COD 2172		2.1.4.01.00010	5.513,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL			*******14.037,22C**
ICMS COMPETE A RECOLHER		2.1.4.03.00001	13.721,48C
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA		2.1.4.03.00002	315,74C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			*******12.007,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			*******11.646,38C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.1.5.01.00001	9.275,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.1.5.01.00002	2.371,38C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS			*********360,62C**
INSS A RECOLHER		2.1.5.02.00001	273,72C
FGTS A RECOLHER		2.1.5.02.00002	86,90C
OUTRAS OBRIGAÇÕES			******554.646,32C**
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS			******554.646,32C**
PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - CP		2.1.6.02.00001	698.195,35C
(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254		2.1.6.02.00002	143.549,03D
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO			****1.404.888,12C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			****1.404.888,12C**
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS			****1.404.888,12C**
PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - LP		2.2.3.02.00001	1.768.483,98C
(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254		2.2.3.02.00002	363.595,86D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****3.720.840,38C**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO			****100.000,00C**
EUROMAR SAO JOSE - MATRIZ		2.4.1.01.00001	50.000,00C
EUROMAR SAO JOSE - FILIAL		2.4.1.01.00002	50.000,00C
RESERVAS			***3.620.840,38C**
RESERVAS DE LUCROS			***3.620.840,38C**
RESERVA DE LUCROS		2.4.2.03.00004	3.620.840,38C

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL	4.1.1.01.00003	420	3.200.182,61C
=RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			****3.200.182,61C**
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****3.200.182,61C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	4.1.2.01.00001	427	434.581,66D
=(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			******434.581,66D**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS	4.1.2.03.00002	438	359.076,50D
(-) PIS	4.1.2.03.00012	358	1.194,65D
(-) COFINS	4.1.2.03.00013	359	5.513,75D
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES	4.1.2.03.00014	510	1.019,71D
=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			******366.804,61D**
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			******801.386,27D**
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO	4.1.3.01.00005	454	3.325,87C
=JUROS E DESCONTOS			********3.325,87C**
=RECEITAS FINANCEIRAS			********3.325,87C**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE	4.1.5.01.00001	463	316.205,20C
RECEITA DE BONIFICACOES	4.1.5.01.00002	464	42.264,68C
=RECEITAS DIVERSAS			******358.469,88C**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Belo Horizonte / MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			******358.469,88C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****2.760.592,09C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			****2.760.592,09C**
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
MATERIAL APLICADO			
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL	3.1.1.01.00002	507	863.100,59D
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL	3.1.1.01.00003	514	241.326,38D
=MATERIAL APLICADO			****1.104.426,97D**
=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			****1.104.426,97D**
=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			****1.104.426,97D**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS - FILIAL	3.2.1.04.00001	323	9.341,19D
=DESPESAS COM ENTREGA			********9.341,19D**
=DESPESAS COM VENDAS			********9.341,19D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.2.01.00001	285	19.958,18D
PRÓ-LABORE	3.2.2.01.00002	343	47.304,00D
13º SALÁRIO	3.2.2.01.00004	345	13.372,61D
FÉRIAS	3.2.2.01.00005	346	42.482,85D
=DESPESAS COM PESSOAL			******123.117,64D**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Belo Horizonte / MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.2.2.03.00005	362	436.177,61D
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES)	3.2.2.03.00011	584	3.227,18D
=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			****439.404,79D**
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	3.2.2.04.00001	366	677,32D
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET	3.2.2.04.00003	368	2.934,71D
DESPESAS DIVERSAS	3.2.2.04.00004	369	98.767,03D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.2.2.04.00009	374	5.813,77D
DESPESAS COM CARTÓRIO	3.2.2.04.00016	501	40.977,80D
ASSINATURA DIVERSAS	3.2.2.04.00021	521	600,00D
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL	3.2.2.04.00034	334	78.448,81D
=DESPESAS GERAIS			****228.219,44D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	3.2.2.05.00001	381	555,40D
=DESPESAS FINANCEIRAS			********555,40D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****791.297,27D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****800.638,46D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			****1.905.065,43D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.760.592,09C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.905.065,43D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****855.526,66

==========

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Belo Horizonte / MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2 A empresa matriz possui o CNPJ 39.496.569/0001-25 e é a centralizadora de duas filiais sendo uma no estado do Espirito Santo sob o CNPJ 39.496.569/0002-06, e outra no estado de Minas Gerais sob o CNPJ 39.496.569/0003-97. Os lançamentos contábeis das filiais constam em contas separadas específicas para cada uma delas com a nomenclatura "(FILIAL)" no final de cada conta contábil. O registro do balanço é consolidado na matriz de acordo com a Resolução 1.330 do CFC, IN 2003/2021 artºs 6 e7 da Receita Federal

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

INDICADORES FINANCEIROS

QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG

LIQUIDEZ GERAL	2023
Ativo Circulante	5.721.901,20
Realizável a Longo Prazo	-
Total do Ativo Circulante + Realizável a LP	**5.721.901,20**
Passivo Circulante	**596.172,70**
Exigível a Longo Prazo	-
Total do Passivo Circulante + Exigível a LP	596.172,70
Total do Ativo Circulante + Realizável a LP	5.721.901,20
Total do Passivo Circulante + Exigível a LP	596.172,70
Índice Apurado - LG	**9,60**

Em 31/12/2023, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há 9,60 de liquidez geral

QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LIQUIDEZ CORRENTE	2023
Ativo Circulante	5.721.901,20
Passivo Circulante	596.172,70
Índice Apurado - LC	**9,60**

Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há 9,60 de liquidez corrente.

QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG

SOLVÊNCIA GERAL	2023
Ativo Total	5.721.901,20
Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo	596.172,70
Índice Apurado - SG	**9,60**

Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há 9,60 de liquidez total.

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)(90691)
EUROMAR SÃO JOSÉ
ADMINISTRADOR CPF Nº739.606.086-91

WALDIVINO COSTA MESQUITA
CONTADOR
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.069-0	MGE2400605490	01/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121190841-5 e protocolado sob o número 24/406.069-0 em 01/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11813399, em 03/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2024, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/406.069-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11813399 em 03/07/2024 da Empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, Nire 31211908415 e protocolo 244060690 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: C9989F3DA7424166A76276D663559DAD63675B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.069-0 e o código de segurança 2XYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
NIRE	31211908415
CNPJ	39.496.569/0001-25
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5305

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5305
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.647.459,94	R$ 8.509.341,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.647.459,94	R$ 8.509.341,19
DISPONIVEL		R$ 403.937,32	R$ 369.462,79
CAIXA (MATRIZ)		R$ 140.710,43	R$ 139.747,57
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 195.184,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 11,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 68.031,79	R$ 34.530,12
CLIENTES		R$ 1.852.148,32	R$ 1.430.111,61
CLIENTES FILIAL		R$ 1.852.148,32	R$ 1.430.111,61
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.755.153,18	R$ 6.031.280,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 6.755.153,18	R$ 6.031.280,99
ESTOQUE		R$ 636.221,12	R$ 678.485,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 636.221,12	R$ 678.485,80
PASSIVO		R$ 9.647.459,94	R$ 8.509.341,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 748.425,21	R$ 388.639,34
FORNECEDORES		R$ 96.066,41	R$ (200.616,20)
FORNECEDORES FILIAL		R$ 96.066,41	R$ (200.616,20)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 88.861,10	R$ 5.920,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 75.881,23	R$ 7.041,70
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 12.979,87	R$ (1.121,08)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.851,38	R$ 28.688,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.519,00	R$ 26.782,37
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 7.332,38	R$ 1.906,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.494.146,61	R$ 6.715.813,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 7.394.146,61	R$ 6.615.813,73
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.394.146,61	R$ 6.615.813,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.509.341,19	R$ 6.966.413,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.509.341,19	R$ 6.966.413,80
DISPONIVEL		R$ 369.462,79	R$ 464.636,59
CAIXA (MATRIZ)		R$ 139.747,57	R$ 135.846,70
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 195.184,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 34.530,12	R$ 133.605,79
CLIENTES		R$ 1.430.111,61	R$ 2.032.536,08
CLIENTES FILIAL		R$ 1.430.111,61	R$ 2.032.536,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.031.280,99	R$ 3.790.755,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 6.031.280,99	R$ 3.790.755,33
ESTOQUE		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
PASSIVO		R$ 8.509.341,19	R$ 6.966.413,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 388.639,34	R$ 664.593,97
(-) FORNECEDORES		R$ (200.616,20)	R$ 75.874,82
(-) FORNECEDORES FILIAL		R$ (200.616,20)	R$ 75.874,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.920,62	R$ 2.892,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 7.041,70	R$ 7.064,20
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ (1.121,08)	R$ (4.171,31)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 28.688,60	R$ 31.179,94
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 26.782,37	R$ 29.331,85
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 1.906,23	R$ 1.848,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.715.813,73	R$ 4.896.931,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 6.615.813,73	R$ 4.796.931,71
RESERVAS DE LUCROS		R$ 6.615.813,73	R$ 4.796.931,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.966.413,80	R$ 6.973.426,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.966.413,80	R$ 6.973.426,96
DISPONIVEL		R$ 464.636,59	R$ 814.968,90
CAIXA (MATRIZ)		R$ 135.846,70	R$ 140.987,98
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 195.184,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 133.605,79	R$ 478.786,82
CLIENTES		R$ 2.032.536,08	R$ 2.121.538,78
CLIENTES FILIAL		R$ 2.032.536,08	R$ 2.121.538,78
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.120,94
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.120,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.790.755,33	R$ 3.357.312,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 3.790.755,33	R$ 3.357.312,54
ESTOQUE		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
PASSIVO		R$ 6.966.413,80	R$ 6.973.426,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 664.593,97	R$ 849.173,57
FORNECEDORES		R$ 75.874,82	R$ 220.188,23
FORNECEDORES FILIAL		R$ 75.874,82	R$ 220.188,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.892,89	R$ 29.020,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 7.064,20	R$ 7.064,20
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ (4.171,31)	R$ 21.956,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 31.179,94	R$ 45.318,49
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 29.331,85	R$ 43.379,81
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 1.848,09	R$ 1.938,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.896.931,71	R$ 4.719.365,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 4.796.931,71	R$ 4.619.365,27
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.796.931,71	R$ 4.619.365,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.973.426,96	R$ 5.721.901,20
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.973.426,96	R$ 5.721.901,20
DISPONIVEL		R$ 814.968,90	R$ 457.287,25
CAIXA (MATRIZ)		R$ 140.987,98	R$ 151.256,22
CAIXA GERAL (FILIAL)		R$ 195.184,10	R$ 195.184,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)		R$ 10,00	R$ 12,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 478.786,82	R$ 110.834,93
CLIENTES		R$ 2.121.538,78	R$ 2.060.917,14
CLIENTES FILIAL		R$ 2.121.538,78	R$ 2.060.917,14
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.120,94	R$ 1.120,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.120,94	R$ 1.120,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.357.312,54	R$ 2.524.090,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 3.357.312,54	R$ 2.524.090,07
ESTOQUE		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 678.485,80	R$ 678.485,80
PASSIVO		R$ 6.973.426,96	R$ 5.721.901,20
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 849.173,57	R$ 596.172,70
FORNECEDORES		R$ 220.188,23	R$ 8.417,96
FORNECEDORES FILIAL		R$ 220.188,23	R$ 8.417,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 29.020,53	R$ 21.101,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL		R$ 7.064,20	R$ 7.064,20
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL		R$ 21.956,33	R$ 14.037,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 45.318,49	R$ 12.007,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 43.379,81	R$ 11.646,38
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 1.938,68	R$ 360,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 554.646,32	R$ 554.646,32
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 1.404.888,12	R$ 1.404.888,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.719.365,27	R$ 3.720.840,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 4.619.365,27	R$ 3.620.840,38
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.619.365,27	R$ 3.620.840,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 1.752.571,00	R$ 279.067,65
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.752.571,00	R$ 279.067,65
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.828.799,99	R$ 247.211,29
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.828.799,99	R$ 247.211,29
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (380.404,95)	R$ (30.569,86)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (60.953,83)	R$ (4.350,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (319.451,12)	R$ (26.219,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 21.789,78	R$ 1.507,97
JUROS E DESCONTOS		R$ 21.789,78	R$ 1.507,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.386,18	R$ 60.918,25
RECEITAS DIVERSAS		R$ 282.386,18	R$ 60.918,25
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ (6.804.394,09)	R$ (57.400,53)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (509.910,37)	R$ (25.822,61)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (509.910,37)	R$ (25.822,61)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (509.910,37)	R$ (25.822,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.294.483,72)	R$ (31.577,92)
DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.125,11)	R$ 0,00
DESPESAS COM ENTREGA		R$ (2.125,11)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.292.358,61)	R$ (31.577,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (21.919,68)	R$ (27.370,90)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (900,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (5.092.744,70)	R$ (4.207,02)
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.176.794,23)	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (5.051.823,09)	R$ 221.667,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 279.067,65	R$ 1.214.643,90
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 279.067,65	R$ 1.214.643,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 247.211,29	R$ 1.630.016,16
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 247.211,29	R$ 1.630.016,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.569,86)	R$ (599.107,72)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (4.350,00)	R$ (404.460,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (26.219,86)	R$ (194.647,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.507,97	R$ 159,35
JUROS E DESCONTOS		R$ 1.507,97	R$ 159,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 60.918,25	R$ 183.576,11
RECEITAS DIVERSAS		R$ 60.918,25	R$ 183.576,11
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ (57.400,53)	R$ (843.525,92)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (25.822,61)	R$ (535.599,75)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (25.822,61)	R$ (535.599,75)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (25.822,61)	R$ (535.599,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.577,92)	R$ (307.926,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (31.577,92)	R$ (307.926,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (27.370,90)	R$ (29.838,85)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ (228.810,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (4.207,02)	R$ (48.755,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (521,40)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 221.667,12	R$ 371.117,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 296

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 1.214.643,90	R$ 1.074.549,77
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.214.643,90	R$ 1.074.549,77
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.630.016,16	R$ 1.136.195,16
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.630.016,16	R$ 1.136.195,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (599.107,72)	R$ (151.407,50)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (404.460,00)	R$ (25.771,66)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (194.647,72)	R$ (125.635,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 159,35	R$ 1.139,17
JUROS E DESCONTOS		R$ 159,35	R$ 1.139,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 183.576,11	R$ 88.622,94
RECEITAS DIVERSAS		R$ 183.576,11	R$ 88.622,94
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ (843.525,92)	R$ (895.618,06)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (535.599,75)	R$ (542.962,46)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (535.599,75)	R$ (542.962,46)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (535.599,75)	R$ (542.962,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (307.926,17)	R$ (352.655,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (9.341,19)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ 0,00	R$ (9.341,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (307.926,17)	R$ (343.314,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (29.838,85)	R$ (30.672,78)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (228.810,38)	R$ (194.742,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (48.755,54)	R$ (117.881,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (521,40)	R$ (18,00)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 371.117,98	R$ 178.931,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 1.074.549,77	R$ 192.330,77
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.074.549,77	R$ 192.330,77
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.136.195,16	R$ 186.760,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.136.195,16	R$ 186.760,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (151.407,50)	R$ (20.301,19)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (25.771,66)	R$ 0,00
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (125.635,84)	R$ (20.301,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.139,17	R$ 519,38
JUROS E DESCONTOS		R$ 1.139,17	R$ 519,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 88.622,94	R$ 25.352,58
RECEITAS DIVERSAS		R$ 88.622,94	R$ 25.352,58
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ (895.618,06)	R$ (108.520,92)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (542.962,46)	R$ (42,15)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (542.962,46)	R$ (42,15)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (542.962,46)	R$ (42,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (352.655,60)	R$ (108.478,77)
DESPESAS COM VENDAS		R$ (9.341,19)	R$ 0,00
DESPESAS COM ENTREGA		R$ (9.341,19)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (343.314,41)	R$ (108.478,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (30.672,78)	R$ (35.235,11)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (194.742,24)	R$ (15.852,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (117.881,39)	R$ (57.375,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18,00)	R$ (16,00)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 178.931,71	R$ 83.809,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
NIRE	31211908415
CNPJ	39.496.569/0001-25
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5305

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5305
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.496.569/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	246.737.226-04
N° de Série do Certificado	9115041632119013327
Nome do Signatário	WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	23/12/2022 a 23/12/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	246.737.226-04
N° de Série do Certificado	1038106705967457072609402
Nome do Signatário	PEW SERVICOS CONTABEIS LTDA:10472770000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	22/12/2023 a 21/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211908415	39.496.569/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	24673722604	WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604	911504163211901332 7	23/12/2022 a 23/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10472770000190	PEW SERVICOS CONTABEIS LTDA: 10472770000190	103810670596745707 2609402	22/12/2023 a 21/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5D.91.EB.A1.74.91.6F.D2.6E.
96.44.28.78.72.F1.45.71.C2.42.EC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 13:54:28

A9.FD.F9.24.E1.F7.15.82
CB.17.C7.A6.EE.80.03.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121190841-5	CNPJ:	39.496.569/0001-25	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		20/10/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	137
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	07/08/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE	Administrador	
246.737.226-04	WALDIVINO COSTA MESQUITA	Contador	089005

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 302

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	13	20230102002	00026		21.260,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 001.2532RIBEIRAO DAS	50003	20230102001	00026	21.260,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230102002	00026	21.260,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 001.2532RIBEIRAO DAS	10308	20230102001	00026		21.260,00
			Total do Dia:		**42.520,00**	
						42.520,00
03 de janeiro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230103003	00026	6,92	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230103002	00026	90,24	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	IOF	369	20230103001	00026		90,25
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230103002	00026		90,24
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	420	702	00027	104,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 703-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	420	703	00027	19.338,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	438		00027		2.320,56
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	438	702	00027		12,48
DESPESAS DIVERSAS (369)	IOF	10308	20230103001	00026	90,25	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	50003	702	00027		104,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 703-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	50003	703	00027		19.338,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	174		00027	2.320,56	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	174	702	00027	12,48	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230103003	00026		6,92
			Total do Dia:		**21.962,45**	
						21.962,45
04 de janeiro de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 705-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	420	705	00027	4.350,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 706-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	420	706	00027	14.267,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 707-PREFEITURA MUNICIPAL DE	420	707	00027	28.534,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 303

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	RIBEIRAO DAS NEV					
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 704-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	427	704	00027		4.350,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 705-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	438	705	00027		522,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 706-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	438	706	00027		1.712,04
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 707-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	438	707	00027		3.424,08
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 705-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	50003	705	00027		4.350,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 706-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	50003	706	00027		14.267,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 707-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	50003	707	00027		28.534,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 704-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	50003	704	00027	4.350,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 705-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	174	705	00027	522,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 706-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	174	706	00027	1.712,04	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 707-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	174	707	00027	3.424,08	
			Total do Dia:		**57.159,12**	
						57.159,12

05 de janeiro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO	90063		00026		12.587,10
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO (90063)	VR REF PAGTO POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO	10308		00026	12.587,10	
			Total do Dia:		**12.587,10**	
						12.587,10

10 de janeiro de 2023

NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT (90471)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000002 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	374	202300000000	00023		1.200,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000002 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	90471	202300000000	00023	1.200,00	
			Total do Dia:		**1.200,00**	
						1.200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 304

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2023						
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 1085 - SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	374	1085	00023		516,77
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 1085 - SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467	1085	00023	516,77	
			Total do Dia:		**516,77**	
						516,77
18 de janeiro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAIDA MES 12/2022	174		00026		12.664,13
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PIS A RECOLHER	181		00026		21.678,49
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF IRRF A RECOLHER	180		00026		1.056,10
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	179		00026		19.092,74
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF COFINS A RECOLHER	182		00026		4.696,98
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 708-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	420	708	00027	54.115,00	
BONIFICACAO (166)	VR REF RECEBIMENTO DE BONIFICACAO NF 70672-ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	464	70672	00027	42.264,68	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - DARF COD 2372 (179)	VR REF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	10101		00026	19.092,74	
IRRF A RECOLHER (180)	VR REF IRRF A RECOLHER	10101		00026	1.056,10	
PIS A RECOLHER (181)	VR REF PIS A RECOLHER	10101		00026	21.678,49	
COFINS A RECOLHER - COD 2172 (182)	VR REF COFINS A RECOLHER	10101		00026	4.696,98	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAIDA MES 12/2022	10101		00026	12.664,13	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 708-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	50003	708	00027		54.115,00
RECEITA DE BONIFICACOES (464)	VR REF RECEBIMENTO DE BONIFICACAO NF 70672-ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	166	70672	00027		42.264,68
			Total do Dia:		**155.568,12**	
						155.568,12
19 de janeiro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230119003	00026	0,27	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	454	20230119002	00026	188,85	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230119001	00026		189,12
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230119001	00026	189,12	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 709-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	420	709	00027	6.350,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 710-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE	420	710	00027	550,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	CUL					
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 710-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CUL	438	710	00027		66,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 709-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	50003	709	00027		6.350,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 710-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CUL	50003	710	00027		550,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 710-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CUL	174	710	00027	66,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230119003	00026		0,27
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230119002	00026		188,85
			Total do Dia:		**7.344,24**	
						7.344,24

20 de janeiro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF INSS A RECOLHER	202		00026		7.200,38
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF IRPJ A RECOLHER - DARF	178		00026		29.356,92
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 711-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	711	00027	17.700,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 712-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SU	420	712	00027	788,00	
IRPJ A RECOLHER - DARF COD 2089 (178)	VR REF IRPJ A RECOLHER - DARF	10101		00026	29.356,92	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 712-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SU	438	712	00027		94,56
INSS A RECOLHER (202)	VR REF INSS A RECOLHER	10101		00026	7.200,38	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 711-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	711	00027		17.700,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 712-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SU	50003	712	00027		788,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 712-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SU	174	712	00027	94,56	
			Total do Dia:		**55.139,86**	
						55.139,86

23 de janeiro de 2023

CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 713-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	420	713	00027	142,50	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 713-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	438	713	00027		17,10
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 713-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	50003	713	00027		142,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 306

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 713-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	174	713	00027	17,10	
			Total do Dia:		**159,60**	
						159,60

24 de janeiro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230124003	00026	0,19	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	454	20230124002	00026	120,54	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230124001	00026		120,73
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230124001	00026	120,73	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 714-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	420	714	00027	4.150,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 714-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	438	714	00027		498,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 714-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	50003	714	00027		4.150,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 714-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	174	714	00027	498,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230124003	00026		0,19
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230124002	00026		120,54
			Total do Dia:		**4.889,46**	
						4.889,46

26 de janeiro de 2023

CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 715-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	420	715	00027	826,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 716-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	420	716	00027	285,83	
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (90149)	COMPRA NF 15056-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	514	15056	00027		894,38
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (90149)	COMPRA NF 15051-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	514	15051	00027		2.905,04
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 15056-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149	15056	00027	894,38	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 15051-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149	15051	00027	2.905,04	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 715-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50003	715	00027		826,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 716-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50003	716	00027		285,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 307

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**4.911,25**	
						4.911,25
27 de janeiro de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 717-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	420	717	00027	2.185,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 718-2 BATALHAO FERROVIARIO	420	718	00027	856,74	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 719-2 BATALHAO FERROVIARIO	420	719	00027	571,16	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 720-2 BATALHAO FERROVIARIO	420	720	00027	1.427,90	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 721-2 BATALHAO FERROVIARIO	420	721	00027	1.091,16	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 27961-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	27961	00027		2.151,45
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA (90464)	COMPRA NF 69535-COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	514	69535	00027		1.635,47
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 69535-COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	90464	69535	00027	1.635,47	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 27961-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	27961	00027	2.151,45	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 717-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURA	50003	717	00027		2.185,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 718-2 BATALHAO FERROVIARIO	50003	718	00027		856,74
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 719-2 BATALHAO FERROVIARIO	50003	719	00027		571,16
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 720-2 BATALHAO FERROVIARIO	50003	720	00027		1.427,90
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 721-2 BATALHAO FERROVIARIO	50003	721	00027		1.091,16
			Total do Dia:		**9.918,88**	
						9.918,88
30 de janeiro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	90464		00026		1.635,47
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA (90464)	VR REF PAGTO COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	10308		00026	1.635,47	
			Total do Dia:		**1.635,47**	
						1.635,47
31 de janeiro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	50003		00026	97.000,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	18.001,99	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149		00026		3.799,42

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 308

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230131001	00026	10,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20230131001	00026		10,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	10101		00026		97.000,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		18.001,99
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (90149)	VR REF PAGTO TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	10308		00026	3.799,42	
IRRF A RECOLHER (180)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023	199		00033		166,65
PIS A RECOLHER (181)	VR REF DARF COD 8109 PIS COMPET 01/2023	358		00024		943,40
COFINS A RECOLHER - COD 2172 (182)	VR REF DARF COD 2172 COFINS COMPET 01/2023	359		00024		4.354,13
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 01/2023	510		00024		60,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2023>	285		00033	0,23	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023>	285		00033		0,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023>	202		00033	128,97	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023>	285		00033		1.650,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023>	343		00033		3.906,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023	202		00033	429,66	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023	180		00033	166,65	
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <01/2023>	346		00033		2.933,33
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2023>	345		00033		137,50
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023>	198		00033		128,97
INSS A RECOLHER (202)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023	199		00033		429,66
FGTS A RECOLHER (203)	VR REF PAGTO FGTS A RECOLHER <01/23	345		00033		264,00
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2023>	198		00033		0,23
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023>	198		00033	0,20	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023>	198		00033	1.650,00	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023>	199		00033	3.906,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2023>	702		00033	137,50	
13º SALÁRIO (345)	VR REF PAGTO FGTS A RECOLHER <01/23	203		00033	264,00	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <01/2023>	700		00033	2.933,33	
(-) PIS (358)	VR REF DARF COD 8109 PIS COMPET 01/2023	181		00024	943,40	
(-) COFINS (359)	VR REF DARF COD 2172 COFINS COMPET 01/2023	182		00024	4.354,13	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 01/2023	601		00024	60,68	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 309

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**133.786,16**	
						133.786,16

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 310

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de fevereiro de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 722-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	420	722	00027	6.300,00	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 34201-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	34201	00027		905,94
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 722-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	438	722	00027		756,00
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 34201-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	34201	00027	905,94	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 722-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	50003	722	00027		6.300,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 722-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	174	722	00027	756,00	
			Total do Dia:		**7.961,94**	
						7.961,94
03 de fevereiro de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 723-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	420	723	00027	260,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 723-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	438	723	00027		31,20
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 723-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	50003	723	00027		260,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 723-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINOPOLIS	174	723	00027	31,20	
			Total do Dia:		**291,20**	
						291,20
06 de fevereiro de 2023						
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 36954-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	36954	00027		905,94
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 36954-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	36954	00027	905,94	
			Total do Dia:		**905,94**	
						905,94
09 de fevereiro de 2023						
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 46731-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	46731	00027		13.790,42
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 46731-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	46731	00027	13.790,42	
			Total do Dia:		**13.790,42**	
						13.790,42
12 de fevereiro de 2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 311

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	53400	00027		91,96
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	53400	00027		520,30
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	53400	00027		2.021,71
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	53400	00027	91,96	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	53400	00027	520,30	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 53400-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	53400	00027	2.021,71	
			Total do Dia:		**2.633,97**	
						2.633,97

14 de fevereiro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230214002	00026		5.271,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	PIX TRANSF PMNL - 14/02	50003	20230214001	00026	5.271,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230214002	00026	5.271,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	PIX TRANSF PMNL - 14/02	10308	20230214001	00026		5.271,00
			Total do Dia:		**10.542,00**	
						10.542,00

15 de fevereiro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230215003	00026		527.100,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 001.2350P MUN NOVA L	50003	20230215002	00026	228.410,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 001.2350P MUN NOVA L	50003	20230215001	00026	298.690,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230215003	00026	527.100,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 001.2350P MUN NOVA L	10308	20230215002	00026		228.410,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 001.2350P MUN NOVA L	10308	20230215001	00026		298.690,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 724-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	420	724	00027	37.100,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 725-PREFEITURA MUNICIPIAL DE CAJURU	420	725	00027	265,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 724-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	438	724	00027		4.452,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 725-PREFEITURA MUNICIPIAL DE CAJURU	438	725	00027		31,80
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 724-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	50003	724	00027		37.100,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 725-PREFEITURA MUNICIPIAL DE CAJURU	50003	725	00027		265,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 724-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	174	724	00027	4.452,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 725- PREFEITURA MUNICIPIAL DE CAJURU	174	725	00027	31,80	
			Total do Dia:		**1.096.048,80**	
						1.096.048,80

18 de fevereiro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 01	174		00026		1.733,95
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 01	601		00026		60,68
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 01	463		00026	6.932,87	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 01	10101		00026	1.733,95	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ESTORNO DE SUBVENÇÃO COMPETE	463		00027	6.932,87	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 01	10308		00026	60,68	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 01	174		00026		6.932,87
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF ESTORNO DE SUBVENÇÃO COMPETE	174		00027		6.932,87
			Total do Dia:		**15.660,37**	
						15.660,37

27 de fevereiro de 2023

NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT (90471)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000008 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	374	202300000000	00023		1.200,00
NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT (90471)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000005 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	374	202300000000	00023		1.200,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000008 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	90471	202300000000	00023	1.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000000005 -NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	90471	202300000000	00023	1.200,00	
			Total do Dia:		**2.400,00**	
						2.400,00

28 de fevereiro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	3.650,68	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	90471		00026		3.600,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230228001	00026	10,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20230228001	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		3.650,68
NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT (90471)	VR REF PAGTO NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	10308		00026	3.600,00	
IRRF A RECOLHER (180)	VR REF PRO LABOR NO MES <02/2023	199		00033		166,65

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 313

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
PIS A RECOLHER (181)	VR REF DARF COD 8109 PIS COMPET 02/2023	358		00024		251,25
COFINS A RECOLHER - COD 2172 (182)	VR REF DARF COD 2172 COFINS COMPET 02/2023	359		00024		1.159,62
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 02/2023	510		00024		16,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023>	202		00033	128,97	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023>	285		00033		0,17
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2023>	285		00033	0,20	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023>	285		00033		1.650,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023>	343		00033		3.906,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023	202		00033	429,66	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABOR NO MES <02/2023	180		00033	166,65	
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <02/2023>	346		00033		3.116,66
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2023>	345		00033		275,00
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023>	198		00033		128,97
INSS A RECOLHER (202)	VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023	199		00033		429,66
FGTS A RECOLHER (203)	VR REF PAGTO FGTS A RECOLHER <02/23	345		00033		264,00
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023>	198		00033	0,17	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2023>	198		00033		0,20
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023>	198		00033	1.650,00	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023>	199		00033	3.906,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2023>	702		00033	275,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF PAGTO FGTS A RECOLHER <02/23	203		00033	264,00	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <02/2023>	700		00033	3.116,66	
(-) PIS (358)	VR REF DARF COD 8109 PIS COMPET 02/2023	181		00024	251,25	
(-) COFINS (359)	VR REF DARF COD 2172 COFINS COMPET 02/2023	182		00024	1.159,62	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 02/2023	601		00024	16,91	
			Total do Dia:		**18.625,77**	
						18.625,77

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 314

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
13 de março de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 727-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	727	00027	38.654,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 727-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	438	727	00027		4.638,48
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 727-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	727	00027		38.654,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 727-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	174	727	00027	4.638,48	
			Total do Dia:		**43.292,48**	
						43.292,48
15 de março de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230315002	00026		14.267,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 001.2532RIBEIRAO DAS	50003	20230315001	00026	14.267,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230315002	00026	14.267,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 001.2532RIBEIRAO DAS	10308	20230315001	00026		14.267,00
			Total do Dia:		**28.534,00**	
						28.534,00
18 de março de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 02	174		00026		483,17
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 02	601		00026		16,91
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 02	463		00026	4.787,83	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 02	10101		00026	483,17	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 02	10308		00026	16,91	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 02	174		00026		4.787,83
			Total do Dia:		**5.287,91**	
						5.287,91
23 de março de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230323003	00026	669,93	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	515	20230323002	00026	304.330,07	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG FORNECEDORES	90074	20230323001	00026		305.000,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 728-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAU	420	728	00027	7.000,00	
BANCO ITAU SA (515)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230323002	00026		304.330,07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 315

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	SISPAG FORNECEDORES	10308	20230323001	00026	305.000,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 728-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAU	438	728	00027		840,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 728-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAU	50003	728	00027		7.000,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 728-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAU	174	728	00027	840,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230323003	00026		669,93
			Total do Dia:		**617.840,00**	
						617.840,00

29 de março de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230329003	00026		912.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	AG. RESGATE TRUST DI	12	20230329002	00026	1.912.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG FORNECEDORES	511	20230329001	00026		1.000.000,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230329003	00026	912.500,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	AG. RESGATE TRUST DI	10308	20230329002	00026		1.912.500,00
EUROMAR SAO JOSE (511)	SISPAG FORNECEDORES	10308	20230329001	00026	1.000.000,00	
			Total do Dia:		**3.825.000,00**	
						3.825.000,00

30 de março de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230330003	00026	521,27	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230330002	00026	1.119.478,73	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RSGATE APLICAÇÃO ITAU	12	20230330001	00026		1.120.000,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230330002	00026		1.119.478,73
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RSGATE APLICAÇÃO ITAU	10308	20230330001	00026	1.120.000,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230330003	00026		521,27
			Total do Dia:		**2.240.000,00**	
						2.240.000,00

31 de março de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230331001	00026	10,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	AJUSTE DE SALDO	515		00024	397.889,45	
APLICAÇÃO BANCO ITAU	SALDO FINAL	10308	20230331001	00026		10,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 316

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(12)						
EUROMAR SAO JOSE (511)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	272		00026		1.000.000,00
BANCO ITAU SA (515)	AJUSTE DE SALDO	12		00024		397.889,45
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 03/2023	510		00024		17,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023>	202		00033	128,97	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023>	285		00033		0,14
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2023>	285		00033	0,17	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023>	285		00033		1.650,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <03/2023>	343		00033		3.906,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <03/2023>	346		00033		3.300,00
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2023>	345		00033		412,50
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023>	198		00033		128,97
RESERVA DE LUCROS (272)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	511		00026	1.000.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023>	198		00033	0,14	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2023>	198		00033		0,17
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023>	198		00033	1.650,00	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <03/2023>	199		00033	3.906,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2023>	702		00033	412,50	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <03/2023>	700		00033	3.300,00	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 03/2023	601		00024	17,57	
RESERVA DE LUCROS (272)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		221.667,12
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		25.822,61
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		4.949,91
PRÓ-LABORE (343)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		11.718,00
13º SALÁRIO (345)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		1.353,00
FÉRIAS (346)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		9.349,99
DESPESAS DIVERSAS (369)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		90,25
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		4.116,77
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032	247.211,29	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		4.350,00
(-) ICMS (438)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		19.416,30
(-) PIS (358)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		1.194,65
(-) COFINS (359)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		5.513,75
(-) DUA ICMS	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032		95,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 317

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)						
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032	1.507,97	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032	18.653,57	
RECEITA DE BONIFICACOES (464)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00032	42.264,68	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	272		00032	221.667,12	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	285		00032	4.949,91	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	343		00032	11.718,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	345		00032	1.353,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	346		00032	9.349,99	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	369		00032	90,25	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	374		00032	4.116,77	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	358		00032	1.194,65	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	359		00032	5.513,75	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	427		00032	4.350,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	438		00032	19.416,30	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	454		00032		1.507,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	463		00032		18.653,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	514		00032	25.822,61	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	420		00032		247.211,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	464		00032		42.264,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	510		00032	95,16	
			Total do Dia:		**2.026.589,82**	
						2.026.589,82

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de abril de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 731- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	420		731 00027	7.000,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 732- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	420		732 00027	32.200,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 733- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	420		733 00027	9.800,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 731- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	438		731 00027		840,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 732- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	438		732 00027		3.864,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 733- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	438		733 00027		1.176,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 731- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	50003		731 00027		7.000,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 732- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	50003		732 00027		32.200,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 733- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	50003		733 00027		9.800,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 731- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	174		731 00027	840,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 732- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	174		732 00027	3.864,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 733- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	174		733 00027	1.176,00	
			Total do Dia:		**54.880,00**	
						54.880,00
04 de abril de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 734- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	420		734 00027	325.045,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 734- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	438		734 00027		39.005,40
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 734- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	50003		734 00027		325.045,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 734- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	174		734 00027	39.005,40	
			Total do Dia:		**364.050,40**	
						364.050,40
10 de abril de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 735- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA	420		735 00027	222,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 735- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA	438		735 00027		26,64
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 735- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA	50003		735 00027		222,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 735- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA	174		735 00027	26,64	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 319

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**248,64**	
						248,64
12 de abril de 2023						
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 212804-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	212804	00027		2.005,20
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 212803-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	212803	00027		1.015,40
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 212804-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	212804	00027	2.005,20	
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 212803-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	212803	00027	1.015,40	
			Total do Dia:		**3.020,60**	
						3.020,60
14 de abril de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	369	223	00026		201,17
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	465	00026	1,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	201,17	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	465	00026		1,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		201,17
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR CSLL RETIDA SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	193	1125	00023	15,00	
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR COFINS RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	192	1125	00023	45,00	
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR PIS RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	191	1125	00023	9,75	
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR IR RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	180	1125	00023	22,50	
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 1125 - SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	374	1125	00023		1.500,00
IRRF A RECOLHER (180)	VR IR RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467	1125	00023		22,50
PIS RETIDO A RECOLHER (191)	VR PIS RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467	1125	00023		9,75
COFINS RETIDO A RECOLHER (192)	VR COFINS RETIDO SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467	1125	00023		45,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER (193)	VR CSLL RETIDA SERV TOMADO CONF NF 1125 -SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467	1125	00023		15,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	223	00026	201,17	
SERVIÇOS PRESTADOS POR	VR REF SERV TOMADO CONF NF 1125 -	90467	1125	00023	1.500,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 320

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
TERCEIROS (374)	SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS					
			Total do Dia:		**1.995,59**	
						1.995,59
17 de abril de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309		00026	1.250,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0516617041426	10309	63166	00026	1.250,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0516117041425	10309	63161	00026	1.250,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5965227	00026		115,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO	381	2559920	00026		4,50
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 4	381	30423	00026		500,90
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	222	00026		506,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101		00026		1.250,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0516617041426	10101	63166	00026		1.250,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0516117041425	10101	63161	00026		1.250,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	4.876,40	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		4.876,40
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965227	00026	115,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	222	00026	506,00	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TRANSF CC PARA CC PJ BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO	10309	2559920	00026	4,50	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 4	10309	30423	00026	500,90	
			Total do Dia:		**9.752,80**	
						9.752,80
18 de abril de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF COFINS RETIDO A RECOLHER	192		00026		45,00
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PIS RETIDO A RECOLHER	191		00026		9,75
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	193		00026		15,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 321

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 03	174		00026		502,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 03	601		00026		17,57
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230418004	00026	1,49	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230418003	00026	21.595,65	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230418002	00026		15.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230418001	00026		6.597,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5960009	00026		191,13
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	368	5677472	00026		17,57
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	368	5671380	00026		502,19
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO INTER S.A.	369	223	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 4	13	170423	00026	500,90	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	1.617,74	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230418003	00026		21.595,65
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230418002	00026	15.000,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230418001	00026	6.597,14	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 4	10309	170423	00026		500,90
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		1.617,74
PIS RETIDO A RECOLHER (191)	VR REF PIS RETIDO A RECOLHER	10101		00026	9,75	
COFINS RETIDO A RECOLHER (192)	VR REF COFINS RETIDO A RECOLHER	10101		00026	45,00	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER (193)	VR REF CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10101		00026	15,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 03	463		00026	4.976,29	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 03	10101		00026	502,00	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 03	10308		00026	17,57	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5960009	00026	191,13	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5677472	00026	17,57	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5671380	00026	502,19	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO INTER S.A.	10309	223	00026	1.407,75	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 322

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230418004	00026		1,49
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 03	174		00026		4.976,29
			Total do Dia:		**52.997,17**	
						52.997,17

19 de abril de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	3067567	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	3067561	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	3067555	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	3067567	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	3067561	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	3067555	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	50003	7216962	00026	7.000,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	500,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		500,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	10309	7216962	00026		7.000,00
			Total do Dia:		**15.000,00**	
						15.000,00

20 de abril de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	584	5307158	00026		1.782,03
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	584	5302914	00026		166,65
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5301983	00026		25,58
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	1.974,26	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		1.974,26
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 737-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	737	00027	8.800,00	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5301983	00026	25,58	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) (584)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5307158	00026	1.782,03	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) (584)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302914	00026	166,65	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 323

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 737- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	737	00027		8.800,00
			Total do Dia:		**12.748,52**	
						12.748,52

24 de abril de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	5144362	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	5144356	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	5144350	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	8322337	00026		41.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	5144362	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	5144356	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	5144350	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DELIBERACAO 3560-202	50003	9900495	00026	9.800,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DELIBERACAO 3560-202	50003	9895833	00026	32.200,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CALDAS	50003	9840725	00026	7.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	8322337	00026	41.500,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DELIBERACAO 3560-202	10309	9900495	00026		9.800,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DELIBERACAO 3560-202	10309	9895833	00026		32.200,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CALDAS	10309	9840725	00026		7.000,00
			Total do Dia:		**98.000,00**	
						98.000,00

25 de abril de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467		00026		1.924,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	9071622	00026		37.098,49
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	584	5305127	00026		1.278,50
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	369	5303927	00026		277,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSFERENCIA PIX REM: PMNL - CONTA MOVIMENT 25/04	50003	1536180	00026	38.654,00	
APLICAÇÃO BANCO	APLIC.INVEST FACIL	10309	9071622	00026	37.098,49	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 324

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BRADESCO (13)						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TRANSFERENCIA PIX REM: PMNL - CONTA MOVIMENT 25/04	10309	1536180	00026		38.654,00
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS (90467)	VR REF PAGTO SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	10308		00026	1.924,52	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) (584)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5305127	00026	1.278,50	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5303927	00026	277,01	
			Total do Dia:		**79.232,52**	
						79.232,52

26 de abril de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230426002	00026		28.534,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 104.3615.FUNDO M D S	50003	20230426001	00026	28.534,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ARMAZENS MARTINS	369	224	00026		5.555,70
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	13	1014214	00026		73.042,95
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	13	996497	00026		78.599,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9071622	00026	37.098,53	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	8322337	00026	41.500,12	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	50003	996497	00026	78.599,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230426002	00026	28.534,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026	73.042,95	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	996497	00026	78.599,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9071622	00026		37.098,53
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	8322337	00026		41.500,12
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	10309	996497	00026		78.599,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 104.3615.FUNDO M D S	10308	20230426001	00026		28.534,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ARMAZENS MARTINS	10309	224	00026	5.555,70	
			Total do Dia:		**371.463,30**	
						371.463,30

27 de abril de 2023

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 263177-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	263177	00027		347.448,15
RGT ELETRONICA LTDA (90455)	COMPRA NF 157943-RGT ELETRONICA LTDA	514	157943	00027		961,41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 325

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 263177-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	263177	00027	347.448,15	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 157943-RGT ELETRONICA LTDA	90455	157943	00027	961,41	
			Total do Dia:		**348.409,56**	
						348.409,56

28 de abril de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20230428001	00026	2.966,54	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230428004	00026	10,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230428003	00026	3,50	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230428002	00026	2.963,04	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20230428001	00026		2.966,54
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5307616	00026		2.669,88
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5307250	00026		39.211,41
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5300701	00026		39.211,41
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	81.092,70	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20230428004	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230428002	00026		2.963,04
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		81.092,70
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 738-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	420	738	00027	1.172,00	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5307616	00026	2.669,88	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5307250	00026	39.211,41	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5300701	00026	39.211,41	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 738-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	50003	738	00027		1.172,00
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230428003	00026		3,50
			Total do Dia:		**169.300,48**	
						169.300,48

29 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 326

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 268418-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	268418	00027		187.793,66
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 268418-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	268418	00027	187.793,66	
			Total do Dia:		**187.793,66**	
						187.793,66

30 de abril de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF AJUSTE DE SALDOS	272		00026		20.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	2.893,50	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO RGT ELETRONICA LTDA	90455		00026		961,41
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		2.893,50
RGT ELETRONICA LTDA (90455)	VR REF PAGTO RGT ELETRONICA LTDA	10308		00026	961,41	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 04/2023	510		00024		147,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2023>	285		00033	0,14	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023>	285		00033		0,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023>	285		00033		1.650,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023>	202		00033	128,97	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <04/2023>	343		00033		3.906,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <04/2023>	346		00033		3.483,33
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2023>	345		00033		550,00
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023>	198		00033		128,97
RESERVA DE LUCROS (272)	VR REF AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	20.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2023>	198		00033		0,14
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023>	198		00033	0,11	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023>	198		00033	1.650,00	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <04/2023>	199		00033	3.906,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2023>	702		00033	550,00	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <04/2023>	700		00033	3.483,33	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 04/2023	601		00024	147,93	
			Total do Dia:		**33.721,39**	
						33.721,39

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 327

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de maio de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46502	00026		1.521,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	1.521,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		1.521,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 739-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	739	00027	1.356,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46502	00026	1.521,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 739-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	739	00027		1.356,00
			Total do Dia:		**4.398,00**	
						4.398,00
04 de maio de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	521	225	00026		600,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	604,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		604,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 740-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	420	740	00027	81.888,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 740-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	438	740	00027		9.826,56
ASSINATURA DIVERSAS (521)	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR	10309	225	00026	600,00	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 740-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	50003	740	00027		81.888,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 740-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	174	740	00027	9.826,56	
			Total do Dia:		**92.922,56**	
						92.922,56
05 de maio de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230505003	00026	1,82	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230505002	00026	1.280,65	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230505001	00026		1.282,47
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5965630	00026		105,13
BANCO BRADESCO 0071843-	CONTA DE TELEFONE INTERNET --	368	5965630	00026		104,24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 328

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	CLARO S.A.					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5960420	00026		142,77
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5960420	00026		139,71
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	491,85	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230505002	00026		1.280,65
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230505001	00026	1.282,47	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		491,85
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965630	00026	105,13	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965630	00026	104,24	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5960420	00026	142,77	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5960420	00026	139,71	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230505003	00026		1,82
			Total do Dia:		**3.548,64**	
						3.548,64

08 de maio de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	1562221	00026	1.300,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	1562215	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	1562209	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAA	10309	1387958	00026	500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5960009	00026		190,70
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA BLL	369	226	00026		50,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	1562221	00026		1.300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	1562215	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	1562209	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAA	10101	1387958	00026		500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	9731458	00026	5.748,77	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	1.291,93	
APLICAÇÃO BANCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	9731458	00026		5.748,77

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 329

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BRADESCO (13)						
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		1.291,93
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5960009	00026	190,70	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA BLL	10309	226	00026	50,00	
			Total do Dia:		**14.081,40**	
						14.081,40

09 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	366	5972504	00026		143,20
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ADIANT SALARIO VIA NET	198	46509	00026		400,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	543,20	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		543,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ADIANT SALARIO VIA NET	10309	46509	00026	400,00	
ENERGIA ELÉTRICA (366)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	10309	5972504	00026	143,20	
			Total do Dia:		**1.086,40**	
						1.086,40

10 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	369	3990130	00026		7.808,56
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	369	3990130	00026		2.964,83
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG	362	5368105	00026		147,15
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG	362	5366817	00026		147,15
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	230	00026		300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	90074	229	00026		1.015,40
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	228	00026		1.200,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	90074	227	00026		2.005,20
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	15.588,29	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		15.588,29
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	10309	229	00026	1.015,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 330

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	10309	227	00026	2.005,20	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG	10309	5368105	00026	147,15	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG	10309	5366817	00026	147,15	
DESPESAS DIVERSAS (369)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990130	00026	7.808,56	
DESPESAS DIVERSAS (369)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990130	00026	2.964,83	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	230	00026	300,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	228	00026	1.200,00	
			Total do Dia:		**31.176,58**	
						31.176,58

11 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	513	8699686	00026		1.111.200,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	511	1658602	00026		1.000.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE FUNDOS MAX DI	513	1132250	00026	21.697,63	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE FUNDOS MAX DI	513	1015317	00026	1.044.542,04	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE FUNDOS MAX DI	513	1012847	00026	1.044.964,33	
EUROMAR SAO JOSE (511)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658602	00026	1.000.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	APLIC.INVEST FACIL	10309	8699686	00026	1.111.200,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE FUNDOS MAX DI	10309	1132250	00026		21.697,63
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE FUNDOS MAX DI	10309	1015317	00026		1.044.542,04
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE FUNDOS MAX DI	10309	1012847	00026		1.044.964,33
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
			Total do Dia:		**4.222.408,00**	
						4.222.408,00

12 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PIX QR CODE DINAMICO DES: MUNICIPIO DA SERRA 12/05	362	1853167	00026		659,48
BANCO BRADESCO 0071843-	PIX QR CODE DINAMICO DES:	369	1321236	00026		996,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 331

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	COMPANY HERO LTDA 12/05					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	511	1658961	00026		1.000.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	232	00026		40,92
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	231	00026		1.480,05
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	513	8699686	00026	1.003.176,45	
EUROMAR SAO JOSE (511)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658961	00026	1.000.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE INVEST FACIL	10309	8699686	00026		1.003.176,45
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PIX QR CODE DINAMICO DES: MUNICIPIO DA SERRA 12/05	10309	1853167	00026	659,48	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PIX QR CODE DINAMICO DES: COMPANY HERO LTDA 12/05	10309	1321236	00026	996,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	232	00026	40,92	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	231	00026	1.480,05	
			Total do Dia:		**2.006.352,90**	
						2.006.352,90

15 de maio de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230515003	00026	152,35	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	515	20230515002	00026	109.847,66	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO ITAU	12	20230515001	00026		110.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	511	1658463	00026		150.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	233	00026		506,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	513	8699686	00026	108.024,94	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	42.481,06	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO ITAU	10308	20230515001	00026	110.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		42.481,06
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 741-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO	420	741	00027	752,00	
EUROMAR SAO JOSE (511)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658463	00026	150.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 332

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO ITAU SA (515)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230515002	00026		109.847,66
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE INVEST FACIL	10309	8699686	00026		108.024,94
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 741- PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO	438	741	00027		90,24
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	233	00026	506,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 741- PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO	50003	741	00027		752,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 741- PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO	174	741	00027	90,24	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230515003	00026		152,35
			Total do Dia:		**521.854,25**	
						521.854,25

16 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M JABOTICATUBAS/MG	369	5959910	00026		1.019,25
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	203	5669656	00026		139,37
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	236	00026		881,33
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	235	00026		2.620,83
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	4.660,78	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		4.660,78
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 742- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	420	742	00027	85,50	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10309	236	00026	881,33	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10309	235	00026	2.620,83	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 742- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	438	742	00027		10,26
FGTS A RECOLHER (203)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	10309	5669656	00026	139,37	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M JABOTICATUBAS/MG	10309	5959910	00026	1.019,25	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 742- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	50003	742	00027		85,50
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 742- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	174	742	00027	10,26	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 333

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**9.417,32**	
						9.417,32
17 de maio de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO INTER S.A.	10309	234	00026	1.407,75	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRÓ-LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658085	00026		6.700,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO INTER S.A.	10101	234	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	8.107,75	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		8.107,75
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRÓ-LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658085	00026	6.700,00	
			Total do Dia:		**16.215,50**	
						16.215,50
18 de maio de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 04	174		00026		4.226,63
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 04	601		00026		147,93
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	1864633	00026		1.157,94
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS 0040	50003	1861291	00026	1.157,94	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	1864633	00026	1.157,94	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS 0040	10309	1861291	00026		1.157,94
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 04	463		00026	41.881,15	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 04	10101		00026	4.226,63	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 04	10308		00026	147,93	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 04	174		00026		41.881,15
			Total do Dia:		**48.571,59**	
						48.571,59
19 de maio de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20230519002	00026	166,65	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20230519001	00026	1.782,03	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230519004	00026	0,19	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230519003	00026	1.948,48	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 334

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20230519002	00026		166,65
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20230519001	00026		1.782,03
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	2439614	00026		222,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M DE S A	50003	3255562	00026	222,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230519003	00026		1.948,48
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	2439614	00026	222,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M DE S A	10309	3255562	00026		222,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 743-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	420	743	00027	403.104,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 743-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	438	743	00027		48.372,48
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 743-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	50003	743	00027		403.104,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 743-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	174	743	00027	48.372,48	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230519004	00026		0,19
			Total do Dia:		**455.817,83**	
						455.817,83

22 de maio de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5676472	00026		147,93
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5305204	00026		22,57
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5301331	00026		22,57
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	1864633	00026	193,07	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	1864633	00026		193,07
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 744-SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV	420	744	00027	2.800,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 744-SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV	438	744	00027		336,00
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5676472	00026	147,93	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5305204	00026	22,57	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5301331	00026	22,57	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 335

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 744-SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV	50003	744	00027		2.800,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 744-SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV	174	744	00027	336,00	
			Total do Dia:		**3.522,14**	
						3.522,14
23 de maio de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	3731456	00026		1.602,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M JABOTICATUBAS MO	50003	5076003	00026	1.602,30	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	3731456	00026	1.602,30	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M JABOTICATUBAS MO	10309	5076003	00026		1.602,30
			Total do Dia:		**3.204,60**	
						3.204,60
25 de maio de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSFERENCIA PIX DES: MULTILASER 25/05	90074	2056154	00026		154.409,76
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5305614	00026		2.197,85
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302800	00026		10.143,91
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	513	1551949	00026		162.916,65
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	513	1535726	00026		329.669,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	513	3731456	00026	1.602,31	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	513	2439614	00026	222,01	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	1864633	00026	964,90	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS MEDICAMENTOS A	50003	6412335	00026	325.045,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALHaO FERROVIaR	50003	5914323	00026	1.027,33	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALHaO FERROVIaR	50003	5914264	00026	806,62	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	513	1535726	00026	329.669,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	1864633	00026		964,90
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS MEDICAMENTOS A	10309	6412335	00026		325.045,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 336

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALHaO FERROVIaR	10309	5914323	00026		1.027,33
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALHaO FERROVIaR	10309	5914264	00026		806,62
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 746-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420	746	00027	403.104,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 745-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	427	745	00027		403.104,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026	162.916,65	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	1535726	00026	329.669,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE INVEST FACIL	10309	3731456	00026		1.602,31
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE INVEST FACIL	10309	2439614	00026		222,01
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	10309	1535726	00026		329.669,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	TRANSFERENCIA PIX DES: MULTILASER 25/05	10309	2056154	00026	154.409,76	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 746-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438	746	00027		48.372,48
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5305614	00026	2.197,85	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302800	00026	10.143,91	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 746-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50003	746	00027		403.104,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 745-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	50003	745	00027	403.104,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 746-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	174	746	00027	48.372,48	
			Total do Dia:		**2.173.254,82**	
						2.173.254,82

29 de maio de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	TRANSFERENCIA PIX DES: EME-IT 29/05	10309	947159	00026	16.252,25	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSFERENCIA PIX DES: EME-IT 29/05	10101	947159	00026		16.252,25
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	381	250523	00026		2,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	237	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	DEPOSITO CHQ COR BANC 083021824000175	50003	584090	00026	620,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CARMO D	50003	7628007	00026	85,50	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 337

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	16.659,36	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1014214	00026	578,69	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		16.659,36
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1014214	00026		578,69
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	DEPOSITO CHQ COR BANC 083021824000175	10309	584090	00026		620,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CARMO D	10309	7628007	00026		85,50
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 747-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS	420	747	00027	320.530,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 747-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS	438	747	00027		38.463,60
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	237	00026	1.689,30	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10309	250523	00026	2,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 747-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS	50003	747	00027		320.530,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 747-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS	174	747	00027	38.463,60	
			Total do Dia:		**394.880,70**	
						394.880,70

31 de maio de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		20.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	537,93	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ADIATAMENTO DE SALARIO	25		00026		400,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230531001	00026	10,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5309681	00026		39.557,59
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5305226	00026		1.222,59
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304828	00026		903,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	41.683,18	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20230531001	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		41.683,18
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (25)	VR REF DESCONTO DE ADIANT SALARIO NO MES <05/2023>	198		00033		400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 338

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (25)	VR REF PAGTO ADIATAMENTO DE SALARIO	10308		00026	400,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		537,93
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 05/2023	510		00024		312,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023>	285		00033		0,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO DE ADIANT SALARIO NO MES <05/2023>	25		00033	400,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023>	285		00033		1.650,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <05/2023>	285		00033	0,11	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023>	202		00033	128,70	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <05/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <05/2023>	346		00033		3.666,66
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2023>	345		00033		687,50
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023>	198		00033		128,70
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	20.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023>	198		00033	0,81	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023>	198		00033	1.650,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <05/2023>	198		00033		0,11
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <05/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2023>	702		00033	687,50	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <05/2023>	700		00033	3.666,66	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5309681	00026	39.557,59	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5305226	00026	1.222,59	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304828	00026	903,00	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 05/2023	601		00024	312,04	
			Total do Dia:		**115.120,11**	
						115.120,11

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 339

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	381	290523	00026		2,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		100,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10309	290523	00026	2,00	
			Total do Dia:		**102,00**	
						102,00
02 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46502	00026		1.122,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRÓ-LABORE PJ EUROMAR S JOSE	199	1658393	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	4.404,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		4.404,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46502	00026	1.122,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRÓ-LABORE PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658393	00026	3.380,00	
			Total do Dia:		**8.906,00**	
						8.906,00
05 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	90424	238	00026		2.723,94
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	2.723,94	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		2.723,94
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 749-PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS	420	749	00027	490,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 750-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	420	750	00027	18.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 751-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	420	751	00027	2.160,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 752-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	420	752	00027	610,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	420	753	00027	5.580,00	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	VR REF DEVOLUÇAO COMPRA CONF NF 748-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	748	00027	3.624,07	
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	238	00026	2.723,94	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 749-PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS	438	749	00027		58,80
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 750-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	438	750	00027		2.232,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 340

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 751-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	438	751	00027		259,20
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 752-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	438	752	00027		73,20
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	438	753	00027		669,60
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	VR REF DEVOLUÇAO COMPRA CONF NF 748-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	748	00027		3.624,07
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 749-PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS	50003	749	00027		490,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 750-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	50003	750	00027		18.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 751-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	50003	751	00027		2.160,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 752-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	50003	752	00027		610,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	50003	753	00027		5.580,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 749-PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS	174	749	00027	58,80	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 750-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	174	750	00027	2.232,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 751-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	174	751	00027	259,20	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 752-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	174	752	00027	73,20	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	174	753	00027	669,60	
			Total do Dia:		**39.804,75**	
						39.804,75

06 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	VR REF INSS A RECOLHER	202		00026		173,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	366	5972504	00026		135,74
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EU	369	239	00026		2.025,22
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	2.164,96	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		2.164,96
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 755-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	755	00027	1.356,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 754-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	420	754	00027	2.790,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 756-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	427	756	00027		1.356,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 754-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	438	754	00027		334,80
ICMS COMPETE A	VR REF ICMS REF. MES 755-	438	755	00027		162,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 341

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
RECOLHER (174)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA					
INSS A RECOLHER (202)	VR REF INSS A RECOLHER	10309		00026	173,14	
ENERGIA ELÉTRICA (366)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	10309	5972504	00026	135,74	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EU	10309	239	00026	2.025,22	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 755-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	755	00027		1.356,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 754-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	50003	754	00027		2.790,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 756-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	756	00027	1.356,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 754-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	174	754	00027	334,80	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 755-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	174	755	00027	162,72	
			Total do Dia:		**10.502,58**	
						10.502,58

07 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	368	5960009	00026		195,35
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5672202	00026		107,40
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	203	5669656	00026		132,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302512	00026		39.979,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	40.413,76	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		40.413,76
FGTS A RECOLHER (203)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	10309	5669656	00026	132,00	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5672202	00026	107,40	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302512	00026	39.979,01	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET --CLARO S.A.	10309	5960009	00026	195,35	
			Total do Dia:		**80.827,52**	
						80.827,52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 342

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de junho de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0108312061342	10309	3067083	00026	2.000,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	3990163	00026		16.296,26
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990163	00026		5.691,91
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	244	00026		2.454,38
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	243	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	242	00026		300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	241	00026		1.314,08
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	240	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0108312061342	10101	3067083	00026		2.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	31.253,25	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	3990163	00026	16.296,26	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		31.253,25
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	244	00026	2.454,38	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	243	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	242	00026	300,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	241	00026	1.314,08	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	240	00026	1.928,10	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990163	00026	5.691,91	
			Total do Dia:		**62.506,50**	
						62.506,50
15 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	246	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO	369	245	00026		1.407,75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 343

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	INTER S.A.					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	1.913,76	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		1.913,76
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	246	00026	506,01	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO INTER S.A.	10309	245	00026	1.407,75	
			Total do Dia:		**3.827,52**	
						3.827,52

16 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	7228460	00026		78.260,29
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5679472	00026		312,04
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5670380	00026		8.915,67
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS JAU	50003	5377614	00026	81.888,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	5072552	00026	5.600,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	7228460	00026	78.260,29	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS JAU	10309	5377614	00026		81.888,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	5072552	00026		5.600,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 757-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	420	757	00027	571,66	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5679472	00026	312,04	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5670380	00026	8.915,67	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 757-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50003	757	00027		571,66
			Total do Dia:		**175.547,66**	
						175.547,66

18 de junho de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 05	174		00026		8.915,67
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 05	601		00026		312,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 344

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 05	463		00026	136.718,67	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 05	10101		00026	8.915,67	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 05	10101		00026	312,04	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 05	174		00026		136.718,67
			Total do Dia:		**145.946,38**	
						145.946,38

20 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	8524270	00026		163.593,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN SABINOPOLIS	50003	7565055	00026	490,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE FUNDOS	13	102056	00026	163.103,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	8524270	00026	163.593,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE FUNDOS	10309	102056	00026		163.103,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN SABINOPOLIS	10309	7565055	00026		490,00
			Total do Dia:		**327.186,00**	
						327.186,00

21 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	90424	247	00026		77,26
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	7228460	00026	77,26	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	7228460	00026		77,26
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	247	00026	77,26	
			Total do Dia:		**154,52**	
						154,52

22 de junho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRÓ-LABORE PJ EUROMAR S JOSE	199	1658994	00026		10.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	7228460	00026	10.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	7228460	00026		10.000,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRÓ-LABORE PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658994	00026	10.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 345

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**20.000,00**	
						20.000,00
23 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	13	2126067	00026		231.679,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	13	2108635	00026		231.779,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	8524270	00026	163.593,97	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	7228460	00026	68.184,81	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	13	2108635	00026	231.779,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026	231.679,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	2108635	00026	231.779,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	8524270	00026		163.593,97
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	7228460	00026		68.184,81
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	ESTORNO DE LANCAMENTO*	10309	2108635	00026		231.779,00
			Total do Dia:		**927.015,78**	
						927.015,78
26 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	938102	00026		2.899,78
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	50003	1086838	00026	2.800,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	938102	00026	2.899,78	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	10309	1086838	00026		2.800,00
			Total do Dia:		**5.699,78**	
						5.699,78
28 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	369	249	00026		85,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	248	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	938102	00026	1.774,30	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	938102	00026		1.774,30
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	10309	249	00026	85,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA	10309	248	00026	1.689,30	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 346

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	MANNESOFT . INFORMATICA LTDA					
			Total do Dia:		**3.548,60**	
						3.548,60
29 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	250	00026		93.896,83
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	938102	00026	1.125,50	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	70.789,05	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	1551949	00026	21.982,28	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	938102	00026		1.125,50
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		70.789,05
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	1551949	00026		21.982,28
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10309	250	00026	93.896,83	
			Total do Dia:		**187.793,66**	
						187.793,66
30 de junho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	171,14	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	199	1658839	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5306151	00026		39.979,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	43.359,01	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	AJUSTE DE SLADOS	513		00024	176.962,37	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		43.359,01
EUROMAR SAO JOSE (511)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	272		00026		2.150.000,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	AJUSTE DE SLADOS	13		00024		176.962,37
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10309		00024		171,14
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 06/2023	510		00024		13,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2023>	285		00033	0,81	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023>	285		00033		0,51
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023>	202		00033	128,70	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 347

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023>	285		00033		1.650,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <06/2023>	343		00033		3.960,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	TRANSF CC PARA CC PJ EUROMAR S JOSE	10309	1658839	00026	3.380,00	
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <06/2023>	346		00033		3.849,99
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2023>	345		00033		825,00
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023>	198		00033		128,70
RESERVA DE LUCROS (272)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	511		00026	2.150.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2023>	198		00033		0,81
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023>	198		00033	0,51	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023>	198		00033	1.650,00	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <06/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2023>	702		00033	825,00	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <06/2023>	700		00033	3.849,99	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5306151	00026	39.979,01	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 06/2023	601		00024	13,77	
RESERVA DE LUCROS (272)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		371.117,98
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		538.262,41
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034	2.662,66	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		4.950,37
PRÓ-LABORE (343)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		11.826,00
13º SALÁRIO (345)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		2.062,50
FÉRIAS (346)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		10.999,98
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		225.583,20
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) (584)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		3.227,18
ENERGIA ELÉTRICA (366)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		278,94
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		1.703,79
DESPESAS DIVERSAS (369)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		38.980,90
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		1.500,00
ASSINATURA DIVERSAS (521)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		600,00
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		5.691,91
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		521,40
VENDA DE MERCADORIAS -	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034	1.630.016,16	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
FILIAL (420)						
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		404.460,00
(-) ICMS (438)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		194.173,98
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034		473,74
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034	159,35	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00034	183.576,11	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	272		00034	371.117,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	285		00034	4.950,37	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	334		00034	5.691,91	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	343		00034	11.826,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	345		00034	2.062,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	346		00034	10.999,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	362		00034	225.583,20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	366		00034	278,94	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	368		00034	1.703,79	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	369		00034	38.980,90	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	374		00034	1.500,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	381		00034	521,40	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	427		00034	404.460,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	438		00034	194.173,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	454		00034		159,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	463		00034		183.576,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	521		00034	600,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	507		00034	538.262,41	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	514		00034		2.662,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	584		00034	3.227,18	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	420		00034		1.630.016,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	510		00034	473,74	
			Total do Dia:		**6.057.108,87**	
						6.057.108,87

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 349

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46504	00026		1.521,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	1.521,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		1.521,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46504	00026	1.521,00	
			Total do Dia:		**3.042,00**	
						3.042,00
06 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		100,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
			Total do Dia:		**104,00**	
						104,00
07 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	9144161	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	9144161	00026	96,00	
EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B (90468)	COMPRA NF 29714-EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B	514	29714	00027		5.549,14
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 29714-EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B	90468	29714	00027	5.549,14	
			Total do Dia:		**5.645,14**	
						5.645,14
10 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSFERENCIA PIX DES: 059.717.553/0001-02 10/07	511	1643531	00026		306.498,15
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	3990191	00026		36.997,24
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990191	00026		7.120,15
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	256	00026		1.209,90
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	255	00026		300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	369	254	00026		85,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 350

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	253	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	252	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	251	00026		34.167,65
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	50003	9144161	00026	96,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RJ 330390 FMS INVSUS	50003	5106702	00026	2.660,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RJ 330390 FMS INVSUS	50003	5055168	00026	314.023,64	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	72.795,07	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	3990191	00026	36.997,24	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	251	00026	34.167,65	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		72.795,07
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9144161	00026		96,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RJ 330390 FMS INVSUS	10309	5106702	00026		2.660,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RJ 330390 FMS INVSUS	10309	5055168	00026		314.023,64
EUROMAR SAO JOSE (511)	TRANSFERENCIA PIX DES: 059.717.553/0001-02 10/07	10309	1643531	00026	306.498,15	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	256	00026	1.209,90	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	255	00026	300,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	10309	254	00026	85,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	253	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	252	00026	1.928,10	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990191	00026	7.120,15	
			Total do Dia:		**779.149,42**	
						779.149,42

11 de julho de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS	10309	7010465	00026	21.607,49	
BANCO BRADESCO 0071843-	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET TS	10101	7010465	00026		21.607,49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 351

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	21.607,49	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		21.607,49
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 479228-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	479228	00027		25.811,22
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (90149)	COMPRA NF 19779-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	514	19779	00027		71.607,49
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 479228-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	479228	00027	25.811,22	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 19779-TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149	19779	00027	71.607,49	
			Total do Dia:		**140.633,69**	
						140.633,69

12 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	257	00026		1.421,05
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	1.421,05	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		1.421,05
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 758-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	758	00027	4.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 760-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	760	00027	1.725,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 761-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	761	00027	6.210,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 762-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	762	00027	4.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 763-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	763	00027	11.500,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 764-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	764	00027	8.280,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 765-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	765	00027	1.150,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 766-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	766	00027	2.300,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 767-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	767	00027	2.070,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 768-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	768	00027	3.105,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 769-PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420	769	00027	230,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL	VR REF VENDA CONF NF 770-	420	770	00027	2.300,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 352

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(50003)	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG					
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 771- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420		771 00027	1.610,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 772- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420		772 00027	1.150,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 773- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420		773 00027	31.510,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 774- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	420		774 00027	10.580,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 776-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	420		776 00027	571,66	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 775-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	427		775 00027		571,66
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 771- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	438		771 00027		193,20
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 776-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	438		776 00027		68,60
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309		257 00026	1.421,05	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 758- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		758 00027		4.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 760- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		760 00027		1.725,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 761- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		761 00027		6.210,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 762- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		762 00027		4.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 763- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		763 00027		11.500,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 764- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		764 00027		8.280,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 765- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		765 00027		1.150,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 766- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		766 00027		2.300,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 767- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		767 00027		2.070,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 768- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		768 00027		3.105,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 769- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		769 00027		230,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 770- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003		770 00027		2.300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 353

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 771- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003	771	00027		1.610,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 772- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003	772	00027		1.150,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 773- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003	773	00027		31.510,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 774- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	50003	774	00027		10.580,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 776-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50003	776	00027		571,66
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 775-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50003	775	00027	571,66	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 771- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG	174	771	00027	193,20	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 776-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	174	776	00027	68,60	
			Total do Dia:		**97.167,22**	
						97.167,22

13 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	381	100723	00026		2,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		100,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10309	100723	00026	2,00	
			Total do Dia:		**102,00**	
						102,00

14 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO FERIAS VIA NET EMPR	700	46514	00026		2.117,50
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	2.019,50	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		2.019,50
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <07/2023>	346		00033		825,00
FERIAS (700)	PGTO FERIAS VIA NET EMPR	10309	46514	00026	2.117,50	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <07/2023>	700		00033	825,00	
			Total do Dia:		**4.962,00**	
						4.962,00

17 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 354

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	501	259	00026		1.047,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	258	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	1.553,76	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		1.553,76
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	258	00026	506,01	
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	259	00026	1.047,75	
			Total do Dia:		**3.107,52**	
						3.107,52

18 de julho de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 06	174		00026		401,47
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 06	601		00026		13,77
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		100,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 06	463		00026	3.719,02	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 06	10101		00026	401,47	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 06	10101		00026	13,77	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 06	174		00026		3.719,02
			Total do Dia:		**4.238,26**	
						4.238,26

19 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	4585061	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	4585061	00026	96,00	
			Total do Dia:		**96,00**	
						96,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 355

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de julho de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO COBRANÇA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074		00026		231.792,49
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B	90468		00026		5.549,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5678472	00026		13,77
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5676380	00026		401,47
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	4585061	00026	96,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	319,24	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	4585061	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		319,24
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	VR REF PAGTO COBRANÇA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10308		00026	231.792,49	
EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B (90468)	VR REF PAGTO EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B	10308		00026	5.549,14	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5678472	00026	13,77	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5676380	00026	401,47	
			Total do Dia:		**238.172,11**	
						238.172,11
21 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	5845220	00026		266,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO INVESTIMENTOS	513	2681704	00026		398.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	50003	3275361	00026	398.266,75	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	5845220	00026	266,75	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	10309	3275361	00026		398.266,75
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 779-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	420	779	00027	2.800,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 780-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	420	780	00027	12.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 781-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	420	781	00027	5.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 782-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	782	00027	12.600,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 783-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E	420	783	00027	4.200,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 356

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	EDUCATIVA					
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 777-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	420	777	00027	2.800,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 778-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	420	778	00027	5.600,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	APLICACAO INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026	398.000,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 779-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	438	779	00027		336,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 780-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	438	780	00027		1.512,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 781-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	438	781	00027		672,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 782-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	438	782	00027		1.512,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 783-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	438	783	00027		504,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 777-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	438	777	00027		336,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 778-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	438	778	00027		672,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 779-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	50003	779	00027		2.800,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 780-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	50003	780	00027		12.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 781-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	50003	781	00027		5.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 782-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	782	00027		12.600,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 783-FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	50003	783	00027		4.200,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 777-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	50003	777	00027		2.800,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 778-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	50003	778	00027		5.600,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 779-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	174	779	00027	336,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 780-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	174	780	00027	1.512,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 781-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	174	781	00027	672,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 782-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	174	782	00027	1.512,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 783-	174	783	00027	504,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 357

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA					
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 777-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	174	777	00027	336,00	
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 778-MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDU	174	778	00027	672,00	
			Total do Dia:		**848.277,50**	
						848.277,50

24 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5965630	00026		104,42
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5845220	00026	104,42	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5845220	00026		104,42
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965630	00026	104,42	
			Total do Dia:		**208,84**	
						208,84

25 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5308930	00026		203,54
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304684	00026		939,40
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5845220	00026	162,33	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	980,61	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5845220	00026		162,33
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		980,61
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5308930	00026	203,54	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304684	00026	939,40	
			Total do Dia:		**2.285,88**	
						2.285,88

26 de julho de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658112	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	3.380,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		3.380,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 358

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 3046631-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046631	00027	39,25	
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 3046630-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046630	00027	59,33	
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 3046629-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046629	00027	23,33	
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF ICMS CONF NF 3046631-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	30	3046631	00027		39,25
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF FRETE CONF NF 3046631-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	323	3046631	00027		327,05
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF ICMS CONF NF 3046630-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	30	3046630	00027		59,33
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF FRETE CONF NF 3046630-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	323	3046630	00027		494,43
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF ICMS CONF NF 3046629-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	30	3046629	00027		23,33
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA (90469)	VR REF FRETE CONF NF 3046629-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	323	3046629	00027		194,42
CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (90470)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000002215 -CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	374	202300000002	00023		197,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658112	00026	3.380,00	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 3046631-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046631	00027	327,05	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 3046630-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046630	00027	494,43	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 3046629-JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469	3046629	00027	194,42	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR REF SERV TOMADO CONF NF 202300000002215 -CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	90470	202300000002	00023	197,00	
			Total do Dia:		**8.094,81**	
						8.094,81

27 de julho de 2023

CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 784-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	784	00027	5.700,00	
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 2774547-Movvi Logistica LTDA	90424	2774547	00027	10,80	
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF ICMS CONF NF 2774547-Movvi Logistica LTDA	30	2774547	00027		10,80
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF FRETE CONF NF 2774547-Movvi Logistica LTDA	323	2774547	00027		89,99
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 784-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	438	784	00027		684,00
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 2774547-Movvi Logistica LTDA	90424	2774547	00027	89,99	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 784-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	784	00027		5.700,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 784-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	174	784	00027	684,00	
			Total do Dia:		**6.484,79**	
						6.484,79

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 359

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de julho de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5965630	00026		104,42
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	260	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	513	2126067	00026	1.793,72	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		1.793,72
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965630	00026	104,42	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	260	00026	1.689,30	
			Total do Dia:		**3.587,44**	
						3.587,44
30 de julho de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	90470		00026		197,00
CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (90470)	VR REF PAGTO CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	10308		00026	197,00	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 07/2023	510		00024		55,97
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 07/2023	601		00024	55,97	
			Total do Dia:		**252,97**	
						252,97
31 de julho de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		20.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	70.476,64	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	50003		00026	167.061,99	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5308410	00026		2.225,09
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304604	00026		40.381,62
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304437	00026		13.152,65
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5303663	00026		9.654,63
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	55.108,28	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2126067	00026	10.305,71	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		55.108,28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 360

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2126067	00026		10.305,71
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	10308		00026		167.061,99
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 785-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	427	785	00027		12.600,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		70.476,64
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023>	285		00033		0,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023>	202		00033	70,95	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023>	285		00033		825,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2023>	285		00033	0,51	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <07/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <07/2023>	346		00033		2.933,33
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2023>	345		00033		962,50
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023>	198		00033		70,95
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	20.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023>	198		00033	0,46	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023>	198		00033	825,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2023>	198		00033		0,51
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <07/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2023>	702		00033	962,50	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <07/2023>	700		00033	2.933,33	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5308410	00026	2.225,09	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304604	00026	40.381,62	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304437	00026	13.152,65	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5303663	00026	9.654,63	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 785-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	785	00027	12.600,00	
				Total do Dia:	**409.719,36**	
						409.719,36

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 361

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de agosto de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230801003	00026	0,34	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230801002	00026	3.603,66	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230801001	00026		3.604,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46501	00026		754,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	754,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230801002	00026		3.603,66
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230801001	00026	3.604,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		754,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 789-COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	420	789	00027	720,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 789-COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	438	789	00027		86,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46501	00026	754,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 789-COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	50003	789	00027		720,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 789-COMANDO DA 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	174	789	00027	86,40	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230801003	00026		0,34
			Total do Dia:		**9.522,40**	
						9.522,40
03 de agosto de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0977703081424	10309	5143777	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0977103081423	10309	5143771	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0977703081424	10101	5143777	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0977103081423	10101	5143771	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	5.004,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		5.004,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 362

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**10.008,00**	
						10.008,00
04 de agosto de 2023						
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 2783263-Movvi Logistica LTDA	90424	2783263	00027	5,40	
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF ICMS CONF NF 2783263-Movvi Logistica LTDA	30	2783263	00027		5,40
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF FRETE CONF NF 2783263-Movvi Logistica LTDA	323	2783263	00027		45,00
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 2783263-Movvi Logistica LTDA	90424	2783263	00027	45,00	
			Total do Dia:		**50,40**	
						50,40
07 de agosto de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0539707081649	10309	5143397	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0539107081648	10309	5143391	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	203	5669656	00026		154,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0539707081649	10101	5143397	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005143seq0539107081648	10101	5143391	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	5.154,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		5.154,00
FGTS A RECOLHER (203)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	10309	5669656	00026	154,00	
			Total do Dia:		**10.308,00**	
						10.308,00
08 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	90074	261	00026		22.187,15
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	22.187,15	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		22.187,15
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL SA	10309	261	00026	22.187,15	
			Total do Dia:		**44.374,30**	
						44.374,30

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 363

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990222	00026		17.114,64
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990222	00026		8.400,21
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	369	265	00026		85,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	264	00026		821,19
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	263	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	501	262	00026		34.167,66
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	62.516,80	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		62.516,80
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 790-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	790	00027	12.600,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 790-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	438	790	00027		1.512,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	10309	265	00026	85,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	264	00026	821,19	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	263	00026	1.928,10	
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	262	00026	34.167,66	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990222	00026	17.114,64	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990222	00026	8.400,21	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 790-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	790	00027		12.600,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 790-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	174	790	00027	1.512,00	
			Total do Dia:		**139.145,60**	
						139.145,60
11 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ COLECAO IND E COM I. T. E. LTDA	369	510395	00026		1.009,80
BANCO BRADESCO 0071843-	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI	90424	266	00026		89,99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 364

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	LOGISTICA LTDA					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	1.099,79	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		1.099,79
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	266	00026	89,99	
DESPESAS DIVERSAS (369)	TRANSF CC PARA CC PJ COLECAO IND E COM I. T. E. LTDA	10309	510395	00026	1.009,80	
			Total do Dia:		**2.199,58**	
						2.199,58
14 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	267	00026		1.421,05
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.36 BATALH O DE INFA	50003	1775074	00026	538,22	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	882,83	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		882,83
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.36 BATALH O DE INFA	10309	1775074	00026		538,22
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA (90464)	COMPRA NF 89237-COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	514	89237	00027		1.009,80
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 89237-COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	90464	89237	00027	1.009,80	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	267	00026	1.421,05	
			Total do Dia:		**3.851,90**	
						3.851,90
16 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	227359	00026		1.267,34
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA JAMEF TRANSPORTES . EIRELI	369	270	00026		1.018,90
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	501	269	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	268	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	369	3631378	00026	4.200,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	227359	00026	1.267,34	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 365

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 791-2 BATALHAO FERROVIARIO	420	791	00027	1.560,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA JAMEF TRANSPORTES . EIRELI	10309	270	00026	1.018,90	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	268	00026	506,01	
DESPESAS DIVERSAS (369)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	10309	3631378	00026		4.200,00
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	269	00026	1.407,75	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 791-2 BATALHAO FERROVIARIO	50003	791	00027		1.560,00
			Total do Dia:		**9.960,00**	
						9.960,00

18 de agosto de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 07	174		00026		1.599,30
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 07	601		00026		55,97
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5676472	00026		55,97
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	362	5670380	00026		1.599,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5307720	00026		2.148,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5305218	00026		2.041,34
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	227359	00026	1.267,35	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	4.577,40	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	227359	00026		1.267,35
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		4.577,40
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 07	463		00026	4.890,50	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 07	10101		00026	1.599,30	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 07	10101		00026	55,97	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5676472	00026	55,97	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES	10309	5670380	00026	1.599,30	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5307720	00026	2.148,14	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	10309	5305218	00026	2.041,34	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 366

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(362)	INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP					
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 07	174		00026		4.890,50
			Total do Dia:		**18.235,27**	
						18.235,27

21 de agosto de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0113021081416	10309	63130	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0112421081415	10309	63124	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	362	271	00026		45,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0113021081416	10101	63130	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060063seq0112421081415	10101	63124	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	5.045,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		5.045,00
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	271	00026	45,00	
			Total do Dia:		**10.090,00**	
						10.090,00

22 de agosto de 2023

CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 792-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	420	792	00027	142,50	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 623033-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	507	623033	00027		298.984,81
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	COMPRA NF 622291-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	514	622291	00027		140.000,00
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 792-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	438	792	00027		17,10
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 623033-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	623033	00027	298.984,81	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	COMPRA NF 622291-MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	622291	00027	140.000,00	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 792-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	50003	792	00027		142,50
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 792-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEI	174	792	00027	17,10	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**439.144,41**	
						439.144,41
23 de agosto de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0624123081822	10309	6064241	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060062seq0536323081820	10309	62363	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0624123081822	10101	6064241	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq060062seq0536323081820	10101	62363	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	5.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		5.000,00
			Total do Dia:		**10.000,00**	
						10.000,00
24 de agosto de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	3860427	00026		2.766,40
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	8482643	00026	2.766,40	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	3860427	00026	2.766,40	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	8482643	00026		2.766,40
			Total do Dia:		**5.532,80**	
						5.532,80
25 de agosto de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000851.001008	10308	20230825004	00026	500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000844.001008	10308	20230825003	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000836.001008	10308	20230825002	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000828.001008	10308	20230825001	00026	1.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230825006	00026	9,05	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20230825005	00026	4.990,95	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000851.001008	10101	20230825004	00026		500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000844.001008	10101	20230825003	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000836.001008	10101	20230825002	00026		1.500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 368

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000828.001008	10101	20230825001	00026		1.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5309917	00026		817,25
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5308950	00026		3.771,91
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	3860427	00026	2.766,41	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	1.822,75	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230825005	00026		4.990,95
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	3860427	00026		2.766,41
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		1.822,75
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5309917	00026	817,25	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5308950	00026	3.771,91	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230825006	00026		9,05
			Total do Dia:		**19.178,32**	
						19.178,32

28 de agosto de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	5070902	00026		9.410,70
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	272	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	1071477	00026	2.055,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	1070690	00026	3.445,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	1070100	00026	5.600,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	5070902	00026	9.410,70	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	1071477	00026		2.055,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	1070690	00026		3.445,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	1070100	00026		5.600,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	272	00026	1.689,30	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 369

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**22.200,00**	
						22.200,00
30 de agosto de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 793-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	427	793	00027		12.600,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR REF DEVOLUÇAO DE VENDAS CONF NF 793-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	793	00027	12.600,00	
			Total do Dia:		**12.600,00**	
						12.600,00
31 de agosto de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		20.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	390,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ADIATAMENTO DE SALARIO	25		00026		400,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	454	20230831001	00026	10,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	7328434	00026		54.935,76
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302742	00026		40.784,24
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4974098	00026	31.510,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4877973	00026	10.580,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4876812	00026	11.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4772102	00026	8.280,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4725584	00026	6.210,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4601290	00026	3.105,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4595251	00026	2.070,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4593000	00026	2.300,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4592905	00026	2.300,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4592848	00026	4.600,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4577935	00026	1.610,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 370

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4577930	00026	1.725,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4445300	00026	230,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	4422644	00026	2.800,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4408209	00026	1.150,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4408176	00026	1.150,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	50003	4408030	00026	4.600,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	7328434	00026	54.935,76	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4974098	00026		31.510,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4877973	00026		10.580,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4876812	00026		11.500,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4772102	00026		8.280,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4725584	00026		6.210,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4601290	00026		3.105,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4595251	00026		2.070,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4593000	00026		2.300,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4592905	00026		2.300,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4592848	00026		4.600,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4577935	00026		1.610,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4577930	00026		1.725,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4445300	00026		230,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	4422644	00026		2.800,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4408209	00026		1.150,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 371

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4408176	00026		1.150,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE OURO PR	10309	4408030	00026		4.600,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 794-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	420	794	00027	760.781,00	
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (25)	VR REF DESCONTO DE ADIANT SALARIO NO MES <08/2023>	198		00033		400,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (25)	VR REF PAGTO ADIATAMENTO DE SALARIO	10308		00026	400,00	
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 2810387-Movvi Logistica LTDA	90424	2810387	00027	557,97	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		390,00
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF ICMS CONF NF 2810387-Movvi Logistica LTDA	30	2810387	00027		557,97
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF FRETE CONF NF 2810387-Movvi Logistica LTDA	323	2810387	00027		4.649,76
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 794-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	438	794	00027		91.293,72
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 08/2023	510		00024		298,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023>	285		00033		0,22
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DIFERENÇA DE SALARIO <08/2023>	285		00033		105,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023>	285		00033		1.740,75
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO DE ADIANT SALARIO NO MES <08/2023>	25		00033	400,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2023>	285		00033	0,46	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023>	202		00033	146,39	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <08/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <08/2023>	346		00033		3.288,08
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2023>	345		00033		1.160,50
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023>	198		00033		146,39
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	20.000,00	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 2810387-Movvi Logistica LTDA	90424	2810387	00027	4.649,76	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023>	198		00033	0,22	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DIFERENÇA DE SALARIO <08/2023>	198		00033	105,88	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023>	198		00033	1.740,75	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2023>	198		00033		0,46
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <08/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2023>	702		00033	1.160,50	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <08/2023>	700		00033	3.288,08	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 372

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302742	00026	40.784,24	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 794- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	50003	794	00027		760.781,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 794- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	174	794	00027	91.293,72	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 08/2023	601		00024	298,08	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	SALDO FINAL	10308	20230831001	00026		10,00
			Total do Dia:		**1.080.622,81**	
						1.080.622,81

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de setembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46505	00026		1.300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658679	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5070902	00026	4.680,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5070902	00026		4.680,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46505	00026	1.300,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658679	00026	3.380,00	
			Total do Dia:		**9.360,00**	
						9.360,00
06 de setembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	366	5972504	00026		119,35
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	203	5669656	00026		147,73
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	273	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5070902	00026	1.535,60	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5070902	00026		1.535,60
FGTS A RECOLHER (203)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	10309	5669656	00026	147,73	
ENERGIA ELÉTRICA (366)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	10309	5972504	00026	119,35	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	273	00026	1.268,52	
			Total do Dia:		**3.071,20**	
						3.071,20
08 de setembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5070902	00026	10,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5070902	00026		10,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 374

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**14,00**	
						14,00
11 de setembro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20230911002	00026		306.973,64
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VENCIMENTO CDB	515	20230911001	00026	306.973,64	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990254	00026		10.928,23
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	369	3990254	00026		7.910,61
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	277	00026		34.167,66
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	369	276	00026		85,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	275	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	274	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	7328434	00026	52.955,76	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	5070902	00026	3.185,57	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CARMO D	50003	3539902	00026	140,79	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APLICAÇÃO BANCO ITAU	10309	277	00026	34.167,66	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20230911002	00026	306.973,64	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	7328434	00026		52.955,76
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	5070902	00026		3.185,57
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CARMO D	10309	3539902	00026		140,79
BANCO ITAU SA (515)	VENCIMENTO CDB	10308	20230911001	00026		306.973,64
DESPESAS DIVERSAS (369)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990254	00026	7.910,61	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	10309	276	00026	85,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	275	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	274	00026	1.928,10	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990254	00026	10.928,23	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 375

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**726.517,52**	
						726.517,52
12 de setembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	278	00026	1.769,05	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0778512091340	10309	5144785	00026	1.000,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0777912091339	10309	5144779	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0777312091337	10309	5144773	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10101	278	00026		1.769,05
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0778512091340	10101	5144785	00026		1.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0777912091339	10101	5144779	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq005144seq0777312091337	10101	5144773	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	7328434	00026	1.982,35	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	5.786,70	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	7328434	00026		1.982,35
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		5.786,70
			Total do Dia:		**15.538,10**	
						15.538,10
13 de setembro de 2023						
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 795-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIA	420	795	00027	215.000,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 795-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIA	438	795	00027		25.800,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 795-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIA	50003	795	00027		215.000,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 795-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIA	174	795	00027	25.800,00	
			Total do Dia:		**240.800,00**	
						240.800,00
14 de setembro de 2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 376

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00464maq023093seq0199914091527	10309	3093999	00026	1.650,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5965630	00026		102,61
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	279	00026		3.525,61
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00464maq023093seq0199914091527	10101	3093999	00026		1.650,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEC DE EDUCACAO FUND	50003	6187992	00026	332,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEC DE EDUCACAO FUND	50003	6115247	00026	420,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	4.526,22	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		4.526,22
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEC DE EDUCACAO FUND	10309	6187992	00026		332,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEC DE EDUCACAO FUND	10309	6115247	00026		420,00
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5965630	00026	102,61	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	279	00026	3.525,61	
			Total do Dia:		**10.556,44**	
						10.556,44

15 de setembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	6322593	00026		5.885,28
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	282	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	501	281	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	369	280	00026		4.649,76
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	50003	6822334	00026	12.448,80	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	6322593	00026	5.885,28	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	10309	6822334	00026		12.448,80
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL -	10309	282	00026	506,01	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 377

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	COMUN					
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	280	00026	4.649,76	
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	281	00026	1.407,75	
			Total do Dia:		**24.897,60**	
						24.897,60

18 de setembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 08	174		00026		8.516,67
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 08	601		00026		298,08
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5968660	00026		27,32
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5967860	00026		113,47
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5677380	00026		8.516,67
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5674472	00026		298,08
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	6322593	00026	5.885,30	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	3.070,24	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	6322593	00026		5.885,30
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		3.070,24
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 2826542-Movvi Logistica LTDA	90424	2826542	00027	212,43	
ICMS A RECUPERAR (30)	VR REF ICMS CONF NF 2826541-Movvi Logistica LTDA	90424	2826541	00027	212,43	
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF ICMS CONF NF 2826542-Movvi Logistica LTDA	30	2826542	00027		212,43
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF FRETE CONF NF 2826542-Movvi Logistica LTDA	323	2826542	00027		1.770,27
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF ICMS CONF NF 2826541-Movvi Logistica LTDA	30	2826541	00027		212,43
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	VR REF FRETE CONF NF 2826541-Movvi Logistica LTDA	323	2826541	00027		1.770,27
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 08	463		00026	80.013,42	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 08	10101		00026	8.516,67	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 08	10101		00026	298,08	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 2826542-Movvi Logistica LTDA	90424	2826542	00027	1.770,27	
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR REF FRETE CONF NF 2826541-Movvi Logistica LTDA	90424	2826541	00027	1.770,27	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5677380	00026	8.516,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 378

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5674472	00026	298,08	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5968660	00026	27,32	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5967860	00026	113,47	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 08	174		00026		80.013,42
			Total do Dia:		**110.704,65**	
						110.704,65

19 de setembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	283	00026		149.492,41
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	149.492,41	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		149.492,41
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10309	283	00026	149.492,41	
			Total do Dia:		**298.984,82**	
						298.984,82

20 de setembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302947	00026		2.013,24
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALH O FERROVI R	50003	9701219	00026	1.468,74	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	544,50	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		544,50
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.2 BATALH O FERROVI R	10309	9701219	00026		1.468,74
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302947	00026	2.013,24	
			Total do Dia:		**4.026,48**	
						4.026,48

25 de setembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658713	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302900	00026		20.108,83
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5300422	00026		4.356,91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 379

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	513	2681704	00026	27.845,74	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		27.845,74
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658713	00026	3.380,00	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302900	00026	20.108,83	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5300422	00026	4.356,91	
			Total do Dia:		**55.691,48**	
						55.691,48

26 de setembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0935926091642	10309	3067359	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0935326091641	10309	3067353	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	993037	00026		7.448,80
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0935926091642	10101	3067359	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq033067seq0935326091641	10101	3067353	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	50003	4080986	00026	12.448,80	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	993037	00026	7.448,80	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MINAS GERAIS SECRETA	10309	4080986	00026		12.448,80
			Total do Dia:		**24.897,60**	
						24.897,60

27 de setembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0452027091337	10309	6064520	00026	2.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0451427091335	10309	6064514	00026	2.500,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0452027091337	10101	6064520	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE C/C BDN Ag00465maq066064seq0451427091335	10101	6064514	00026		2.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	993037	00026	5.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	993037	00026		5.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 380

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**10.000,00**	
						10.000,00
28 de setembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	284	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	993037	00026	1.689,30	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	993037	00026		1.689,30
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	284	00026	1.689,30	
			Total do Dia:		**3.378,60**	
						3.378,60
29 de setembro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20230929004	00026	10,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20230929003	00026	3,33	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	454	20230929002	00026	1.116,45	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20230929001	00026		1.119,78
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5305402	00026		41.213,19
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	993037	00026	759,53	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	40.453,66	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20230929004	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20230929001	00026	1.119,78	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	993037	00026		759,53
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		40.453,66
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5305402	00026	41.213,19	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20230929003	00026		3,33
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20230929002	00026		1.116,45
			Total do Dia:		**84.675,94**	
						84.675,94
30 de setembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		10.000,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	AJUSTE DE SALDO	515		00024		169.041,81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 381

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	AJUSTE DE SALDO DE APLICAÇÃO	513		00024	593.004,86	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	50003		00024	1.928,67	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	13		00024		1.928,67
EUROMAR SAO JOSE (511)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	272		00026		306.498,15
BANCO ITAU SA (515)	AJUSTE DE SALDO	12		00024	169.041,81	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	AJUSTE DE SALDO DE APLICAÇÃO	13		00024		593.004,86
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 09/2023	510		00024		82,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DIFERENÇA DE SALARIO <09/2023>	285		00033		423,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023>	285		00033		1.740,75
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2023>	285		00033	0,22	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023>	202		00033	174,98	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023>	285		00033		0,93
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <09/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <09/2023>	346		00033		3.481,49
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2023>	345		00033		1.305,56
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023>	198		00033		174,98
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	10.000,00	
RESERVA DE LUCROS (272)	VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO	511		00026	306.498,15	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DIFERENÇA DE SALARIO <09/2023>	198		00033	423,52	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023>	198		00033	1.740,75	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2023>	198		00033		0,22
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023>	198		00033	0,93	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <09/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2023>	702		00033	1.305,56	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <09/2023>	700		00033	3.481,49	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 09/2023	601		00024	82,77	
RESERVA DE LUCROS (272)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		178.931,71
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		324.796,03
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL (514)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		218.166,43
FRETES E CARRETOS - FILIAL (323)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		9.341,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 382

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		4.836,32
PRÓ-LABORE (343)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		11.880,00
13º SALÁRIO (345)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		3.428,56
FÉRIAS (346)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		10.527,90
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		194.742,24
ENERGIA ELÉTRICA (366)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		119,35
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		452,24
DESPESAS DIVERSAS (369)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		35.518,66
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		197,00
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		38.030,91
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		43.563,23
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		18,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035	1.136.195,16	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS (427)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		25.771,66
(-) ICMS (438)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		125.199,02
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035		436,82
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035	1.139,17	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00035	88.622,94	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	272		00035	178.931,71	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	285		00035	4.836,32	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	334		00035	43.563,23	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	343		00035	11.880,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	345		00035	3.428,56	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	346		00035	10.527,90	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	362		00035	194.742,24	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	366		00035	119,35	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	368		00035	452,24	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	369		00035	35.518,66	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	374		00035	197,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	381		00035	18,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	427		00035	25.771,66	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	438		00035	125.199,02	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 383

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	454		00035		1.139,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	463		00035		88.622,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	501		00035	38.030,91	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	507		00035	324.796,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	514		00035	218.166,43	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	323		00035	9.341,19	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	420		00035		1.136.195,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	510		00035	436,82	
			Total do Dia:		**3.543.558,25**	
						3.543.558,25

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de outubro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231004003	00026	6,24	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231004002	00026	1.983,76	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231004001	00026		1.990,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231004002	00026		1.983,76
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231004001	00026	1.990,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231004003	00026		6,24
			Total do Dia:		**3.980,00**	
						3.980,00
06 de outubro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	173,14	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		173,14
			Total do Dia:		**173,14**	
						173,14
09 de outubro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	366	5972504	00026		130,89
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13	2681704	00026	130,89	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE DE INVESTIMENTOS	10309	2681704	00026		130,89
ENERGIA ELÉTRICA (366)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	10309	5972504	00026	130,89	
			Total do Dia:		**261,78**	
						261,78
10 de outubro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	480694	00026		193.703,05
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	3990283	00026		11.710,85
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990283	00026		5.971,87
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CARTAO VISA ELECTRON POSTO ALEX	369	236176	00026		117,61
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	287	00026		300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	286	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-	PAGTO ELETRON COBRANCA	369	285	00026		1.928,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 385

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA					
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM JUNDIA -FEB	50003	6948396	00026	215.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	480694	00026	193.703,05	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	3990283	00026	11.710,85	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM JUNDIA -FEB	10309	6948396	00026		215.000,00
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 799-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	799	00027	1.100,00	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 798-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	798	00027	16.600,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	CARTAO VISA ELECTRON POSTO ALEX	10309	236176	00026	117,61	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	287	00026	300,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	286	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	285	00026	1.928,10	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990283	00026	5.971,87	
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 799-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	799	00027		1.100,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 798-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	798	00027		16.600,00
			Total do Dia:		**447.700,00**	
						447.700,00

11 de outubro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5960009	00026		203,11
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	203,11	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		203,11
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5960009	00026	203,11	
			Total do Dia:		**406,22**	
						406,22

13 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 386

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	288	00026		2.116,03
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	2.116,03	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		2.116,03
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	288	00026	2.116,03	
			Total do Dia:		**4.232,06**	
						4.232,06

16 de outubro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	501	291	00026		131,39
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	501	290	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	13	289	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	2.045,15	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	289	00026	506,01	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		2.045,15
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	291	00026	131,39	
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	290	00026	1.407,75	
			Total do Dia:		**4.090,30**	
						4.090,30

18 de outubro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 09	174		00026		2.365,00
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 09	601		00026		82,77
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5676472	00026		82,77
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5676380	00026		2.365,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	2.447,77	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		2.447,77
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 09	463		00026	23.435,00	
ICMS COMPETE A	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA	10101		00026	2.365,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 387

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
RECOLHER (174)	MES 09					
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 09	10101		00026	82,77	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5676472	00026	82,77	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5676380	00026	2.365,00	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 09	174		00026		23.435,00
			Total do Dia:		**30.778,31**	
						30.778,31

19 de outubro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074	292	00026		140.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	140.000,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		140.000,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (90074)	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	10309	292	00026	140.000,00	
			Total do Dia:		**280.000,00**	
						280.000,00

23 de outubro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	APL APLIC AUT MAIS	12	20231023002	00026		5.631,60
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TED 001.2350.MUNICIPIO D	50003	20231023001	00026	5.631,60	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	APL APLIC AUT MAIS	10308	20231023002	00026	5.631,60	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED 001.2350.MUNICIPIO D	10308	20231023001	00026		5.631,60
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 800-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	420	800	00027	17.700,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 800-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	438	800	00027		2.124,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 800-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50003	800	00027		17.700,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 800-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	174	800	00027	2.124,00	
			Total do Dia:		**31.087,20**	
						31.087,20

24 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 388

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000497.001008	10308	20231024004	00026	500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000489.001008	10308	20231024003	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000471.001008	10308	20231024002	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000463.001008	10308	20231024001	00026	1.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231024006	00026	25,66	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231024005	00026	4.974,34	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000497.001008	10101	20231024004	00026		500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000489.001008	10101	20231024003	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000471.001008	10101	20231024002	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000463.001008	10101	20231024001	00026		1.500,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231024005	00026		4.974,34
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 801-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	420	801	00027	960,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 801-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	438	801	00027		115,20
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR REF VENDA CONF NF 801-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50003	801	00027		960,00
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 801-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	174	801	00027	115,20	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231024006	00026		25,66
			Total do Dia:		**11.075,20**	
						11.075,20

25 de outubro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302439	00026		1.267,28
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5302081	00026		5.848,98
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	369	293	00026		100,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	5.654,52	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO	50003	5723232	00026	222,01	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	50003	6597585	00026	1.339,73	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		5.654,52
CLIENTE DIVERSOS FILIAL	TRANSF CC PARA CC PJ BOLSA DE	10309	5723232	00026		222,01

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 389

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(50003)	LICITACOES E LEILOES DO					
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	10309	6597585	00026		1.339,73
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302439	00026	1.267,28	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5302081	00026	5.848,98	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	10309	293	00026	100,00	
			Total do Dia:		**14.432,52**	
						14.432,52

27 de outubro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304288	00026		117,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	117,10	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		117,10
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304288	00026	117,10	
			Total do Dia:		**234,20**	
						234,20

30 de outubro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231030003	00026	14,57	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231030002	00026	2.672,93	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231030001	00026		2.687,50
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	9383969	00026		745.867,13
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658560	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE I	369	295	00026		715,20
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	294	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO	513	9469135	00026	751.651,63	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231030002	00026		2.672,93
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231030001	00026	2.687,50	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	9383969	00026	745.867,13	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	RESG APLICAÇÃO	10309	9469135	00026		751.651,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 390

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 10/2023	510		00024		13,99
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658560	00026	3.380,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE I	10309	295	00026	715,20	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	294	00026	1.689,30	
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR REF DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES REF 10/2023	601		00024	13,99	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231030003	00026		14,57
			Total do Dia:		**1.508.692,25**	
						1.508.692,25

31 de outubro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		40.000,00
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231031001	00026	41.578,17	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20231031004	00026	10,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231031003	00026	108,82	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231031002	00026	41.469,35	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231031001	00026		41.578,17
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024		173,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	1110523	00026		37.582,58
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	37.582,58	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10309	1110523	00026	37.582,58	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20231031004	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231031002	00026		41.469,35
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		37.582,58
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	50003		00024	6.752,22	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA	13		00024		6.752,22
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10309		00024	173,14	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023>	285		00033		0,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023>	285		00033		1.740,75
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <10/2023>	285		00033	0,93	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 391

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023>	202		00033	136,86	
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <10/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <10/2023>	346		00033		3.674,91
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2023>	345		00033		1.450,63
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023>	198		00033		136,86
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	40.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023>	198		00033	0,04	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023>	198		00033	1.740,75	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <10/2023>	198		00033		0,93
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <10/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2023>	702		00033	1.450,63	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <10/2023>	700		00033	3.674,91	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231031003	00026		108,82
			Total do Dia:		**216.220,98**	
						216.220,98

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de novembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSFERENCIA PIX DES: INGRID DA SILVA MOTA 01/11	369	1759335	00026		1.603,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	1.603,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		1.603,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	TRANSFERENCIA PIX DES: INGRID DA SILVA MOTA 01/11	10309	1759335	00026	1.603,00	
			Total do Dia:		**3.206,00**	
						3.206,00
03 de novembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	381	311023	00026		2,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	10,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		10,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10309	311023	00026	2,00	
			Total do Dia:		**12,00**	
						12,00
06 de novembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	366	5972504	00026		148,14
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	381	11123	00026		2,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	142,14	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		142,14
ENERGIA ELÉTRICA (366)	CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG	10309	5972504	00026	148,14	
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10309	11123	00026	2,00	
			Total do Dia:		**292,28**	
						292,28
07 de novembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAAA	10309	5669656	00026	139,26	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231107002	00026	17.277,45	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231107001	00026	12.677,06	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231107007	00026	65,54	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231107006	00026	30.363,05	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 393

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231107005	00026		224,19
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231107004	00026		205,08
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231107003	00026		44,81
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231107002	00026		17.277,45
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231107001	00026		12.677,06
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAAA	10101	5669656	00026		139,26
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	139,26	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231107006	00026		30.363,05
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231107005	00026	224,19	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231107004	00026	205,08	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231107003	00026	44,81	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		139,26
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231107007	00026		65,54
			Total do Dia:		**61.135,70**	
						61.135,70

08 de novembro de 2023

ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COMERCIAIS (90458)	COMPRA NF 2506-Andreata Servicos e Solucoes Comerciais	507	2506	00027		42,15
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	COMPRA NF 2506-Andreata Servicos e Solucoes Comerciais	90458	2506	00027	42,15	
			Total do Dia:		**42,15**	
						42,15

10 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990314	00026		10.568,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990314	00026		6.986,24
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	369	298	00026		300,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	297	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	296	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	19.395,74	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	480694	00026	1.655,42	
APLICAÇÃO BANCO	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		19.395,74

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 394

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BRADESCO (13)						
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	480694	00026		1.655,42
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ET	10309	298	00026	300,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	297	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	296	00026	1.928,10	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990314	00026	10.568,30	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990314	00026	6.986,24	
			Total do Dia:		**42.102,32**	
						42.102,32

13 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	369	299	00026		1.656,99
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	1.656,99	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		1.656,99
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE	10309	299	00026	1.656,99	
			Total do Dia:		**3.313,98**	
						3.313,98

14 de novembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000752.001008	10308	20231114004	00026	500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000745.001008	10308	20231114003	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000737.001008	10308	20231114002	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000729.001008	10308	20231114001	00026	1.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231114006	00026	12,09	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231114005	00026	4.987,91	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000752.001008	10101	20231114004	00026		500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000745.001008	10101	20231114003	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000737.001008	10101	20231114002	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000729.001008	10101	20231114001	00026		1.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CARTAO VISA ELECTRON POSTO ALEX	369	515139	00026		114,71

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 395

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	114,71	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231114005	00026		4.987,91
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		114,71
DESPESAS DIVERSAS (369)	CARTAO VISA ELECTRON POSTO ALEX	10309	515139	00026	114,71	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231114006	00026		12,09
			Total do Dia:		**10.229,42**	
						10.229,42

16 de novembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	RSHOP-POSTO FAZEN-001008	10308	20231116001	00026	190,06	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231116003	00026	0,47	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231116002	00026	189,59	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RSHOP-POSTO FAZEN-001008	10101	20231116001	00026		190,06
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	9714400	00026		15.573,84
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	501	301	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	300	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	50003	3841193	00026	17.487,60	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231116002	00026		189,59
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	9714400	00026	15.573,84	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMG CONTA UNICA	10309	3841193	00026		17.487,60
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	300	00026	506,01	
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	301	00026	1.407,75	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231116003	00026		0,47
			Total do Dia:		**35.355,32**	
						35.355,32

18 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 396

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 10	174		00026		405,96
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 10	601		00026		13,99
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 10	463		00026	1.917,58	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF PAGTO ICMS COMPETE SAÍDA MES 10	10101		00026	405,96	
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA (601)	VR REF PAGTO ICMS ESTABILIZACAO FISCAL MES 10	10101		00026	13,99	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR REF SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE MES 10	174		00026		1.917,58
			Total do Dia:		**2.337,53**	
						2.337,53

20 de novembro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COMERCIAIS	90458		00026		42,15
ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COMERCIAIS (90458)	VR REF PAGTO ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COMERCIAIS	10308		00026	42,15	
			Total do Dia:		**42,15**	
						42,15

21 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5679472	00026		14,20
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	362	5670380	00026		405,96
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	420,16	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		420,16
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5679472	00026	14,20	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GOV. ESTADO ES	10309	5670380	00026	405,96	
			Total do Dia:		**840,32**	
						840,32

22 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5301823	00026		1.988,33
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	1.988,33	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		1.988,33
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5301823	00026	1.988,33	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 397

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**3.976,66**	
						3.976,66
23 de novembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000216.001008	10308	20231123003	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000208.001008	10308	20231123002	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 000190.001008	10308	20231123001	00026	1.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231123005	00026	12,30	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231123004	00026	4.487,70	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000216.001008	10101	20231123003	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000208.001008	10101	20231123002	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 000190.001008	10101	20231123001	00026		1.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	ADIANT 13SALARIO VIA NET	198	46523	00026		871,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	871,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231123004	00026		4.487,70
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		871,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ADIANT 13SALARIO VIA NET	10309	46523	00026	871,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231123005	00026		12,30
			Total do Dia:		**10.742,00**	
						10.742,00
24 de novembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO CDB	13	3280465	00026		137.179,32
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5301940	00026		234,02
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5301838	00026		1.080,07
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLICACAO EM FUNDOS CRED PRIV PLUS	13	224072	00026		600.000,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3270465	00026	1.314,09	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9714400	00026	15.574,29	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	9383969	00026	721.605,03	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO CDB	10309	3280465	00026	137.179,32	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLICACAO EM FUNDOS CRED PRIV PLUS	10309	224072	00026	600.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 398

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3270465	00026		1.314,09
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9714400	00026		15.574,29
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	9383969	00026		721.605,03
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5301940	00026	234,02	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5301838	00026	1.080,07	
			Total do Dia:		**1.476.986,82**	
						1.476.986,82

27 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	4294940	00026		944,48
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	50003	1495567	00026	948,48	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	4294940	00026	944,48	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE NOVA LI	10309	1495567	00026		948,48
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
			Total do Dia:		**1.896,96**	
						1.896,96

28 de novembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	369	303	00026		102,03
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	369	302	00026		1.689,30
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3310465	00026	846,84	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	4294940	00026	944,49	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3310465	00026		846,84
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	4294940	00026		944,49
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	10309	303	00026	102,03	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA MANNESOFT . INFORMATICA LTDA	10309	302	00026	1.689,30	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 399

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		**3.582,66**	
						3.582,66
30 de novembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00024		35.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	70.012,15	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149		00026		70.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20231130001	00026	10,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	5308350	00026		41.954,45
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3330465	00026	41.673,78	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3330465	00026	280,67	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10309	5308350	00026	41.954,45	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20231130001	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3330465	00026		41.673,78
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3330465	00026		280,67
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		70.012,15
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (90149)	VR REF PAGTO TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	10308		00026	70.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023>	285		00033		0,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023>	202		00033	136,86	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2023>	285		00033	0,04	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023>	285		00033		1.740,75
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <11/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <11/2023>	346		00033		3.868,33
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023>	345		00033		0,62
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2023>	345		00033		1.595,69
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023>	198		00033		136,86
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00024	35.000,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023>	198		00033	0,15	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2023>	198		00033		0,04
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023>	198		00033	1.740,75	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <11/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º	702		00033	0,62	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 400

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	SALARIO <11/2023>					
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2023>	702		00033	1.595,69	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <11/2023>	700		00033	3.868,33	
			Total do Dia:		**270.233,49**	
						270.233,49

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 401

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46501	00026		1.604,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	362	5304685	00026		2.448,46
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3340465	00026	4.052,46	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3340465	00026		4.052,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46501	00026	1.604,00	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	10309	5304685	00026	2.448,46	
			Total do Dia:		**8.104,92**	
						8.104,92
04 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	199	1658714	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3350465	00026	3.380,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3350465	00026		3.380,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR S JOSE	10309	1658714	00026	3.380,00	
			Total do Dia:		**6.760,00**	
						6.760,00
05 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3380465	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3380465	00026		100,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
			Total do Dia:		**104,00**	
						104,00
06 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	1659895	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	1659895	00026	96,00	
			Total do Dia:		**96,00**	
						96,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
07 de dezembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SAQUE TAAA	10309	5669656	00026	208,89	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 001974.001008	10308	20231207004	00026	500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 001966.001008	10308	20231207003	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 001958.001008	10308	20231207002	00026	1.500,00	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	CXE SAQUE 001941.001008	10308	20231207001	00026	1.500,00	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231207006	00026	16,32	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231207005	00026	4.983,68	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 001974.001008	10101	20231207004	00026		500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 001966.001008	10101	20231207003	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 001958.001008	10101	20231207002	00026		1.500,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	CXE SAQUE 001941.001008	10101	20231207001	00026		1.500,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	SAQUE TAAA	10101	5669656	00026		208,89
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3400465	00026	112,89	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	1659895	00026	96,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231207005	00026		4.983,68
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3400465	00026		112,89
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	1659895	00026		96,00
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231207006	00026		16,32
			Total do Dia:		**10.417,78**	
						10.417,78
11 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13	3990345	00026		12.559,73
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	334	3990345	00026		5.667,26
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EU	369	307	00026		2.929,02
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	369	306	00026		1.268,52
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	369	305	00026		1.928,10
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COM	369	304	00026		42,15
BANCO BRADESCO 0071843-	RESG/VENCTO CDB	13	3420465	00026	24.394,78	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
2 (10309)						
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	10309	3990345	00026	12.559,73	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3420465	00026		24.394,78
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EU	10309	307	00026	2.929,02	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA SUPERIOR TRANSPORTES LOCACAO E L	10309	306	00026	1.268,52	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	10309	305	00026	1.928,10	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COM	10309	304	00026	42,15	
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	GASTOS CARTAO DE CREDITO	10309	3990345	00026	5.667,26	
			Total do Dia:		**48.789,56**	
						48.789,56

12 de dezembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5968660	00026		45,91
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5967860	00026		240,64
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TRANSF CC PARA CC PJ MOVVI LOGISTICA LTDA	90424	1430001	00026		1.770,27
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3450465	00026	2.056,82	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3450465	00026		2.056,82
MOVVI LOGISTICA LTDA (90424)	TRANSF CC PARA CC PJ MOVVI LOGISTICA LTDA	10309	1430001	00026	1.770,27	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5968660	00026	45,91	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5967860	00026	240,64	
			Total do Dia:		**4.113,64**	
						4.113,64

14 de dezembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG PAG TIT BANCO 75	10308	20231214001	00026	1.722,36	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231214003	00026	8,09	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231214002	00026	1.714,27	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG PAG TIT BANCO 75	10101	20231214001	00026		1.722,36

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 404

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231214002	00026		1.714,27
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231214003	00026		8,09
			Total do Dia:		**3.444,72**	
						3.444,72

15 de dezembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	198	46515	00026		733,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	369	309	00026		506,01
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	13	308	00026		1.407,75
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3480465	00026	2.646,76	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	PAGTO ELETRON COBRANCA SANDI OLIVEIRA ADVOGADOS	10309	308	00026	1.407,75	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3480465	00026		2.646,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	PGTO SALARIO VIA NET EMP	10309	46515	00026	733,00	
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUN	10309	309	00026	506,01	
			Total do Dia:		**5.293,52**	
						5.293,52

18 de dezembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	VR REF INSS A RECOLHER	202		00026		1.988,64
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5968660	00026		46,29
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	368	5967860	00026		242,73
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3490465	00026	289,02	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3490465	00026		289,02
INSS A RECOLHER (202)	VR REF INSS A RECOLHER	10101		00026	1.988,64	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5968660	00026	46,29	
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A.	10309	5967860	00026	242,73	
			Total do Dia:		**2.566,68**	
						2.566,68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 405

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
19 de dezembro de 2023						
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	381	1	00026		4,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3520465	00026	100,00	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3520465	00026		100,00
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA	10309	1	00026	4,00	
			Total do Dia:		**104,00**	
						104,00
20 de dezembro de 2023						
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231220002	00026	603,35	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231220001	00026	1.975,35	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO FERIAS	700		00026		36.303,61
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231220004	00026	12,81	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231220003	00026	2.565,89	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231220002	00026		603,35
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231220001	00026		1.975,35
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	400879	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231220003	00026		2.565,89
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	400879	00026	96,00	
FERIAS (700)	VR REF PAGTO FERIAS	10308		00026	36.303,61	
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023>	345		00033		1.740,75
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023>	345		00033		0,11
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023>	702		00033	1.740,75	
13º SALÁRIO (345)	VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023>	702		00033	0,11	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231220004	00026		12,81
			Total do Dia:		**43.297,87**	
						43.297,87
26 de dezembro de 2023						
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231226003	00026	1,11	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231226002	00026	213,96	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231226001	00026		215,07
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	369	310	00026		100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 406

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3560465	00026	100,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	400879	00026	96,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231226002	00026		213,96
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231226001	00026	215,07	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3560465	00026		100,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	400879	00026		96,00
DESPESAS DIVERSAS (369)	PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA.	10309	310	00026	100,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231226003	00026		1,11
			Total do Dia:		**726,14**	
						726,14

27 de dezembro de 2023

BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	APLIC.INVEST FACIL	13	4326280	00026		96,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	APLIC.INVEST FACIL	10309	4326280	00026	96,00	
			Total do Dia:		**96,00**	
						96,00

28 de dezembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231228003	00026	42.300,62	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG TRIBUTOS	10308	20231228002	00026	262,73	
CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	SISPAG PAG TIT BANCO 00	10308	20231228001	00026	1.689,30	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	454	20231228006	00026	235,36	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RES APLIC AUT MAIS	12	20231228005	00026	44.102,91	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	12	20231228004	00026		85,62
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231228003	00026		42.300,62
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG TRIBUTOS	10101	20231228002	00026		262,73
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SISPAG PAG TIT BANCO 00	10101	20231228001	00026		1.689,30
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RES APLIC AUT MAIS	10308	20231228005	00026		44.102,91
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	RESGATE APLICAÇÃO BANCO ITAU	10308	20231228004	00026	85,62	
CLIENTE DIVERSOS FILIAL (50003)	VR REF VENDA CONF NF 802-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	420	802	00027	150.400,00	
ICMS COMPETE A RECOLHER (174)	VR REF ICMS REF. MES 802-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	438	802	00027		18.048,00
VENDA DE MERCADORIAS -	VR REF VENDA CONF NF 802-FUNDO	50003	802	00027		150.400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 407

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
FILIAL (420)	MUNICIPAL DE EDUCACAO					
(-) ICMS (438)	VR REF ICMS REF. MES 802-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	174	802	00027	18.048,00	
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	10308	20231228006	00026		235,36
			Total do Dia:		**257.124,54**	
						257.124,54

29 de dezembro de 2023

BANCO ITAU 99441-9 (10308)	SALDO FINAL	12	20231229001	00026	10,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	PRO LABORE EUROMAR SAO JOSE 29/12	199	1045041	00026		3.380,00
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESG/VENCTO CDB	13	3620465	00026	3.286,00	
BANCO BRADESCO 0071843-2 (10309)	RESGATE INVEST FACIL	13	4326280	00026	96,00	
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	SALDO FINAL	10308	20231229001	00026		10,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESG/VENCTO CDB	10309	3620465	00026		3.286,00
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	RESGATE INVEST FACIL	10309	4326280	00026		96,00
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	PRO LABORE EUROMAR SAO JOSE 29/12	10309	1045041	00026	3.380,00	
			Total do Dia:		**6.772,00**	
						6.772,00

31 de dezembro de 2023

CAIXA GERAL (MATRIZ) (10101)	AJUSTE DE SALDOS	272		00026		50.000,00
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	513		00024	1.010.544,70	
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	ajuste do saldo provisorio	272		00024		957.334,74
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO 13º SALÁRIO	702		00026		12.844,61
BANCO ITAU 99441-9 (10308)	VR REF PAGTO FERIAS	700		00026		4.061,74
APLICAÇÃO BANCO ITAU (12)	AJUSTE DE SALDOS	515		00024		228.847,64
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (13)	AJUSTE DE SALDOS	513		00024		769.965,23
BANCO ITAU SA (515)	AJUSTE DE SALDOS	12		00024	228.847,64	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	AJUSTE DE SALDOS	13		00024	769.965,23	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO (513)	TRANSF POR CONTA APLI BRADESCO	10308		00024		1.010.544,70
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023>	202		00033	136,86	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023>	285		00033		1.740,75
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2023>	285		00033	0,26	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 408

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198)	ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023>	285		00033		0,37
PRÓ-LABORE A PAGAR (199)	VR REF PRO LABORE NO MES <12/2023>	343		00033		3.960,00
FERIAS (700)	VR REF FERIAS NO MES <12/2023>	346		00033		4.061,74
FERIAS (700)	VR REF PAGTO FERIAS	10308		00026	4.061,74	
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023>	345		00033		1.740,75
13º SALÁRIO A PAGAR (702)	VR REF PAGTO 13º SALÁRIO	10308		00026	12.844,61	
INSS A RECOLHER (202)	VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023>	198		00033		136,86
RESERVA DE LUCROS (272)	AJUSTE DE SALDOS	10101		00026	50.000,00	
RESERVA DE LUCROS (272)	ajuste do saldo provisorio	10308		00024	957.334,74	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023>	198		00033	1.740,75	
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2023>	198		00033		0,26
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023>	198		00033	0,37	
PRÓ-LABORE (343)	VR REF PRO LABORE NO MES <12/2023>	199		00033	3.960,00	
13º SALÁRIO (345)	VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023>	702		00033	1.740,75	
FÉRIAS (346)	VR REF FERIAS NO MES <12/2023>	700		00033	4.061,74	
RESERVA DE LUCROS (272)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		83.809,85
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL (507)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		42,15
SALÁRIOS E ORDENADOS (285)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		5.221,58
PRÓ-LABORE (343)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		11.880,00
13º SALÁRIO (345)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		6.528,55
FÉRIAS (346)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		11.604,98
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		15.852,17
ENERGIA ELÉTRICA (366)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		279,03
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		778,68
DESPESAS DIVERSAS (369)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		24.177,22
DESPESAS COM CARTÓRIO (501)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		2.946,89
DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		29.193,67
DESPESAS BANCÁRIAS (381)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		16,00
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL (420)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036	186.760,00	
(-) ICMS (438)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		20.287,20
(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES (510)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036		13,99
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO (454)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036	519,38	
SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE (463)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	492		00036	25.352,58	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	272		00036	83.809,85	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	285		00036	5.221,58	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 409

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	334		00036	29.193,67	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	343		00036	11.880,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	345		00036	6.528,55	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	346		00036	11.604,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	362		00036	15.852,17	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	366		00036	279,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	368		00036	778,68	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	369		00036	24.177,22	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	381		00036	16,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	438		00036	20.287,20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	454		00036		519,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	463		00036		25.352,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	501		00036	2.946,89	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	507		00036	42,15	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	420		00036		186.760,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (492)	VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO	510		00036	13,99	
			Total do Dia:		**3.470.503,31**	
						3.470.503,31

**********(XXXXX)**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 410

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO				**9.647.459,94D	**5.721.901,20D
ATIVO CIRCULANTE				**9.647.459,94D	**5.721.901,20D
DISPONIVEL				****403.937,32D	****457.287,25D
CAIXA (MATRIZ)				****140.710,43D	****151.256,22D
CAIXA GERAL (MATRIZ)			1.1.1.01.00001	140.710,43D	151.256,22D
CAIXA GERAL (FILIAL)				****195.184,10D	****195.184,10D
CAIXA GERAL (FILIAL)			1.1.1.02.00001	195.184,10D	195.184,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)				********11,00D	********12,00D
BANCO ITAU 99441-9			1.1.1.04.00002	10,00D	10,00D
BANCO BRADESCO 0071843-2			1.1.1.04.00003	1,00D	2,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA				*****68.031,79D	****110.834,93D
APLICAÇÃO BANCO ITAU			1.1.1.05.00002	54.761,67D	18.858,37D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO			1.1.1.05.00003	13.270,12D	91.976,56D
CLIENTES				**1.852.148,32D	**2.060.917,14D
CLIENTES FILIAL				**1.852.148,32D	**2.060.917,14D
CLIENTE DIVERSOS FILIAL			1.1.2.02.00001	1.852.148,32D	2.060.917,14D
OUTROS CRÉDITOS				**********0,00D	******1.120,94D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR				**********0,00D	******1.120,94D
ICMS A RECUPERAR			1.1.3.08.00002	0,00D	1.120,94D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				**6.755.153,18D	**2.524.090,07D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS				**6.755.153,18D	**2.524.090,07D
BANCO ITAU SA			1.1.4.01.00002	949.999,01D	228.847,64D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO			1.1.4.01.00004	5.805.154,17D	2.295.242,43D
ESTOQUE				****636.221,12D	****678.485,80D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS				****636.221,12D	****678.485,80D
BONIFICACAO			1.1.5.01.00007	636.221,12D	678.485,80D

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO				**9.647.459,94C	**5.721.901,20C
PASSIVO CIRCULANTE				****748.425,21C	****596.172,70C
FORNECEDORES				*****96.066,41C	******8.417,96C
FORNECEDORES FILIAL				*****96.066,41C	******8.417,96C
POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO			2.1.3.02.00063	12.587,10C	0,00C
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.			2.1.3.02.00074	83.479,31C	0,00C
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA			2.1.3.02.00149	0,00C	1.607,49C
MOVVI LOGISTICA LTDA			2.1.3.02.00310	0,00C	4.662,86C
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA			2.1.3.02.00336	0,00C	1.009,80C
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA			2.1.3.02.00341	0,00C	1.137,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				*****88.861,10C	*****21.101,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL				*****75.881,23C	******7.064,20C
IRPJ A RECOLHER - DARF COD 2089			2.1.4.01.00006	29.356,92C	0,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - DARF COD 2372			2.1.4.01.00007	19.092,74C	0,00C
IRRF A RECOLHER			2.1.4.01.00008	1.056,10C	355,80C
PIS A RECOLHER			2.1.4.01.00009	21.678,49C	1.194,65C
COFINS A RECOLHER - COD 2172			2.1.4.01.00010	4.696,98C	5.513,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL				*****12.979,87C	*****14.037,22C
ICMS COMPETE A RECOLHER			2.1.4.03.00001	12.664,13C	13.721,48C
ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA			2.1.4.03.00002	315,74C	315,74C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA				******8.851,38C	*****12.007,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				******1.519,00C	*****11.646,38C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.1.5.01.00001	1.519,00C	9.275,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR			2.1.5.01.00002	0,00C	2.371,38C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS				******7.332,38C	********360,62C
INSS A RECOLHER			2.1.5.02.00001	7.200,38C	273,72C
FGTS A RECOLHER			2.1.5.02.00002	132,00C	86,90C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				****554.646,32C	****554.646,32C
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS				****554.646,32C	****554.646,32C
PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - CP			2.1.6.02.00001	698.195,35C	698.195,35C
(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254			2.1.6.02.00002	143.549,03D	143.549,03D
PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO				**1.404.888,12C	**1.404.888,12C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				**1.404.888,12C	**1.404.888,12C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS				**1.404.888,12C	**1.404.888,12C
PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - LP			2.2.3.02.00001	1.768.483,98C	1.768.483,98C
(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254			2.2.3.02.00002	363.595,86D	363.595,86D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**7.494.146,61C	**3.720.840,38C
CAPITAL SOCIAL				****100.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO				****100.000,00C	****100.000,00C
EUROMAR SAO JOSE - MATRIZ			2.4.1.01.00001	50.000,00C	50.000,00C
EUROMAR SAO JOSE - FILIAL			2.4.1.01.00002	50.000,00C	50.000,00C
RESERVAS				**7.394.146,61C	**3.620.840,38C
RESERVAS DE LUCROS				**7.394.146,61C	**3.620.840,38C
RESERVA DE LUCROS			2.4.2.03.00004	7.394.146,61C	3.620.840,38C

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2 A empresa matriz possui o CNPJ 39.496.569/0001-25 e é a centralizadora de duas filiais sendo uma no estado do Espirito Santo sob o CNPJ 39.496.569/0002-06, e outra no estado de Minas Gerais sob o CNPJ 39.496.569/0003-97. Os lançamentos contábeis das filiais constam em contas separadas específicas para cada uma delas com a nomenclatura "(FILIAL)" no final de cada conta contábil. O registro do balanço é consolidado na matriz de acordo com a Resolução 1.330 do CFC, IN 2003/2021 artºs 6 e7 da Receita Federal

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Belo horizonte/ MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 414

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4.1.1.01	417	3.200.182,61C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****3.200.182,61C**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4.1.2.01	426	434.581,66D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4.1.2.03	436	366.804,61D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			******801.386,27D**
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS	4.1.3.01	449	3.325,87C
=RECEITAS FINANCEIRAS			********3.325,87C**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS	4.1.5.01	462	358.469,88C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			******358.469,88C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****2.760.592,09C**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			****2.760.592,09C**
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
MATERIAL APLICADO	3.1.1.01	282	1.104.426,97D
=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			****1.104.426,97D**
=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			****1.104.426,97D**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM ENTREGA	3.2.1.04	322	9.341,19D
=DESPESAS COM VENDAS			********9.341,19D**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Belo Horizonte / MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

MESQUITA SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 415

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.01	341	123.117,64D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.2.2.03	357	439.404,79D
DESPESAS GERAIS	3.2.2.04	365	228.219,44D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.2.05	380	555,40D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			******791.297,27D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			******800.638,46D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			****1.905.065,43D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.760.592,09C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.905.065,43D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****855.526,66

==========

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Belo Horizonte / MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91
RG:MG 4.015.544 Data de expedição:
Administrador

MESQUITA SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 416

BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

INDICADORES FINANCEIROS

QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG

LIQUIDEZ GERAL	2023
Ativo Circulante	5.721.901,20
Realizável a Longo Prazo	-
Total do Ativo Circulante + Realizável a LP	**5.721.901,20**
Passivo Circulante	**596.172,70**
Exigível a Longo Prazo	-
Total do Passivo Circulante + Exigível a LP	596.172,70
Total do Ativo Circulante + Realizável a LP	5.721.901,20
Total do Passivo Circulante + Exigível a LP	596.172,70
Indice Apurado - LG	**9,60**

Em 31/12/2023, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há 9,60 de liquidez geral

QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LIQUIDEZ CORRENTE	2023
Ativo Circulante	5.721.901,20
Passivo Circulante	596.172,70
Indice Apurado - LC	**9,60**

Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há 9,60 de liquidez corrente.

QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG

SOLVÊNCIA GERAL	2023
Ativo Total	5.721.901,20
Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo	596.172,70
Indice Apurado - SG	**9,60**

Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há 9,60 de liquidez total.

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2023

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ)(90691)
EUROMAR SÃO JOSÉ
ADMINISTRADOR CPF Nº739.606.086-91

WALDIVINO COSTA MESQUITA
CONTADOR
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 417

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1	ATIVO	1
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	CAIXA (MATRIZ)	10000
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL (MATRIZ)	10101
1.1.1.02	CAIXA GERAL (FILIAL)	10314
1.1.1.02.00001	CAIXA GERAL (FILIAL)	10321
1.1.1.02.00002	CAIXA GERAL FILIAL 0003-97	10322
1.1.1.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO (MATRIZ)	00105
1.1.1.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO (FILIAL)	10307
1.1.1.04.00001	BANCO DO BRASIL - AG 1222-X - CC 59556-X	8
1.1.1.04.00002	BANCO ITAU 99441-9	10308
1.1.1.04.00003	BANCO BRADESCO 0071843-2	10309
1.1.1.04.00004	BANCO BRADESCO 465-0258843-9 FILIAL	10310
1.1.1.04.00005	BANCO ITAU 1403 99441-9	10311
1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	10300
1.1.1.05.00001	APLICAÇÃO BC DO BRASIL	11
1.1.1.05.00002	APLICAÇÃO BANCO ITAU	12
1.1.1.05.00003	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	13
1.1.2	CLIENTES	50000
1.1.2.01	CLIENTES MATRIZ	50001
1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS MATRIZ	50008
1.1.2.02	CLIENTES FILIAL	16
1.1.2.02.00001	CLIENTE DIVERSOS FILIAL	50003
1.1.2.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEV	50004
1.1.2.02.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	50005
1.1.2.02.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	50006
1.1.2.02.00005	36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	50007
1.1.2.02.00006	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAI	50009
1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	17
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	18
1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	19
1.1.3.02	TITULOS A RECEBER	20
1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	21
1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	22
1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	23
1.1.3.05.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (FILIAL)	523
1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	24
1.1.3.06.00001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	25
1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO	26
1.1.3.06.00003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	551
1.1.3.07	RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES	27
1.1.3.07.00001	EUROMAR SAO JOSE	511
1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	28
1.1.3.08.00001	IPI A RECUPERAR	29
1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	30
1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 418

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1.1.3.08.00004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	32
1.1.3.08.00005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	33
1.1.3.08.00006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	34
1.1.3.08.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	35
1.1.3.08.00008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	36
1.1.3.08.00009	PIS RETIDO A COMPENSAR	37
1.1.3.08.00010	INSS A COMPENSAR	38
1.1.3.08.00011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	39
1.1.3.08.00012	COFINS A RECUPERAR	40
1.1.3.08.00013	PIS A RECUPERAR	41
1.1.3.08.00014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	42
1.1.3.08.00015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	43
1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	44
1.1.3.08.00017	IR A COMPENSAR/RESTITUIR	47
1.1.3.08.00018	IRRF S/APLICAÇÃO	537
1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	45
1.1.3.09.00001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	46
1.1.3.10	EMPRÉSTIMOS	518
1.1.3.10.00001	EMPRÉSTIMO P/ TECH CORP	519
1.1.3.10.00002	EMPRÉSTIMO P/ NT NERIAH	520
1.1.3.10.00003	EMPRESTIMO METALURGICA SÃO VICENTE LTDA	522
1.1.3.10.00004	EMPRESTIMO PAULO CAIRES	557
1.1.3.10.00005	EMPRESTIMOS P/TERCEIROS	558
1.1.3.10.00006	METALURGICA SÃO BERNARDO	559
1.1.3.10.00007	LICITA BRASIL	585
1.1.3.10.00008	EMPRÉSTIMO ATIVA EMPREENDIMENTOS	586
1.1.3.10.00009	EMPRESTIMO SÓCIOS	587
1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	00158
1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	00159
1.1.4.01.00003	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	508
1.1.4.01.00005	APLICAÇÃO BANCO CAIXA	509
1.1.4.01.00004	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	513
1.1.4.01.00002	BANCO ITAU SA	515
1.1.4.01.00001	APLICAÇÕES BANCO SANTANDER	712
1.1.4.01.00006	OUTROS MOVIMENTOS	715
1.1.4.03	AÇÕES	50
1.1.4.04	DEBÊNTURES	51
1.1.4.04.00001	VALOR NOMINAL	52
1.1.4.04.00002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	53
1.1.5	ESTOQUE	54
1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	55
1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	56
1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	57
1.1.5.01.00003	MATRIAL DE ACONDICIONAMENTO	58
1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	59
1.1.5.01.00005	PRODUTOS ACABADOS	60
1.1.5.01.00006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 419

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1.1.5.01.00007	BONIFICACAO	166
1.1.5.02	ALMOXARIFADO	62
1.1.5.02.00001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	63
1.1.5.02.00002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	64
1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	65
1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	66
1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	67
1.1.6.01.00001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	68
1.1.6.01.00002	ASSINATURAS E ANUIDADES	69
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	70
1.2.1	CLIENTES	71
1.2.1.01	DUPLICATADAS A RECEBER	72
1.2.1.01.00001	CLIENTE B	73
1.2.1.01.00002	CLIENTE C	74
1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	75
1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	76
1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	77
1.2.2.01	CONSÓRCIOS	78
1.2.2.01.00001	ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS	535
1.2.2.01.00002	CONSORCIO ITAU	580
1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	79
1.2.2.02.00001	BLOQUEIO JUDICIAL BACEN	168
1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	80
1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	81
1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	82
1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	83
1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	84
1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPARAR	85
1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	86
1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	87
1.3	ATIVO PERMANENTE	88
1.3.1	INVESTIMENTOS	89
1.3.1.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	90
1.3.1.01.00001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	91
1.3.1.01.00002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	92
1.3.1.01.00003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	93
1.3.1.01.00004	(-) CONTROLADA A - DESÁGILO NA AQUISIÇÃO	94
1.3.1.01.00005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	95
1.3.1.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	96
1.3.1.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	97
1.3.1.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	98
1.3.1.04.00001	FINOR	99
1.3.1.04.00002	FINAM	100
1.3.1.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	101
1.3.1.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	102
1.3.1.06.00001	OBJETOS DE ARTE	103
1.3.1.06.00002	CAUÇÕES PERMANENTES	104

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 420

Classificação	Nome da Conta	Chamada
1.3.1.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	105
1.3.1.07.00001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	106
1.3.1.07.00002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	107
1.3.1.07.00003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	108
1.3.1.07.00004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	109
1.3.1.07.00005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	110
1.3.1.07.00006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	111
1.3.2	IMOBILIZADO	112
1.3.2.01	IMÓVEIS	113
1.3.2.01.00001	IMÓVEIS	114
1.3.2.01.00002	CONSTRUÇÕES	115
1.3.2.01.00003	APARTAMENTO Nº 1002 CONDOMINIO PATRIARCA	116
1.3.2.02	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	117
1.3.2.02.00001	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	118
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	119
1.3.2.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120
1.3.2.04	VEICULOS	121
1.3.2.04.00001	VEÍCULOS	122
1.3.2.05	RECURSOS NATURAIS	123
1.3.2.06	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	124
1.3.2.08	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	125
1.3.2.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	126
1.3.2.09.00001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	127
1.3.2.09.00002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS	128
1.3.2.09.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	129
1.3.2.09.00004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	130
1.3.2.09.00005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	131
1.3.2.09.00006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	132
1.3.3	ATIVO DIFERIDO	133
1.3.3.01	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	134
1.3.3.01.00001	ADMINISTRATIVOS	135
1.3.3.01.00002	DE ORGANIZAÇÃO	136
1.3.3.01.00003	FINANCEIROS	137
1.3.3.02	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	138
1.3.3.02.00001	GASTOS GERAIS	139
1.3.3.02.00002	FINANCEIROS	140
1.3.3.03	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	141
1.3.3.03.00001	GASTOS GERAIS	142
1.3.3.03.00002	FINANCEIROS	143
1.3.3.04	BENEFEITORIAS EM PROPEIEDADE DE TERCEIRO	144
1.3.3.05	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	145
1.3.3.05.00001	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	146
1.3.3.05.00002	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	147
1.3.3.05.00003	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	148
1.3.3.05.00004	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	149
2	PASSIVO	150
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	151

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 421

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	152
2.1.1.01	EMPRESTIMOS	153
2.1.1.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	154
2.1.1.01.00002	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	495
2.1.1.01.00003	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU	496
2.1.1.01.00004	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	549
2.1.1.01.00005	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER	563
2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	155
2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	156
2.1.1.03.00001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	157
2.1.1.04	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	158
2.1.1.04.00001	LICITA BRASIL SOLUC EM TECNOLOGIA	527
2.1.1.04.00002	REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS	530
2.1.1.05	TITULOS A PAGAR	159
2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	160
2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	161
2.1.2	DEBÊNTURES	162
2.1.2.01	DEBÊNDUTES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	163
2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	164
2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	165
2.1.3	FORNECEDORES	90000
2.1.3.01	FORNCEDORES MATRIZ	90001
2.1.3.01.00001	FORNECEDOR DIVERSOS	90002
2.1.3.01.00002	FORNECEDOR SC	90003
2.1.3.01.00003	RADIADORES LIDER LTDA	90004
2.1.3.01.00004	NORTHAN COMERCIO LTDA	90005
2.1.3.01.00005	COLOUR DYE TINTAS ME	90006
2.1.3.01.00006	MESQUITA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	90007
2.1.3.01.00007	HYMAQ PECAS E MAQUINAS LTDA	90008
2.1.3.01.00008	PROJETAR LOGISTICA AMBIENTAL SEG	90009
2.1.3.01.00009	SEALMINAS COMERCIO DE VEDACOES LTDA-ME	90010
2.1.3.01.00010	MAKTRO PEÇAS LTDA	90011
2.1.3.01.00012	REDE DOM PEDRO	90012
2.1.3.01.00013	REFIL PECAS DIESEL LTDA	90013
2.1.3.01.00014	ALFA PECAS DIESEL	90014
2.1.3.01.00015	VEMINAS CAMINHOES LTDA	90015
2.1.3.01.00016	LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA	90016
2.1.3.01.00017	APIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA	90017
2.1.3.01.00018	POSTO DE MOLAS AGUIA DOURADA LTDA	90018
2.1.3.01.00019	TESIL COM DE AÇO FERRAGENS LTDA	90019
2.1.3.01.00020	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT	90020
2.1.3.01.00022	K-MEX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	90022
2.1.3.01.00023	GOL LINHAS AEREAS S.A.	90023
2.1.3.01.00024	J.PLUS COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO E	90024
2.1.3.01.00025	ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA	90025
2.1.3.01.00026	JAMEF TRANSPORTES LTDA - SAO	90026
2.1.3.01.00027	TELEFONICA BRASIL S/A	90027

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 422

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00028	BR WAY COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRO E	90028
2.1.3.01.00029	TRM COMERCIO ATC. DE PROD. DE INFORMATIC	90029
2.1.3.01.00030	SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE IN	90030
2.1.3.01.00031	VALD COMERCIAL LTDA	90031
2.1.3.01.00032	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	90032
2.1.3.01.00033	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	90033
2.1.3.01.00034	DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A	90034
2.1.3.01.00035	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	90035
2.1.3.01.00036	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA	90036
2.1.3.01.00038	ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	90038
2.1.3.01.00039	CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	90039
2.1.3.01.00040	MAK EMBREAGENS COMERCIO E SERVICOS LTDA	90040
2.1.3.01.00041	DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A	90041
2.1.3.01.00042	EXPRESSO GARDENIA LTDA	90042
2.1.3.01.00043	FRONTIERS INFORMATICA LTDA	90043
2.1.3.01.00044	JAMEF TRANSPORTES LTDA - CWB	90044
2.1.3.01.00045	JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI	90045
2.1.3.01.00046	MARCELO LUIZ FONTES MOREIRA - ME	90046
2.1.3.01.00047	MPE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	90047
2.1.3.01.00048	MA SOLUCOES EM INFORMATICA E COMERCIO LTDA	90048
2.1.3.01.00049	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 34597196803	90049
2.1.3.01.00050	PLERIO DA SILVA 25681478734	90050
2.1.3.01.00051	PEDRO PAULO FERNANDES DE BRITO 046230156	90051
2.1.3.01.00052	LUIZ FERNANDO SCHUMACHER PEREIRA - ME	90052
2.1.3.01.00053	JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI	90053
2.1.3.01.00054	ARLEI VLADMIR E ANTONIO VALERIO LTDA - M	90054
2.1.3.01.00056	MADERI COSTA INFORMATICA LTDA ME	90056
2.1.3.01.00057	M2 REPRESENTACOES LTDA - EPP	90057
2.1.3.01.00059	COMERCIAL NOVA CAMPONESA LTDA-ME	90059
2.1.3.01.00060	DIST DE EMBALAGENS NOGUEIRA E MAIA LTDA	90060
2.1.3.01.00061	LOJA ELETRICA LTDA	90061
2.1.3.01.00062	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	90062
2.1.3.01.00064	UNIVERSO DOS RODIZIOS COMERCIO LTDA EPP	90064
2.1.3.01.00065	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A	90065
2.1.3.01.00066	INFO WORKS SOLUCOES EM TI E COMERCIO	90066
2.1.3.01.00067	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE	90067
2.1.3.01.00068	MARIO DELGADO JUNIOR - ME	90068
2.1.3.01.00069	SOLUS INFORMATICA LTDA	90069
2.1.3.01.00071	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	90071
2.1.3.01.00072	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	90072
2.1.3.01.00073	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	90073
2.1.3.01.00076	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	90076
2.1.3.01.00077	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO	90077
2.1.3.01.00078	NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP	90078
2.1.3.01.00079	Aldo Componentes Eletronicos Ltda.	90079
2.1.3.01.00080	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	90080
2.1.3.01.00081	Plataforma Comercial Distribuidora Ltda	90081

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 423

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00082	VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	90082
2.1.3.01.00083	VITORIA PROVED LOGISTICA	90083
2.1.3.01.00084	EXATA SECURITIZADORA SA	90084
2.1.3.01.00085	OPEN CARGO EIRELI EPP	90085
2.1.3.01.00086	NORDEX LOGISTICA E TRANSP. LTDA	90086
2.1.3.01.00087	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	90087
2.1.3.01.00088	RGT ELETRONICA LTDA	90088
2.1.3.01.00089	SAMUEL FERREIRA DE ARAUJO - ME	90089
2.1.3.01.00090	2 FLEX TELECOM LTDA ME	90090
2.1.3.01.00091	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT	90091
2.1.3.01.00096	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	90096
2.1.3.01.00097	OFICINA DOS BITS LTDA	90097
2.1.3.01.00098	FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA	90098
2.1.3.01.00099	GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	90099
2.1.3.01.00100	SEC POWER COML IMPORT E EXPORT LTDA	90100
2.1.3.01.00101	L3 SOFTWARE LTDA	90101
2.1.3.01.00102	COSTA E TOLEDO SOLUÇOES DIGITAIS LTDA EP	90102
2.1.3.01.00103	ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	90103
2.1.3.01.00105	REFORMAQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTA	90105
2.1.3.01.00106	IF DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHA	90106
2.1.3.01.00107	CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO	90107
2.1.3.01.00108	MUNICIPIO DE NOVA LIMA	90108
2.1.3.01.00109	THERACORP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIC	90109
2.1.3.01.00110	O SONAR TECNOLOGIA LTDA	90110
2.1.3.01.00111	LOCAMAVI LOCAÇÃO MAQ. LTDA - ME	90111
2.1.3.01.00112	PEDRO MAIA DA SILVA - ME	90112
2.1.3.01.00113	MANTIQUEIRA COMERCIO LTDA.	90113
2.1.3.01.00114	TREFILAÇO LTDA	90114
2.1.3.01.00115	STARFIX COMERCIAL LTDA	90115
2.1.3.01.00117	TREFILACO LTDA	90117
2.1.3.01.00118	LIBERACO INDUSTRIA DE FERROS E ACO LTDA	90118
2.1.3.01.00119	POLIMIX CONCRETO LTDA	90119
2.1.3.01.00120	ASER SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LT	90120
2.1.3.01.00121	ABNER ELIABE LOPES	90121
2.1.3.01.00122	COFERMETA	90122
2.1.3.01.00123	Cybercom Sistemas de Servicos e Comercio	90123
2.1.3.01.00124	Positivo Tecnologia S/A	90124
2.1.3.01.00125	ENVISION IND. PROD. ELETRONICOS LTD	90125
2.1.3.01.00126	TIM Celular S.A. CDL BRASILIA	90126
2.1.3.01.00127	PRISCILA MORAES PEREIRA	90127
2.1.3.01.00128	TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508	90128
2.1.3.01.00129	BETTER MICRO INFORMATICA EIRELI - EPP	90129
2.1.3.01.00130	EMBALAGENS PONTUAL DE PAPELAO OND. LTDA	90130
2.1.3.01.00131	MGB SERVIÇOS E COMPUTADORES S/A	90131
2.1.3.01.00132	COMERCIAL REALMINAS EIRELLI-ME	90132
2.1.3.01.00133	PLUG SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI	90133
2.1.3.01.00134	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO CIENCIAS E	90134

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00135	MAAPS COMERCIAL LTDA.	90135
2.1.3.01.00136	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	90136
2.1.3.01.00137	Energy System do Brasil	90137
2.1.3.01.00138	GHC Industria Grafica Ltda	90138
2.1.3.01.00139	Hard Solution Informatica Ltda.	90139
2.1.3.01.00140	INFOCWB IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO LTDA	90140
2.1.3.01.00141	LACRES GOLD LTDA	90141
2.1.3.01.00142	LIMA E CIACCI ENCOMENDAS URGENTES LTDA M	90142
2.1.3.01.00143	PHASS COMERCIAL LTDA.	90143
2.1.3.01.00144	RAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	90144
2.1.3.01.00145	SARCOMPY COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS	90145
2.1.3.01.00146	SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	90146
2.1.3.01.00147	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFO	90147
2.1.3.01.00148	FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - ME	90148
2.1.3.01.00150	TR LUX-TECNOLOGIA ELETROELETRONICA-EIREL	90150
2.1.3.01.00151	Telas Tech RE Equiptos Audio Visuais Ltd	90151
2.1.3.01.00152	ANSELMO SALINAS COM DE COMP ELETR LTDA	90152
2.1.3.01.00153	NEXT TRADING COMERCIAL LTDA - EPP	90153
2.1.3.01.00154	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	90154
2.1.3.01.00155	AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMA	90155
2.1.3.01.00156	UNIVERSO VIRTUAL COMERCIO DE ELETRONICOS	90156
2.1.3.01.00157	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	90157
2.1.3.01.00159	DIEGO BORTOLI	90159
2.1.3.01.00160	SG1 BRASUL - ASS BRAS AUTOMAÇÃO	90160
2.1.3.01.00161	MASTERINFOR - INF COM E SER	90161
2.1.3.01.00162	KABUM COMERCIO ELETRONICO	90162
2.1.3.01.00163	SMEL SOC. MINEIRA	90163
2.1.3.01.00164	VIA VAREJO S/A	90164
2.1.3.01.00165	CMI COM E SERVIÇOS INFORMATICA	90165
2.1.3.01.00166	ZAP CARD E MEMORY COMERCIAL EIRELLI	90166
2.1.3.01.00167	CROI COMPUTADORES LTDA	90167
2.1.3.01.00169	LUCAS ALEXANDER GUEDES DA SILVA	90169
2.1.3.01.00171	INFINITY WILLING COM IMP EXP LTDA	90171
2.1.3.01.00172	MAGAZINE LUIZA S/A	90172
2.1.3.01.00173	BTR Info. Comercio de Informatica Ltda	90173
2.1.3.01.00174	CMAX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE	90174
2.1.3.01.00175	MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM	90175
2.1.3.01.00176	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI	90176
2.1.3.01.00177	BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA.	90177
2.1.3.01.00178	EFICAZ VEICULOS LTDA	90178
2.1.3.01.00179	LEANDRO DE MELO MINARDI	90179
2.1.3.01.00180	SISTEMAQ AUTOMACAO S/A	90180
2.1.3.01.00181	POWER TER EM AÇOS LTDA	90181
2.1.3.01.00182	CONECTION TELECOMUNICACOES E INFORMATICA	90182
2.1.3.01.00183	MADEREIRA VIA EXPRESA LTDA	90183
2.1.3.01.00184	VALQUIRIA BARONI 37628411878	90184
2.1.3.01.00185	PN TECNOLOGIA LTDA - EPP	90185

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 425

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00186	CASA DAS IMPRESSORAS LTDA	90186
2.1.3.01.00187	HELIO MAIA DE ANDRADE-38861917100	90187
2.1.3.01.00188	YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA	90188
2.1.3.01.00189	GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	90189
2.1.3.01.00190	COMPONENTES TECNOLOGICOS COMERCIO E SERV	90190
2.1.3.01.00191	LAFAETTE LEITE BARROSO	90191
2.1.3.01.00192	NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	90192
2.1.3.01.00193	A F DE SOUZA IMPORT DE EQUIP. ELETRONICOS	90193
2.1.3.01.00194	BARASCH IND COM PR ELETROEL	90194
2.1.3.01.00195	A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP	90195
2.1.3.01.00196	A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP	90196
2.1.3.01.00197	LOPES RIBEIRO REPRESENTACAO E COMERCIO D	90197
2.1.3.01.00198	Mobile Acessorios Eireli -ME	90198
2.1.3.01.00199	GS1 BRASIL ASS BRAS AUTONACAO	90199
2.1.3.01.00200	LILIAN MARQUES DE MORAIS SOUZA	90200
2.1.3.01.00201	GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS	90201
2.1.3.01.00202	PROMASTERS LTDA - ME	90202
2.1.3.01.00203	MEGUINS E VASCONCELOS LTDA - ME	90203
2.1.3.01.00204	PROTECTLAN P DE S EM I LTDA	90204
2.1.3.01.00205	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOM. EXPRESSAS LTDA	90205
2.1.3.01.00206	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	90206
2.1.3.01.00207	EXPRESSO VERA CRUZ LTDA	90207
2.1.3.01.00208	PRODAÇO PROD. FERRO AÇO LTDA - ME	90208
2.1.3.01.00209	WALL MART BRASIL LTDA	90209
2.1.3.01.00212	COBRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFO	90212
2.1.3.01.00213	K3R COM ATAC DE COMP ELETRO-EL EIRELI	90213
2.1.3.01.00214	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	90214
2.1.3.01.00215	SAIF ALABDULLAH ELETRONICOS-ME	90215
2.1.3.01.00216	SempreTech Comercio, Servico e Distribui	90216
2.1.3.01.00217	5Work Eletronica do Brasil Ltda - ME	90217
2.1.3.01.00218	Infinity do Brasil Produtos Eletronicos	90218
2.1.3.01.00219	ECF - Comercial Registradoras Eireli - E	90219
2.1.3.01.00220	OLIVEIRA LICITAÇOES E CIA DE NEGOCIOS LT	90220
2.1.3.01.00222	HM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90221
2.1.3.01.00223	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	90222
2.1.3.01.00224	SKINACO LTDA	90223
2.1.3.01.00225	BRASIL IMPERIO ACABAMENTOS COMERCIO LTDA	90224
2.1.3.01.00226	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	90225
2.1.3.01.00227	MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES EIRE	90226
2.1.3.01.00221	MUNICIPIO DE UBA	90227
2.1.3.01.00228	CASA FERREIRA GONCALVES LTDA	90228
2.1.3.01.00229	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	90229
2.1.3.01.00230	CASA DE CARNE LTDA ME	90230
2.1.3.01.00231	CHEFNBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN	90231
2.1.3.01.00232	RECREIO BH VEICULOS LTDA	90232
2.1.3.01.00234	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	90234
2.1.3.01.00235	EXPRESSO X LOGISTICA E TRANSPORTE DE CAR	90235

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 426

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00236	A.H.D. GONCALVES COMERCIAL	90236
2.1.3.01.00237	ALLFACE COMERCIAL E REPRESENTACOES EIREL	90237
2.1.3.01.00238	KITSUNE EIRELI	90238
2.1.3.01.00239	UP MEMORY INFORMATICA IMPORTACAO E EXPOR	90239
2.1.3.01.00240	BEL MICRO COMPUTADORES LTDA	90240
2.1.3.01.00241	METAL TECNICA BOVENAU LTDA	90241
2.1.3.01.00242	ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU	90242
2.1.3.01.00243	JADLOG LOGISTICA LTDA	90243
2.1.3.01.00244	KEY BR COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRON	90244
2.1.3.01.00245	TC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	90245
2.1.3.01.00246	AG DE SOUZA COMERCIO	90246
2.1.3.01.00247	GTA INTERMEDIACOES COMERCIAIS EIRELI	90247
2.1.3.01.00248	CASA MENDANHA LTDA	90248
2.1.3.01.00249	CELUTOP COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS	90249
2.1.3.01.00250	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA 74000039687	90250
2.1.3.01.00251	FULL LOAD COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	90251
2.1.3.01.00252	ROMUALDO SOARES ALVES 67905811620	90252
2.1.3.01.00253	SONIC INFORMATICA COMERCIO IMP. E EXP. E	90253
2.1.3.01.00254	ADRIANO KLAIM SILVIA AMANCIO	90254
2.1.3.01.00255	JULIANO MARQUES DA SILVA 01336877677	90255
2.1.3.01.00256	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA SOBRINHO 110025	90256
2.1.3.01.00257	MICHAEL OLIVEIRA BUENO 01847240666	90257
2.1.3.01.00258	7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	90258
2.1.3.01.00259	ALEXSANDER ALVES MACEDO	90259
2.1.3.01.00260	CAMILA MACIEL PAIVA 08619633422	90260
2.1.3.01.00261	CLAUDIO VICENTE PEREIRA	90261
2.1.3.01.00262	EMILSON ISIDORO MOURA	90262
2.1.3.01.00263	GUILHERME PAULO ALVES DA SILVA 104842696	90263
2.1.3.01.00264	JULIO CESAR PEREIRA BORGES	90264
2.1.3.01.00265	WORLDCOMP COMP. ELETR. LTDA EPP	90265
2.1.3.01.00266	MADESUL MADEIRAS EIRELI	90266
2.1.3.01.00267	M M COMERCIO E MADEIRAS EIRELI	90267
2.1.3.01.00268	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	90268
2.1.3.01.00269	ELETROSHOK COMERCIAL EIRELI	90269
2.1.3.01.00270	LFC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	90270
2.1.3.01.00271	CREATIVE INFORMATICA LTDA.-EPP	90271
2.1.3.01.00272	PREDIAL MASTER LTDA	90272
2.1.3.01.00273	RENOVA EMBALAGENS LTDA	90273
2.1.3.01.00274	QUALIPIX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUD	90274
2.1.3.01.00276	ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI ME	90276
2.1.3.01.00277	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	90277
2.1.3.01.00278	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	90278
2.1.3.01.00279	3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	90279
2.1.3.01.00280	GP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	90280
2.1.3.01.00281	POLUS CONECTORES ELETRICOS LTDA	90281
2.1.3.01.00282	VIRTUAL CIMENTOS	90282
2.1.3.01.00283	DATEN TECNOLOGIA LTDA	90289

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 427

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.01.00284	ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS LTD	90296
2.1.3.01.00285	POSITIVO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMEN DE I	90303
2.1.3.01.00286	COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	90310
2.1.3.01.00287	PRISCILLA TEIXEIRA FERRAZ 46615996839	90317
2.1.3.01.00288	RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS	90324
2.1.3.01.00289	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI	90331
2.1.3.01.00290	TAI MOTORS VEICULOS S/A. - BH	90338
2.1.3.01.00291	BOSCH TERMOTECNOLOGIA LIMITADA	90345
2.1.3.01.00292	N. R. G ARRUDA COMERCIAL EIRELI	90352
2.1.3.01.00293	M. V. M.C LOBO COMERCIAL EIRELI	90359
2.1.3.01.00294	MERCOPLACAS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	90366
2.1.3.01.00295	ART FLEX SUPORTES INDUSTRIA LTDA	90373
2.1.3.01.00296	AGP TECNOLOGIA EM INF. DO BRASIL	90380
2.1.3.01.00297	M2P COM ELET. PERF COSMETICOS	90387
2.1.3.01.00298	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	90394
2.1.3.01.00299	PMB COMERCIO DE EQUIP. ELETR. EIRELI	90401
2.1.3.01.00300	MARIPE DESING ACABAMENTOS LTDA	90408
2.1.3.01.00301	FEIRA DA CONSTRUCAO EIRELI	90415
2.1.3.01.00302	MUNICIPIO DE CRISTAIS	90416
2.1.3.01.00303	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	90417
2.1.3.01.00304	MUNICIPIO DE CONTAGEM	90418
2.1.3.01.00312	SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS	90426
2.1.3.01.00313	TS SHARA TECNO	90427
2.1.3.01.00316	LICITA BRASIL	90430
2.1.3.01.00319	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	90433
2.1.3.02	FORNECEDORES FILIAL	90444
2.1.3.02.00021	SET SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMTICA LTDA	90021
2.1.3.02.00322	AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT	90037
2.1.3.02.00058	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	90058
2.1.3.02.00063	POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO	90063
2.1.3.02.00070	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	90070
2.1.3.02.00074	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	90074
2.1.3.02.00075	MARTINS COM SERV DISTR SA	90075
2.1.3.02.00104	MUNICIPIO DE PIUMHI	90104
2.1.3.02.00149	TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	90149
2.1.3.02.00326	T A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP	90158
2.1.3.02.00324	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	90210
2.1.3.02.00211	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	90211
2.1.3.02.00325	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	90233
2.1.3.02.00323	BES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	90275
2.1.3.02.00306	COMLOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGIST	90420
2.1.3.02.00307	VS DATTA IMAGE	90421
2.1.3.02.00308	ARMAZENS MARTINS	90422
2.1.3.02.00309	ORGANISYS SOFTWARE S/A	90423
2.1.3.02.00310	MOVVI LOGISTICA LTDA	90424
2.1.3.02.00311	JARAGUA COUNTRY CLUB	90425
2.1.3.02.00314	FMS CONST DE P	90428

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.3.02.00317	SANDI FERRAMENTAS COMERCIO E REPRESENTAC	90437
2.1.3.02.00318	FABIO HENRIQUE NICACIO DE ALMEIDA	90451
2.1.3.02.00319	CLARO S.A	90452
2.1.3.02.00320	MERIDIONAL CARGAS LTDA	90453
2.1.3.02.00321	MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO	90454
2.1.3.02.00327	RGT ELETRONICA LTDA	90455
2.1.3.02.00328	MUNICIPIO DE NOVA LIMA	90456
2.1.3.02.00329	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA	90457
2.1.3.02.00330	ANDREATA SERVICOS E SOLUCOES COMERCIAIS	90458
2.1.3.02.00331	BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	90459
2.1.3.02.00332	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS	90460
2.1.3.02.00333	JOBAL - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	90461
2.1.3.02.00334	ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	90462
2.1.3.02.00335	MERKI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	90463
2.1.3.02.00336	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	90464
2.1.3.02.00337	DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA ME	90465
2.1.3.02.00338	NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA	90466
2.1.3.02.00339	SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS	90467
2.1.3.02.00340	EVEREX IND. E COM. DE PROD. ELETRON DO B	90468
2.1.3.02.00341	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	90469
2.1.3.02.00342	CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	90470
2.1.3.02.00343	NASA LOGISTICA ARMAZENAGEM E SERVICOS LT	90471
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	171
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER FEDERAL	172
2.1.4.01.00001	IPI A RECOLHER	173
2.1.4.01.00003	ISS A RECOLHER	175
2.1.4.01.00005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	177
2.1.4.01.00006	IRPJ A RECOLHER - DARF COD 2089	178
2.1.4.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - DARF COD 2372	179
2.1.4.01.00008	IRRF A RECOLHER	180
2.1.4.01.00009	PIS A RECOLHER	181
2.1.4.01.00010	COFINS A RECOLHER - COD 2172	182
2.1.4.01.00011	RETENÇÃO DARF 1708	183
2.1.4.01.00012	RETENÇÃO DARF 5952	184
2.1.4.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	185
2.1.4.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	186
2.1.4.01.00015	SIMPLES A RECOLHER	187
2.1.4.01.00016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	188
2.1.4.01.00017	REFIS A RECOLHER	189
2.1.4.01.00018	FIA A RECOLHER	190
2.1.4.01.00019	PIS RETIDO A RECOLHER	191
2.1.4.01.00020	COFINS RETIDO A RECOLHER	192
2.1.4.01.00021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	193
2.1.4.01.00022	RETENÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS DARF 5952	194
2.1.4.01.00023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	195
2.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER MATRIZ	566
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FILIAL	594

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 429

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.4.03.00001	ICMS COMPETE A RECOLHER	174
2.1.4.03.00002	ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - DUA	601
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	196
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	197
2.1.5.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	198
2.1.5.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	199
2.1.5.01.00003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	200
2.1.5.01.00004	FERIAS	700
2.1.5.01.00005	RESCISAO A PAGAR	701
2.1.5.01.00006	13º SALÁRIO A PAGAR	702
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	201
2.1.5.02.00001	INSS A RECOLHER	202
2.1.5.02.00002	FGTS A RECOLHER	203
2.1.5.03	PROVISÕES	204
2.1.5.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	205
2.1.5.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	206
2.1.5.03.00003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	207
2.1.5.03.00004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	208
2.1.5.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	209
2.1.5.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	210
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	211
2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	212
2.1.6.01.00001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	578
2.1.6.01.00002	DUPLICATAS DESCONTADAS / ANTECIPAÇÃO DE CARTÃO	579
2.1.6.01.00003	OUTROS ADIANTAMENTOS	581
2.1.6.02	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	213
2.1.6.02.00001	PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - CP	267
2.1.6.02.00002	(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254	287
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA	214
2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	215
2.1.6.05	SEGUROS	216
2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	217
2.1.6.06.00001	OUTRAS OBRIGAÇÕES	497
2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	218
2.1.7.01	DIVIDENDOS	219
2.1.7.01.00001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	220
2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	221
2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	222
2.1.7.02.00001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	223
2.1.7.02.00002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	224
2.1.7.02.00003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	225
2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	226
2.1.7.03.00001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	227
2.1.7.04	PARCELAMENTOS	516
2.1.7.04.00001	INSS	517
2.1.7.04.00002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	533
2.1.7.04.00003	PARCELAMENTO DE ICMS	538

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 430

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.7.05	CREDORES DIVERSOS	547
2.1.7.05.0001	ADIANTAMENTO SOCIO - PAULO ROBERTO	548
2.2	PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO	228
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	229
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	230
2.2.1.01.0001	PROMA DO BRASIL S/A	321
2.2.1.01.0002	METALURGICA SÃO VICENTE LTDA	524
2.2.1.01.0003	EMPREENDIMENTOS IF P LTDA	525
2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	231
2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	232
2.2.1.03.00001	BANCO FINASA S/A	233
2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	234
2.2.1.06	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	235
2.2.1.07	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	236
2.2.1.5	TÍTULOS A PAGAR	237
2.2.2	FORNECEDORES	238
2.2.2.01	FORNCEDORES	239
2.2.2.01.00001	FORNECEDOR A	240
2.2.2.01.00002	FORNECEDOR B	241
2.2.2.02	FORNCEDORES ESTRANGEIROS	242
2.2.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	243
2.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRUBIÇÕES A RECOLHER	244
2.2.3.01.00001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	245
2.2.3.01.00002	CRÉDITOS DA CLS SOBRE BENS DO ATIVO	246
2.2.3.02	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	256
2.2.3.02.00001	PARCELAMENTO 02110001200242159622254 - LP	266
2.2.3.02.00002	(-) JUROS E MULTA S/PARC 02110001200242159622254	286
2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	247
2.2.4.01	CONTAS A PAGAR	248
2.3	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	249
2.3.1	RESULTADO OPERACIONAL	250
2.3.1.01	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	251
2.3.1.02	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	252
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	254
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	255
2.4.1.01.00001	EUROMAR SAO JOSE - MATRIZ	573
2.4.1.01.00002	EUROMAR SAO JOSE - FILIAL	608
2.4.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	257
2.4.1.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	258
2.4.2	RESERVAS	259
2.4.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	260
2.4.2.01.00001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	261
2.4.2.01.00002	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	262
2.4.2.01.00003	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	263
2.4.2.01.00004	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	264
2.4.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	265

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 431

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	268
2.4.2.03.00001	RESERVA LEGAL	269
2.4.2.03.00002	RESERVA ESTATUTÁRIA	270
2.4.2.03.00003	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	271
2.4.2.03.00004	RESERVA DE LUCROS	272
2.4.2.03.00005	RESERVA ESPECIAL	273
2.4.2.03.00006	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	274
2.4.3	PREJUÍZOS ACUMULADOS	275
2.4.3.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	276
2.4.3.01.00001	PREJUIZO EXERCICIO ATUAL	277
2.4.3.01.00002	PREJUÍZOS ACUMULADOS	278
2.4.3.01.00003	LUCRO DO EXERCÍCIO	279
2.4.3.02	(-)LUCRO DISTRIBUIDO	540
2.4.3.02.00001	LUCRO DISTRIBUIDO	541
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	280
3.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	494
3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	281
3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	282
3.1.1.01.00001	MATÉRIA-PRIMA	283
3.1.1.01.00002	COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - FILIAL	507
3.1.1.01.00003	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO - FILIAL	514
3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	284
3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	294
3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	295
3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	296
3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	297
3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	298
3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	299
3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	304
3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	305
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	306
3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	308
3.2.1.01	DEPESAS COM PESSOAL	309
3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	322
3.2.1.04.00001	FRETES E CARRETOS - FILIAL	323
3.2.1.04.00002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	324
3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	325
3.2.1.05.00005	COMISSÕES SOBRE VENDAS	319
3.2.1.05.00006	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	320
3.2.1.05.00001	VIAGENS TERRESTRES	326
3.2.1.05.00002	VIAGENS AEREAS	327
3.2.1.05.00003	HOSPEDAGEM	328
3.2.1.05.00004	REFEIÇÕES	329
3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	330
3.2.1.06.00005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	335
3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	338
3.2.1.07.00001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 432

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	340
3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	341
3.2.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	285
3.2.2.01.00007	FGTS	291
3.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	343
3.2.2.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	344
3.2.2.01.00004	13º SALÁRIO	345
3.2.2.01.00005	FÉRIAS	346
3.2.2.01.00006	INSS	347
3.2.2.01.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	349
3.2.2.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	350
3.2.2.01.00010	VALE TRANSPORTE	351
3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	352
3.2.2.02.00001	CONDOMINIO DE IMOVEIS	353
3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	357
3.2.2.03.00003	IPTU	360
3.2.2.03.00004	IPVA	361
3.2.2.03.00005	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	362
3.2.2.03.00006	CPMF	363
3.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	364
3.2.2.03.00008	DESPESAS COM ITBI	539
3.2.2.03.00009	DESPESAS COM REGISTRO DE IMOVEIS	542
3.2.2.03.00010	DESPESAS COM IPTU IMOVEIS	556
3.2.2.03.00011	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES)	584
3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	365
3.2.2.04.00032	ALUGUÉIS	331
3.2.2.04.00037	MANUTENÇÃO E REPARO	332
3.2.2.04.00033	TELEFONE	333
3.2.2.04.00034	DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL	334
3.2.2.04.00035	SEGUROS	337
3.2.2.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	366
3.2.2.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	367
3.2.2.04.00003	DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET	368
3.2.2.04.00004	DESPESAS DIVERSAS	369
3.2.2.04.00005	HONORARIOS ADVOGATÍCIOS	370
3.2.2.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	371
3.2.2.04.00007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	372
3.2.2.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA	373
3.2.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	374
3.2.2.04.00010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	375
3.2.2.04.00011	DESPESA COM CORREIO	376
3.2.2.04.00012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	377
3.2.2.04.00013	DESPESAS COM REEMBOLSOS DIVERSOS	378
3.2.2.04.00014	MULTA DE TRÂNSITO	379
3.2.2.04.00036	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	499
3.2.2.04.00015	LANCHES REFEIÇOES	500
3.2.2.04.00016	DESPESAS COM CARTÓRIO	501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 433

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3.2.2.04.00017	DESPESAS COM VIAGENS	502
3.2.2.04.00018	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	503
3.2.2.04.00019	DESPESA COM ENTREGAS / MOTOBOY	504
3.2.2.04.00020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	505
3.2.2.04.00022	DESPESAS COM PEDAGIO	506
3.2.2.04.00021	ASSINATURA DIVERSAS	521
3.2.2.04.00023	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	526
3.2.2.04.00024	DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA EMPRESARIAL	528
3.2.2.04.00025	DESPESAS COM CONDOMINIO	529
3.2.2.04.00026	DESPESAS COM VIGILANCIA E SEGURANÇA	536
3.2.2.04.00027	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	543
3.2.2.04.00028	DESPESAS COM EVENTOS / PUBLICIDADE	544
3.2.2.04.00029	DESPESAS COM MEDICAMENTOS	545
3.2.2.04.00030	DESPESAS COM VISTORIA / REVISTORIA IMÓVEIS	552
3.2.2.04.00031	DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	560
3.2.2.04.00032	DESPESAS COM DOAÇÕES A TERCEIROS DIVERSAS	567
3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	380
3.2.2.05.00001	DESPESAS BANCÁRIAS	381
3.2.2.05.00002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	382
3.2.2.05.00003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	383
3.2.2.05.00004	DESCONTO CONCEDIDOS	384
3.2.2.05.00005	MULTAS/JUROS	385
3.2.2.05.00006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	386
3.2.2.05.00007	JUROS S/ DESCONTO DUPLICATAS	387
3.2.2.05.00008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	388
3.2.2.05.00009	JUROS S/PARCELAMENTOS	550
3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	389
3.2.2.06.00001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	390
3.2.2.06.00002	EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	391
3.2.2.06.00003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	392
3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	393
3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	394
3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	395
3.3.1.01.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	396
3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	397
3.3.1.02.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	398
3.3.1.02.00002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC.	399
3.3.1.02.00003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	400
3.3.1.02.00004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS	401
3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	402
3.3.1.03.00001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	403
3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	404
3.3.1.04.00001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	405
3.3.1.04.00002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	406
3.3.1.04.00003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	407
3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	408
3.3.1.05.00001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	409

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 434

Classificação	Nome da Conta	Chamada
3.3.1.05.00002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	410
3.3.1.05.00003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	411
3.3.1.06	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	412
3.3.1.06.00001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	413
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	414
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	415
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	416
4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	417
4.1.1.01.00001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	418
4.1.1.01.00002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	419
4.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL	420
4.1.1.01.00004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	421
4.1.1.01.0005	VENDA DE IMÓVEIS	498
4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	422
4.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	423
4.1.1.02.00002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	424
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	425
4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	426
4.1.2.01.00001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	427
4.1.2.01.00002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	428
4.1.2.01.00003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	429
4.1.2.01.00004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	430
4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	431
4.1.2.02.00001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	432
4.1.2.02.00002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	433
4.1.2.02.00003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	434
4.1.2.02.00004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	435
4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	436
4.1.2.03.00012	(-) PIS	358
4.1.2.03.00013	(-) COFINS	359
4.1.2.03.00001	(-) IPI	437
4.1.2.03.00002	(-) ICMS	438
4.1.2.03.00003	(-) ISS	439
4.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	442
4.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	443
4.1.2.03.00008	(-) SIMPLES	444
4.1.2.03.00009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	445
4.1.2.03.00010	(-) REFIS	446
4.1.2.03.00011	(-) FIA	447
4.1.2.03.00014	(-) DUA ICMS ESTABILIZACAO FISCAL - ES	510
4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	448
4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	449
4.1.3.01.00001	JUROS DE APLICAÇÕES	450
4.1.3.01.00002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	451
4.1.3.01.00003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	452
4.1.3.01.00004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	453
4.1.3.01.00005	RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO	454

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 435

Classificação	Nome da Conta	Chamada
4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	455
4.1.3.02.00001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	456
4.1.3.02.00002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	457
4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	458
4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	459
4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	460
4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	461
4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	462
4.1.5.01.00001	SUBVENÇAO - ESTORNO ICMS COMPETE	463
4.1.5.01.00002	RECEITA DE BONIFICACOES	464
4.1.5.01.00003	RECEITAS DIVERSAS	465
4.1.5.01.00004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	466
4.1.5.01.00005	AMORIZAÇÃO DE DESÁGIO	467
4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	468
4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	469
4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	470
4.2.1.01.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	471
4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	472
4.2.1.02.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	473
4.2.1.02.00002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC.	474
4.2.1.02.00003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	475
4.2.1.02.00004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS	476
4.2.1.02.00005	DOAÇÕES RECEBIDAS DE TERCEIROS	553
4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	477
4.2.1.03.00001	SINISTROS COM IMOBILIZADO	478
5	CONTAS DE APURAÇÃO	479
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	480
5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	481
5.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	482
5.1.1.01.00001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	483
5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	484
5.1.2.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	485
5.1.2.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	486
5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	487
5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	488
5.1.3.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	489
5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	490
5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	491
5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	492
5.1.4.01.00002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	493

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 436

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras, refletem a documentação que me foi entregue e me responsabilizo por todas elas, e que foram extraídas DAS FOLHAS DE N°: 110 a 112 DO LIVRO DIÁRIO N° 4 EM 31/12/2023.

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL – CRC MG-089005/0-8
CPF: 246.737.226-04

Belo Horizonte/MG, 31 de dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras, e me responsabilizo por todas elas, e que foram extraídas DAS FOLHAS DE N°: 110 a 112 DO LIVRO DIÁRIO N° 4 EM 31/12/2023.

Belo Horizonte/MG, 31 de dezembro de 2023.

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
EUROMAR SÃO JOSÉ
Administrador
CPF:739.606.086-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 437

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA					
NIRE:	3121190841-5	CNPJ:	39.496.569/0001-25	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	07/08/2024
Quantidade de páginas:	137		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE	Administrador	
246.737.226-04	WALDIVINO COSTA MESQUITA	Contador	089005

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/488.500-1 no dia 07/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 438

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99805838 em 08/08/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/488.500-1	4IjB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
Nire:	3121190841-5
CNPJ:	39.496.569/0001-25
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE	
246.737.226-04	WALDIVINO COSTA MESQUITA	089005

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 08/08/2024, às 12:41 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de agosto de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/488.500-1.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:	39.496.569/0002-06		
Data de Expedição:	09/12/2024 12:55:39	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024018182 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Logradouro:	AVENIDA CEM	**Número:**	S/Nº
Complemento:	QUADRA Q5 LOTE M01 SL B3	**CEP:**	29.161-384
-- CONTATO --			
Email:	CORPORATIVO@EUROTECH.INF.BR	**Telefone Fixo:**	(31) 3222-5656
		Telefone Celular:	(31) 99133-2244

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 440

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:	39.496.569/0001-25		
Data de Expedição:	09/12/2024 12:57:30	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024018193 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Logradouro:	AVENIDA CEM	**Número:**	S/Nº
Complemento:	QUADRA Q5 LOTE M01 SL B3	**CEP:**	29.161-384
-- CONTATO --			
Email:	CORPORATIVO@EUROTECH.INF.BR	**Telefone Fixo:**	(31) 3222-5656
		Telefone Celular:	(31) 99133-2244

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 441

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: EUROMAR SAO JOSE

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	739.606.086-91
Nome do Pai:	OSCAR MAURO ARAUJO DE SOUZA MELO	**Nome da Mãe:**	OSCAR MAURO ARAUJO DE SOUZA MELO
Data de Expedição:	09/12/2024 12:52:41	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024018175 ****	**Estado Civil:**	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	**RG com órgão expedidor:**	MG-4.015.544 SSP/MG
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	ADMINISTRADOR		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Logradouro:	AVENIDA CEM	**Número:**	S/Nº
Complemento:	QUADRA Q5 LOTE M01 SL B3	**CEP:**	29.161-384
-- CONTATO --			
Email:	CORPORATIVO@EUROTECH.INF.BR	**Telefone Fixo:**	(31) 3222-5656
		Telefone Celular:	(31) 99133-2244

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 442

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0002-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2024 às 12:47

BELO HORIZONTE, 09 de Dezembro de 2024 às 12:47

Código de Autenticação: 2412-0912-4743-0627-6752

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 443

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0001-25

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2024 às 12:49

BELO HORIZONTE, 09 de Dezembro de 2024 às 12:49

Código de Autenticação: 2412-0912-4933-0362-3721

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 444

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EUROMAR SÃO JOSÉ
CPF: 739.606.086-91
RG: 4015544

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2024 às 12:50

BELO HORIZONTE, 09 de Dezembro de 2024 às 12:50

Código de Autenticação: 2412-0912-5055-0738-6294

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 445

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **39.496.569/0002-06**

Razão Social: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA CEM, S/N - QUADRAQ5 LOTE M01 SALA B3 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-384 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.496.569/0002-06**		
Razão Social:	**EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**EUROTECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**11/01/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 739.XXX.XXX-91 Nome: EUROMAR SAO JOSE

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 447

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	162254	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	04/09/2025

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	39.496.569/0002-06		
Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia	EUROTECH		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Pequeno

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Celular	(31)99982-0130
Celular/Whatsapp	(31)99133-2244
Empresa	(31)3222-5656

E-mail Principal	CORPORATIVO@EUROTECH.INF.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.606.086-**	EUROMAR SAO JOSE	Isoladamente

ENDEREÇO

AVENIDA CEM, S/N, QUADRA Q5 - LOTE M01 / SALA B3, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, CEP: 29.161-384

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 448

Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	01/12/2024	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	09/10/2024	Vencido
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	09/10/2024	Vencido
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	16/12/2024	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	23/11/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	11/09/2024	Vencido
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	24/02/2024	Vencido
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.	30/04/2025	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	2.86	**Liquidez Corrente**	9.6	**Solvência Geral**	2.86

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2022	**Índice:**					
		Liquidez Geral	4.79	**Liquidez Corrente**	13.79	**Solvência Geral**	4.79

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 2099888252

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 449

Relatório de Dados de Fornecedor

Tendo em vista o disposto na legislação, este relatório não é documento legal apto a substituir os documentos de habilitação abaixo listados. Trata-se, portanto, de documento meramente informativo.

Informações Cadastrais

Registro Cadastral	Cadastro	**Validade Cadastro**	04/09/2025
Fornecedor SIARE	Não	**Inscrito CAFIMP**	Não
Inscrito CADIN	Não		
Situação Cadastro	Ativo	**Registrado na JUCEMG**	Sim
Simples Nacional		**Número de Cadastro**	162254

Fornecedor

Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica		
CNPJ	39.496.569/0002-06		
Nome Empresarial	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia	EUROTECH		
Porte da Empresa	Pequeno	**Natureza Jurídica**	Sociedade Empresária Limitada
Data de Início das Atividades	22/10/2020	**Nacionalidade**	BRASIL

Endereço do Fornecedor

CEP	29.161-384	**Tipo de Logradouro**	AVENIDA
Logradouro	CEM	**Número**	S/N
Complemento	QUADRA Q5 - LOTE M01 / SALA B3	**Bairro**	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município	SERRA	**UF**	ES

E-mail do Fornecedor

E-mail Principal	CORPORATIVO@EUROTECH.INF.BR

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Celular	**Telefone**	(31)99982-0130
Tipo de Telefone	Celular/Whatsapp	**Telefone**	(31)99133-2244
Tipo de Telefone	Empresa	**Telefone**	(31)3222-5656

Contrato Social

Informações do Capital

Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 450

	OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.		
Quadro Societário			
CPF	***.606.086-**	**O Sócio é Administrador**	Sim
Nome	EUROMAR SAO JOSE		
Participação Societária (%)	100,00		
Administrador(es)			
Nome	EUROMAR SAO JOSE		
CPF	***.606.086-**	**Cargo**	ADMINISTRADOR
Representante(s) Legal(is)			
Nome	EUROMAR SAO JOSE		
CPF	***.606.086-**	**Tipo de Assinatura**	Isoladamente
Representante(s) no CAGEF			
Representante			
Nome	EUROMAR SAO JOSE		
CPF	***.606.086-**		
Situação do Credenciamento	Em vigor, mas com documentação vencida		
Representante			
Nome	OSCAR MAURO ARAUJO DE SOUZA MELO		
CPF	***.631.576-**		
Situação do Credenciamento	Em vigor, mas com documentação vencida		
Representante			
Nome	TIAGO DE JESUS SANTANA		
CPF	***.435.756-**		
Situação do Credenciamento	Em vigor, mas com documentação vencida		

Atividades Econômicas	
Atividades Econômicas – Código e Descrição CNAEs	
CNAE	**Descrição**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 451

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Anotações Cadastrais			
Descrição			
Situação Anotação		**Data de Criação**	

Sanções / Penalidades / Impedimentos - CAFIMP			
Motivo do Impedimento			
Data de início do período da vigência da penalidade		**Data de fim do período da vigência da penalidade**	
Órgão que aplicou a penalidade		**Tipo Penalidade**	

Documentação		
• Documentos • Credenciamento do Representante	**Situação do Documento**	**Validade**
CPF do representante do fornecedor	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor	Aceito	
• Documentos • Habilitação Jurídica	**Situação do Documento**	**Validade**
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	
• Documentos	**Situação do Documento**	**Validade**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 452

• Regularidade Fiscal Básica		
Inscrição no CNPJ	Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Vencido	09/10/2024
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Vigente	01/12/2024
• Documentos • Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Situação do Documento**	**Validade**
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Vigente	16/12/2024
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Vencido	11/09/2024
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Vencido	09/10/2024
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Vigente	23/11/2024
• Documentos • Qualificação Econômico-Financeira	**Situação do Documento**	**Validade**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Vencido	24/02/2024
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	Vigente	30/04/2026
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.	Vigente	30/04/2025

Balanço Patrimonial							
Ano de Referência	2023	**Indice**					
		Liquidez Geral	2.86	**Liquidez Corrente**	9.6	**Solvência Geral**	2.86

Balanço Patrimonial							
Ano de Referência	2022	**Indice**					
		Liquidez Geral	4.79	**Liquidez Corrente**	13.79	**Solvência Geral**	4.79

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 453

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.496.569/0002-06**
Razão Social:	**EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**EUROTECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 454

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **39.496.569/0002-06**, Nome Empresarial **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 455

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 12/11/2024 às 11:07:07

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 39.496.569/0002-06

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 456

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 11/11/2024 às 14:41:45

Dados do Pesquisado

CPF: : ***.606.086-**

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 457

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.496.569/0002-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:24 do dia 12/11/2024 , com validade até o dia 12/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OYrkE6OksIpK3nRLBJzr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 458

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EUROMAR SAO JOSE**

CPF/CNPJ: **739.606.086-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:28:44 do dia 12/11/2024 , com validade até o dia 12/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hyOh3H9gXqRfZ6b37P8S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 459

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 09:43:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **39.496.569/0002-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.496.569/0002-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:27 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DVZ5121124094727

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUROMAR SAO JOSE**

CPF/CNPJ: **739.606.086-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:49 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: H65D121124094549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUROMAR SAO JOSE**

CPF: **739.606.086-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:01 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: UQ5I121124094501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2024 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.496.569/0002-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6733.4C41.172B.A105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 464

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 739.606.086-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6733.4AA7.0424.2695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 465

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 73960608691 39496569000125 39496569000206

LIMPAR

Data da consulta: 12/11/2024 09:48:33

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 466

NOVA LIMA
prefeitura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Nova Lima – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17**, vem por meio deste, para os devidos fins legais e de direito e a quem interessar, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa ***EUROTECH TECNOLOGIA LTDA***, *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06***, com sede à Av. Cem, S/N, Quadra Q5, Lote M01, Sala B3 - Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP. 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação dos fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo nada que comprometa sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, atendendo o que o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	Tablet 10" (3GB/64GB) - M10-4G-PRO - Multilaser	9360	Empenhos 9783 + 5612 + 5798 + 5799 + outros	2021/2022	Nova Lima MG
2	Capa para o tablet Multilaser M10-4G-PRO	9360	Empenhos 9783 + 5612 + 5798 + 5799 + outros	2021/2022	Nova Lima MG
3	Película para o tablet Multilaser M10-4G-PRO	9360	Empenhos 9783 + 5612 + 5798 + 5799 + outros	2021/2022	Nova Lima MG
4	Fone ouvido para o tablet Multilaser M10-4G-PRO	9360	Empenhos 9783 + 5612 + 5798 + 5799 + outros	2021/2022	Nova Lima MG
5	Teclado bluetooth para o tablet Multilaser M10-4G-PRO	9360	Empenhos 9783 + 5612 + 5798 + 5799 + outros	2021/2022	Nova Lima MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Lima, 21 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro
Secretário Municipal de Educação - PMNL

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-ATEDUC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campinas, 30 de junho de 2022.

Processo Administrativo: PMC.2021.00074290-05

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 348/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de *tablets*.

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, sediada à Av. Anchieta, 200, Centro de Campinas/ SP, CEP: 13.015-904, atesta que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.496.569/0002-06, vencedora do lote 2 do PE nº 348/2021, atendeu de maneira satisfatória a entrega dos equipamentos.

Item	Especificação do Item	Quantidade	Unidade
02	Tablet para uso educacional	4.969	un

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TADEU DIAS**, **Assessor(a) Superior I**, em 30/06/2022, às 17:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5968715** e o código CRC **24B0DB73**.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 468

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14, , vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N - Quadra Q5 Sala B3Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	TABLET 10 POL M10-4G-PRO - MULTILASER	1500	4193 / 4195 / 4211/ 1866 / 1867 / 1868	2021/2022	Raposos/MG
2	CAPA DE PROTEÇAO PARA TABLET MULTILASER M10-4G-PRO	1500	4193 / 4195 / 4211/ 1866 / 1867 / 1868	2021/2022	Raposos/MG
3	FONE OUVIDO	1500	4193 / 4195 / 4211/ 1866 / 1867 / 1868	2021/2022	Raposos/MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Raposos/MG, 02 de setembro de 2022.

Maria Marta Fróes

Nome Órgão: Prefeitura Municipal de Raposos
Nome Completo Responsável pelo Atestado: maria marta Fróes
CPF: 34287509649
Cargo/Função: Secretária de Educ
Contato (Tel / Cel): (31) 97840230
E-mail: m.froes230@gmail.com

Maria Marta Fróes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

Documento gerado oficialmente pelo Sistema (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 469

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Lourenço
Um governo para todos!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura de São Lourenço – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, , vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	Tablet 10" 3G M10A - Multilaser	800	Empenho 5031	2021/2022	São Lourenço / MG
2	Capa para o tablet Multilaser M10A	800	Empenho 5031	2021/2022	São Lourenço / MG
3	Película para o tablet Multilaser M10A	800	Empenho 5031	2021/2022	São Lourenço / MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Lourenço - MG, 03 de dezembro de 2021.

Mariane Silva Papini
Secretária Municipal
de Educação
Decreto nº 8.101/21

Mariane Silva Papini
Secretária Municipal de Educação - Decreto Municipal nº.: 8.101
Rua Aristotelina Bittencout 99 - São Lourenço Velho, São Lourenço/MG
smeslcoadm@yahoo.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITRA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ – SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.300.356/0001-07, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, s/n, Quadra Q5 Lote M01 – Sala B3, Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	TABLET 10 POL 3G M10A – MULTILASER	751	11939	2021	Osvaldo Cruz/SP

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Osvaldo Cruz/SP, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP
Inês Aparecida Pieretti
017.632.498-40
Secretária de Educação
(18) 3528-4700
educação.oc@hotmail.com

Documentação de Habilitação (Processo) - SEI 0028... / pg. 471

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: **22.675.359/0001-00**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ nº 39.496.569/0002-06**, com sede na Avenida Seiscentos, S/N - Quadra 10, Modulo 01A Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, forneceu estabilizadores à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**, **CNPJ nº 22.675.359/0001-00**, estabelecida no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro - Avenida Rui Braga, S/Nº - Vila Mauricéia - Montes Claros/MG - CEP 39401-089, em atendimento ao Contrato n° 9.294.069, participante da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - Processo nº 2310.01.0022473/2021-32.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo estipulado no edital de **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Autorização de Fornecimento.

DESCRICAO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 300 VA; TENSAO DE ENTRADA: 115/127/220 VOLTS; TENSAO DE SAIDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAIDA: 04 TOMADAS DE SAIDA NO PADRAO NBR VIGENTE; FREQUENCIA: 60 HZ; ACESSORIOS (1): SEM ACESSORIOS	TSSHARA Powerest 300	568

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente cm suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Montes Claros, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Silveira Santos de Andrade**, **Diretor**, em 30/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52238286** e o código CRC **32700CE9**.

Referência: Processo nº 2310.01.0009443/2022-20 SEI nº 52238286

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 472

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Av. Seiscentos, S/Nº, Quadra 10, Módulo 1º Galpão Azul, Sala 117 – Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ sob Nº 39.496.569/0002-06, Inscrição Estadual: 083.705.538, forneceu produtos para **Prefeitura do Município de Porto Feliz,** como segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tablets

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500	UN	TABLET: TABLET COM TELA DE 8" OU MAIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800

Pregão Eletronico Nº 78/2021
Processo Adm. Nº 3158/2021
Contrato Administrativo Nº 128/2021
Autorização de Compra: 6508/2021
Valor Global: R$ 417.500,00

Atestamos que os produtos foram entregues em conformidade com o escopo definido no contrato supra, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a Contratada, até a presente data.

Porto Feliz, 11 de março de 2022.

CELSO FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação
Gerente de Contrato

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 473

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06, com sede à Av. Cem, s/n - Quadra Q5 – Lote M01 – Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra (TIMS) – 29161-384 – Serra/ES, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	KIT TECLADO E MOUSE - MULTILASER TC183	120	998 / 1236 / 4971	2022	Ribeirão das Neves/MG
2	MOUSE SEM FIO - MULTILASER MO251	60	998 / 1236	2022	
3	WEBCAM HD 1280X720 - MULTILASER AC339	26	999 / 1242 / 4981	2022	
4	CAIXA DE SOM - MULTILASER SP262	21	999 / 1242 / 4347 / 4971	2022	
5	MOUSE COM FIO - MULTILASER MO255	10	998	2022	
6	ROTEADOR – TP LINK AC750	50	4971	2022	
7	CAIXA DE SOM – MULTILASER SP144	32	4347	2022	
8	PENDRIVE 32GB - MULTILASER PD589	97	998 / 1000 / 4705	2022	
9	ESTABILIZADOR 500VA – TS SHARA POWEREST 500 BIVOLT	70	4347	2022	

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de setembro de 2022.

Eduardo Rodrigues
Superintendente de Tecn. da Inf.
Matrícula 503432

Eduardo Rhowan Dias Rodrigues
Superintendente de Tecnologia do Município

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 474

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

230 unidades – TABLET 10 POL 3G M10A COM CAPA - MULTILASER

Valor Unitário: R$ 850,00

Valor Total: R$ 195.500,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Nazareno/MG, 04 de agosto de 2021.

Rita de Cássia Ribeiro Alves
Secretaria Municipal de Educação

Rita de Cássia Ribeiro Alves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

222 unidades – NOTEBOOK CELERON 4GB 500GB 15" - LENOVO
Valor Unitário: R$ 2.732,40
Valor Total: R$ 606.592,80

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Jaguariúna/SP, 19 de julho de 2021.

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Secretária Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- PE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0001-91, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N - Quadra Q5 Modulo 01ª Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/ EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - COLETEK	200	2022NE001867	2022	Pernambuco/PE

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pernambuco/PE, 09 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVO LUIZ DE PAULA RIBEIRO
Data: 09/01/2023 13:18:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA,estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

190 unidades – TABLET 10 POL 3G M10A - MULTILASER
Valor Unitário: R$ 989,00
Valor Total: R$ 187.910,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Barbacena/MG, 16 de setembro de 2021.

Prisciliani de M. C. Silva
Chefe da Atenção Primária
Matrícula: 28810/06
SESAP/SUS/Barbacena

Prisciliani de Miranda Campos Silva

Gestora do Contrato

Documentação de Habilitação (0038547) SEI 0105899.110000951.6.2024 / pg. 478

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ- ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimento dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/ EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	TABLET 8 POL WI-FI – MULTILASER	150	592	2021	Aracruz/ES

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracruz/ES, 24 de Março de 2022.

Rubens Severo Borges
Coordenador Almoxarifado da Saúde
Decreto nº 39681 de 04/05/2021

Rubens Severo Borges
Coord. Pat. Almox. Manut.
Decreto 39681 de 04/05/2021
Mat. 34034 - SEMSA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.309.790/0001-94

Certificamos, conforme requerimento apresentado pela solicitante (evento SEI 55902812), de acordo com os documentos existentes na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (SEI 2300.01.0098845/2021-76), e conforme informações prestadas pelos servidores Samuel Rocha Franca, Masp 1375450-2 lotado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, que a referida empresa forneceu para este Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas nº 1120, Belo Horizonte/MG, os seguintes materiais:

DADOS GERAIS

INTERESSADA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 39.496.569/0002-06

ENDEREÇO: Av. Seiscentos, s/n, Quadra 10, Modulo 01A, Galpão Azul, Sala 117, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399

DISCRIMINAÇÃO

Fornecimento de materiais na especificação descrita no edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme quadro abaixo:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SEPLAG/MG)	NOTA DE EMPENHO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL FORNECIDA
I - Planejamento 112/2021	159	98	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 300 VA; TENSAO DE ENTRADA: 115/127/220 VOLTS; TENSAO DE SAIDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAIDA: 04 TOMADAS DE SAIDA NO PADRAO NBR VIGENTE;	150

			FREQUENCIA: 60 HZ; ACESSORIOS (1): SEM ACESSORIOS	

E para constar, foi lavrada a presente certidão, que vai assinada por mim, pela Gerente de Tecnologia da Informação, pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e pelo Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG.

Belo Horizonte, em (data da assinatura eletrônica).

Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira

MASP: 1091394-5

Contratos TIC

Letícia Vargas Machado de Souza

MASP: 1216040-4

Gerente de Tecnologia da Informação

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes

MASP: 752255-0

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Rodrigo Rodrigues Tavares

MASP. 1519449-1

Diretor Geral do DER/MG (Em exercício)

Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira**, **Servidor(a) Publico(a)**, em 11/11/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Vargas Machado de Souza**, **Gerente**, em 11/11/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes**, **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em Minas Gerais**, em 11/11/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares**, **Diretor(a) Geral**, em 16/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55902816** e o código CRC **978EFB03**.

Referência: Processo nº 2300.01.0211647/2022-25 SEI nº 55902816

NOVA LIMA
prefeitura

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	SMARTPHONE GALAXY A22 - SAMSUNG	132	4482 / 7775 / 7779 / 7787 / 7788 / 7857 / 7871 / 8360	2021/2022	Nova Lima / MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Lima/MG, 03 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto Financeiro
Mat. 16744

Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG – Secretaria Municipal de Nova Lima
Pedro Henrique Muniz de Souza
CPF: 146.989.207-36
Cargo/Função: Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro
Contato (Tel): (31) 3541-9711
E-mail: pedro.muniz@pnl.mg.gov.br

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 483

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

100 unidades – TABLET M10A 3G 2GB 32GB – MULTILASER
Valor Unitário: R$ 950,00
Valor Total: R$ 95.000,00

100 unidades – CAPA PARA TABLET MULTILASER 10" – MULTILASER
Valor Unitário: R$ 60,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de junho de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port.014/2021/GAB-PMCNR

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 484

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIÁ - AL,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.960.834/0001-00 vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, s/n - Quadra Q5 - Módulo 01 - Sala B3 - 29161-384 - Terminal Intermodal da Serra (TIMS) Serra/ES possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	PROCESSO DE COMPRA	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	Chromebook Clamshell M11C – Multilaser + Licença Chrome Education Upgrade (CEU) + Licença Dashboard	100	7190002	2023	Jundiá - AL

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiá / AL, 22 de novembro de 2023.

Nome Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUNDIÁ - AL
Nome Completo Responsável pelo Atestado: Renan Pereira de Souza
CPF: 027.271.364-39 Cargo/Função: Dirigente Municipal de Educação
Contato (082-991316247): E-mail:rpereiradesouza282@gmail.com

Renan Pereira de Souza
Secretário M. de Educação, Cultura e Desporto.
Portaria nº 004/2021
CPF Nº 027.271.364-39

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 485

Ofício TI: 57/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU- MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.088/0001-72, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	NOBREAK 600VA UPS MINI BIVOLT - TS SHARA	70	1192,1199,1205,1208,1373	2022	Manhuaçu/MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manhuaçu/MG, 21 de Julho de 2022.

José Adão Ambrosio de Souza
Coordenador de T.I. - CPF: 576.230.316-00
Prefeitura Municipal de Manhuaçu – MG
(33)98449-9229 – dep.ti@manhuacu.mg.gov.br

JOSÉ ADÃO AMBROSIO DE SOUZA
COORDENADOR DE TI
PREFEITURA DE MANHUAÇU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 39.496.569/0002-06, sediada à Av. Seiscentos, S/Nº, Quadra 10, Módulo 01, Galpão Azul, Sala 117, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-399, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, o material abaixo discriminado:

Nota de Empenho: 2021NE1164		Nota Fiscal: 132, de 20 DEZ 21	Valor do empenho: R$ 5.700,00
Item: 1	Quantidade: 60	Valor unitário: R$ 95,00	Valor total: R$ 5.700,00
Item de compra: 00021 – web cam com as seguintes configurações mínimas: 16 Mp nightvision, microfone, USB, preto, WC045, similar ou superior a WC045 Multilaser.			

A empresa contratada forneceu o material de maneira satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 24 de maio de 2022

ROBSON VIEIRA DO NASCIMENTO - Cel
Ordenador de Despesas da ESA

Por delegação:

GILBER CAPITANI - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material
(Subdelegação publicada no BI/ESA 69-139, de 22 JUL 2021)

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. Sete de Setembro, 628 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 487

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 1, Modulo 01ª, Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

PRODUTO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOBREAK 600VA BIVOLT - TS SHARA	55	R$ 401,90	R$ 22.104,50

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Simão Dias/SE, 10 de agosto de 2021.

José Renaldo Prata Sobrinho
Secretario Municipal de Saude
Port. nº [illegible] de 01/01/2021

José Renaldo Prata Sobrinho
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 2.574/2021

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 488

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

50 unidades – WEBCAM 1080P USB – MULTILASER
Valor Unitário: R$ 183,00
Valor Total: R$ 9.150,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Patos de Minas/MG, 07 de junho de 2021.

Anderson Amaral Dall

Fundação Educ. Patos de Minas
23.354.248/0001-14
Dept° de Compras
Rua Major Gote, 808
Tel.: (34) 3823-0190

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS - MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N - Quadra Q5 Modulo 01ª Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	NOTEBOOK R7 5700U 8GB SSD512 15.6 - ACER	50	166/2022	2022	Pará de Minas - MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pará de Minas - MG, 09 de fevereiro de 2023.

Nome Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG,
Nome Completo Responsável pelo Atestado: Lívia de Faria Abreu
CPF: 063.276.676-00 Cargo/Função: Analista de Sistemas
Contato (Tel / Cel): 37 3233 5800 E-mail: liviaabreu@parademinas.mg.gov.br

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 490
Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIACAO MINEIRA DE EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC**, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.848/0001-27, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	Chromebook Clamshell - Tipo 1 - Multilaser PC914	40	Empenho 5031	2021	Belo Horizonte/MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte - MG, 15 de dezembro de 2021.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC

Andrea Patrícia Ferreira - presidente

CPF: 549.083.106-53
Cel: (31)98309.3991
E-mail:professora.andreaferreira@gmail.com

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Canadá, n° 40, Centro, Parobé
CEP: 95630-000 Telefone: (51) 3543-8670
Email: saude@parobe.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ- RS,** inscrita no CNPJ sob o nº 88.372.883/0001-01, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N - Quadra Q5 Modulo 01ª Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD.	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	NOBREAK 1200VA BIVOLT - RAGTECH	33	12838/2022	2022	Parobé - RS

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PAROBÉ 20 DE MARÇO DE 2023

Ana Elisa de Lima
Secretária de Saúde- Matrícula 4832/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM RETIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ: 87.242.707/0001-92
Rua Senador Pinheiro Machado, 35
Centro Cidade Baixa
Fone/Fax: (51) 3766-1255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL – RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, , vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo 01ª Galpão Azul / Sala 117, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-399, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	NOBREAK 600VA UPS MINI BIVOLT – TS SHARA	30	2318 / 2323 / 2572 / 2807 / 3666	2021	Bom Retiro do Sul/RS

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Retiro do Sul/RS, 20 de janeiro de 2022.

Nome Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul
Nome Completo Responsável pelo Atestado: Rodrigo Rodrigues
CPF: 034.762.720-01
Cargo/Função: Secretário da Fazenda
Contato (Tel / Cel): 51999496751
E-mail: rodrigo@bomretirodosul.rs.gov.br

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 493

Secretaria Municipal de Saúde Jampruca
Rua: Faustino Celestino, 284, Centro
Telefones: (33) 35139250 / (33) 35139257
Email: smsjampruca@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, estabelecida à Av. Seiscentos, S/N - Quadra 10 Modulo, 01ª Galpão Azul – Sala 117 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.496.569.0002-06 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

13 unidades – TABLET 10 POL 3G M10A – MULTILASER

Valor Unitário: R$ 980,00

Valor Total: R$ 12.740,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Jampruca/MG, 13 de maio de 2021.

Joelma de Oliveira Schuina Castro
Secretária Municipal de Saúde
Jampruca / MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:13:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16930140521046193767 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16930140521046193767 3-1
Data: 14/05/2021 10:10:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05763-BJOA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0000931.0.2021 pg. 494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 169301405210461937673-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f14fdc2cdeb5c90b810d31b11985640b259c13fc804fabb1b6caa5b240e414564d62d7cfaa9f6b9ccf1bb85607bb6e7a13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de habilitação junto a órgão público ou entidade privada, a pedido da interessada, que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N - Quadra Q5 Modulo 01ª Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra ES – CEP 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo, atendendo as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR,** sob o **CNPJ de n° 34.841.226/0001-37.**

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/ EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	DRONE AIR 2S FLY COMBO 3 BATERIAS - DJI	02	2022NE000055	2022	Aracaju/SE

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO DAF

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 496

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes, vem por meio deste, atesta para os devidos fins legais de direito e a quem interessar, que a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, s/n – Quadra Q5 – Lote M01 – Sala B3, Bairro: Terminal Intermodal da Serra (TIMS) – 29161-384-Serra/ES, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

PRODUTOS FORNECIDOS	QUANTIDADE
Gabinete de recarga de tablets	3

Registrarmos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Verde do Oeste/PR, 07 de novembro de 2024

MARLENE GONCALVES DE ASSIS GOZZI:78674565972

Assinado de forma digital por MARLENE GONCALVES DE ASSIS GOZZI:78674565972
Dados: 2024.11.07 14:06:57 -03'00'

MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0007-04, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06**, com sede à Av. Cem, S/N, Quadra Q5, Lote M01, Sala B3 - Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP. 29.161-384, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimento dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
01	NOBREAK 2200VA BIVOLT - TS SHARA	Empenho 326	2022	Três Corações-MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três Corações, 25 de janeiro de 2023.

FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CASA DE SAÚDE SANTA FÉ
Ricardo Resendes Flores
Técnico em Informática – MASP 1206066-1 – CPF 040441816-32
Contato Telefone: (35) 3239-1317 / e-mail: cssfe.suporte@fhemig.mg.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.496.569/0001-25 **MATRIZ**		**20/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EUROTECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS TUPIS	**457**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.190-061	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUROTECH@EUROTECH.INF.BR	**(31) 3222-5656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **13:24:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 499

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
39.496.569/0001-25
NOME EMPRESARIAL:
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EUROMAR SAO JOSE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/11/2024** às **13:29** (data e hora de Brasília).

Identificação

CNPJ-8: 39.496.569
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**39.496.569/0001-25**	**38731170030**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

UF: **MG - 31**

CNPJ: **39.496.569/0001-25**

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE): **38731170030**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

CNAE Principal: **4651601**

Data Situação na UF: **20/10/2020**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: **EUROTECH**

Data Início Atividade: **20/10/2020**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Normal**

Dados de Endereço

Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porto (EPP)**

CNAE Principal: **4651601**

Crédito Presumido: **Não informado**

Tipo Produtor: **Não**

Município IBGE: **3106200 - Belo Horizonte**

UF de Localização: **MG**

Logradouro: **RUA DOS TUPIS**

Nro: **457**

Complemento: **SALA 1103**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **30190061**

Voltar

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 501

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003873117.00-30 **CPF/CNPJ:** 39.496.569/0001-25

NOME/NOME EMPRESARIAL: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: EUROTECH

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 20/10/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/10/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30190061 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA - DOS TUPIS

NUMERO: 457

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1103

EMITIDO EM

11/11/2024 13:34:31

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.257.500/001-9	39.496.569/0001-25	20/10/2020	11/11/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

EUROTECH

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
46	CENTRO-SUL	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS TUPIS	457	SALA 1103

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	30190-061	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4322-3/02-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4649-4/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/99-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4693-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4652-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020024621 **Data Concessão:** 21/10/2020 **Data de Validade:** 21/10/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 39.496.569/0001-25 **Inscr. Municipal:** 1.257.500/001-9 **Data de Registro:** 20/10/2020

Razão Social: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: EUROTECH

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 003027 021 4098 **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: RUA DOS TUPIS

Número: 457 **Complemento:** SALA:1103;

Bairro: CENTRO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30190-061

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 46,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II) - Não exercida no local
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II) - Não exercida no local
465240000	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo III) - Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Grupo I) - Não exercida no local

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024.pg 304

Código	Descrição
461410000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) - Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de produtos diversos
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (Grupo II) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024.pg 3/3

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:19 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2025.
Código de controle da certidão: **3450.ABEC.4121.E23A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUROMAR SAO JOSE
CPF: 739.606.086-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:32 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.
Código de controle da certidão: **01C9.C3DF.4187.01A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003873117.00-30	CNPJ/CPF: 39.496.569/0001-25	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS TUPIS		NÚMERO: 457
COMPLEMENTO: SALA 1103,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30190061
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
39.496.569/0002-06	01.003701821-44	Exigibilidade Suspensa
39.496.569/0002-06	01.003702630-80	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000818794853

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 509

Certidão de Débitos Tributários

SEF/MG - SIARE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/11/2024
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/02/2025

NOME: EUROMAR SAO JOSE		
CNPJ/CPF: 739.606.086-91		
LOGRADOURO: RUA INGA		NÚMERO: 241
COMPLEMENTO: AP 1002,	BAIRRO: IPIRANGA	CEP: 31160100
DISTRITO/POVOADO: BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000818805332

>

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 510

Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AHHDJLNNJJ**

Certidão nº **29.080.316** Exercicio: **2024**

Emissão em: **11/11/2024** Requerimento em: **14:04:40** Validade: **11/12/2024**

Nome: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **39.496.569.0001.25**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 511

Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA FISICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AJIMLLJMJJ**

Certidão nº **29.080.360** Exercicio: **2024**

Emissão em: **11/11/2024** Requerimento em: **14:07:31** Validade: **11/12/2024**

Nome: **EUROMAR SAO JOSE**

CPF: **739.606.086.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 512

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.496.569/0001-25

Razão Social: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R DOS TUPIS 457 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104035536322770

Informação obtida em 03/12/2024 22:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 513

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.496.569/0001-25
Certidão nº: 78064747/2024
Expedição: 11/11/2024, às 14:09:59
Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.496.569/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROMAR SAO JOSE
CPF: 739.606.086-91
Certidão nº: 78065355/2024
Expedição: 11/11/2024, às 14:12:17
Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMAR SAO JOSE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **739.606.086-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 39.496.569/0001-25
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/11/2024, às 09:14:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: B7KEFYRJKE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 739.606.086-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/11/2024, às 09:16:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: YGL4JFG84C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0001-25
CERTIDÃO EMITIDA em 11/11/2024, às 14:15:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *08/11/2024,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação bRgl2cd0uSdSilg.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *08/11/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *08/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0001-25
CERTIDÃO EMITIDA em 11/11/2024, às 14:16:47

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *08/11/2024,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação 4w09gXnJlhHdJdd.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *08/11/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *08/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
39.496.569/0001-25	20/10/2020	20/10/2020

Endereço Completo:

RUA DOS TUPIS 457 SALA 1103 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-061 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
739.606.086-91	EUROMAR SAO JOSE	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/07/2024 — Número: 11813399

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
39.496.569/0002-06	AVENIDA CEM, S/N, QUADRAQ5 LOTE M01 SALA B3, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, 29161-384, SERRA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2024 08:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003000637 e visualize a certidão)

24/624.661-8

Documentação de Habilitação (0138554) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 520

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Processo Sei nº 0003899.110000931.0.2024

Assunto: Análise de proposta e Documentação de Habilitação

À Supervisão de Informática,

Encaminhamos o presente processo, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 90030/2024**, para análise e aprovação da proposta de preços ajustada e da documentação da licitante 1ª classificada após a fase de lances no presente certame.

São Luís–MA, em **12** de **dezembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/12/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138555** e o código CRC **154C137B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Após a avaliação dos documentos:

Proposta ajustada (0138538)

Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0138554)

Informo que a proposta da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., foi considerada **aceita** por estar em conformidade as necessidades da Instituição.

São Luís–MA, em **13** de **dezembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 13/12/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138967** e o código CRC **D6615396**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90030/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 12/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2024 às 09:29:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2024 às 09:29:11	Bom dia
Sistema	12/12/2024 às 09:29:21	Sou o pregoeiro Hilton Costa
Sistema	12/12/2024 às 09:29:27	Conduzirei o certame
Sistema	12/12/2024 às 09:29:44	53 participantes
Sistema	12/12/2024 às 09:30:07	EUROTECH TECNOLOGIA melhor classificada com unitário de R$ 1.587,00
Sistema	12/12/2024 às 09:30:46	Após envio da documentação , encaminharemos para o setor de TI/DPE para análise técnica
Sistema	12/12/2024 às 09:31:11	A comissão de contratação fará a análise das demais documentaçãoes
Sistema	12/12/2024 às 09:32:28	Convocaremos a documentações
Sistema	12/12/2024 às 09:34:27	Conforme cláusula 5.22 o prazo de envio será de 3(três) horas para a documentação.
Sistema	12/12/2024 às 09:34:42	A cláusula 5.22 está no Edital.
Sistema	12/12/2024 às 11:57:19	Documentação em análise. Retornaremos hoje 12/12/2024 às 16:00.
Sistema	12/12/2024 às 16:03:25	Informamos que a documentação enviada não foi analisada.
Sistema	12/12/2024 às 16:03:58	O Setor de TI/DPE não conseguiu terminar a análise
Sistema	12/12/2024 às 16:04:20	Estamos aguardando.
Sistema	12/12/2024 às 16:04:36	Até 16:3 daremos uma posição.
Sistema	12/12/2024 às 16:04:40	16:30

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 524

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:26:58	Informamos que em virtude diligências sobre as epecificações retornaremos com a licitação amanhã às 10:00
Sistema	12/12/2024 às 16:27:03	Sessão suspensa.
Sistema	12/12/2024 às 16:27:21	Informamos que em virtude diligências sobre as epecificações retornaremos com a licitação amanhã 13/12/2024 às 10:00
Sistema	13/12/2024 às 09:53:02	Srs licitantes, informamos que a reabertura da licitação está transferida de 10:00 hoje para 10:30, devido À finalização da análise.
Sistema	13/12/2024 às 10:35:57	Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0138538) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0138554) Informo que a proposta da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., foi considerada aceita por estar em conformidade as necessidades da Inst
Sistema	13/12/2024 às 10:36:27	Informamos que a proposta foi aceita, considerando análise técnica da proposta.
Sistema	13/12/2024 às 10:44:20	Certidão de Sicaf regular
Sistema	13/12/2024 às 10:44:29	falência e concordata regular
Sistema	13/12/2024 às 10:44:44	balanço-econômicos de 2022 e 2023 regular
Sistema	13/12/2024 às 10:47:56	Consulta consolidada TCU , reguçar.
Sistema	13/12/2024 às 10:48:01	regular
Sistema	13/12/2024 às 10:48:37	Atestado de capacidade técnica regular
Sistema	13/12/2024 às 10:49:10	documentação técnica aprovada pelo setor de TI/DPE

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
12/12/2024 às 09:29:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 525

Item 1 - Tablet

Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: Superior A 32GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 3.091,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 927.429,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06, melhor lance: R$ 1.587,0000 (unitário) / R$ 476.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.056.239/0001-09 - 18TEC INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.698,0000 (unitário) R$ 809.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: S6 LITE 128GB 4G Valor proposta: R$ 3.080,0000 (unitário) R$ 924.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme tr Modelo/versão: Conforme tr Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 810.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xixaomiro Modelo/versão: C/edital Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 526

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Tablet Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
23.196.583/0001-73 - ABA MERCANTIL S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 2.078,7000 (unitário) R$ 623.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTILASER Modelo/versão: NB430TB Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.247.322/0060-05 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.577,0000 (unitário) R$ 773.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG - SM-P625NZAHZTO Modelo/versão: TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE STUDENTS 128GB Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTI Modelo/versão: MULTI Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.210.924/0001-88 - BLESSING ESTETICA AUTOMOTIVA E LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 1.811,0000 (unitário) R$ 543.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: TAB M11 Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.006.963/0001-84 - C & P INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 2.222,0000 (unitário) R$ 666.600,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 527

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: SM-P620 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tablet Modelo/versão: 4gb Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.331,6700 (unitário) R$ 699.501,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.048,0000 (unitário) R$ 914.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Galaxy Tab S9 FE (SM - X-516) Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
38.269.675/0001-03 - DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 705.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY S6LITE Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Conforme Edital e Termo de Referência Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.599,0000 (unitário) R$ 479.700,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 528

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: A9+ 5G WI-FI 64GB 4GB RAM ANDROID 14 GRAFITE Valor proposta: R$ 1.599,0000 (unitário) R$ 479.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.161.126/0001-03 - EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 870.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: SM-P619 Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.587,0000 (unitário) R$ 476.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MULTILASER (GRUPO MULTI) Modelo/versão: M10 4G T4 (M11) - NB819 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung/similar Modelo/versão: tablet Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.520.946/0001-60 - EXEBR INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.574,0000 (unitário) R$ 772.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: Samsung Galaxy Tab S6 Lite SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.040,0000 (unitário) R$ 912.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Tab S6 Lite 128GB 4G Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.216.370/0003-56 - FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 2.588,0000 (unitário) R$ 776.400,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB S6 LITE 128GB 4G SM-P625 Valor proposta: R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.942.841/0001-08 - FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Galaxy tab s6 lite 128GB Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.374,9400 (unitário) R$ 712.482,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 7.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.872,0000 (unitário) R$ 561.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: TL10 Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 3.049,9000 (unitário) R$ 914.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB S6 LITE 10,4" 64GB 4G CINZA Valor proposta: R$ 3.049,9000 (unitário) R$ 914.970,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
38.078.569/0001-42 - IMPERIO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 530

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.942.955/0001-07 - JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 636.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: Tab K11 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
01.335.437/0001-49 - JAMA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.453,8500 (unitário) R$ 736.155,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: S6 lite Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.445.378/0001-30 - JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.998,9900 (unitário) R$ 599.697,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: positivo Modelo/versão: vaio tl 10 Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.066.753/0001-60 - K G M COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 585.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB K11-KITZADC0075BR Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 870.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.986.662/0001-60 - LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 537.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTI Modelo/versão: NB430 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 807.000,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 531

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB K11 TB330FU/ PN: KITZADC0075BR Valor proposta: R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.937,0000 (unitário) R$ 581.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung/Samsung Modelo/versão: Tab S6 Lite (SM-P625N) 128GB - 4G Valor proposta: R$ 2.980,0000 (unitário) R$ 894.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.142.820/0001-20 - MICROWAY COMERCIO LOCACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB M11 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 2.847,0000 (unitário) R$ 854.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: TAB A6 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 885.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: Superior A 10POL Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.279.385/0001-46 - NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 749.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: TL10 Valor proposta: R$ 3.085,0000 (unitário) R$ 925.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
37.131.927/0001-70 - NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 532

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SANSUNG Modelo/versão: SANSUNG Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 1.290.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.886.113/0001-53 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MT	R$ 2.357,1280 (unitário) R$ 707.138,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TABLET Modelo/versão: TABLET Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.557,6625 (unitário) R$ 767.298,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB S6 LITE SM-P625NZADZTO Valor proposta: R$ 3.100,0000 (unitário) R$ 930.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMUSNG TAB S9 FE Modelo/versão: SAMUSNG TAB S9 FE Valor proposta: R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB WIFI OCTA CORE RAM 128GB COM CANETA Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 533

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.465.547/0001-40 - RSM COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: M11 com caneta Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 1.230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 1.230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 1.245.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 1.245.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.230,0000 (unitário) R$ 969.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG S6 LITE Modelo/versão: SAMSUNG S6 LITE Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 1.260.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.717.272/0001-00 - XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 735.000,0000 (total)	-

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 534

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: lenovo

Modelo/versão: lenovo

Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:00:16	43.586.321/0001-22	R$ 2.877,9600
12/12/2024 09:00:44	55.796.470/0001-03	R$ 2.877,6600
12/12/2024 09:00:47	43.586.321/0001-22	R$ 2.855,7800
12/12/2024 09:00:50	55.796.470/0001-03	R$ 2.849,6600
12/12/2024 09:00:57	18.161.126/0001-03	R$ 2.900,0000
12/12/2024 09:02:17	43.142.820/0001-20	R$ 2.250,0000
12/12/2024 09:02:22	29.006.963/0001-84	R$ 2.222,0000
12/12/2024 09:02:51	51.445.378/0001-30	R$ 2.846,0000
12/12/2024 09:03:08	55.796.470/0001-03	R$ 2.828,2875
12/12/2024 09:03:13	43.142.820/0001-20	R$ 2.220,0000
12/12/2024 09:03:35	23.196.583/0001-73	R$ 2.078,7000
12/12/2024 09:03:47	38.269.675/0001-03	R$ 2.800,0000
12/12/2024 09:03:47	43.586.321/0001-22	R$ 2.778,1600
12/12/2024 09:03:51	55.796.470/0001-03	R$ 2.774,0900
12/12/2024 09:03:53	43.586.321/0001-22	R$ 2.753,0000
12/12/2024 09:03:57	55.796.470/0001-03	R$ 2.747,6200
12/12/2024 09:03:59	43.586.321/0001-22	R$ 2.727,0100
12/12/2024 09:04:04	55.796.470/0001-03	R$ 2.717,4500
12/12/2024 09:04:45	38.269.675/0001-03	R$ 2.650,0000
12/12/2024 09:04:52	18.210.924/0001-88	R$ 2.219,2500
12/12/2024 09:05:04	55.796.470/0001-03	R$ 2.649,6500
12/12/2024 09:05:41	43.142.820/0001-20	R$ 2.200,0000
12/12/2024 09:06:07	52.717.272/0001-00	R$ 2.600,0000
12/12/2024 09:06:12	55.796.470/0001-03	R$ 2.598,0400
12/12/2024 09:06:27	20.247.322/0060-05	R$ 2.800,0000
12/12/2024 09:06:32	51.445.378/0001-30	R$ 2.196,0000
12/12/2024 09:06:52	20.247.322/0060-05	R$ 2.597,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 535

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:06:54	55.796.470/0001-03	R$ 2.578,5547
12/12/2024 09:07:11	20.247.322/0060-05	R$ 2.577,0000
12/12/2024 09:07:14	55.796.470/0001-03	R$ 2.559,2155
12/12/2024 09:07:29	65.149.197/0002-51	R$ 3.089,0000
12/12/2024 09:07:36	18.210.924/0001-88	R$ 2.199,0000
12/12/2024 09:07:42	50.279.385/0001-46	R$ 2.699,0000
12/12/2024 09:07:49	19.622.055/0001-61	R$ 2.500,0000
12/12/2024 09:07:55	55.796.470/0001-03	R$ 2.495,6300
12/12/2024 09:07:57	43.142.820/0001-20	R$ 2.180,0000
12/12/2024 09:08:06	29.520.946/0001-60	R$ 2.594,0000
12/12/2024 09:08:09	01.335.437/0001-49	R$ 2.626,8200
12/12/2024 09:08:09	39.496.569/0002-06	R$ 1.587,0000
12/12/2024 09:08:14	01.335.437/0001-49	R$ 2.480,0000
12/12/2024 09:08:14	55.796.470/0001-03	R$ 2.472,4500
12/12/2024 09:08:18	37.131.927/0001-70	R$ 3.300,0000
12/12/2024 09:08:24	51.445.378/0001-30	R$ 2.078,4900
12/12/2024 09:08:39	45.862.764/0001-24	R$ 2.847,0000
12/12/2024 09:08:43	28.880.531/0002-16	R$ 3.230,0000
12/12/2024 09:08:46	31.216.370/0003-56	R$ 2.588,0000
12/12/2024 09:08:48	29.942.841/0001-08	R$ 3.000,0000
12/12/2024 09:08:53	18.210.924/0001-88	R$ 2.075,0000
12/12/2024 09:09:02	78.126.950/0011-26	R$ 2.160,0000
12/12/2024 09:09:14	51.445.378/0001-30	R$ 2.049,0000
12/12/2024 09:09:25	30.066.753/0001-60	R$ 2.077,0000
12/12/2024 09:09:43	43.142.820/0001-20	R$ 2.150,0000
12/12/2024 09:09:53	41.986.662/0001-60	R$ 2.999,0000
12/12/2024 09:10:07	18.210.924/0001-88	R$ 2.040,0000
12/12/2024 09:10:16	40.675.566/0001-38	R$ 1.872,0000
12/12/2024 09:10:34	42.051.768/0001-34	R$ 2.576,9900
12/12/2024 09:10:52	57.056.239/0001-09	R$ 2.698,0000
12/12/2024 09:10:54	51.445.378/0001-30	R$ 2.033,6000
12/12/2024 09:11:12	41.986.662/0001-60	R$ 2.039,0000
12/12/2024 09:11:26	50.279.385/0001-46	R$ 2.499,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 536

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:11:26	30.066.753/0001-60	R$ 2.035,0000
12/12/2024 09:11:29	51.942.955/0001-07	R$ 2.120,0000
12/12/2024 09:11:50	41.986.662/0001-60	R$ 2.019,0000
12/12/2024 09:11:54	01.335.437/0001-49	R$ 2.453,8500
12/12/2024 09:11:55	43.586.321/0001-22	R$ 2.587,0000
12/12/2024 09:11:58	55.796.470/0001-03	R$ 2.453,3100
12/12/2024 09:12:32	18.210.924/0001-88	R$ 2.000,0000
12/12/2024 09:12:42	43.142.820/0001-20	R$ 2.100,0000
12/12/2024 09:13:05	51.445.378/0001-30	R$ 2.015,0000
12/12/2024 09:13:08	41.986.662/0001-60	R$ 1.870,0000
12/12/2024 09:13:31	43.586.321/0001-22	R$ 2.450,0000
12/12/2024 09:13:36	55.796.470/0001-03	R$ 2.434,9101
12/12/2024 09:13:44	38.269.675/0001-03	R$ 2.500,0000
12/12/2024 09:13:57	51.445.378/0001-30	R$ 1.998,9900
12/12/2024 09:14:00	43.586.321/0001-22	R$ 2.430,0000
12/12/2024 09:14:01	55.796.470/0001-03	R$ 2.416,6482
12/12/2024 09:14:14	07.783.734/0001-33	R$ 2.950,0000
12/12/2024 09:14:23	43.586.321/0001-22	R$ 2.398,0400
12/12/2024 09:14:34	18.210.924/0001-88	R$ 1.900,0000
12/12/2024 09:14:42	55.796.470/0001-03	R$ 2.394,9600
12/12/2024 09:14:47	30.066.753/0001-60	R$ 1.999,0000
12/12/2024 09:14:49	43.586.321/0001-22	R$ 2.376,5100
12/12/2024 09:14:58	46.682.786/0001-75	R$ 2.700,0000
12/12/2024 09:15:24	09.653.112/0001-16	R$ 2.690,0000
12/12/2024 09:15:26	55.796.470/0001-03	R$ 2.374,9400
12/12/2024 09:15:38	43.586.321/0001-22	R$ 2.355,9400
12/12/2024 09:16:43	10.592.584/0002-76	R$ 3.048,0000
12/12/2024 09:18:16	78.126.950/0011-26	R$ 1.988,0000
12/12/2024 09:19:01	18.210.924/0001-88	R$ 1.811,0000
12/12/2024 09:19:54	30.066.753/0001-60	R$ 1.950,0000
12/12/2024 09:20:16	41.986.662/0001-60	R$ 1.810,0000
12/12/2024 09:22:05	78.126.950/0011-26	R$ 1.937,0000
12/12/2024 09:22:11	41.986.662/0001-60	R$ 1.790,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 537

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:22:36	29.520.946/0001-60	R$ 2.574,0000
12/12/2024 09:22:52	42.051.768/0001-34	R$ 2.557,6625
12/12/2024 09:23:19	52.717.272/0001-00	R$ 2.450,0000
12/12/2024 09:23:22	38.269.675/0001-03	R$ 2.350,0000
12/12/2024 09:23:24	43.586.321/0001-22	R$ 2.331,6700
12/12/2024 09:25:23	57.886.113/0001-53	R$ 2.357,1280

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2024 09:27:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:35:47	Sr. Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Conforme cláusula 5.22 do Edital está convocada para apresentar documentação no prazo de 3(tres) horas,..
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:36:17	Favor enviar a proposta ajustada e documentos de habilitação
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:36:44	Agilizar na especificação, catálogos e similares, para melhor análise.
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:37:11	técnica
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:37:41	Atencão aos 2 balanços an teriores e certidão de falência e concordata
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:47 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06.
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:55	Feito!
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:59	Grato!
Sistema	13/12/2024 10:37:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 10:47:08.
Sistema	13/12/2024 11:02:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 11:12:20.
Sistema	13/12/2024 11:27:19	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/12/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 09:00:06	Item aberto para lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 538

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 09:27:24	Item com etapa aberta encerrada.
12/12/2024 09:27:24	Item encerrado para lances.
12/12/2024 09:35:47	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 12:34:00. Motivo: Conforme cláusula 5.22 do Edital está convocada para apresentar documentação no prazo de 3(tres) horas,..
12/12/2024 11:28:47	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 10:37:08	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.587,0000. Motivo: Informo que a proposta da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., foi considerada aceita por estar em conformidade as necessidades da Instituição. São Luís-MA, em 13 de dezembro de 2024. Ricardo Corrêa Lemos Supervisor SUINFO .
13/12/2024 10:37:42	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/12/2024 10:42:54	Fornecedor MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
13/12/2024 11:02:20	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 foi habilitado.
13/12/2024 11:03:35	Fornecedor MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/12/2024 11:03:39	Fornecedor JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.445.378/0001-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/12/2024 11:04:13	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
13/12/2024 11:27:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0139395) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 539

À
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO MARANHÃO

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

MICROSENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26 com filial em Cariacica/ES, Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255 – Sala 06, Bairro Padre Mathias - CEP: 29157-100, vem, por seu representante legal que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, da Lei 14.133/2021, em Item 08 e seus subitens as fls. 10 e 11 do edital, e demais disposições aplicáveis, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 39.496.569/0002-06, que acabou sendo declarada vencedora do certame para o **Item 01 do edital (300 unidades de Tablets),** conforme as razões adiante aduzidas.

1. DA SÍNTESE FÁTICA:

Inicialmente, pertinente ressaltar que a Recorrente possui mais de 40 (quarenta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados (http://www.microsens.com.br/mercado-governamental).

Portanto, desde 1984 a Recorrente atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, participou do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024**, cujo objeto é *"o registro de preços para futura aquisição de tablet de no mínimo 10,4", para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos"*, conforme fls.01 do Edital.

A empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** foi declarada vencedora do certame para o **Item 01 do edital (300 unidades de Tablets)**.

Contudo, analisando-se a proposta apresentada pela Recorrida, essa Recorrente manifestou intenção de recorrer no sistema.

Assim sendo, após análise da proposta da empresa Recorrida, verificou-se que não restou cumprido todos os pontos exigidos em Edital, tendo em vista que o equipamento ofertado para o **Item 01 do edital (300 unidades de Tablets),** não atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos, razão pela qual a referida empresa deverá ser **DESCLASSIFICADA** do certame**,** conforme razões abaixo a seguir.

Do mesmo modo, essa Recorrente constatou que outras empresas participantes tambem ofertaram modelo de equipamento que não atende integralmente as exigências técnicas do edital, motivo pelo qual tambem deverão ser **DESCLASSIFICADAS DO CERTAME**, pelo termos demonstrados abaixo, e outros, a partir de argumentos fáticos e jurídicos dispostos a seguir.

2. DAS RAZÕES DA REFORMA:

2.1. DO MODELO OFERTADO PELA RECORRIDA – DESCUMPRIMENTO AO EDITAL – DESCLASSIFICAÇÃO – E DEMAIS EMPRESA:

O edital em comento no **ANEXO I, as fls. 31** determina as seguintes exigências técnicas que o equipamento ofertado para o **item 01** do edital deverá possuir:

TABLET

- Tela
  - Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital.
  - Tamanho diagonal de 10,4 polegadas.
  - Resolução de 1000 pixels
- Caneta Touch
- Processador Octa-Core
- Memória RAM instalada de 4 GB.
- Armazenamento
  - Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).
- Câmera Traseira
  - Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Câmera Frontal
  - Resolução mínima de 5 MP, adequada para videochamadas e gravação de vídeos em alta definição (HD).
- Bateria
  - Capacidade de 7040 mAh e suporte a carregamento rápido via conector USB-C.
- Conectividade
  - Conexão Wi-Fi e Bluetooth

- Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior.

- Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura.

- Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet

No entanto, torna-se necessário ressaltar que essa empresa Recorrente constatou através da proposta comercial apresentada pela empresa Recorrida, que a referida empresa ofertou para o **item 01** do edital o seguinte modelo de equipamento:

MULTILASER (GRUPO MULTI), M10 4G T4 (M11) - NB819

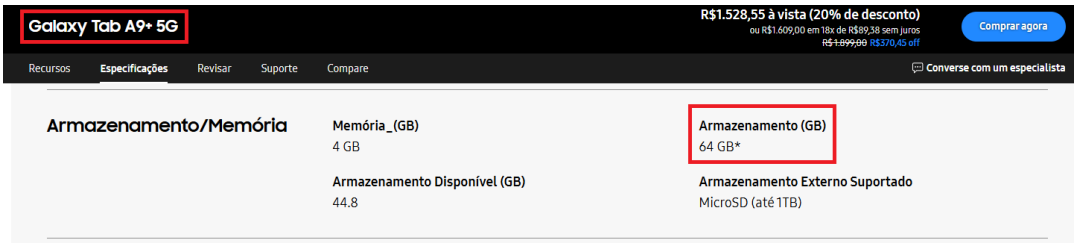
O qual não cumpre na íntegra ao edital, porque não atende aos seguintes requisitos técnicos exigidos: **“Tablet de no mínimo 10,4" (...)”** e **“Tamanho diagonal de 10,4 polegadas”.** Pois conforme podemos extrair do próprio catálogo anexo pela empresa Recorrente, é possível observar que o modelo de equipamento possui **“tela menor, de 10,36”:**



Logo, resta devidamente claro e comprovado que o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida para o **item 01** do edital não cumpre todas as exigências editalíssimas, pois conforme as alegações supracitadas, é notório que o equipamento ofertado é inferior ao ora exigido e não atende na integra aos interesses e necessidades desta i. Administração Pública.

Além do mais cumpre ressaltar que essa empresa visando atender ao princípio da celeridade constatou que a empresa **E P MOURA LIMA (classificada em 2º)** lugar ofertou o modelo de equipamento SAMSUNG, A9+ 5G WI-FI 64GB 4GB RAM ANDROID 14 GRAFITE, que não atende ao edital porque não possui **“Espaço de 128 GB interno”.** O equipamento tem por sua vez conforme podemos extrair do site da fabricante [1] “**Espaço de 64 GB interno”:**

[1] https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a9-plus-5g-graphite-64gb-sm-x216bzaazto/#specs



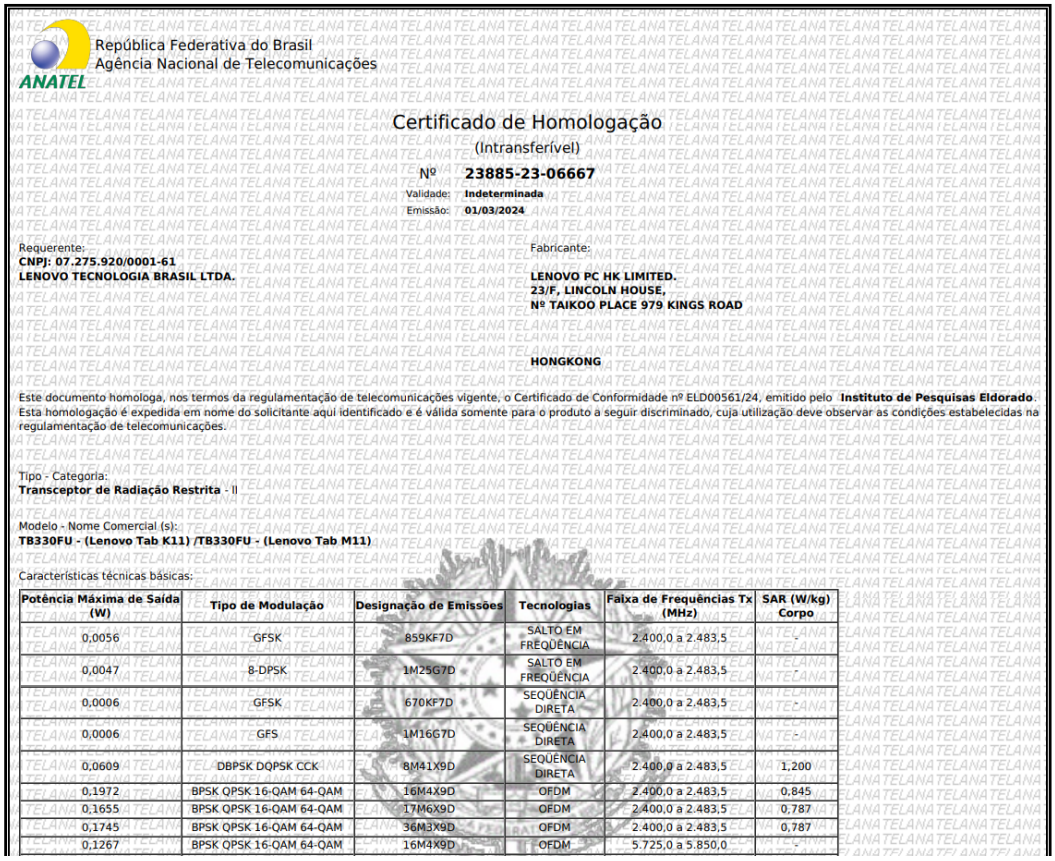
Do mesmo modo constatou que a empresa **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (classificada em 3º lugar)** ofertou o modelo de equipamento MULTI, NB430, que não atende ao edital, pois conforme podemos extrair do site da fabricante[2], inexistem comprovações a respeito das seguintes exigências previstas:

- Armazenamento (...) **expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB).**
- Câmera Traseira (...) **com foco automático**
- Bateria (...) **e suporte a carregamento rápida via conector USB-C.**
- Sistema Operacional baseado em Android (...) **com possibilidade de atualização futura.**

Igualmente essa empresa constatou que a empresa **BLESSING ESTETICA AUTOMOTIVA E LICITACOES LTDA (classificada em 4º lugar)** ofertou o seguinte modelo de equipamento Lenovo, M11, que não atende ao edital pois não atende ao requisito **"Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou Superior**", bem como, **CERTIFICAÇÃO DA ANATEL**, requisito devidamente exigido em resposta de esclarecimento realizada por essa Administração disponível no site dessa Sessão Pública e descrito a seguir: "Esclarecimento 1: Homologação pela ANATEL (...) A empresa está correta em sua interpretação. Conforme a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) – Lei nº 9.472/1997 e a Resolução nº 242/2000 da ANATEL, a homologação de equipamentos de telecomunicações, incluindo aqueles que utilizam tecnologias como Wi-Fi e Bluetooth, é obrigatória. Portanto, somente serão aceitas propostas para o item 1 do Pregão Eletrônico 90030/2024 que contemplem equipamentos devidamente homologados pela ANATEL. Essa exigência visa garantir a conformidade técnica, a segurança dos usuários, a confiabilidade dos dispositivos e evitar sanções decorrentes do uso de aparelhos não homologados.".

[2] https://suporte.grupomulti.com.br/produtos/tablet-m11-4g-6-128gb-octacore-2-0ghz-nb430

Isso porque conforme podemos extrair da consulta no site da Anatel[3], verifica-se que o único modelo homologado por essa Agência é o Lenovo Tab M11 (TB330FU), que possui o seguinte número de homologação: 23885-23-06667, e ao realizamos a consulta desse número de registro em um outro site da Anatel[4] é possivel observar que esse produto não foi homologado para trabalhar com a tecnologia 4G:



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **23885-23-06667**

Validade: **Indeterminada**
Emissão: **01/03/2024**

Requerente:
CNPJ: 07.275.920/0001-61
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.

Fabricante:
LENOVO PC HK LIMITED.
23/F, LINCOLN HOUSE,
Nº TAIKOO PLACE 979 KINGS ROAD
HONGKONG

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ELD00561/24, emitido pelo **Instituto de Pesquisas Eldorado**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

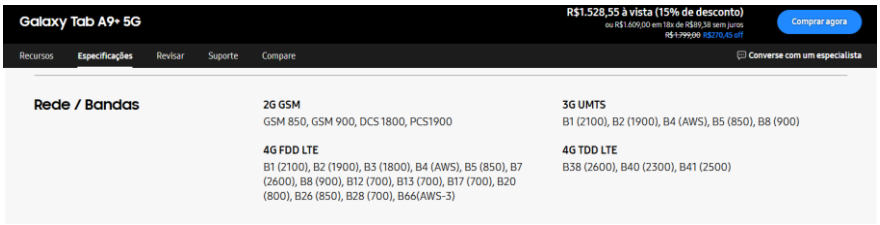
Modelo - Nome Comercial (s):
TB330FU - (Lenovo Tab K11) /TB330FU - (Lenovo Tab M11)

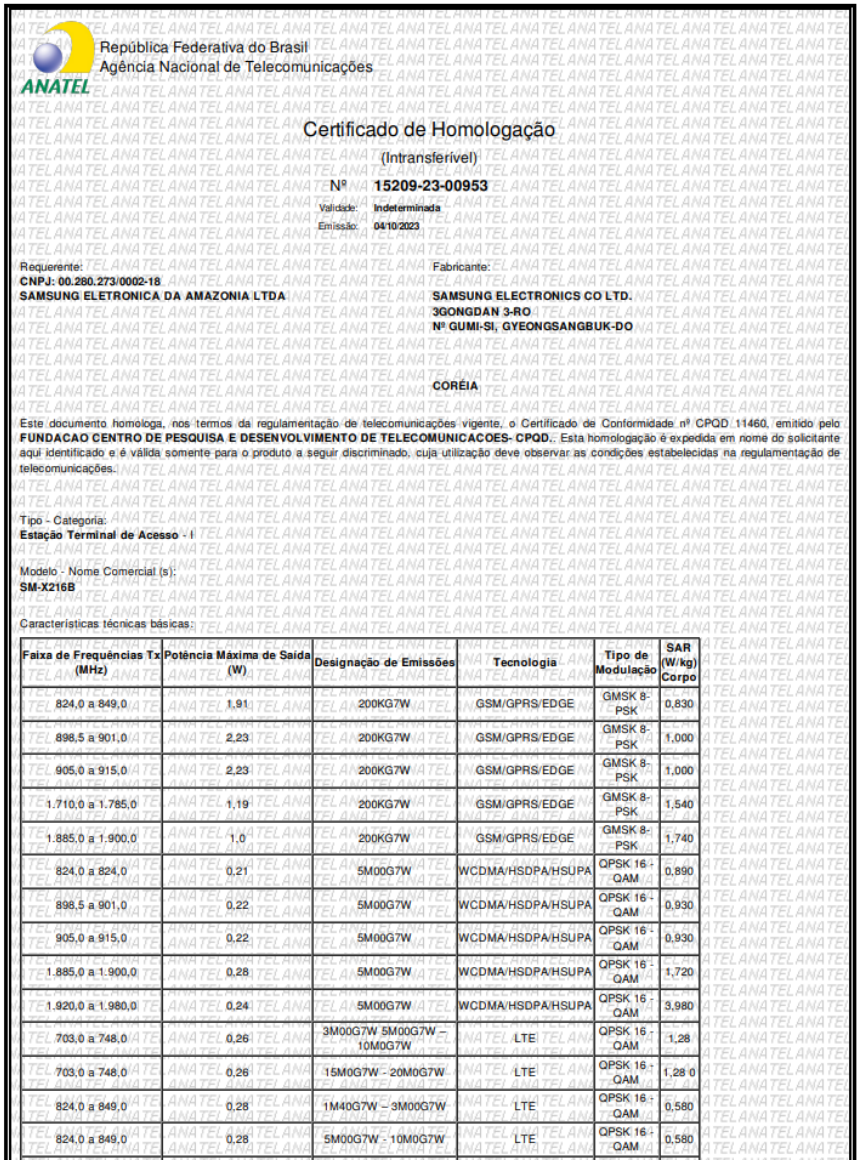
Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo
0,0056	GFSK	859KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	
0,0047	8-DPSK	1M25G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	
0,0006	GFSK	670KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	
0,0006	GFS	1M16G7D	SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	
0,0609	DBPSK DQPSK CCK	8M41X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	1,200
0,1972	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	16M4X9D	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,845
0,1655	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	17M6X9D	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,787
0,1745	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	36M3X9D	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,787
0,1267	BPSK QPSK 16-QAM 64-QAM	16M4X9D	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	

E dizer que esse produto não foi homologado para sinal de rede 4G se comprova ao comparar esse certificado da Anatel com um outro produto que de fato possui esse recurso de conectividade, como exemplo o tablet Samsung Tab A9+ (SM-X216B), pois é possivel verificar no site da fabricante[5] que esse aparelho possui compatibilidade com sinal de rede 4G, que é referenciada pelo link e pelo certificado da Anatel pelo termo “LTE”:

[3] https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/certificacao-de-produtos/consulta-de-produtos
[4] https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml
[5] https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a9-plus-5g-graphite-64gb-sm-x216bzaazto/





República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 15209-23-00953

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/10/2023

Requerente:
CNPJ: 00.280.273/0002-18
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Fabricante:
SAMSUNG ELECTRONICS CO LTD.
3GONGDAN 3-RO
Nº GUMI-SI, GYEONGSANGBUK-DO
COREIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº CPQD 11460, emitido pelo FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD.. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
SM-X216B

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo
824,0 a 849,0	1,91	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	0,830
898,5 a 901,0	2,23	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,000
905,0 a 915,0	2,23	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,000
1.710,0 a 1.785,0	1,19	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,540
1.885,0 a 1.900,0	1,0	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK 8-PSK	1,740
824,0 a 824,0	0,21	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	QPSK 16 - QAM	0,890
898,5 a 901,0	0,22	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	QPSK 16 - QAM	0,930
905,0 a 915,0	0,22	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	QPSK 16 - QAM	0,930
1.885,0 a 1.900,0	0,28	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	QPSK 16 - QAM	1,720
1.920,0 a 1.980,0	0,24	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	QPSK 16 - QAM	3,980
703,0 a 748,0	0,26	3M00G7W 5M00G7W – 10M0G7W	LTE	QPSK 16 - QAM	1,28
703,0 a 748,0	0,26	15M0G7W - 20M0G7W	LTE	QPSK 16 - QAM	1,28 0
824,0 a 849,0	0,28	1M40G7W – 3M00G7W	LTE	QPSK 16 - QAM	0,580
824,0 a 849,0	0,28	5M00G7W - 10M0G7W	LTE	QPSK 16 - QAM	0,580

E por último essa empresa Recorrente constatou que a empresa **HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA (classificada em 5º lugar)**, ofertou o modelo de equipamento Vaio TL10, que não satisfaz na íntegra ao edital ao passo que não atende a exigência "**Bateria (...) Capacidade de 7040 mAh**". Tal fato se comprova, pois segundo consulta ao site oficial da

fabricante[6], observa-se que tal modelo **possui bateria com 7000 mAh de capacidade**, o que é inferior ao solicitado no certame.



Sendo assim, resta claro e evidente que além da empresa Recorrida, as empresas classificadas em 2º, 3º, 4º e 5º lugar ofertaram modelo de equipamento para o **item 01** do edital em desacordo com as exigências técnicas determinadas, razão pela qual deverão ser **DESCLASSIFICADAS** do certame.

Ora, é necessário impor por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias e demais normas que o vinculam, consubstanciadas na verificação do cumprimento das especificações técnicas, resguardando os princípios da legalidade e da isonomia.

Urge assevera, sendo pertinente destacar que é de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

> *"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua „lei interna ".*

[6] https://www.br.vaio.com/tablet/tl10/

> *Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é "a matriz da licitação e do contrato"; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital'". (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5).*

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

Inclusive verifica-se que a própria Lei de Licitações n.º 14.133/2021, determina a observância de tais princípios, como da **vinculação do instrumento convocatório** no artigo 5°, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Diante disso, no caso vertente, está plenamente comprovado que caso essa Administração Pública mantenha a **classificação da empresa Recorrida e das referidas empresas mencionadas,** violará os princípios basilares da licitação, a lei, e o instrumento convocatório, bem como os seus interesses e conveniências.

Logo, tanto a empresa Recorrida, **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, bem como as empresas classificadas em 2º, 3º, 4º e 5º, deverão ser DESCLASSIFICADAS DO CERTAME**, pois ofertaram modelo de equipamento que não atende integralmente as exigências técnicas do edital, e, consequentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes, sob pena de violação ao ANEXO I, as fls. 31, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

3. DOS PEDIDOS:

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

a) Seja **DESCLASSIFICADA** a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, bem como as empresas classificadas em 2º, 3º, 4º e 5º**, pois ofertaram modelo de equipamento para o **Item 01** do edital que não atendem integralmente as exigências técnicas, sob pena de violação ao ANEXO I, as fls. 31, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

c) Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e

d) A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 14.133/2021, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2024.

LUCIANO TERCILIO BIZ:84472472953

Assinado de forma digital por LUCIANO TERCILIO BIZ:84472472953
Dados: 2024.12.18 14:44:52 -03'00'

MICROSENS S.A.

Luciano Tercilio Biz

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte: reeleição dos Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026; Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Reelegeram os Srs. CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026 ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 549

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição.

(c) Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foram reeleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2. A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 550

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 551

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

_____
CESAR DE OLIVEIRA

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 552

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 28 de novembro de 2024, foi reeleito e toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2026, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora reeleito e empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 28 de novembro de 2024.

_____

LUCIANO TERCILIO BIZ

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 553

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 554

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos,*

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 555

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 556

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 557

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 558

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 559

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor*, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 560

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 561

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

Recurso - MICROSENS S/A (0143436) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 562

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 08:22 SOB Nº 20248907476.
PROTOCOLO: 248907476 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417172586. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2024.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Considerando a natureza técnica do recurso da empresa MICROSENS, remetemos os autos para conhecimento e manifestação dessa supervisão. A recorrida, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, não apresentou suas contrarrazões.

São Luís–MA, em **07** de **janeiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 07/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0144798** e o código CRC **7A369F2B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Análise Técnica e Justificativa para a Manutenção do Resultado do Pregão Eletrônico nº 90030/2024

A diferença entre as dimensões da tela do tablet ofertado pela empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (10,36 polegadas) e o mínimo exigido pelo edital (10,4 polegadas) foi analisada, considerando os aspectos técnicos e o impacto na vantajosidade para a Administração Pública.

Cálculo da Diferença

Dimensão exigida: 10,4 polegadas

Dimensão ofertada: 10,36 polegadas

Diferença: 0,04 polegadas

Convertendo para milímetros (1 polegada = 25,4 mm), temos uma diferença de 1,016 mm.

Impacto Técnico da Diferença

Desempenho aprimorado:

O tablet ofertado pela EUROTECH TECNOLOGIA LTDA apresenta 6GB de memória RAM, superior ao mínimo de 4GB exigido pelo edital e consequentemente proporcionando maior eficiência no desempenho multitarefa e melhor capacidade de processamento, beneficiando diretamente as atividades administrativas.

Insignificância prática da diferença de tela:

A diferença de 1,016 mm na diagonal da tela é imperceptível na prática, sem impacto irrelevante na usabilidade do equipamento para as finalidades previstas no edital.

Adequação literal ao edital:

Uma análise estritamente literal poderia interpretar a diferença de 1,016 mm como uma não conformidade técnica. Contudo, o impacto dessa variação é extremamente reduzido, especialmente quando analisado no contexto geral das especificações ofertadas.

Aplicações específicas:

O tamanho da tela não é um requisito crítico para atividades específicas, por não haver softwares de uso dessa instituição que exijam tal dimensão para funcionamento.

Conclusão Técnica

A diferença mínima de 1,016 mm da tela não compromete a funcionalidade ou o atendimento das finalidades previstas no edital. Por outro lado, a oferta de um equipamento com memória RAM de 6GB supera o requisito mínimo, agregando valor ao desempenho do tablet.

Assim, a manutenção do resultado que declara a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do certame é tecnicamente justificada e continua sendo mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência e vantajosidade na gestão dos recursos públicos.

São Luís–MA, em **07** de **janeiro** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0144824** e o código CRC **52513F4D**.

ORIENTAÇÃO ZÊNITE
PARA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
A/C: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

EMENTA: LICITAÇÃO - Proposta - Julgamento - Objeto com tamanho inferior ao demandado - Falha passível de ser relevada.

Tem a presente a finalidade de atender solicitação de orientação efetuada em 13/12/2024, às 16h05min:

"Em uma licitação de aquisição de tablets, foi exigida nas especificações, entre outras, o tamanho da tela de 10,4' polegadas. Acontece que em análise do equipamento pelo setor de TI/DPE, foi identificado que o tamanho da tela do tablet ofertado é de 10.36´polegadas, aproximadamente 1 milímetro menor. Em continuidade, aprovamos a proposta adequada do licitante melhor classificado e foram manifestadas 3(três) intenções de recurso. Questionamos, baseado no princípio do formalismo moderado e sendo irrelevante 1 milímetro, já que as outras características foram atendidas, é possível manter a aceitação da proposta?"

ORIENTAÇÃO ZÊNITE

A Administração menciona que se encontra realizando uma licitação visando a compra de tablets. Menciona que, entre as especificações técnicas do objeto, demandou que os equipamentos deveriam ter tela com tamanho de 10,4 polegadas.

Um dos licitantes, todavia, ofereceu um bem que preencheu todas as exigências contidas no edital e seus anexos, exceto quanto ao tamanho da tela. Ao invés de possuir 10,4 polegadas, o produto contido na proposta possui tela com tamanho de 10,36 polegadas.

Indaga sobre a possibilidade de manter a proposta no certame ou, alternativamente, seria caso de desclassificá-la em virtude do não atendimento das exigências técnicas relativas ao tamanho da tela.

A solução do problema indagado pressupõe que se responda se a falha verificada no bem cotado pelo licitante, cuja tela é um pouco menor que o demandado pela Administração, é capaz de comprometer decisivamente a proposta, suprimindo sua possibilidade de satisfazer a necessidade determinante da contratação.

A resposta, ao que tudo sugere, é negativa.

Desde há muito se consolidou o entendimento de que as licitações devem garantir uma competição orientada pela busca de uma contratação verdadeiramente eficiente e eficaz, isto é, amplamente capaz de garantir os resultados esperados observados critérios mínimos de custo x benefício.

Não se pretendeu, com isso, suprimir das licitações sua finalidade de garantir uma competição isonômica, o que se obtém mediante a seleção da proposta vencedora observando critérios únicos e objetivos aplicados a todos os licitantes indistintamente, mas sim esclarecer que esta finalidade, apesar de relevantíssima, não é a única a ser buscada pelas licitações, motivo pelo qual não pode ser vista como como um fim absoluto e inflexível. Antes disso, a busca por uma contratação eficiente deve estar no centro da competição que é inerente à licitação, o que permite que, em determinados casos, o rigor inflexível das disposições do edital ceda para garantir a obtenção de um contrato vantajoso.

Não sem motivo, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é mais visto coo um mandamento absoluto[1]. Muito antes de determinar a pronta exclusão do licitante que descumprir qualquer regra do edital (ou de seus anexos), esse importante princípio das licitações determina que, diante da constatação de uma falha na documentação de habilitação ou na proposta do licitante, indague-se qual o efeito provocado pelo vício, para somente então permitir que se decida pelo afastamento ou não do interessado. Haverá casos em que a falha, apesar de incontroversa, é irrelevante, porque restrita a aspectos formais/burocráticos, ou é incapaz se suprimir do documento ou da proposta sua capacidade de satisfazer a essência da exigência descumprida. Nesses casos, a falha poderá ser relevada ou, caso comporte, saneada por meio de diligências. Tudo em nome, vale repetir, de permitir que o certame selecione a proposta mais vantajosa para a satisfação da necessidade pública que justifica a contratação.

Quanto a essas diretrizes de interpretação, confira os precedentes do TCU:

"4. É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.

Representação contra o Pregão Eletrônico 4/2012 realizado pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM) para registro de preços de equipamentos de microfilmagem apontou, entre outras irregularidades, **a "ausência de**

apresentação, pela vencedora do certame, da descrição completa do objeto ofertado, ante a omissão do modelo do equipamento". Segundo a representante, "com a omissão do modelo ..., a equipe técnica da DPCvM não teria condições de saber se o equipamento ofertado preenchia os requisitos e exigências mínimas do termo de referência do Pregão 4/2012". Argumentou ainda que a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não se mostra cabível em algumas situações, "...ante o elevado número de informações faltantes nas propostas ..., comprometendo a análise acerca do produto ofertado e do atendimento às condições exigidas no edital". A relatora, ao endossar as conclusões da unidade técnica, destacou que os documentos acostados aos autos "comprovaram que o equipamento entregue pela empresa Scansystem Ltda. atendeu as especificações técnicas previstas no termo de referência ...". **Acrescentou que "não há qualquer ilegalidade na diligência realizada pela pregoeira para esclarecer o modelo de equipamento ofertado pela Scansystem Ltda. Por um lado, *porque a licitante apresentou sua proposta com as informações requeridas no edital* ..., e, por outro, porque o ato da pregoeira objetivou complementar a instrução do processo, e não coletar informação que ali deveria constar originalmente"**. Mencionou que a jurisprudência deste Tribunal é clara em condenar a desclassificação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações. Concluiu, por fim, que não houve prejuízo à competitividade decorrente da ausência de registro do modelo cotado pela vencedora do certame. "Cada licitante concorre com seu próprio equipamento e fornece os lances que considera justos para a venda de seu produto. O conhecimento do produto do concorrente possibilita o controle da verificação do atendimento das condições editalícias, fato que se tornou possível com a diligência realizada pela pregoeira". Acompanhando o voto da relatora, o Plenário julgou a representação improcedente. Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15.5.2013." (Destacamos.)

"1. O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.

Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços, conduzido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), **destinado à aquisição parcelada de equipamentos de informática apontara, dentre outras irregularidades, a desclassificação indevida de diversas licitantes em razão da ausência, em suas propostas, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados. Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que tal procedimento, "de excessivo formalismo e rigor", foi determinante para a adjudicação de alguns itens por valores acima do preço de referência. Acrescentou que, apesar de o edital exigir do licitante o preenchimento adequado do campo "descrição detalhada do objeto ofertado", sob pena de desclassificação, e de o art. 41 da Lei 8.666/93 fixar que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital", não poderia o gestor interpretar tais dispositivos "de maneira tão estreita". Nesse sentido, destacou que "as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Por fim, consignou o relator que, no caso concreto, caberia ao pregoeiro "encaminhar diligência às licitantes** (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993), a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a obtenção de proposta mais vantajosa". O Tribunal fixou prazo para a anulação dos itens impugnados, sem prejuízo de cientificar a UFF das irregularidades, nos termos propostos pelo relator. Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 4.12.2013." (Destacamos.)

Com isso se consagra, então, a conclusão de que "*Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados*" (TCU, Acórdão nº 357/2015-Plenário)

Dito isso, retome-se o problema.

No presente caso, é incontroverso que a proposta apresentada pelo licitante não cumpriu a exigência contida no edital (ou em seus anexos) quanto ao tamanho da tela. De outro lado, as informações prestadas dão conta de que é igualmente incontroverso que o objeto satisfaz os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecido no edital, apesar de sua tela ser milimétricamente menor que o demandado. Logo, tudo sugere que a falha, embora exista, é irrelevante para o atendimento da necessidade pública buscada pela contratação.

Sendo esse o caso, a solução caminha no sentido de reconhecer a falha e, diante da sua incapacidade de suprimir do objeto a sua aptidão para atender a demanda, relevá-la. Ora, se se defende a possibilidade de corrigir erros nas propostas, quando esses erros precisam ser saneados para que a proposta seja verdadeiramente capaz de cotejo e apreciação, com maior força se defende a possibilidade de relevar falhas irrelevantes nas propostas, assim entendidas aquelas que não interferem na condição do bem de satisfazer a demanda contratual.

Daí porque se afirmar que, na hipótese apresentada, a insignificante diferença no tamanho da tela, que parece não prejudicar o uso pretendido para o bem, somado ao fato dele (o bem) cumprir todas as demais exigências técnicas demandadas, não constitui motivo suficiente para desclassificar a proposta respectiva. Nesse caso, a seleção da proposta mais vantajosa há de se sobrepor de maneira a flexibilizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Agora, por certo, é preciso registrar que a solução acima parte da premissa de que a condição imposta pela Administração não foi capaz de suscitar uma restrição significativa e indevida à competitividade, nem foi alvo de pedido de esclarecimento ou questionamento cuja resposta da Administração tenha reforçado a imperiosidade da sua observância durante o período de publicidade do edital.

Por fim, um último alerta, ligado às boas práticas de gestão e governança visando a evitar que situações como a descrita voltem a acontecer. Trata-se de recomendar que a Administração, por ocasião da elaboração dos estudos técnicos preliminares, buque expandir os levantamentos de mercado (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021), visando a conhecer, com o maior nível de profundida possível, as alternativas existentes no mercado em condições de atender a

demanda pública.

Com essa visão ampla, será possível estabelecer com critérios mais concretos as características mínimas do objeto, inclusive prevendo tamanho da tela e permitindo algum nível de variação para mais ou para menos, baseado na identificação de objetos que, apesar de não cumprirem exatamente a medida demandada, possuem pequena variação e cumprem os demais requisitos mínimos para a satisfação da demanda contratual.

CONCLUSÕES OBJETIVAS

Diante do exposto, responde-se objetivamente a demanda apresentada no sentido de que a insignificante diferença no tamanho da tela, que parece não prejudicar o uso pretendido para o bem, somado ao fato dele (o bem) cumprir todas as demais exigências técnicas demandadas, não constitui motivo suficiente para desclassificar a proposta respectiva. Nesse caso, a seleção da proposta mais vantajosa há de se sobrepor de maneira a flexibilizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Para tanto, a área técnica deve fundamentar, de forma clara e objetiva, que a variação do tamanho da tela do equipamento (10,36" em vez de 10,4") não compromete a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade do objeto licitado, caracterizando-a como irrelevante e admissível.

Ainda, a Administração deve avaliar se a exigência da especificação exata restringiu a participação de potenciais licitantes. Além disso, é essencial verificar se houve questionamentos ou pedidos de esclarecimento sobre a possibilidade de oferecer equipamentos com pequenas variações, bem como se a Administração respondeu negativamente, reafirmando a especificação do edital.

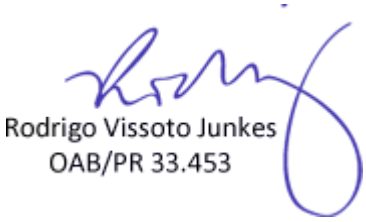
Por fim, é imprescindível analisar detalhadamente o teor dos recursos apresentados, verificando se contêm argumentos técnicos ou jurídicos relevantes que justifiquem a desclassificação da proposta mais vantajosa.

Concluídas essas análises, e havendo justificativa técnica sólida, esta Consultoria considera viável aceitar o equipamento ofertado pela proponente de melhor preço, garantindo que a decisão seja devidamente fundamentada

Salvo melhor juízo, essa é a orientação da Zênite, de caráter opinativo e orientativo, elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Consulente. Em

caso de dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,



Rodrigo Vissoto Junkes
OAB/PR 33.453



Manuela Martins de Mello
OAB/PR 43.615



Renato Geraldo Mendes
OAB/PR 14.308

Envie seus comentários, sugestões e críticas sobre este atendimento. Para isso, escreva para o e-mail orientacao@zenite.com.br e **informe o código: 30134dez2024**. Contamos com seu contato para aperfeiçoar nossos serviços e servir sempre melhor!

NOTAS E REFERÊNCIAS

[1]Esse princípio foi mantido no regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 5º).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-SRP-DPE/MA

Trata-se da resposta ao **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **MICROSENS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, sediada na em Cariacica/ES, Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255 – Sala 06, Bairro Padre Mathias - CEP: 29157-100, contra decisão dessa Comissão de Contratação que classificou e habilitou a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA** como vencedora no **Item 01,** conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que os recursos administrativos devem ser registrados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21. Dessa forma, ocorrida a sessão pública do pregão em 12/12/2024 e tendo havido manifestação de intenção de recurso pela recorrente dentro do prazo legal, e, posterior encaminhamento da peça recursal em 18/12/2024, resta caracterizada e incontestável a tempestividade. Assim, em sede de admissibilidade recursal foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade pela licitante recorrente.

Outrossim, impõe-se registrar que as contrarrazões não foram devidamente apresentadas pela parte Recorrida.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa Recorrente MICROSENS S/A interpos recurso contra a decisão desta Comissão que declarou a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do certame, com a melhor proposta para o item 01 - "Tablets". Em suas razões recursais, a Recorrente alega que a proposta apresentada pela empresa vencedora não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, especificamente no que tange às especificações do equipamento oferecido pela EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, modelo MULTILASER M10 4G T4 (M11) - NB819. A Recorrente sustenta que o dispositivo não cumpre o critério técnico relativo ao tamanho mínimo da tela, estipulado em 10,4 polegadas, uma vez que o modelo ofertado possui tela de apenas 10,34 polegadas. Dada a diferença, a Recorrente argumenta que a empresa Recorrida deve ser desclassificada do certame, uma vez que o modelo oferecido não cumpre integramente à especificação editalícia.

Outrossim, a Recorrente aponta que a empresa E P MOURA LIMA, classificada em segundo lugar, também apresentou proposta com equipamento que não atende integralmente às exigências do Edital. O modelo ofertado, SAMSUNG A9+ 5G WI-FI 64GB 4GB RAM ANDROID 14 GRAFITE, não cumpre o requisito de "Espaço de 128 GB interno", uma vez que o dispositivo possui apenas 64 GB de memória interna, conforme informações extraídas do site do fabricante.

Por fim, é solicitado que o recurso seja acolhido e que haja a revisão da decisão de

classificação da proposta da primeira colocada.

3. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre registrar que os autos do processo foram encaminhados à Supervisão de Informática desta DPE-MA, de modo a subsidiar esta decisão, visto que se trata de questão essencialmente técnica. Após análise, o setor solicitante considerou:

> **"Cálculo da Diferença**
>
> Dimensão exigida: 10,4 polegadas
>
> Dimensão ofertada: 10,36 polegadas
>
> Diferença: 0,04 polegadas
>
> Convertendo para milímetros (1 polegada = 25,4 mm), temos uma diferença de 1,016 mm.
>
> **Impacto Técnico da Diferença**
>
> Desempenho aprimorado:
>
> O tablet ofertado pela EUROTECH TECNOLOGIA LTDA apresenta 6GB de memória RAM, superior ao mínimo de 4GB exigido pelo edital e consequentemente proporcionando maior eficiência no desempenho multitarefa e melhor capacidade de processamento, beneficiando diretamente as atividades administrativas.
>
> Insignificância prática da diferença de tela:
>
> A diferença de 1,016 mm na diagonal da tela é imperceptível na prática, sem impacto irrelevante na usabilidade do equipamento para as finalidades previstas no edital.
>
> Adequação literal ao edital:
>
> Uma análise estritamente literal poderia interpretar a diferença de 1,016 mm como uma não conformidade técnica. Contudo, o impacto dessa variação é extremamente reduzido, especialmente quando analisado no contexto geral das especificações ofertadas.
>
> Aplicações específicas:
>
> O tamanho da tela não é um requisito crítico para atividades específicas, por não haver softwares de uso dessa instituição que exijam tal dimensão para funcionamento.
>
> **Conclusão Técnica**
>
> A diferença mínima de 1,016 mm da tela não compromete a funcionalidade ou o atendimento das finalidades previstas no edital. Por outro lado, a oferta de um equipamento com memória RAM de 6GB supera o requisito mínimo, agregando valor ao desempenho do tablet.
>
> Assim, a manutenção do resultado que declara a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do certame é tecnicamente justificada e continua sendo mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência e vantajosidade na gestão dos recursos públicos." (Ricardo Corrêa Lemos - Supervisor *SUINFO, em 07/12/25)*

Dessa forma, de acordo com o parecer técnico, embora haja uma diferença mínima de 1,016 mm na tela, tal variação não compromete a funcionalidade nem o atendimento aos objetivos estabelecidos no edital. Além disso, a oferta de um equipamento com 6GB de memória RAM excede o requisito mínimo, proporcionando um valor agregado ao desempenho do tablet.

À Comissão impende guiar-se pelos critérios objetivamente preconizados no edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. É sabido que no processo licitatório deve-se observar aos princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, o qual estabelece que os licitantes devem aderir estritamente aos termos estabelecidos ou autorizados pelo Edital.

Entretanto, tal princípio, apesar de relevante, não é o único a ser buscado pelas licitações, não podendo ser encarado como absoluto. Foi realizada consulta à Zênite, expondo a questão concreta da diferença de 1,016mm de tamanho da tela, ID 54943. A consultoria expôs em linhas resumidas, que a caberia ao setor técnico definir se a diferença a menor impactaria no desempenho do tablet, sendo que em parecer técnico da SUINFO/DPE, foi demonstrado que o objeto ofertado possui requisitos como memória "RAM" superior ao pedido e que no presente caso é vantajoso para a Administração.

Transcrevemos a seguir trecho da consultoria Zênite: "Daí porque se afirmar que, na hipótese apresentada, a insignificante diferença no tamanho da tela, que parece não prejudicar o uso pretendido para o bem, somado ao fato dele (o bem) cumprir todas as demais exigências técnicas demandadas, não constitui motivo suficiente para desclassificar a proposta respectiva. **Nesse caso, a seleção da proposta mais vantajosa há de se sobrepor de maneira a flexibilizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório."**

O princípio do formalismo moderado surge com o escopo de equilibrar a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem amplamente aceito pela jurisprudência, vejamos:

> "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (TCU, Acórdão nº 357/2015-Plenário)

Dessa forma, *in casu*, a insignificante diferença no tamanho da tela, a qual não prejudica o uso pretendido para o bem, somado ao fato dele (o bem) cumprir todas as demais exigências técnicas demandadas, não constitui motivo suficiente para desclassificar a proposta vencedora. Nesse caso, a seleção da proposta mais vantajosa há de se sobrepor de maneira a flexibilizar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Portanto, a manutenção do resultado que declara a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA como vencedora do certame é plenamente justificada, sendo a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência e da otimização na gestão dos recursos públicos.

4. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta Comissão de Contratação resolve **CONHECER** do recurso apresentado pela licitante **MICROSENS S/A e** julgá-lo **IMPROCEDENTE, mantendo a decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90030/2024 SRP DPE-MA a qual declarou e classificou com vencedora a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.**

São Luís–MA, em **07** de **janeiro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 07/01/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0144872** e o código CRC **BF0BB471**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: resposta ao Recurso Administrativo

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Encaminhamos decisão desta Comissão de Contratação sobre o recurso apresentado pela empresa MICROSENS S/A**, para análise e emissão de parecer jurídico.**

São Luís–MA, em **07** de **janeiro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 07/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0144898** e o código CRC **F11A1A69**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 001/2025/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003899.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: RECURSO LICITATÓRIO

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MICROSENS S/A em face da decisão proferida pela Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) que declarou a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tablets.

A recorrente alega que o modelo ofertado pela empresa vencedora não atende à especificação técnica prevista no edital, especificamente quanto à dimensão da tela, exigida em 10,4 polegadas, enquanto o produto ofertado possui 10,36 polegadas. Ademais, aponta que outras empresas classificadas também descumpriram exigências editalícias. Por fim, solicita a desclassificação das empresas em questão e a reanálise das propostas subsequentes.

A empresa recorrida não apresentou contrarrazões no prazo legal. Os autos foram submetidos ao setor técnico da DPE-MA para análise do impacto da divergência apontada.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 165 da Lei nº 14.133/2021 assegura o direito à interposição de recurso no prazo de três dias úteis contra decisões que possam causar prejuízos aos licitantes. Tal prerrogativa está amparada pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Conforme os autos, o recurso foi interposto dentro do prazo legal de três dias úteis, sendo tempestivo. As contrarrazões não foram apresentadas pela parte recorrida, circunstância que não obsta o prosseguimento da análise.

A recorrente argumenta que a dimensão da tela ofertada pela empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA é inferior ao mínimo exigido no edital, comprometendo a conformidade técnica.

O setor técnico da DPE-MA considerou a diferença de 1,016 mm (0,04 polegadas) insignificante, sem impacto na funcionalidade ou na adequação do equipamento às finalidades previstas. Ademais, destacou que o equipamento ofertado pela EUROTECH TECNOLOGIA LTDA apresenta especificações superiores em outros aspectos, como a memória RAM de 6 GB, que excede o mínimo exigido de 4 GB.

Nesse contexto, aplica-se o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência, conforme exposto no Acórdão nº 357/2015 do TCU. Tal princípio permite a relevação de falhas formais que não comprometem a essência do objeto contratado ou o interesse público.

O Supervisor de Informática da DPE-MA concluiu que a proposta da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA atende às necessidades da Administração, sendo vantajosa devido à especificação superior em outros aspectos técnicos.

A Comissão de Contratação decidiu manter a classificação da empresa recorrida como vencedora, fundamentando-se no princípio da vantajosidade e na jurisprudência aplicável, como demonstrado na Orientação Zênite (30134dez2024).

Segundo Díogenes Gasparini, “a vinculação ao edital deve ser interpretada de forma a garantir que as exigências nele contidas sejam cumpridas na medida em que influenciam a capacidade do objeto contratado de atender ao interesse público” (Direito Administrativo, 13ª edição, Editora Saraiva).

O Tribunal de Contas da União tem adotado o princípio do formalismo moderado em casos similares, que destacam a importância de privilegiar a proposta mais vantajosa e relevar falhas formais que não comprometam o objeto contratado.

Nesse sentido:

> É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações. **Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15.5.2013.**

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

1. O recurso interposto pela empresa MICROSENS S/A é tempestivo e merece conhecimento.
2. As razões recursais não são suficientes para desconstituir a decisão que declarou a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do certame.
3. A diferença apontada é tecnicamente irrelevante, conforme manifestação do setor técnico, e não compromete o atendimento às finalidades do edital.

IV. RECOMENDAÇÕES

1. Recomenda-se o indeferimento do recurso, mantendo-se a decisão que declarou a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 90030/2024.
2. Sugere-se à Administração aprimorar os estudos técnicos preliminares em futuras licitações, com vistas a evitar ambiguidades nas especificações editalícias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **09** de **janeiro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 09/01/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145141** e o código CRC **8F973290**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **09** de **janeiro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 09/01/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145170** e o código CRC **27D1706B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003899.110000931.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de preços para Eventual aquisição de Tablet para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Supervisão de Informática (SUINFO), foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0122329, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior em exercício ID 0122864.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, IDs: 0123861 e 0123219, elaborou a minuta do Edital Pregão Eletrônico, sendo encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta conforme o parecer nº 453/2024 ID: 0129201, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0129203. Além disso, a segunda Subdefensoria Geral, ratificou o parecer da ASSEJUR, conforme despacho anexo aos autos ID: 0131559.

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido, ID 0131788. Assim, a licitação foi publicada no PNCP, divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata, Site da transparência DPE (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes), Jornal de grande circulação local (O Imparcial) no dia 28/11/2024 e Diário Oficial do Estado, edição nº 226 do dia 29/11/2024, conforme IDs 0131820, 0131826, 0131832, 0131834 e 0131838, evidenciando, assim, o cumprimento aos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Tempestivamente, foram recebidos dois (02) pedidos de esclarecimentos. Os pedidos foram encaminhados ao setor solicitante, sendo as respostas enviadas às empresas interessadas, assim como registradas e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme ID 0145177.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema Comprasnet conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0139395. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 53 (cinquenta e três) empresas.

Após a fase de lances, a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 39.496.569/0002-06, obteve a melhor classificação para o item do certame pelo valor unitário de R$ 1.587,00, perfazendo o valor global de R$ 476.100,00 para o quantitativo de 300 unidades. A proposta, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada para apreciação e aprovação da

SUINFO, que, após a devida avaliação, declarou a empresa habilitada e sua proposta aceita, conforme despacho ID 0138555.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou a EUROTECH TECNOLOGIA LTDA habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Declara-se que, concedido o prazo para apresentação de recursos, as empresas CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA e MICROSENS S/A, registraram intenção em recorrer da habilitação da EUROTECH TECNOLOGIA LTDA. Decorrido o prazo legal, apenas a empresa MICROSENS S/A, apresentou suas razões recursais. Ressalta-se que a Recorrida deixou de apresentar suas contrarrazões.

O Recurso foi conhecido pela Supervisão de Informática, por esta Comissão de Contratação, bem como pela Assessoria Jurídica da DPE e julgado IMPROCEDENTE, conforme Pareceres Docs. SEI nºs 0144824, 0144872 e 0145141.

Este certame será homologado pelo valor global de R$ 476.100,00, resultando em uma economia de R$ 451.329,00 em relação ao Termo de Referência cujo valor estimado foi R$ 927.429,00. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 48,64% considerando o valor estimado pela administração.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís–MA, em 09 de janeiro de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 09/01/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 09/01/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 09/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 09/01/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145237** e o código CRC **173DF935**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003899.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Licitatório: SRP - Registro de Preços para aquisição de 300 Tablets

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024-DPE/MA, cujo objeto refere-se à registro de preços para futura **aquisição de 300 Tablets S Pen**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0122329), exarado no dia 05 de novembro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (ID 0131806);
- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (ID 0131820);
- Divulgação no Site da Defensoria (ID 0131832);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (ID 0131826);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (ID 0131838);
- Publicação em Jornal (ID 0131834);
- Data da publicação da sessão: 29/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 12/12/2024;
- Proposta da licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Documento de análise da Documentação da Proposta de Preço pela Supervisão de Informática (ID 0138967); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 12/12/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 29/11/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e

a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, constatamos que houveram 02 (dois) pedidos de esclarecimentos (0134836, 0134846), devidamente respondido pela Comissão Permanente de Contratação e Supervisão de Informática (0135127, 0135171) e publicado no PNCP (0145177).

No mais, observa-se que o procedimento transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, conforme Ata da Sessão (0139395), situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preço da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Supervisão de Informática, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho (0138538).

Após a habilitação da empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** houve a impetração de recurso pela empresa **MICROSENS S/A,** que após análise, fora julgado improcedente pela Supervisão de Informática, Comissão Permanente de Contratação e Assessoria Jurídica (0144824, 0144872, 0145141).

Por fim, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Contratação a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**.

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **10** de **janeiro** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 10/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145352** e o código CRC **5F25666B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da DPGE,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024-DPE/MA e considerando a análise de regularidade do Controle Interno doc.(0145352), encaminhamos os autos do presente processo administrativo, para decisão do recurso, adjudicação e homologação.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providências pertinentes.

São Luís–MA, em 10 de janeiro de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/01/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145387** e o código CRC **08657AD5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Informo a decisão do recurso, adjudicação e homologação do pregão eletrônico pelo Defensor Público-Geral.

Encaminho os autos à Comissão para fins de publicação do resultados e devidas providências.

São Luís–MA, em **10** de **janeiro** de **2025**.

Sofia Gianessi do Valle Gomes
Assessora
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Gianessi do Valle Gomes**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 10/01/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145529** e o código CRC **F0DE79DF**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90030/2024

Às 14:03 horas do dia 10 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0003899.110000931, Pregão nª 90030/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2024 às 08:00 até 12/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2024 às 09:29:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2024 às 09:29:11	Bom dia
Sistema	12/12/2024 às 09:29:21	Sou o pregoeiro Hilton Costa
Sistema	12/12/2024 às 09:29:27	Conduzirei o certame
Sistema	12/12/2024 às 09:29:44	53 participantes
Sistema	12/12/2024 às 09:30:07	EUROTECH TECNOLOGIA melhor classificada com unitário de R$ 1.587,00
Sistema	12/12/2024 às 09:30:46	Após envio da documentação , encaminharemos para o setor de TI/DPE para análise técnica
Sistema	12/12/2024 às 09:31:11	A comissão de contratação fará a análise das demais documentaçãoes
Sistema	12/12/2024 às 09:32:28	Convocaremos a documentações
Sistema	12/12/2024 às 09:34:27	Conforme cláusula 5.22 o prazo de envio será de 3(três) horas para a documentação.
Sistema	12/12/2024 às 09:34:42	A cláusula 5.22 está no Edital.
Sistema	12/12/2024 às 11:57:19	Documentação em análise. Retornaremos hoje 12/12/2024 às 16:00.
Sistema	12/12/2024 às 16:03:25	Informamos que a documentação enviada não foi analisada.
Sistema	12/12/2024 às 16:03:58	O Setor de TI/DPE não conseguiu terminar a análise
Sistema	12/12/2024 às 16:04:20	Estamos aguardando.
Sistema	12/12/2024 às 16:04:36	Até 16:3 daremos uma posição.

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 591

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 às 16:04:40	16:30
Sistema	12/12/2024 às 16:26:58	Informamos que em virtude diligências sobre as epecificações retornaremos com a licitação amanhã às 10:00
Sistema	12/12/2024 às 16:27:03	Sessão suspensa.
Sistema	12/12/2024 às 16:27:21	Informamos que em virtude diligências sobre as epecificações retornaremos com a licitação amanhã 13/12/2024 às 10:00
Sistema	13/12/2024 às 09:53:02	Srs licitantes, informamos que a reabertura da licitação está transferida de 10:00 hoje para 10:30, devido À finalização da análise.
Sistema	13/12/2024 às 10:35:57	Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0138538) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0138554) Informo que a proposta da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA., foi considerada aceita por estar em conformidade as necessidades da Inst
Sistema	13/12/2024 às 10:36:27	Informamos que a proposta foi aceita, considerando análise técnica da proposta.
Sistema	13/12/2024 às 10:44:20	Certidão de Sicaf regular
Sistema	13/12/2024 às 10:44:29	falência e concordata regular
Sistema	13/12/2024 às 10:44:44	balanço-econômicos de 2022 e 2023 regular
Sistema	13/12/2024 às 10:47:56	Consulta consolidada TCU , reguçar.
Sistema	13/12/2024 às 10:48:01	regular
Sistema	13/12/2024 às 10:48:37	Atestado de capacidade técnica regular
Sistema	13/12/2024 às 10:49:10	documentação técnica aprovada pelo setor de TI/DPE

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
12/12/2024 às 09:29:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 592

Item 1 - Tablet

Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: Superior A 32GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 3.091,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 927.429,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06, melhor lance: R$ 1.587,0000 (unitário) / R$ 476.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.056.239/0001-09 - 18TEC INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.698,0000 (unitário) R$ 809.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: S6 LITE 128GB 4G Valor proposta: R$ 3.080,0000 (unitário) R$ 924.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme tr Modelo/versão: Conforme tr Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 810.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.835.693/0001-73 - 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: xixaomiro Modelo/versão: C/edital Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Tablet Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
23.196.583/0001-73 - ABA MERCANTIL S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 2.078,7000 (unitário) R$ 623.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTILASER Modelo/versão: NB430TB Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.247.322/0060-05 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.577,0000 (unitário) R$ 773.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG - SM-P625NZAHZTO Modelo/versão: TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE STUDENTS 128GB Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTI Modelo/versão: MULTI Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.210.924/0001-88 - BLESSING ESTETICA AUTOMOTIVA E LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 1.811,0000 (unitário) R$ 543.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: TAB M11 Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.006.963/0001-84 - C & P INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 2.222,0000 (unitário) R$ 666.600,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 594

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: SM-P620 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tablet Modelo/versão: 4gb Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.331,6700 (unitário) R$ 699.501,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.048,0000 (unitário) R$ 914.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Galaxy Tab S9 FE (SM - X-516) Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
38.269.675/0001-03 - DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 705.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY S6LITE Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Conforme Edital e Termo de Referência Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.599,0000 (unitário) R$ 479.700,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 595

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: A9+ 5G WI-FI 64GB 4GB RAM ANDROID 14 GRAFITE Valor proposta: R$ 1.599,0000 (unitário) R$ 479.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.161.126/0001-03 - EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 870.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: SM-P619 Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.587,0000 (unitário) R$ 476.100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MULTILASER (GRUPO MULTI) Modelo/versão: M10 4G T4 (M11) - NB819 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung/similar Modelo/versão: tablet Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.520.946/0001-60 - EXEBR INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.574,0000 (unitário) R$ 772.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: Samsung Galaxy Tab S6 Lite SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.040,0000 (unitário) R$ 912.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Tab S6 Lite 128GB 4G Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.216.370/0003-56 - FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R$ 2.588,0000 (unitário) R$ 776.400,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 596

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB S6 LITE 128GB 4G SM-P625 Valor proposta: R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.942.841/0001-08 - FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Galaxy tab s6 lite 128GB Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.374,9400 (unitário) R$ 712.482,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 7.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.675.566/0001-38 - HIBNER REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.872,0000 (unitário) R$ 561.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: TL10 Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 3.049,9000 (unitário) R$ 914.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB S6 LITE 10,4" 64GB 4G CINZA Valor proposta: R$ 3.049,9000 (unitário) R$ 914.970,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
38.078.569/0001-42 - IMPERIO SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 597

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 2.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.942.955/0001-07 - JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 636.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: Tab K11 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
01.335.437/0001-49 - JAMA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.453,8500 (unitário) R$ 736.155,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: S6 lite Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.445.378/0001-30 - JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.998,9900 (unitário) R$ 599.697,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: positivo Modelo/versão: vaio tl 10 Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.066.753/0001-60 - K G M COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 585.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB K11-KITZADC0075BR Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 870.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.986.662/0001-60 - LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: BA	R$ 1.790,0000 (unitário) R$ 537.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTI Modelo/versão: NB430 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 807.000,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 598

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB K11 TB330FU/ PN: KITZADC0075BR Valor proposta: R$ 2.920,0000 (unitário) R$ 876.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 1.937,0000 (unitário) R$ 581.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung/Samsung Modelo/versão: Tab S6 Lite (SM-P625N) 128GB - 4G Valor proposta: R$ 2.980,0000 (unitário) R$ 894.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.142.820/0001-20 - MICROWAY COMERCIO LOCACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB M11 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 2.847,0000 (unitário) R$ 854.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: TAB A6 Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 885.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: Superior A 10POL Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.279.385/0001-46 - NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 749.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VAIO Modelo/versão: TL10 Valor proposta: R$ 3.085,0000 (unitário) R$ 925.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
37.131.927/0001-70 - NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 599

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SANSUNG Modelo/versão: SANSUNG Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 1.290.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
57.886.113/0001-53 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MT	R$ 2.357,1280 (unitário) R$ 707.138,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG Valor proposta: R$ 3.091,0000 (unitário) R$ 927.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TABLET Modelo/versão: TABLET Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.557,6625 (unitário) R$ 767.298,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB S6 LITE SM-P625NZADZTO Valor proposta: R$ 3.100,0000 (unitário) R$ 930.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMUSNG TAB S9 FE Modelo/versão: SAMUSNG TAB S9 FE Valor proposta: R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.622.055/0001-61 - R DOS R PINTO MAIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: TAB WIFI OCTA CORE RAM 128GB COM CANETA Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.089,0000 (unitário) R$ 926.700,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SM-P625NZAHZTO Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 990.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.465.547/0001-40 - RSM COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: M11 com caneta Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 1.230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 1.230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 1.245.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: GALAXY TAB Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 1.245.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 3.090,0000 (unitário) R$ 927.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.230,0000 (unitário) R$ 969.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG S6 LITE Modelo/versão: SAMSUNG S6 LITE Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 1.260.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.717.272/0001-00 - XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 735.000,0000 (total)	-

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 601

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: lenovo

Modelo/versão: lenovo

Valor proposta: R$ 3.091,4300 (unitário) R$ 927.429,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:00:16	43.586.321/0001-22	R$ 2.877,9600
12/12/2024 09:00:44	55.796.470/0001-03	R$ 2.877,6600
12/12/2024 09:00:47	43.586.321/0001-22	R$ 2.855,7800
12/12/2024 09:00:50	55.796.470/0001-03	R$ 2.849,6600
12/12/2024 09:00:57	18.161.126/0001-03	R$ 2.900,0000
12/12/2024 09:02:17	43.142.820/0001-20	R$ 2.250,0000
12/12/2024 09:02:22	29.006.963/0001-84	R$ 2.222,0000
12/12/2024 09:02:51	51.445.378/0001-30	R$ 2.846,0000
12/12/2024 09:03:08	55.796.470/0001-03	R$ 2.828,2875
12/12/2024 09:03:13	43.142.820/0001-20	R$ 2.220,0000
12/12/2024 09:03:35	23.196.583/0001-73	R$ 2.078,7000
12/12/2024 09:03:47	38.269.675/0001-03	R$ 2.800,0000
12/12/2024 09:03:47	43.586.321/0001-22	R$ 2.778,1600
12/12/2024 09:03:51	55.796.470/0001-03	R$ 2.774,0900
12/12/2024 09:03:53	43.586.321/0001-22	R$ 2.753,0000
12/12/2024 09:03:57	55.796.470/0001-03	R$ 2.747,6200
12/12/2024 09:03:59	43.586.321/0001-22	R$ 2.727,0100
12/12/2024 09:04:04	55.796.470/0001-03	R$ 2.717,4500
12/12/2024 09:04:45	38.269.675/0001-03	R$ 2.650,0000
12/12/2024 09:04:52	18.210.924/0001-88	R$ 2.219,2500
12/12/2024 09:05:04	55.796.470/0001-03	R$ 2.649,6500
12/12/2024 09:05:41	43.142.820/0001-20	R$ 2.200,0000
12/12/2024 09:06:07	52.717.272/0001-00	R$ 2.600,0000
12/12/2024 09:06:12	55.796.470/0001-03	R$ 2.598,0400
12/12/2024 09:06:27	20.247.322/0060-05	R$ 2.800,0000
12/12/2024 09:06:32	51.445.378/0001-30	R$ 2.196,0000
12/12/2024 09:06:52	20.247.322/0060-05	R$ 2.597,0000

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 602

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:06:54	55.796.470/0001-03	R$ 2.578,5547
12/12/2024 09:07:11	20.247.322/0060-05	R$ 2.577,0000
12/12/2024 09:07:14	55.796.470/0001-03	R$ 2.559,2155
12/12/2024 09:07:29	65.149.197/0002-51	R$ 3.089,0000
12/12/2024 09:07:36	18.210.924/0001-88	R$ 2.199,0000
12/12/2024 09:07:42	50.279.385/0001-46	R$ 2.699,0000
12/12/2024 09:07:49	19.622.055/0001-61	R$ 2.500,0000
12/12/2024 09:07:55	55.796.470/0001-03	R$ 2.495,6300
12/12/2024 09:07:57	43.142.820/0001-20	R$ 2.180,0000
12/12/2024 09:08:06	29.520.946/0001-60	R$ 2.594,0000
12/12/2024 09:08:09	01.335.437/0001-49	R$ 2.626,8200
12/12/2024 09:08:09	39.496.569/0002-06	R$ 1.587,0000
12/12/2024 09:08:14	01.335.437/0001-49	R$ 2.480,0000
12/12/2024 09:08:14	55.796.470/0001-03	R$ 2.472,4500
12/12/2024 09:08:18	37.131.927/0001-70	R$ 3.300,0000
12/12/2024 09:08:24	51.445.378/0001-30	R$ 2.078,4900
12/12/2024 09:08:39	45.862.764/0001-24	R$ 2.847,0000
12/12/2024 09:08:43	28.880.531/0002-16	R$ 3.230,0000
12/12/2024 09:08:46	31.216.370/0003-56	R$ 2.588,0000
12/12/2024 09:08:48	29.942.841/0001-08	R$ 3.000,0000
12/12/2024 09:08:53	18.210.924/0001-88	R$ 2.075,0000
12/12/2024 09:09:02	78.126.950/0011-26	R$ 2.160,0000
12/12/2024 09:09:14	51.445.378/0001-30	R$ 2.049,0000
12/12/2024 09:09:25	30.066.753/0001-60	R$ 2.077,0000
12/12/2024 09:09:43	43.142.820/0001-20	R$ 2.150,0000
12/12/2024 09:09:53	41.986.662/0001-60	R$ 2.999,0000
12/12/2024 09:10:07	18.210.924/0001-88	R$ 2.040,0000
12/12/2024 09:10:16	40.675.566/0001-38	R$ 1.872,0000
12/12/2024 09:10:34	42.051.768/0001-34	R$ 2.576,9900
12/12/2024 09:10:52	57.056.239/0001-09	R$ 2.698,0000
12/12/2024 09:10:54	51.445.378/0001-30	R$ 2.033,6000
12/12/2024 09:11:12	41.986.662/0001-60	R$ 2.039,0000
12/12/2024 09:11:26	50.279.385/0001-46	R$ 2.499,0000
12/12/2024 09:11:26	30.066.753/0001-60	R$ 2.035,0000

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 603

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:11:29	51.942.955/0001-07	R$ 2.120,0000
12/12/2024 09:11:50	41.986.662/0001-60	R$ 2.019,0000
12/12/2024 09:11:54	01.335.437/0001-49	R$ 2.453,8500
12/12/2024 09:11:55	43.586.321/0001-22	R$ 2.587,0000
12/12/2024 09:11:58	55.796.470/0001-03	R$ 2.453,3100
12/12/2024 09:12:32	18.210.924/0001-88	R$ 2.000,0000
12/12/2024 09:12:42	43.142.820/0001-20	R$ 2.100,0000
12/12/2024 09:13:05	51.445.378/0001-30	R$ 2.015,0000
12/12/2024 09:13:08	41.986.662/0001-60	R$ 1.870,0000
12/12/2024 09:13:31	43.586.321/0001-22	R$ 2.450,0000
12/12/2024 09:13:36	55.796.470/0001-03	R$ 2.434,9101
12/12/2024 09:13:44	38.269.675/0001-03	R$ 2.500,0000
12/12/2024 09:13:57	51.445.378/0001-30	R$ 1.998,9900
12/12/2024 09:14:00	43.586.321/0001-22	R$ 2.430,0000
12/12/2024 09:14:01	55.796.470/0001-03	R$ 2.416,6482
12/12/2024 09:14:14	07.783.734/0001-33	R$ 2.950,0000
12/12/2024 09:14:23	43.586.321/0001-22	R$ 2.398,0400
12/12/2024 09:14:34	18.210.924/0001-88	R$ 1.900,0000
12/12/2024 09:14:42	55.796.470/0001-03	R$ 2.394,9600
12/12/2024 09:14:47	30.066.753/0001-60	R$ 1.999,0000
12/12/2024 09:14:49	43.586.321/0001-22	R$ 2.376,5100
12/12/2024 09:14:58	46.682.786/0001-75	R$ 2.700,0000
12/12/2024 09:15:24	09.653.112/0001-16	R$ 2.690,0000
12/12/2024 09:15:26	55.796.470/0001-03	R$ 2.374,9400
12/12/2024 09:15:38	43.586.321/0001-22	R$ 2.355,9400
12/12/2024 09:16:43	10.592.584/0002-76	R$ 3.048,0000
12/12/2024 09:18:16	78.126.950/0011-26	R$ 1.988,0000
12/12/2024 09:19:01	18.210.924/0001-88	R$ 1.811,0000
12/12/2024 09:19:54	30.066.753/0001-60	R$ 1.950,0000
12/12/2024 09:20:16	41.986.662/0001-60	R$ 1.810,0000
12/12/2024 09:22:05	78.126.950/0011-26	R$ 1.937,0000
12/12/2024 09:22:11	41.986.662/0001-60	R$ 1.790,0000
12/12/2024 09:22:36	29.520.946/0001-60	R$ 2.574,0000
12/12/2024 09:22:52	42.051.768/0001-34	R$ 2.557,6625

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 604

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2024 09:23:19	52.717.272/0001-00	R$ 2.450,0000
12/12/2024 09:23:22	38.269.675/0001-03	R$ 2.350,0000
12/12/2024 09:23:24	43.586.321/0001-22	R$ 2.331,6700
12/12/2024 09:25:23	57.886.113/0001-53	R$ 2.357,1280

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2024 09:27:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:35:47	Sr. Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Conforme cláusula 5.22 do Edital está convocada para apresentar documentação no prazo de 3(tres) horas,..
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:36:17	Favor enviar a proposta ajustada e documentos de habilitação
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:36:44	Agilizar na especificação, catálogos e similares, para melhor análise.
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:37:11	técnica
Sistema para o participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 09:37:41	Atencão aos 2 balanços an teriores e certidão de falência e concordata
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:47 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06.
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:55	Feito!
pelo participante 39.496.569/0002-06	12/12/2024 11:28:59	Grato!
Sistema	13/12/2024 10:37:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 10:47:08.
Sistema	13/12/2024 11:02:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2024 11:12:20.
Sistema	13/12/2024 11:27:19	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/12/2024.
Sistema	19/12/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 23/12/2024.
Sistema	25/12/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 605

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 09:35:47	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 12:34:00. Motivo: Conforme cláusula 5.22 do Edital está convocada para apresentar documentação no prazo de 3(tres) horas,..
12/12/2024 11:28:47	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 11:00:21	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 registra a desistência de cadastrar recurso.
18/12/2024 17:21:55	Fornecedor MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26 registra recurso.
07/01/2025 16:22:25	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/01/2025 14:02:23	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
10/01/2025 14:03:04	Fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.587,0000.
10/01/2025 14:03:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/12/2024 10:47:08
Intenção de recurso na habilitação:	13/12/2024 11:12:20
Recurso:	18/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	23/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA

Intenção de recurso no julgamento:		13/12/2024 10:37:42
Intenção de recurso na habilitação:		13/12/2024 11:04:13
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	18/12/2024 11:00:21
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

51.445.378/0001-30 - JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

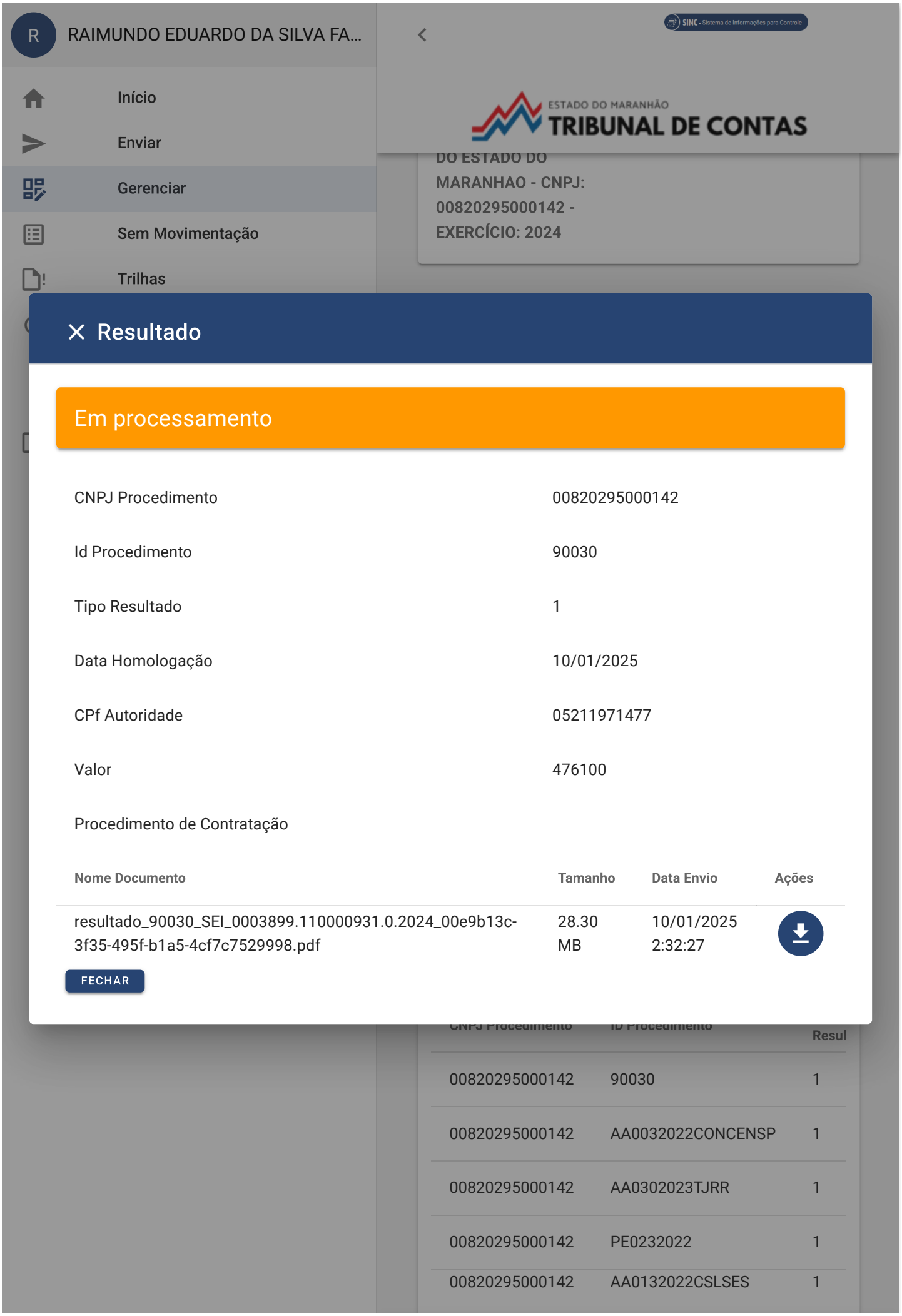
Intenção de recurso na habilitação:		13/12/2024 11:03:39
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A

Intenção de recurso no julgamento:		13/12/2024 10:42:54
Intenção de recurso na habilitação:		13/12/2024 11:03:35
Recurso:	(Cadastrado)	18/12/2024 17:21:55
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	07/01/2025 16:22:25
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	10/01/2025 14:02:23

Termo Homologação PE nº 90030-2024 (0145541) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 606



Anexo / TCE Comprovante Resultado PE nº 90030.24 Tablet (0145549) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 607

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 003/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 10 de janeiro de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 10/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145605** e o código CRC **5F41EF04**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024, Registro de preços para futura aquisição de Tablets de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da DPE-MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais e decidir sobre os recursos, homologou o resultado da licitação em 10/01/2025, a favor da empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0002-06, no valor total de R$ 476.100,00.Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 10 de janeiro de 2025. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 10/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145606** e o código CRC **1F38AB2E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003899.110000931.0.2024-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000066/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90030/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para futura Aquisição de Tablet, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação Pregão SRP nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 39.496.569/0002-06

END. Av. Cem, s/n, Quadra Q5, Lote M01, s/n Lote M01, Sala B3 - Terminal Intermodal Serra – SERRA/ES

CEP 29161-384

E-MAIL: eurotech@eurotech.inf.br | **FONE:** (31) 3222-5656 - Fax: (31) 3222-5656

REPRESENTANTE LEGAL: Euromar São José- **CPF:** xxx.606.086-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Especificações	Unid	Qtd.	Valor Unit.R$	Valor Total R$

01	TABLET M10 4G T4 (M11 / NB819) COM CASE + CANETA TABLET. Tela Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital. Tamanho diagonal de 10,4 polegadas. Resolução de 1000 pixels Caneta Touch Processador Octa-Core Memória RAM instalada de 4 GB. Armazenamento Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB). Câmera Traseira Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD). Câmera Frontal Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou superior. Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura. Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet https://governo.grupomulti.com.br/produtos-e-manuais, Marca/ Fabricante: MULTILASER	UND.	300	R$ 1.587,00	R$ 476.100,00

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado,

observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: Euromar São José - CPF: xxx.606.086-xx

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/01/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145642** e o código CRC **1FFF3573**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Considerando a assinatura do Defensor Geral à **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, referente ao **PG SRP 90030/2024**, encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em 13 de janeiro de 2025

Comissão Permanente de Contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/01/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145895** e o código CRC **AAEB7B14**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003899.110000931.0.2024-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000066/2024

SRP Nº 90030/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90030/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para futura Aquisição de Tablet, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação Pregão SRP nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 39.496.569/0002-06

END. Av. Cem, s/n, Quadra Q5, Lote M01, s/n Lote M01, Sala B3 - Terminal Intermodal Serra – SERRA/ES

CEP 29161-384

E-MAIL: eurotech@eurotech.inf.br | **FONE:** (31) 3222-5656 - Fax: (31) 3222-5656

REPRESENTANTE LEGAL: Euromar São José- **CPF:** xxx.606.086-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Especificações	Unid	Qtd.	Valor Unit.R$	Valor Total R$

01	TABLET M10 4G T4 (M11 / NB819) COM CASE + CANETA TABLET. Tela Tipo capacitiva multi-touch, com suporte para caneta digital. Tamanho diagonal de 10,4 polegadas. Resolução de 1000 pixels Caneta Touch Processador Octa-Core Memória RAM instalada de 4 GB. Armazenamento Espaço de 128 GB interno, expansível via cartão microSD (compatível com expansões de até 1 TB). Câmera Traseira Resolução de 8 MP, com foco automático e suporte para gravação de vídeos em alta definição (HD). Câmera Frontal Entrada para cartão SIM, compatível com redes 4G ou superior. Sistema Operacional baseado em Android, na versão mais recente disponível, com possibilidade de atualização futura. Capa protetora na cor preta compatível com o modelo do tablet https://governo.grupomulti.com.br/produtos-e-manuais, Marca/ Fabricante: MULTILASER	UND.	300	R$ 1.587,00	R$ 476.100,00

3.1. CADASTRO DE RESERVA:

3.1.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado,

observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

EUROM AR SAO JOSE:7 396060 8691

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

EUROMAR SAO JOSE:73960608691

Assinado digitalmente por EUROMAR SAO JOSE:73960608691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29420086000193, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=EUROMAR SAO JOSE:73960608691
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: R. dos Tupis, 457 / Sala 1103 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-061
Data: 2025.01.13 17:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fornecedor Beneficiário: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: Euromar São José - CPF: xxx.606.086-xx

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/01/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145642** e o código CRC **1FFF3573**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets.**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 005/2025** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2024 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **14** de **janeiro** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 14/01/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0146044** e o código CRC **BBE3732A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do processo SEI nº 0003899.110000931.0.2024-DPEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tablets, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.496.569/0002-06, para o Item 01, no valor global de R$ 476.100,00. Data da assinatura: 13/01/2025. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após a sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponível(is) no sítio: defensoria.ma.def.br/dpema/. São Luís-MA. CPC/DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0146211** e o código CRC **8F1BF988**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 004/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-DPE/MA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 14 de janeiro de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/01/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0146215** e o código CRC **91CD063B**.

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00005/2025
Situação:	Ativa
Unidade	453747 - DEF PUB GERAL/MA

Contratos.gov.br

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Vigência inicial:	16/01/2025
Vigência final:	16/01/2026
Número da compra/Ano:	90030/2024
Número do processo:	003899.110000931.0.2024
Data da assinatura:	13/01/2025
Valor total:	R$ 476.100,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Anexo / Publicação Ata SRP nº 005.2025 Sistema Contrato (0146777) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 622

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total
39.496.569/0002-06	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (001)	00001	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO	300,00000	1.587,0000	476.100,0000

Data da criação da ata: 15/01/2025, 09:49

Ações

Anexo / Publicação Ata SRP nº 005.2025 Sistema Contrato (0146777) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 623

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00005/2025

Última Atualização:
15/01/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2024/66/1

Vigência

de 16/01/2025 a 16/01/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 476.100,00

Fornecedor
39.496.569/0002-06 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
Registro de preços para futura Aquisição de Tablet, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação Pregão SRP nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90030/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
13/01/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO	Sim	600	600	151280	Material	300,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO
Código do item:	151280
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	300,0000
Vigência inicial:	16/01/2025
Vigência final:	16/01/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.496.569/0002-06	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	300,0000	1587.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	300.00000	300.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	600.00000
Qtd. disponivel para adesão:	600.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Última atualização 15/01/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 **Data de assinatura:** 13/01/2025 **Vigência:** de 16/01/2025 a 16/01/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000066/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000066/2024

Objeto:

Registro de preços para Eventual Aquisição de Tablet de no mínimo 10,4" para atender as demandas de modernização das atividades meio e modernização do atendimento da Defensoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	15/01/2025 - 09:49:50
Inclusão - Ata	15/01/2025 - 09:49:49

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

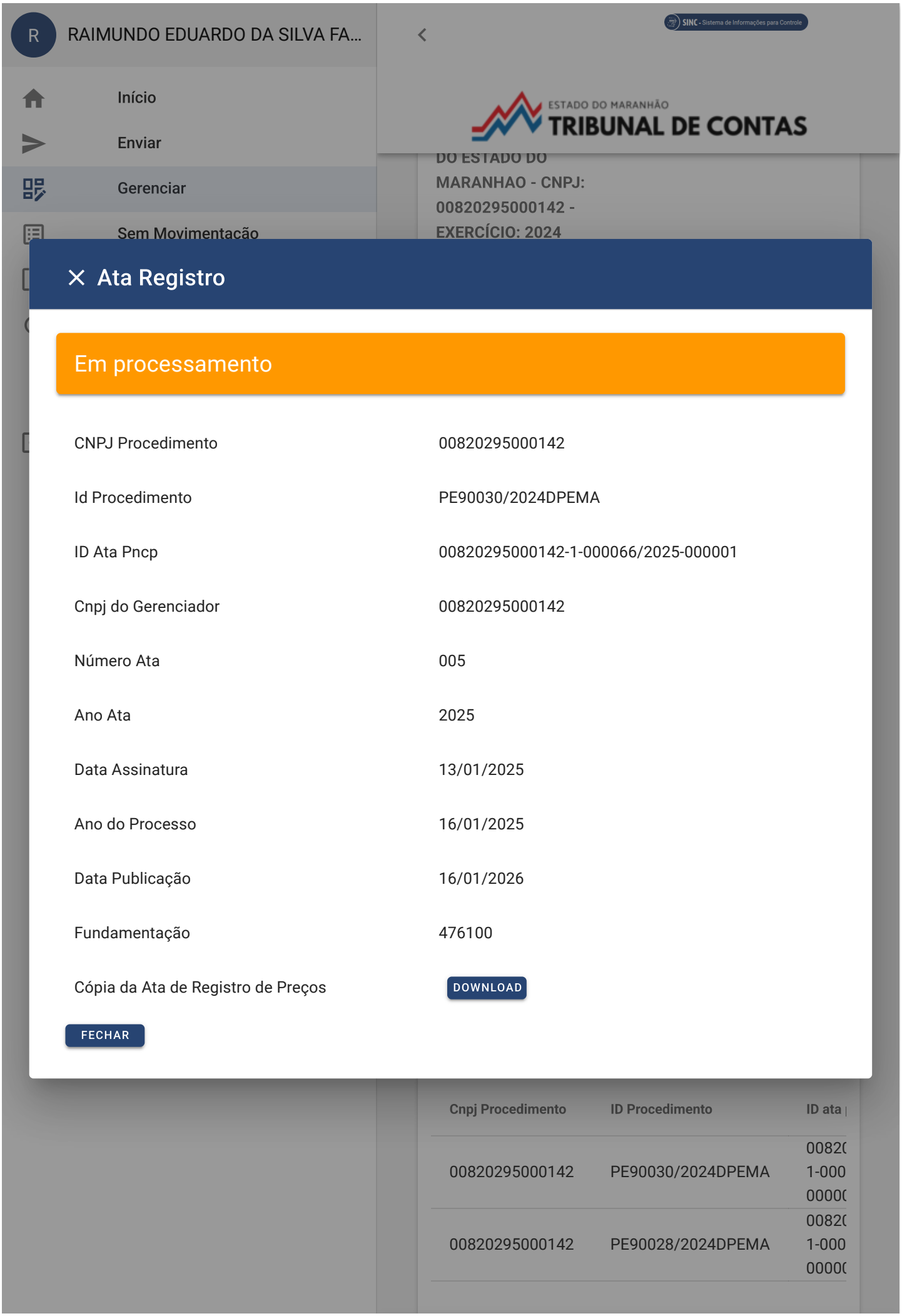
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo /Publicação Ata SRP nº 005.2025 no PNCP (0146788) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 629



Anexo /TCE-MA ATA SRP Nº 005.2025 Aquisição Tablet (0146798) SEI 0003899.110000931.0.2024 / pg. 630

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003899.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para aquisição de 300 Tablets;**

Retornamos os autos após a publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90030/2024**, bem como encaminhamento para a publicação do Extrato da **Ata SRP nº 005/2025-DPE/MA**, ambos no Diário Oficial do Estado, bem como, divulgação junto ao T.C.E. (SINC-CONTRATA), Contratos.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato da Ata, edição do DOE do dia 16/01/2025.

São Luís–MA, em **15** de **janeiro** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 15/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0146807** e o código CRC **285E423A**.